

Expediente:  
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO  
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo [agm@agm-go.org.br](mailto:agm@agm-go.org.br) Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS  
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
066/2024

Processo Administrativo Nº 2931/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 066/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para a **contratação de empresa especializada, para fornecimento de bandeiras oficiais, considerando a necessidade de garantir manutenção da apresentação da bandeira nacional, estadual e municipal**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a Empresa **FLAGBANNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com Inscrição no CNPJ/MF **43.531.856/0001-04**, estabelecida à Rua Gonçalves Dias, S/N, Q.: 66, L.: 01, Sala 3, Sala J 1, Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.920-540, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R\$ 1.521,80 (Um mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos)**, com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 10 de abril de 2024.

**ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:  
Gabriel Leite Dias  
Código Identificador:384541B7

PREFEITURA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 073/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 073/2024 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA DEMANDA DO MUNICÍPIO, SENDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL, CONFORME A DEMANDA, PAGAMENTO A PRAZO, SEM QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO, INCLUSO SERVIÇO DE ENTREGA**, a ser firmado com a Empresa:

LETICIA LOPES DE OLIVEIRA 70583895190 inscrita no CNPJ: 35.431.146/0001-76, endereço R LIZANDRO GOMES DE SOUZA Nº 422 SALA 02, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS GO, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada no valor total de R\$ 52.475,50 (Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos);

Durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, as Empresas.

São Francisco de Goiás, aos 17 dias do mês de Abril de 2024.

**NILSON CÂNDIDO BERNARDES**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Thaylline Rodrigues Pedroso  
Código Identificador:99B4EA9D

PREFEITURA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
067/2024

Processo Administrativo Nº 2930/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 067/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para a **contratação de empresa especializada, para fornecimento de bandeiras para representação da cultura das tradicionais festividades do Município**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a Empresa **R E G INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com Inscrição no CNPJ/MF **31.064.182/0001-98**, estabelecida à Avenida Assis Chateaubriand, Nº 1050, Q.: G 55, L.: 45, Setor Oeste, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.130-011, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R\$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais)**, com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 10 de abril de 2024.

**NILSON CÂNDIDO BERNARDES**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Gabriel Leite Dias  
Código Identificador:EAF82C32

ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 083/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipal de Saúde e Educação, torna público, que fará realizar no dia 24 de abril de 2024, às 08:00 (oito) horas, a **DISPENSA ELETRÔNICA, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodoméstico para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Abadia de Goiás**. Os interessados poderão obter o Edital na íntegra e demais informações, no seguinte endereço, Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jd. Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e pelo fone: (62) 3503-1234.  
Abadia de Goiás, 17 de abril 2024

**LUCIENE TEREZA DA COSTA**  
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**  
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira  
**Código Identificador:**73037869

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67**, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir SACO DE LIXO SUPER REFORÇADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LTS. E RESISTENCIA MINIMA DE 50 KG, para Manutenção da Limpeza Urbana do Município, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (<https://adelandia.go.gov.br/>), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail [licitacaoadelandia@hotmail.com](mailto:licitacaoadelandia@hotmail.com) ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, Nº 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 22/04/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 591/2024.

Adelândia-Go, 17 de Abril de 2024.

**WEVERLON DINIZ TAVARES**  
Agente de Contratação  
Adelândia-Go

**Publicado por:**  
Weverly Lopes de Freitas  
**Código Identificador:**A4D560D7

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

**O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67**, por intermédio da sua Comissão de Contratação e da Secretaria Municipal de Transportes, torna público a intenção de adquirir **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (RECUPERAÇÃO DA BOMBA PRINCIPAL E GAIOLA DE AGULHAS) DA RETROESCAVADEIRA CAT 416E**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência que pode ser retirado do site oficial do Município (<https://adelandia.go.gov.br/>), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail [licitacaoadelandia@hotmail.com](mailto:licitacaoadelandia@hotmail.com) ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, Nº 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 22/04/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 589/2024.

ADELÂNDIA-GO, 17 DE ABRIL DE 2024.

**WEVERLON DINIZ TAVARES**  
Agente de Contratação  
Adelândia-Go

**Publicado por:**  
Weverly Lopes de Freitas  
**Código Identificador:**BCA450BE

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CONTRATO Nº 70/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, **PUBLICA o EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024**

**EMPRESA:**

**AB- COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, com Inscrição no CNPJ/MF 10.395.273/0001-36, estabelecida à Av. Planalto, S/N, GO 118 São Gabriel de Goiás, Planaltina de Goiás, CEP: 73.758-000, neste ato representada pelo Sr. **Geilson Assis de Lima**, brasileiro, representante legal, inscrito no CPF/MF nº 155.368.738-81, denominado simplesmente **CONTRATADA**.

**OBJETO:** A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**.

**VIGÊNCIA:** 11/04/2024 A 19/04/2024

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Ao presente termo de contrato dá-se o valor de **R\$ 67.463,36** (sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

Água Fria de Goiás, 11 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

**AILTON CARVALHO DE QUEIROZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Erica Vania Santos Meireles  
**Código Identificador:**C6967984

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CONTRATO Nº 71/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, **PUBLICA o EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024**

**EMPRESA:**

**GALICIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, com Inscrição no CNPJ/MF 03.387.537/0001-44, estabelecida à AV Teotônio Fern. Gracas, Nº 1232, Centro, São João D'Aliança, Goiás, CEP: 73.760-000, neste ato representada pelo Sr. **Gladson Braga Vaz de Andrade**, brasileiro, representante legal, inscrito no CPF/MF nº 706.760.111-87, denominado simplesmente **CONTRATADA**.

**OBJETO:** A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**.

VIGÊNCIA: 11/04/2024 A 19/04/2024

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Ao presente termo de contrato dá-se o valor de R\$ 1.701.846,91 (um milhão setecentos e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).

Água Fria de Goiás, 11 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

**AILTON CARVALHO DE QUEIROZ**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Erica Vania Santos Meireles

**Código Identificador:**5D61F8D9

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**

**ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº.  
011**

**ESTADO DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
ALEXÂNIA**

**ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº.  
011**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 007/2022**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO, faz saber às interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 011 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 007/2022 (Processo Administrativo nº. 5351/2022), a qual está disponível no sítio <https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes>.

**AMANDA GABRIELLE PARREIRA XAVIER**

Presidente da Comissão de Credenciamento

Portaria nº. 001/SMAS/2022

**Publicado por:**

Hanna Raissa de Oliveira Lima

**Código Identificador:**9751A1BE

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº.  
01.08.04/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
ALEXÂNIA**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº.  
01.08.04/2024**

**(Edital de Credenciamento nº. 007/2022 – Processo  
Administrativo nº. 5351/2022)**

**DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 14.804.921/0001-11, com sede administrativa na Rua 28, Quadra 32, Casa 16, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Katiane Medeiros Salgado, CPF nº. 008.946.581-40.

**DISTRATADA: JENNY KELLY MEIRELES DA MATA**, portadora do RG nº. 3.807.091 SESP/DF, inscrita no CPF sob o nº. 709.325.511-65 e no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 163.37581.08-4, com endereço na Rua 59, Quadra 29, Lote 6, Setor Nova Flórida, Alexânia/GO, CEP 72930-000

**OBJETO:** rescisão unilateral, a pedido, para todos os efeitos do Contrato nº. 03.17.02/2023, para a prestação do Serviço de Promoção e Apoio ao Abrigo dos Idosos, item 26 do Edital de Credenciamento nº. 007/2022.

**EFEITOS DA RESCISÃO:** a partir de 08 de abril de 2024.

**DATA DO TERMO:** 08 de abril de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
ALEXÂNIA/GO**

**Publicado por:**

Hanna Raissa de Oliveira Lima

**Código Identificador:**FA57FEA1

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO N. 288/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO  
URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE,  
ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n. **1552/2024**;

**CONSIDERANDO** a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle da atividade urbanística, devendo agir e transformar a realidade urbana, que se realiza através de procedimentos e normas;

**CONSIDERANDO** o que está disposto no Capítulo I, das Disposições Preliminares, quanto ao parcelamento do solo urbano, o artigo nº 02, da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, afirma que o mesmo poderá ocorrer mediante duas possibilidades: Loteamento ou Desmembramento;

**CONSIDERANDO** o que está disposto na legislação municipal, qual seja, a Lei Complementar 04/2000 e a Lei 555/2013, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Alto Horizonte;

**CONSIDERANDO** o interesse público e coletivo;

**CONSIDERANDO** se tratar de uma de situação regular já consolidada, bem como a área e tamanho dos lotes;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento** do terreno da matrícula n.º 0794 CRI Alto Horizonte, de propriedade do Sr. **AUGUSTO CARLOS DO AMARAL**, inscrito no CPF n. 934.666.336-72 e portador da CI/RG n. 7126204 SSP/MG casado com a Sra. **MARIA SIRLENE DA SILVA AMARAL**, inscrita no CPF n. 794.811.671-00 e portadora da CI/RG n. 3666081 SSP/GO, situado à Avenida Rui Barbosa, Quadra 36 Lote 17, Centro - Alto Horizonte/GO, com área de 604,46 m².

**Art. 2º - A parcela de terras objeto do desmembramento a que se refere o artigo anterior possui a localização e divisas gerais descritas a seguir:**

**Parágrafo único** – “um lote de terras para construção urbana, de n. 17, da quadra 36, no loteamento denominado CIDADE DE ALTO HORIZONTE, situado na Avenida Rui Barbosa, nesta cidade de Alto Horizonte-GO, com a área de 604,46 metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: pela frente 20,00 metros confrontando com a referida via pública; pelos fundos 20,75 metros confrontando com os lotes 01 e 04; lado direito 29,74 metros confrontando com o lote 18; lado esquerdo 29,82 metros confrontando cora o lote 16, todos da mesma quadra.

**Art. 3º - A área do referido desdobro comportará em seu interior a quantidade de 02 (dois) lotes, distribuídos em uma (01) quadra, alimentadas por uma via de acesso: Avenida Rui Barbosa.**

**Art. 4º** – Os 02 (dois) Lotes frutos da área desmembrada terão as seguintes características, conforme memorial descritivo elaborado pela Responsável Técnico Luís Gomes Ferreira – CFT BR: 26137119149, TRT: 2403163375:

**I - LOTE 17-A**, com **203,18m<sup>2</sup>**, com as seguintes confrontações: **Frente 5,90m** confrontando com a **Avenida Rui Barbosa**; pelo **fundo**, confrontando com o **Lote 04**, na extensão de **7,80m**; pela **lateral direita**, confrontando com o **17-B**, na extensão de **29,81m** e pela **lateral esquerda**, confrontando com o **Lote 16**, na extensão de **29,82m**;

**II - LOTE 17-B**, com **401,28 m<sup>2</sup>**, com as seguintes confrontações: **Frente** com a **Avenida Rui Barbosa**, na extensão de **14,10m**; pelo **fundo**, confrontando com os **Lotes 04 e 01**, na extensão de **12,95m**; pela **lateral direita**, confrontando com o **Lote 18**, na extensão de **29,74m** e pela **lateral esquerda**, confrontando com o **Lote 17-A**, na extensão de **29,81m**.

**Art. 5º** - O desmembramento das áreas de que trata este decreto será submetido a Registro Imobiliário no prazo de **180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação**, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

**LUIZ BORGES DA CRUZ**  
Prefeito de Alto Horizonte / GO

**Publicado por:**  
João Rodrigues Junior  
**Código Identificador:**8EFB0A88

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO 135/2024**

**Objeto:** Contratação de ASSOCIAÇÃO RECICLEALTO para gerenciamento de resíduos sólidos urbanos e coleta seletiva.

**Modalidade:** dispensa de licitação Nº 002/2024

**Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Contratada:** ASSOCIAÇÃO RECICLEALTO

**CNPJ/CPF:** 18.404.513/0001-23

**Contrato:** Nº 135/2024

**Valor:** R\$ 602.791,60

**Data da Assinatura:** 1.03.2024

**Vigência:** 1.03.2024 a 31.12.2024

**Publicado por:**  
Wellington Ribeiro Dos Santos  
**Código Identificador:**EEE0981D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Município de Alto Paraíso de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que **09h00min do dia 18 de Abril de 2024 até às 09h00min do dia 23 de Abril de 2024**, estará buscando **propostas** para contratação de empresa para confecção de uniformes esportivos visando atender equipes que representará o município em competições e eventos, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – centraldecompras@altoparaíso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 18 de Abril de 2024.

**WELKER DANIEL PAULINO SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Wellington Ribeiro Dos Santos  
**Código Identificador:**7511D5CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 80/2024**

**Objeto:** contratação do parecerista ANGELO MARCIO FARIA TURCI para avaliação e seleção de projetos do edital da lei PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO GOIAS.

**Modalidade:** dispensa de licitação Nº 002/2024

**Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALTO PARAISO DE GOIAS

**Contratada:** THEATRUM MUNDI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 19.640.378/0001-88

**Contrato:** Nº 080/2024

**Valor:** R\$ 1.370,87

**Data da Assinatura:** 7 de fevereiro de 2024

**Vigência:** 17.02.2024 a 31.02.2024

**Publicado por:**  
Wellington Ribeiro Dos Santos  
**Código Identificador:**B745207A

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 - SRP**

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações posteriores, e o **Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023**, após o Julgamento das Propostas e Habilitação exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e a vista do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

Nos termos do (art. 71, Inciso IV, Lei 14.133/21):

- 01 – **ADJUDICAR** o **objeto** da presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s);
- 02 – **HOMOLOGAR** todo o **procedimento licitatório** do Pregão **Presencial nº 008/2024 - SRP**, em **17/04/2024**, nestes termos:

Processo Administrativo nº **568/2024**.

Processo Eletrônico nº **256/2024**.

Licitação nº **008/2024 - SRP**.

Modalidade: **Pregão Presencial** – Sistema de Registro de Preços – Menor Preço “Global”.

Data Adjudicação e Homologação: **17/04/2024**.

Objeto da Licitação:

**REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS BAIROS DE ALVORADA DO NORTE - GO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. 2ª TENTATIVA. (TRANSPORTE POR CONTA DO MUNICÍPIO).**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	LOTES/ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL ESTIMADO (EM REAIS R\$)
C A M TERRA PLANAGEM LTDA (CNPJ/MF: 24.591.643/0001-15)	Lote 1 / "global"	179.346,30

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS / LICITADOS:	01
TOTAL DE ITENS COTADOS / LICITADOS:	04
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	01
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	04
TOTAL DE LOTES HOMOLOGADOS:	01
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	04

O valor total estimativo da presente licitação é de **R\$ 179.346,30** (cento e setenta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R\$ 179.346,30** (cento e setenta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

Alvorada do Norte/GO, **17 de abril** de 2024.

**IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Santos de Almeida  
**Código Identificador:**A3E55E4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO LAUDO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**  
**DE PREÇOS REF.: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº**  
**001/2024**

O Município de Alvorada do Norte, através do Agente de Contratação, torna público o Resultado da licitação referente à **Concorrência Presencial Nº 001/2024**, do Tipo “Menor Preço, Global”, **Processo Nº 569/2024**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE GUIAS, SARJETAS, CALÇADAS PARA A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES E OBRAS ASSOCIADAS DE DRENAGEM PLUVIAL NOS BAIROS ALVORADINHA, NOVA VILA E NOVO IPIRANGA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 873590/2018/MCIDADES/CAIXA**, como segue:

Empresa Vencedora:

**CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA (CNPJ/MF: 00.894.402/0001-87.**

Valor total global: de **R\$ 2.148.318,06**.

O valor total da presente licitação é de **R\$ 2.148.318,06** (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e seis centavos).

A **Ata da Sessão e Laudo de Julgamento** e demais documentações estão à disposição de todos na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **15 de abril** de 2024.

**GILDESSON LEANDRO DE SOUSA**  
Agente de Contratação

Designado pelo Decreto Municipal nº 042 de 26/12/2023

**Publicado por:**  
Gildesson Leandro de Sousa  
**Código Identificador:**56AD70C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023**

*Processo Administrativo nº 443/2023 – Pregão Eletrônico nº 8/2023*

**1º TERMO ADITIVO** de (Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência) ao **CONTRATO Nº 058/2023** CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA ASETTA ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS LTDA, QUE TEM POR **OBJETO**: “Contratação de Empresa na Execução de Concurso Público, visando o preenchimento de Cargos Públicos, incluindo organização, planejamento das etapas, elaboração dos conteúdos e dos editais, aplicação das provas, correção e divulgação dos resultados, com o

**objetivo de atender às demandas indicadas pelas Secretarias desta Municipalidade”**

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob nº **02.367.597/0001-32**, com sede administrativa sito à AV. DONA GERCINA DE MIRANDA S/N, NOVA IPIRANGA, CEP 73.950-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal **senhora IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob o nº 588.109.781-53 e da Cédula de Identidade RG nº 1533979 SSP/DF, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte - Go, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ASECTTA ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob Nº **22.477.570/0001-00**, com endereço na Rua Maria Aparecida Guimarães Machado, n.º 97, Shopping Park, CEP: 38.425-434, Uberlândia – MG, neste ato representada por seu Sócio Proprietário/Administrador, **ROGÉRIO BORGES DE CARVALHO**, portador do CPF sob o número 051.807.656-33 e Cédula de Identidade sob o Nº 12.234.391 SSP/MG, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **058/2023**, firmado em **19 de setembro** de 2023, que se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como pelas Instruções Normativas n.º 012/14 e 010/15 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto: a) **Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência** do Contrato nº **058/2023**, firmado entre as partes em **19 de setembro** de 2023, na forma prevista do instrumento inaugural.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, **fica prorrogado o prazo de execução e a vigência** do Contrato nº **058/2023** até **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, conforme item **16.5** do Edital – **DURAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO** – podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo **57** da Lei **8.666/1993**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:** O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial (**Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM**) em: [www.diariomunicipal.com.br/agm](http://www.diariomunicipal.com.br/agm) - com link no sítio da Prefeitura Municipal em [www.alvoradadonorte.go.gov.br](http://www.alvoradadonorte.go.gov.br) – **Diário Oficial**), no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 3º da IN 012/14 do TCM/GO.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal e baseado no Artigo **57, §1º, inc. II**, da Lei nº **8.666/93** que diz: “Os prazos de **início de etapas de execução, de conclusão e de entrega** admitem **prorrogação**, mantidas as demais cláusulas do contrato..., desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: **II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.**

E estão mencionados na **Cláusula Segunda**, item **2.2 e 2.3** do contrato inicial com a seguinte redação: “Prorrogáveis na forma da lei”.

E conforme item **16.5** do Edital – **DURAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO** – podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo **57** da Lei **8.666/1993**.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em **03 (três)** vias de igual teor, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Alvorada do Norte - GO, **15 de março** de 2024.

Município De Alvorada Do Norte  
CNPJ/MF Nº **02.367.597/0001-32**  
**IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal  
Contratante

Razão/ Social: Asectta Assessoria em Concursos & Processos Seletivos Ltda  
Nome/ Fantasia: Asectta Assessoria em Concursos & Processos Seletivos  
CNPJ/MF Nº 22.477.570/0001-00  
**ROGÉRIO BORGES DE CARVALHO**  
Sócio / Proprietário/ Administrador  
Contratada

TESTEMUNHAS:

**1. Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF nº:** \_\_\_\_\_

**2. Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF nº:** \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Gildesson Leandro de Sousa  
**Código Identificador:**76EB1345

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**  
**PORTARIA Nº 103**

**PORTARIA Nº 103/24 DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA**, Portador do CPF sob o nº XXX.008.611-00, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de administração, empreendeu viagem no dia 16 de abril de 2024, no veículo Caminhonete Placa SCK0H60, a Cidade Rio Verde – GO, levar pessoas.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R\$ 50,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

**EVANDRO DE SOUZA**  
Secretário de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**  
Evandro de Souza  
**Código Identificador:**033D24AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**  
**PORTARIA Nº 104**

**PORTARIA Nº 104/24 DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA**, Portador do CPF sob o nº XXX.008.611-00, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de administração, empreendeu viagem no dia 17 de abril de 2024, no veículo Gol Placa RBT2J36, a Cidade Jatá – GO, levar pessoas.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R\$ 50,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

**EVANDRO DE SOUZA**  
Secretário de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**  
Evandro de Souza  
**Código Identificador:**6FE6AD23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**  
**PORTARIA Nº 105**

**PORTARIA Nº 105/24 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA**, Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 17 de abril de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

**EVANDRO DE SOUZA**

Secretária de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**  
Evandro de Souza  
**Código Identificador:**468C741F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 69**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 69**

“ Estabelece valores de diárias”

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto n.º0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, Portador do CPF sob o n.º 409576616104, ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 18 e 19 de Abril de 2024, no Veículo Voyage RBK-2B43 a cidade de Caldas Novas - Goiás, Participar de palestra realizada pela UNDIME GO sobre temas relacionado a políticas públicas na educação.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 02 pernoites no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) cada, totalizando R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) conforme autoriza nos itens 6.2 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Abril de 2024.

**VANEA MARTINS DE CARVALHO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Vanea Martins de Carvalho  
**Código Identificador:**A5DFD726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 70**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 70**

**“ Estabelece valores de diárias”**

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto n.º0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **NILCIVÂNIA MARTINS GUIMARÃES**, Portador do CPF sob o n.º 929.182.711-87, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 18 e 19 de abril de 2024, no Veículo Voyage RBK-2B43 a cidade de Caldas Novas - Goiás, Participar de palestra realizada pela UNDIME GO sobre temas relacionado a políticas públicas na educação.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 02 pernoites no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) cada, totalizando R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) conforme autoriza nos itens 6.2 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Abril de 2024.

**VANEA MARTINS DE CARVALHO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Vanea Martins de Carvalho  
**Código Identificador:**E302E13A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 71**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 71**

“ Estabelece valores de diárias”

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto n.º0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, Portador do CPF sob o n.º 409576616104, ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 20 de Abril de 2024, no Veículo Voyage RBK-2B43 a cidade de Caldas Novas - Goiás, Participar de palestra realizada pela UNDIME GO sobre temas relacionado a políticas públicas na educação.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diaria no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza nos itens 6.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA  
DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Abril de  
2024.

**VANEA MARTINS DE CARVALHO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Vanea Martins de Carvalho

**Código Identificador:**4B0D803A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 72**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 72**

“ Estabelece valores de diárias”

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de  
Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições  
legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho  
de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal  
**NILCIVÂNIA MARTINS GUIMARÃES**, Portador do CPF sob o  
nº 929.182.711-87, ocupante do cargo de **COORDENADORA  
PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação,  
empreendeu viagem no dia 20 de abril de 2024, no Veículo Voyage  
RBK-2B43 a cidade de Caldas Novas - Goiás, Participar de palestra  
realizada pela UNDIME GO sobre temas relacionado a políticas  
públicas na educação.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a  
disponibilizar, 01 diaria no valor de R\$ 90,00 (noventa reais),  
conforme autoriza nos itens 6.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022,  
de 04 de julho de 2022.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA  
DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Abril de  
2024.

**VANEA MARTINS DE CARVALHO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Vanea Martins de Carvalho

**Código Identificador:**BAC29F02

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-  
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024-FMAS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
PROCESSO Nº18119/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE  
APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do  
processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024, Processo  
Administrativo nº 18119/2024, HOMOLOGADO dia, 12 de abril de  
2024 às 14:58, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de  
CESTA DE ALIMENTO para serem ofertadas as famílias  
reconhecidamente carentes atendidas pelos programas sociais do  
Fundo de Assistência do Município de Aparecida do Rio Doce,  
conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I –

Termo de Referência parte integrante deste Edital conforme, edital.  
Ficando adjudicadas e homologada a seguinte proposta:**PRIME  
DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME** com os lotes 1, no valor total de R\$  
29.999,97 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e  
noventa e sete centavos). Informações através do Site Oficial do  
Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, e ainda Portal da  
Bolsa de Compras – BNC (<http://bnc.org.br>) “acesso identificado no  
link – licitações “Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail:  
Licitacoes.rd@gmail.com aos 17 e abril de 2024.

**NÁDIA LINE C. SANTOS-**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Nádia Line Cabral Dos Santos

**Código Identificador:**3B88E728

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRTAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024-FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO  
MUNICIPIO DE PARECIDA DO RIO DOCE-GOÍÁS  
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024**

O fundo municipal de assistência social, por intermédio da comissão  
de Licitação, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021 e as demais  
legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação da  
proposta apresentada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024** -  
Sistema de Registro de Preços, publicados no site deste município,  
conforme autos as empresas **PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME**  
com os lotes 1, no valor total de R\$ 29.999,97 (vinte e nove mil  
novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Firmam  
a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO  
ELETRONICO, para **fornecimento de CESTA DE ALIMENTO  
para serem ofertadas as famílias reconhecidamente carentes  
atendidas pelos programas sociais do Fundo de Assistência do  
Município de Aparecida do Rio Doce** VIGÊNCIA: 15/04/2024 a  
15/04/2025 DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024. Informações  
através do Site Oficial do Município  
<https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, e ainda Portal da Bolsa de  
Compras – BNC (<http://bnc.org.br>) “acesso identificado no link –  
licitações “Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail:  
Licitacoes.rd@gmail.com aos 17 de abril de 2024.

**NÁDIA LINE C. SANTOS**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Nádia Line Cabral Dos Santos

**Código Identificador:**91601069

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº800/2024-PREF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO  
DOCE/GO**

**EXTRATO DE EMPENHO**

(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)

PROCESSO: Nº18100/2024

EMPENHO Nº93417/2024. CNPJ: 09.333.355/0001-77

SOLUFLEX- SOLUÇÃO EM FLEXIVEIS LTDA VALOR: R\$  
1.686,24

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024 - **800/2024**

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO  
DE PULVERIZADOR COSTAL 2 EM 1 (BATERIA E COSTAL)  
CAPACIDADE DE 20 LITROS, INDICADO PARA O COMBATE  
A FOCOS DE MOSQUITO, PERNILONGOS, BARATAS E  
TAMBÉM NA SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES ATENDENDO  
AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO  
RIO DOCE- GOIÁS.

**OBS.: DISPENSA FÍSICA CONSTA NÚMERO 28, PORÉM  
PARA A INTEGRAÇÃO DA MESMA TEVE QUE SER  
ALTERADA PARA O NUMERO 800, POIS JÁ EXISTE UMA**



**DISPENSA NÚMERO 28 INTEGRADO NO CERTIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

**Publicado por:**  
Nádia Line Cabral Dos Santos  
**Código Identificador:**9A6C2033

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE ARAÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2024 - LEI 14.133/2021 - MODO DE DISPUTA: ABERTO**

Processo Administrativo nº: 1327/2024

O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: Contratação de Empresa especializada em engenharia civil para execução sobre regime e empreitada global execução indireta para Reforma da Unidade Básica de Saúde Alair Rezende no Municipal de Araçu, conforme Projeto de Engenharia em anexo proposta convenio nº 248102770001/23-005 aos autos. **Data de início de recebimento das propostas:** dia 18/04/2024. **Data final de recebimento propostas:** Às 08:00h do dia 06/05/2024. **Data de abertura sessão pública / propostas:** Às 08:01h do dia 06/05/2024. **Data de início dos lances:** Às 09:01h do dia 06/05/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 18/04/2024, no site da plataforma de Bolsa Nacional de Compras – BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: <http://www.aracu.go.gov.br>; e-mail [licitacaoaracu@gmail.com](mailto:licitacaoaracu@gmail.com), Telefone: (62) 3527-1263, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Araçu - GO, 18 de abril de 2024.

**GILVANO DE OLIVEIRA JUNIOR** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Gilvano de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**70BDE0D0

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2024**

Intenção de dispensa de licitação 245/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na locação de mesas e cadeiras, visando suprir as necessidades da Secretaria Mun de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 22-04-2024 às 13h. O termo de referência da dispensa n.176/FMAS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>. A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: [compras@aragarcas.go.gov.br](mailto:compras@aragarcas.go.gov.br), das 7h às 13h.

Aragarças, 17 de abril de 2024.

Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Luciano Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**E00FCBD6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS**  
**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2024**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE VISITADOR (A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ A SER EXERCIDA POR PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO MÍNIMA EM NÍVEL MÉDIO, QUE ATENDERÁ O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA / CRIANÇA FELIZ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 06/2024, saindo como vencedor, **DANIELLY CUNHA DA SILVA**, com o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **54.184.224 LILIANE PEREIRA SANTOS**, com o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a presente licitação perfaz o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Aragarças, 17 de abril de 2024.

**HELAINÉ DA GAMA SOUSA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Luciano Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**C4810012

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS**  
**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2024**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) PESSOA JURÍDICA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FACILITADOR (A) DE OFICINA NA ÁREA DE ARTESANATO A SER EXERCIDA POR PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO MÍNIMA EM NÍVEL MÉDIO, QUE ATENDERÁ O SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 07/2024, saindo como vencedor, **53.869.808 ORIVANIA CORREIA DO PRADO FERREIRA**, com o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a presente licitação perfaz o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Aragarças, 17 de abril de 2024.

**HELAINÉ DA GAMA SOUSA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Luciano Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**9E7580BF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS**  
**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2024**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) PESSOA JURÍDICA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FACILITADOR(A) DE OFICINA NA ÁREA DE DANÇA A SER EXERCIDA POR PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO MÍNIMA EM NÍVEL MÉDIO, QUE ATENDERÁ O SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 08/2024, saindo como vencedor, **FABRICIA PERES DE OLIVEIRA SILVA 87001241172**, com o valor de R\$ 28.008,00 (vinte e oito mil e oito reais), a presente licitação perfaz o valor de R\$ 28.008,00 (vinte e oito mil e oito reais).

Aragarças, 17 de abril de 2024.

**HELAINÉ DA GAMA SOUSA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Luciano Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**45EDD9C0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS  
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº  
32/2024**

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Contratada: **WR LEITE MEDICINA DO TRABALHO LTDA**  
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato nº 32/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei nº 8.666/93.  
Data da Rescisão: 29/02/2024  
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

**GISELY VIEIRA TORRES,**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Luciano Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**84697A54

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS  
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº  
49/2024**

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Contratada: **WR LEITE MEDICINA DO TRABALHO LTDA**  
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato nº 49/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei nº 8.666/93.  
Data da Rescisão: 29/02/2024  
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

**GISELY VIEIRA TORRES,**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Luciano Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**980C8472

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS  
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº  
75/2024**

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Contratada: **LEIZA NEVES NUNES VIANA**  
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato nº 75/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei nº 8.666/93.  
Data da Rescisão: 29/02/2024  
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

**GISELY VIEIRA TORRES,**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Luciano Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**2D9F6CB2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS  
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº  
114/2024**

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Contratada: **STEFANI SOARES BENTO**  
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato nº 114/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei nº 8.666/93.  
Data da Rescisão: 01/03/2024  
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

**GISELY VIEIRA TORRES,**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Luciano Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**F4B1FD99

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS  
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº  
115/2024**

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Contratada: **PAULA DENIZIA FRANCISCA MIRANDA**  
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato nº 115/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei nº 8.666/93.  
Data da Rescisão: 01/04/2024  
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

**GISELY VIEIRA TORRES,**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Luciano Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**32537A4E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS  
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº  
118/2024**

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Contratada: **KARITA SILVA CONCEIÇÃO**  
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato nº 118/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei nº 8.666/93.  
Data da Rescisão: 01/04/2024  
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

**GISELY VIEIRA TORRES,**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Luciano Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**FD596BB2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS  
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº  
121/2024**

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Contratada: **MICHELY RAQUEL DIAS PEREIRA**  
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato nº 121/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei nº 8.666/93.  
Data da Rescisão: 01/04/2024  
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

**GISELY VIEIRA TORRES,**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Luciano Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**89239ED7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**

Contratado(a): **SERGIO KARVAJSKI**

CNPJ: 29.961.955/0001-07

Objeto: Prestação dos serviços de MEDICO DERMATOLOGISTA

Valor Global: 58.500,00

Vigência: 12/03/2024 a 31/12/2024

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

**GISELY VIEIRA TORRES,**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Luciano Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**0392DEB3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2024**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**

Contratado(a): **FREDERICO DE O LIMA**

CNPJ: 44.615.388/0001-00

Objeto: Prestação dos serviços de MEDICO PEDIATRA

Valor Global: 184.000,00

Vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

**GISELY VIEIRA TORRES,**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Luciano Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**90D7BF08

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2024**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**

Contratado(a): **WR LEITE MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista.

CNPJ: 19.611.864/0001-78

Valor Global: 248.400,00

Vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

**GISELY VIEIRA TORRES,**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Luciano Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**1059FA45

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2024**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**

Contratado(a): **WR LEITE MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

Objeto: Prestação dos serviços de Médico Saúde Prisional 30hs.

CNPJ: 19.611.864/0001-78

Valor Global: 130.000,00

Vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

**GISELY VIEIRA TORRES,**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Luciano Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**62506020

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2024**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**

Contratado(a): **WR LEITE MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

Objeto: Prestação dos serviços de Médico do trabalho Atenção Basica.

CNPJ: 19.611.864/0001-78

Valor Global: 48.000,00

Vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

**GISELY VIEIRA TORRES,**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Luciano Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**39A071C1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2024**

Intenção de dispensa de licitação 246/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 22-04-2024 às 13h.

O termo de referência da dispensa n.1141/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: [compras@aragarcas.go.gov.br](mailto:compras@aragarcas.go.gov.br), das 7h às 13h.

Aragarças, 17 de abril de 2024.

Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Luciano Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**82CD874E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2024**

Intenção de dispensa de licitação 247/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, visando suprir as necessidades da Farmácia Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 22-04-2024 às 13h.

O termo de referência da dispensa n.1193/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: [compras@aragarcas.go.gov.br](mailto:compras@aragarcas.go.gov.br), das 7h às 13h.

Aragarças, 17 de abril de 2024.

Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Luciano Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**F4E175FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2024**

Intenção de dispensa de licitação 244/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de bolas de futebol, visando suprir as necessidades da Secretaria Mun de Esporte, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 22-04-2024 às 13h.

O termo de referência da dispensa n.44/SE/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: [compras@aragarcas.go.gov.br](mailto:compras@aragarcas.go.gov.br), das 7h às 13h.

Aragarças, 17 de abril de 2024.

Departamento de Compras

**Publicado por:**  
 Luciano Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**38705EC6

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N 119/2024**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 119/2024

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Material para Primeira Conferência da Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **2362/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: [licitacaoaragoiania@gmail.com](mailto:licitacaoaragoiania@gmail.com), ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **22/04/2024 as 17:00 horas**.

**CINTHIA CRISTINA DE AMORIM**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Cinthia Cristina de Amorim  
**Código Identificador:**9DB21E3B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N 120/2024**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 120/2024

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Banner para Primeira Conferência da Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **2363/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: [licitacaoaragoiania@gmail.com](mailto:licitacaoaragoiania@gmail.com), ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **22/04/2024 as 17:00 horas**.

**CINTHIA CRISTINA DE AMORIM**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Cinthia Cristina de Amorim  
**Código Identificador:**995632E5

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS**

**ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 120/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Prestação de serviços de manutenção E reparo no Trator TL85 e implementos, do Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: [licitacoes@arenopolis.go.gov.br](mailto:licitacoes@arenopolis.go.gov.br) até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município [www.arenopolis.go.gov.br](http://www.arenopolis.go.gov.br) ou através do E-mail: [licitacoes@arenopolis.go.gov.br](mailto:licitacoes@arenopolis.go.gov.br), outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 17 de abril de 2024.

**HUGO MOREIRA DOS SANTOS**

Presidente CPL

**Publicado por:**  
 Hugo Moreira Dos Santos  
**Código Identificador:**36204292

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE BALIZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 022/2024**

**Contratante :** PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

**CNPJ:** 01.067.131/0001-59

**CONTRATADO:** CROCO HITS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA  
**CPF/CNPJ:** 44.993.249/0001-10

**Objeto:** SHOW COM O DJ JACARÉ

**DATA:** 15/04/2024 A 22/06/2024

**VALOR:** 35.000,00( Trinta e cinco mil reais )

**Data a assinatura:** aos 15 dias do mês de Abril de 2024.

**Publicado por:**  
 Deuzeli Alves do Carmo  
**Código Identificador:**B23627F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESUMO EDITAL SELETIVO Nº 002/2024**

O **MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS**, convida as pessoas interessadas para participarem do “PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024”, com a finalidade de receber inscrições, documentações e currículos, para **contratação** de Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Agente Comunitário de Endemias - ACE, nos termos do Edital anexo, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/21, INSTRUÇÃO Normativa do TCM/GO, todas com posteriores alterações, que entre os dias **17 de baril de 2024 à 23 de abril de 2024, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às**

**17h00min - horário de Brasília-DF**, estará recebendo através de protocolo junto ao Setor de protocolo da Prefeitura Municipal as inscrições, documentações e currículo vitae **ENTREGUE EM ENVELOPE LACRADO E RUBRICADO pelo candidato interessado** a participarem do processo seletivo, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, através do site [baliza.go.gov.br](http://baliza.go.gov.br); no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: [licitabaliza2022@gmail.com](mailto:licitabaliza2022@gmail.com),

Baliza/GO, 16 de abril de 2024.

#### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

**Publicado por:**  
Deuzeli Alves do Carmo  
**Código Identificador:**F0B20E29

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 036/2024

#### DECRETO Nº 036/2024

Buriti Alegre, 17 de abril de 2024.

“Dispõe sobre nomeação de agente político, restrita ao período de afastamento da titular da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

**Considerando** que a titular da Secretaria Municipal de Saúde encontra-se em gozo de licença-maternidade, em atendimento as garantias legais e constitucionais - inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal;

**Considerando** a vacância do cargo e a necessidade da manutenção das atividades rotineiras da administração pública;

**Considerando** que a administração pública pode substituir transitoriamente por servidor selecionado para ocupar cargo de mesma natureza, desde que preenchidos os quesitos do artigo 37, II e V, da Constituição Federal;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada para o quadro de agentes políticos da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, restrita pontualmente ao período de afastamento da titular, a senhora:

Nome completo	Cargo	CPF
Bianca Mendes Ferreira	Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal do Saúde - FMS	700.575.051-95

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (17.04.2024).

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**

Prefeito de Buriti Alegre

**Publicado por:**  
Vinicius Alves Mendonca  
**Código Identificador:**5ABE47F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO E  
A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI  
ALEGRE/GO - FMS**

#### TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2024 - FMS

**Processo nº 2215/2024**

#### TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.267.244/0001-51 neste ato representado por sua Gestora, senhora **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 5126300 - SPTC/GO e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil, Parque dos Buritis,, nº 626, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ nº-02.348.373/0001-83, com sede na Rua Goiás, nº 717, Centro Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, neste ato representado por seu Provedor, senhor **CARLOS ALVES DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1324018 2ª VIA - DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 252.769.721-68, residente e domiciliado à Rua das Flores, s/n, Buriti Alegre-GO, resolvem celebrar presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto estabelecer a transferência de créditos a título de repasse de emenda estadual, consoante o disposto na Legislação estadual, na Lei Municipal nº **591/2023** e no plano de trabalho referente ao processo nº **202200010002674**, para transferência à conveniada, através de recursos já disponibilizados pelo estado e aplicado em conta do município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE

2.1. O Município concede através do citado convênio, repasse de 100% do valor recebido via estado no valor global de até **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para utilização **exclusiva nos objetos descritos no plano de trabalho anexo**.

2.2. O repasse autorizado por esse termo é variável e não gera despesa fixa ao município ou direito permanente ao beneficiado.

2.3. **O beneficiário se compromete a utilizar o recurso até o dia 30/09/2024 em conformidade com legislação estadual vigente.**

2.4. A não utilização do recurso no prazo definido poderá ensejar na suspensão de novas transferências até o cumprimento total do presente objeto.

2.5. A prestação de contas desse recurso deverá ser feita pela unidade beneficiada **EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO**, que na sequencia prestara contas ao estado e no RAG.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

**Função Programática:** 06.01.010.302.001038.2.124

**Elemento da despesa:** 3.3.90.4300

**Ficha:** 535

**Fonte:** 237

#### CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO

4.1. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**

serão efetuados EXCLUSIVAMENTE na modalidade de transferência bancária à entidade beneficiária.

4.2. O movimento financeiro dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO será autorizado somente pelo seu Gestor.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1. O recurso será liberado em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária do repasse a ser realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ nº 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre - GO, **devendo a unidade beneficiárias estar em dia com as obrigações fiscais e previdenciárias.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1. A conveniada ficará sujeita a apresentar prestação de contas de acordo com a cláusula quinta deste instrumento, acompanhada da seguinte documentação:

I - Ofício de encaminhamento ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO;

II - Relatório de aplicação dos recursos;

III - Demonstrativo da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos, inclusive os rendimentos auferidos de aplicação financeira;

IV - Relação dos pagamentos;

V - Conciliação do saldo bancário;

VI - Cópia do extrato de conta bancária que compreenda o período do recebimento da parcela única e demonstrando toda a movimentação dos recursos;

VII - Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO;

VIII - Declaração do responsável legal referente à regular utilização dos recursos;

IX – Foto do objeto adquirido quando se tratar de elemento permanente;

X – Cópia das notas fiscais de compra quando se tratar de objeto de custeio e manutenção não permanentes (medicamentos, material de consumo, papelaria, expediente, combustível e etc.) .

6.2. Os documentos de despesa (fatura, notas fiscais e outros documentos comprobatórios de despesa) deverão ser emitidos em nome da conveniada e entregues ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Município de Buriti Alegre/GO por um período de 5 (cinco) anos contados a partir do protocolo de entrega da prestação de contas.

**6.3. A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio.**

6.4. A prestação de contas final deverá ser entregue em duas vias, sendo que uma deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO e outra ao Controle Interno do Município de Buriti Alegre/GO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

7.1. O presente convênio terá prazo de vigência até dia 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

8.1. O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo e, rescindo de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência da norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecutável.

#### **CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO**

9.1. O Município de Buriti Alegre/GO assim como o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, obrigam-se:

I - Prestar orientação técnica e supervisionará execução do projeto relacionado com o objeto deste convênio;

II - Examinar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimento e da Prestação de Contas a ele apresentada pela conveniada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA**

10.1. A Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre/GO, ora conveniada obriga-se:

I - Assumir responsabilidades trabalhistas e cíveis decorrentes da contratação de pessoal e serviços necessários ao cumprimento do objeto deste convênio e regular funcionamento da entidade;

II - Responsabilizar - se pela correta aplicação dos recursos recebidos;

III - Ressarcir o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, quanto aos recursos recebidos através deste convênio, quando comprovada sua inadequada utilização;

IV - Responsabilizar – se por todos os encargos de natureza tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o Município de Buriti Alegre/GO e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;

V - Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo Município de Buriti Alegre/GO e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO fornecendo as informações necessárias à sua execução;

VI - Responsabilizar-se pelos prazos estabelecidos quanto à devida utilização dos recursos;

VII - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, incluindo, despesas de tarifação bancária;

VIII - Manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da aprovação das contas apresentadas, o cadastro dos funcionários beneficiados pelo projeto e os registros contábeis relativos ao exercício da concessão, com a identificação do projeto deste convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;

IX – Comprometer a utilização da Lei 8.666/93 (Lei de Licitação) quanto no ordenamento de despesas, devendo ser utilizada as condições das modalidades de licitação ou dispensa, se for o caso;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Buriti Alegre/GO para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou

de sua interpretação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele extraindo cópias para documento comum.**

Buriti Alegre-GO, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

**DAYSY ROSA DA SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**CARLOS ALVES DE MORAES**

Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre

Testemunha 1: \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_.

Testemunha 2: \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_.

**Publicado por:**

Alessandra Inacio Moreira  
Código Identificador:EE27E026

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Aviso de Contratação Direta**

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **09h00min do dia 18 de abril de 2024 até o às 09h00min do dia 22 de abril de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado e bebedouros para o Fundo Municipal de Educação de Buriti de Goiás, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – buritiorcamento@gmail.com e telefone 0800 878 - 5625.

Buriti de Goiás, aos 17 de abril de 2024.

**MARCO ANTONIO DE LIMA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Marco Antonio de Lima Silva  
Código Identificador:A8D7AE65

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4873/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 038/2024.

**NUMERO DO CONTRATO:** 210/2024- ADM

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADA:** SEBASTIÃO CARLOS COSTA E SILVA 56712472687, inscrita no CNPJ sob o nº 41.249.875/0001-09

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado e bebedouros para o Município de Buriti de Goiás.

**DATA DAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** 16/04/2024 a 31/12/2024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Após a apresentação da Nota Fiscal

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39  
Ficha 37

**Data Assinatura:** 16/04/2024.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

**CERTIFICO e DOU FÉ,** que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás - Go, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

**MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Marco Antonio de Lima Silva  
Código Identificador:BA8D6D78

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS  
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART.  
72, VIII DA LEI 14.133/2021**

**PROCESSO Nº 4873/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART.  
72, VIII DA LEI 14.133/2021**

**“DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa SEBASTIÃO CARLOS COSTA E SILVA 56712472687, inscrita no CNPJ sob o nº 41.249.875/0001-09, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue.”**

**O GESTOR DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação da empresa: **SEBASTIÃO CARLOS COSTA E SILVA 56712472687, inscrita no CNPJ sob o nº 41.249.875/0001-09,** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 4873/2024;

**CONSIDERANDO** a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

**CONSIDERANDO** por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**D E C L A R O:**

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado e bebedouros para o Município de Buriti de Goiás.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **SEBASTIÃO CARLOS COSTA E SILVA 56712472687, inscrita no CNPJ sob o nº 41.249.875/0001-09,** com sede na Rua Joaquim Costa Moreira, N: 233, QUADRA 8;LOTE 15, Centro, Buriti de Goiás– Goiás, CEP: 76.152-000, por intermédio de seu representante legal a **Sr. SEBASTIÃO CARLOS COSTA E SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 567.124.726-87, e para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R\$ 9.700,00 (nove mil reais), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	MANUTENÇÃO DE AR ARCONDICIONADO DE 9.000Btus.	SERVIÇO	16	R\$ 280,00	R\$ 4.480,00
2	MANUTENÇÃO DE AR ARCONDICIONADO DE 12.000Btus.	SERVIÇO	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
3	MANUTENÇÃO DE AR ARCONDICIONADO DE 18.000Btus.	SERVIÇO	6	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
4	MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO	SERVIÇO	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 9.700,00</b>

III – **PUBLICAÇÃO** - Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

**MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marco Antonio de Lima Silva  
Código Identificador:63E178D2

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS  
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO -  
JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI  
14.133/2021**

**PROCESSO Nº 4873/2024**

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO -  
JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

**ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2024, às 10:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás-GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado e bebedouros para o Município de Buriti de Goiás, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **SEBASTIÃO CARLOS COSTA E SILVA 56712472687, inscrita no CNPJ sob o nº 41.249.875/0001-09**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da **SEBASTIÃO CARLOS COSTA E SILVA 56712472687, inscrita no CNPJ sob o nº 41.249.875/0001-09**, no valor total de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) a serem pagos no quantitativo conforme a emissão das notas fiscais. Conforme demonstrado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UTÍARIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	MANUTENÇÃO DE AR ARCONDICIONADO DE 9.000Btus.	SERVIÇO	16	R\$ 280,00	R\$ 4.480,00
2	MANUTENÇÃO DE AR ARCONDICIONADO DE 12.000Btus.	SERVIÇO	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
3	MANUTENÇÃO DE AR ARCONDICIONADO DE 18.000Btus.	SERVIÇO	6	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
4	MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO	SERVIÇO	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 9.700,00</b>

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Sala de Reuniões da Prefeitura de Buriti de Goiás-GO.

**MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Marco Antonio de Lima Silva  
Código Identificador:F263BB65

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS  
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**PROCESSO Nº 4873/2024**

**DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Declaro para os fins que si fizerem necessário que não ocorreu apresentação de proposta adicional no prazo de 03 (três) dias

estabelecido pelo § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa **SEBASTIÃO CARLOS COSTA E SILVA 56712472687, inscrita no CNPJ sob o nº 41.249.875/0001-09**, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UTÍARIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	MANUTENÇÃO DE AR ARCONDICIONADO DE 9.000Btus.	SERVIÇO	16	R\$ 280,00	R\$ 4.480,00
2	MANUTENÇÃO DE AR ARCONDICIONADO DE 12.000Btus.	SERVIÇO	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
3	MANUTENÇÃO DE AR ARCONDICIONADO DE 18.000Btus.	SERVIÇO	6	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
4	MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO	SERVIÇO	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 9.700,00</b>

Buriti de Goiás, aos 16 de abril de 2024.

**REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA**

Departamento de Compras

**Publicado por:**

Marco Antonio de Lima Silva  
Código Identificador:48259131

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº. 260/2024**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº **08.580.688/0001-38**. Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação. Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de início de recebimento de propostas: **18/04/2024, 08:00hrs**(horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: **22/04/2024 17:00hrs**(horário de Brasília). Objeto: **Aquisição de manta/cobertor de casal lisa 1,80 x 2,00, microfibras para distribuição gratuita as famílias com vulnerabilidade**. Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: [licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br](mailto:licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br), ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

**NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Nathalia Vieira de Freitas  
Código Identificador:A107EF57

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 3º  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 069/2023**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato do 3º Termo Aditivo FMS nº. 069/2023, processo de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022, prestadora de serviço: **MARIA EUNICE NUNES DA SILVA**, CPF nº. **002.765.561-00**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM**. Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993**. Valor total **R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco)**, Vigência: 01/04/2024 à 31/05/2024. Data de assinatura: **01/04/2024**.

**LETÍCIA FLEURY PEREIRA**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Nathalia Vieira de Freitas  
Código Identificador:B691958B



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -  
GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2024  
CREDENCIAMENTO N.º 001/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 032/2024, proveniente do Credenciamento nº. 001/2024. Prestador (a): **KARISSON VINICIUS BATISTA NEVES** CNPJ: **29.396.917/0001-39**. Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL**. Valor estimado: **R\$ 230.796,00 (duzentos e trinta mil, setecentos e noventa e seis reais)**. Vigência: 08/04/2024 à 31/12/2024. Data de assinatura: **08/04/2024**.

Cachoeira Alta - GO, 17 de abril de 2024.

**LETÍCIA FLEURY PEREIRA**

Gestora do FMS

**Publicado por:**

Nathalia Vieira de Freitas

**Código Identificador:**E6D3C4EB

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N° 491/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO N° 491/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

**"NOMEIA GESTOR E TESOUREIRO PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DESTE MUNICIPIO - IPC E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS"**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a partir dessa data nomeado como Gestor do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira de Goiás – IPC o **Sr. Luiz Leonardo Alves do Carmo CPF: 778.933.441-72** e o **Sr. RONAN THAYRONE DE PAULO** como tesoureiro.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*Cumpra-se, registre-se e publique-se.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, ao 01 (primeiro) dia do mês de Abril de 2024.

**GERALDO ANTONIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Natália Pereira da Silva Cardoso

**Código Identificador:**9BD1A7DA

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE REPREGOAR**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 1480/2023, de 12.12.2023, convoca as empresas participantes Para REPREGOAR o item 1 do pregão nº 002/2024 as 15 horas do dia 17/04/2024 na Prefeitura Municipal

Cachoeira Dourada-GO, 16 de Abril de 2024.

**GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA**

Pregoeiro Municipal

Decreto nº 1480/2023

**Publicado por:**

Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita

**Código Identificador:**74FAAC9E

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE CAÇU**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024**

**AVISO**

**LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EDITAL N° 001/2024.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL, COM ENTREGA PARCELADA, DE equipamentos de informática e eletrônicos para execução dos trabalhos administrativos e legislativos, e transmissão audiovisual das reuniões das Comissões no Anexo Vereador Gerônimo Nunes dos Santos, da Câmara Municipal de Caçu.

**Data da Sessão Pública:** 02/05/2024 às 08h40min.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás**, através da **Comissão de Contratação**, avisa aos interessados que fará licitação visando a contratação de empresa(s), para o eventual e futuro fornecimento de equipamentos de informática e eletrônicos, com entrega parcelada, de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 01/2022, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Federal nº 12.486/2013 e no Edital nº 001/2024.

Cópia do respectivo **Edital** e maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

RUA TIBÚRCIO SIQUEIRA GAMA, Nº 55, SETOR MORADA DOS SONHOS – CAÇU/GO - CEP: 75813-000,

Ou pelo site:  
[https://acessoinformacao.cacu.go.leg.br/cidadao/informacao/licitacao\\_s\\_cnt](https://acessoinformacao.cacu.go.leg.br/cidadao/informacao/licitacao_s_cnt)

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás**, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

**HUGO FERNANDES RIBEIRO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Daniella Letícia Franco de Oliveira

**Código Identificador:**48296C4A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024**

**AVISO**

**LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EDITAL N° 002/2024.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A Câmara Municipal de Caçu.

**Data da Sessão Pública:** 03/05/2024 às 08h40min.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás**, através da **Comissão de Contratação**, avisa aos interessados que fará licitação visando a contratação de empresa(s), para o eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 01/2022, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Federal nº 12.486/2013 e no Edital nº 002/2024.

Cópia do respectivo **Edital** e maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço:

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

RUA TIBÚRCIO SIQUEIRA GAMA, Nº 55, SETOR MORADA DOS SONHOS – CAÇU/GO - CEP: 75813-000,

Ou pelo site:

[https://acessoinformacao.cacu.go.leg.br/cidadao/informacao/licitacao\\_s\\_cnt](https://acessoinformacao.cacu.go.leg.br/cidadao/informacao/licitacao_s_cnt)

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás**, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

**HUGO FERNANDES RIBEIRO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Daniella Letícia Franco de Oliveira

**Código Identificador:** DFF051F7

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

#### O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - PE 015/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **06 de maio de 2024, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, para Contratação de empresa que forneça Pneus Novos Devidamente Certificados pelo INMETRO, Câmaras de Ar e Protetores, para atender as demandas das Secretarias e dos Fundos Municipais do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023 Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 1.234/2023 de 07/12/2023 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site ([www.campoalegre.go.gov.br](http://www.campoalegre.go.gov.br)), no sítio [bnccompras.com](http://bnccompras.com), e-mail: [licitacoes@campoalegre.go.gov.br](mailto:licitacoes@campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 17 de abril de 2024. Suráia Maria David – Pregoeira.

**Publicado por:**

Suráia Maria Davd

**Código Identificador:** A28F590D

#### O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - PE 018/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, usando

da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **07 de maio de 2024, às 13h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 018/2024**, para Contratação de empresa para Cobertura sonora, estrutura para eventos e contratação de artistas na categoria: cantor solo, duplas, bandas (forró, sertaneja), para atender as necessidades das Secretarias e Fundo Municipais do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023 Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 1.234/2023 de 07/12/2023 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site ([www.campoalegre.go.gov.br](http://www.campoalegre.go.gov.br)), no sítio [bnccompras.com](http://bnccompras.com), e-mail: [licitacoes@campoalegre.go.gov.br](mailto:licitacoes@campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 17 de abril de 2024. Suráia Maria David – Pregoeira.

**Publicado por:**

Suráia Maria Davd

**Código Identificador:** 1D428A95

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO - PE 016/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **06 de maio de 2024, às 13h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2024**, para Aquisição de Kit de Vídeo Monitoramento para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023 Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 1.234/2023 de 07/12/2023 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site ([www.campoalegre.go.gov.br](http://www.campoalegre.go.gov.br)), no sítio [bnccompras.com](http://bnccompras.com), e-mail: [licitacoes@campoalegre.go.gov.br](mailto:licitacoes@campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 17 de abril de 2024.

**SURÁIA MARIA DAVID –**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Suráia Maria Davd

**Código Identificador:** 3B23A8F4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 030

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 030/2024

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

(Processo Administrativo n.º 003621/2024)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa

SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.

**Objeto:** Aquisição de materiais permanentes (cadeira de rodas e cadeira de banho), em atendimento a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Campo Alegre de Goiás.

**Data da sessão:** 24/04/2024

**Portal:** <https://bnccompras.com>

**Horário da Fase de Lances:** 08h:30min às 14h:30min.

Campo Alegre de Goiás-GO, 17 de abril de 2024.

**SURÁIA MARIA DAVID**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Suráia Maria Davd

**Código Identificador:**DF800F45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 017/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia 07 de maio de 2024, às 08h00min, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024, para Aquisição de mobiliário (Conjuntos Refeitórios) para suprir as demandas das Escolas Municipais, Cemei e Creche, pertencentes ao Município, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal nº 1.233/2023 Decreto Municipal nº 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 1.234/2023 de 07/12/2023 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site ([www.campoalegre.go.gov.br](http://www.campoalegre.go.gov.br)), no sítio [bnccompras.com](https://bnccompras.com), e-mail: [licitacoes@campoalegre.go.gov.br](mailto:licitacoes@campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 17 de abril de 2024.**

**SURÁIA MARIA DAVID –**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Suráia Maria Davd

**Código Identificador:**5B28C70E

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024  
PROCESSO Nº271/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024**

CONTRATADO: B & R PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 47.947.136/0001-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A TRADICIONAL FESTA DE ABRIL, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 ( QUARENTA MIL REAIS )

VIGÊNCIA: 2 ( DOIS) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: AÇÃO : 27.695.0013.2-035-

TRADICIONAL FESTA DE ABRIL 3.3.90.00.00-00(0000)-

OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

DAMIANÒPOLIS (GO) 10/04/2024.

Gestora do Executivo

**Publicado por:**

Gleiciane Farias Salis

**Código Identificador:**CA17724E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024  
PROCESSO Nº 270/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024**

CONTRATADO: RB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 36.574.431/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICOPARA A TRADICIONAL FESTA DE ABRIL, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00 ( CENTO E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 2 ( DOIS) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA : AÇÃO: 27.695.0013.2-035-

TRADICIONAL FESTA DE ABRIL 3.3.90.39.00.00-00 (0000)-

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

DAMIANÒPOLIS (GO) 01/04/2024.

Gestora do Executivo

**Publicado por:**

Gleiciane Farias Salis

**Código Identificador:**5E928F68

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE FORMOSO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME  
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA  
PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 009/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1425/2024

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME CNPJ:**

**47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta**

designado pela PORTARIA Nº 014/2024, torna público, para

conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos,

e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi

declarado como **VENCEDOR** do certamente a empresa:

**TOPVISION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** devidamente

inscrita no CNPJ Nº **17.099.595/0001-87**, com o valor de R\$:

8.750,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta reais), por ter apresentado a

proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos

os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e

seus anexos.

Formoso-GO, 17 de abril de 2024.

**ROBSON VINICIUS GOMES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jose Carlos Pereira da Silva

**Código Identificador:**997478F0

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE GOIANIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO N.º 010/2024**

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia

**02/05/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET,

mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em

todas as suas fases no endereço

**[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**, licitação na modalidade

Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro

de preços para aquisição de leites especiais, fórmula infantil e suplementos alimentares/nutricionais. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail [licitacoes@goianira.go.gov.br](mailto:licitacoes@goianira.go.gov.br), de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site [www.goianira.go.gov.br](http://www.goianira.go.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**FERNANDO SILVA FERNANDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Leidiane Maria de Souza

**Código Identificador:**45D6B420

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 024/2024**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**

**CONTRATADA: ASSISFONE TELEINFORMATICA LTDA**

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva das linhas telefônicas e ramais destinados a atender as necessidades da FESG/UNICERRADO.**

ITEM	QTDA	UND	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
01	010	P.S	DESLOCAMENTO TÉCNICO DE GOLÂNIA A GOIATUBA, PARA MANUTENÇÃOEM UMA PABX (INCLUSAS TODAS AS DESPEZAS DE VIAJEM)	R\$ 915,00	R\$ 9.150,00
02	010	P.S	HORA TÉCNICA INICIAL	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
03	030	P.S	HORA TÉCNICA ADICIONAL (CASO NECESSÁRIO)	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
<b>TOTAL R\$ 16.150,00</b>					

**VALOR GLOBAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos).**

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**Início:** 22/04/2024

**Término:** 22/04/2025

**PAGAMENTO:** Será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondentes, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões de regularidade fiscal relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais

Goiatuba - GO, 17 de abril de 2024.

**VINICIUS VIEIRA RIBEIRO**

Presidente Da FESG

**Publicado por:**

Tayane Ferreira Mendes

**Código Identificador:**E78C5292

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG  
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024**

**“DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, inciso III alínea f, ambos da Lei nº 14.133/21, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação In Company: APLICAÇÃO PRÁTICA DA LEI Nº 14.133/2021 – Com ênfase na Fase Preparatória e Pregão Eletrônico, na modalidade presencial in loco, atendendo as necessidades da Equipe de Compras e Licitação, devendo tais serviços ser realizados, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 14.133/21, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, o que prescreve os artigos 74 da Lei de Licitações, assim redigidos:

*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;*

*b) pareceres, perícias e avaliações em geral;*

*c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*

*d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;*

*e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

*g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;*

*h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;*

*IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;*

*V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.*

*§ 1º- Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.*

*§ 2º- Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

*§ 3º- Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

*§ 4º- Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.*

*§ 5º- Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:*

*I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;*

*II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;*

*III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.*

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO, que em virtude da entrada em vigor da Lei n 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos administrativos) faz-se necessária a capacitação técnica dos agentes públicos acerca deste tema, em razão de sua grande importância para a Gestão Pública maior reflexividade e comprometimento com uma educação inovadora.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação In Company: APLICAÇÃO PRÁTICA DA LEI Nº 14.133/2021 – Com ênfase na Fase Preparatória e Pregão Eletrônico, na modalidade presencial in loco, atendendo as necessidades da Equipe de Compras e Licitação.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

EXCELENCIA – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 10.490.705/0001-98 com sede na Avenida Presidente João Goulart, S/n, Quadra 002, Lote 005-E, Sala 2B, Setor Residencial Maria Luiza em Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representada por Edmilson Rodrigues Cabrinha, pessoa física, brasileiro, portador do RG: 1294320 SSP-GO e inscrito no CPF: 271.270.101-10, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), que deverá ser pago em 2 (duas) parcelas de acordo com a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, por meio de Transferência Eletrônica de Dinheiro (TED), em conta corrente em nome da contratada.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**VINICIUS VIEIRA RIBEIRO**

Presidente da FESG

**Publicado por:**

Tayane Ferreira Mendes

**Código Identificador:**4C8C3AF6

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG  
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024010433**

**Inexigibilidade nº 017/2024**

**Contratada:** EXCELENCIA – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.490.705/0001-98

**Objeto:** Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação In Company: APLICAÇÃO PRÁTICA DA LEI Nº 14.133/2021 – Com ênfase na Fase Preparatória e Pregão Eletrônico, na modalidade

presencial in loco, atendendo as necessidades da Equipe de Compras e Licitação

**Assinatura:** 11/04/2024.

**Vigência:** iniciará no dia 11 de abril de 2024 e encerrará em 11 de maio de 2024.

**Valor Global:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária:  
03.0301.12.364.0430.2217.339039

**VINICIUS VIEIRA RIBEIRO**

Presidente da FESG

**Publicado por:**

Tayane Ferreira Mendes

**Código Identificador:**711E26E3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 089/2024**

**Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a despesas com contratação de empresa especializada para confecção de camisetas personalizadas destinadas a conscientização do autismo para manutenção do Bloco de Atenção Básica solicitado no processo nº 2024010669.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** que a empresa: **QUETURA GUIMARAES CASSIMIRO 06975491194 CNPJ: 36.615.691/0001-85**, apresentou proposta com o menor valor.

**CONSIDERANDO** que tais itens adquiridos serão destinados ao evento do dia do autista.

**DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **QUETURA GUIMARAES CASSIMIRO 06975491194 CNPJ: 36.615.691/0001-85**, com endereço na Av. Clovis Rodrigo do Vale nº 251 – Vila Esplanada Goiatuba Goiás CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

**Art 2º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 16 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**PATRÍCIA LEMES DE LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Lucia Marques Dias

**Código Identificador:**1BF3AA0C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 088/2024**

**Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, Despesa com curso para atualização em APH para colaboradores do Fundo Municipal de Saúde e do SAMU, conforme solicitado no processo nº 2024011178.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

**DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

**Art. 2º** - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TOP CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 23.281.950/0001-37** com endereço na **RUA 109 Nº 290 – VILA SÃO JOAO – GOIANIA/GO CEP: 74.815-435**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R\$ 6.900,00 ( seis mil e novecentos reais).

**Art. 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 17 de abril de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

**PATRÍCIA LEMES DE LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Lucia Marques Dias

**Código Identificador:**5C24E46F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 090/2024**

**Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa para prestação de serviços de montagem com aquisição de equipamentos de DVR e Câmara Color para instalação área interna da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2024012131.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para serviços comuns.

**CONSIDERANDO** que as empresas: **MMP MONITORAMENTO LTDA CNPJ: 21.987.497/0001-53** apresentaram propostas com o menor valor.

**CONSIDERANDO** a necessidade de sistema de câmaras de vídeo monitoramento, medida essencial para a vigilância e a segurança do ambiente desta secretária.

**DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica em consequência, autorizado à contratação da **MMP MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 21.987.497/0001-53** no valor de R\$ \$ 1.329,00 (hum mil trezentos vinte nove reais) situada na Rua Tefé nº 885 – Setor central - Goiatuba-Goiás, CEP: 75.600-000

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 17 de abril 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

**PATRÍCIA LEMES DE LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Lucia Marques Dias

**Código Identificador:**6A8F38D2

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DO 12º (DECIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE Nº 025/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO**

**CONTRATADO: EMPRESA URBM AMBIENTAL LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.830.496/0001-26, estabelecida na Avenida Amazonas, nº 814 -B, Qd.14 Lote 05, Sala 1603, setor central, Goiatuba.**

**ADITIVO DE REPACTUAÇÃO CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA PARA REAJUSTE SALARIAL, juntada nos autos do processo administrativo nº 2024006640.**

Conforme o **PARECER TECNICO** elaborado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Engenheiro Civil, o Srº **NHEILIO JOSE DE LIMA JUNIOR, CREA 1017237913D-GO**, seguindo a convenção coletiva, houve um aumento de R\$ 54.742,49 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensal.

Diante disso, o valor do contrato 025/2019 no valor de **R\$ 782.953,64** (setecentos e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), **passa a ser de R\$ 837.696,13** (oitocentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos) mensal.

O presente termo terá efeito retroativo à 1º de janeiro de 2024, com o valor de **54.742,49** (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensal, perfazendo um montante de R\$ 164.226,87 de janeiro a março de 2024.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Goiatuba - GO, 17 de abril de 2024.

----- Prefeitura Municipal de Goiatuba

**GILSON ROSA BATISTA**

Gestor Municipal

Contratante

**Publicado por:**

José Vieira do Prado

**Código Identificador:**98C67E74

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE GUARANI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº  
001/2024**

A Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **08:00 horas do dia 20 de Maio de 2024**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)** licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRÔNICA**, tipo menor preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL – 2ª ETAPA DE PONTES NO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS, CONFORME PLANO DE AÇÃO: 09032023-031943 E EMENDA PARLAMENTAR: 202340990002**. . Entregas das propostas: a partir de 19/04/2024 no site acima. Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: site [www.guaranidegoias.go.gov.br](http://www.guaranidegoias.go.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), , no <https://pnep.gov.br/app> ou via e-mail: [licitacao@guaranidegoias.go.gov.br](mailto:licitacao@guaranidegoias.go.gov.br).

Guarani de Goiás-GO, 17 de abril de 2024.

**EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Jose Denis Xavier  
**Código Identificador:**AB9765A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024**

A Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **19/04/2024 ao dia 23/04/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, objetivando **o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços apta de mão de obra para preparação de buffet sobre demanda para os eventos de interesse do município de Guarani de Goiás**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: [www.guaranidegoias.go.gov.br](http://www.guaranidegoias.go.gov.br), no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: [licitacao@guaranidegoias.go.gov.br](mailto:licitacao@guaranidegoias.go.gov.br). A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.  
Guarani de Goiás-GO, 17 de abril de 2024.

**EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jose Denis Xavier  
**Código Identificador:**03D025ED

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICIPIO DE IACIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
Processo administrativo nº 0900/2024  
Dispensa nº 076/2024

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **19/04/2024 ao dia 23/04/2024**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET PARA CARTEIRA DE TRABALHO, CAMPO GRAMADO E GINÁSIO DE ESPORTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: [www.iaciara.go.gov.br](http://www.iaciara.go.gov.br), no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: [licitacao@iaciara.go.gov.br](mailto:licitacao@iaciara.go.gov.br), **OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.  
Iaciara-GO, 17 de abril de 2024.

**TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Lindomar José de Oliveira  
**Código Identificador:**C76B0FD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
Processo administrativo nº 1184/2024  
Dispensa nº 077/2024

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **19/04/2024 ao dia 23/04/2024**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE PLACAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: [www.iaciara.go.gov.br](http://www.iaciara.go.gov.br), no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: [licitacao@iaciara.go.gov.br](mailto:licitacao@iaciara.go.gov.br), **OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.  
Iaciara-GO, 17 de abril de 2024.

**TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Lindomar José de Oliveira  
**Código Identificador:**FDC6EAC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
Processo administrativo nº 1525/2024  
Dispensa nº 078/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **19/04/2024 ao dia 23/04/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TOTENS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ACADEMIA DE SAÚDE E PSF'S DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: [www.iaciara.go.gov.br](http://www.iaciara.go.gov.br), no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: [licitacao@iaciara.go.gov.br](mailto:licitacao@iaciara.go.gov.br), **OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.  
Iaciara-GO, 17 de abril de 2024.

**TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Lindomar José de Oliveira  
**Código Identificador:**B4CBAFE7

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE INDIARA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 486/2024**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5119/2023.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: ANTONISIO SIQUEIRA BORGES – Gestor FMAS. CONTRATADA: NS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.556.376/0001-61. Sediada à Rua Tapajós, nº 75, QD. 23, LT. 06, Santo Antônio de Lisboa, no município de Rio Verde/GO. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo Administrativo nº 5119/2023.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 84.845,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL/CONSELHO TUTELAR – 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.30.00. **Ficha** 269. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** 263 (duzentos e sessenta e três) dias, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2024.

Indiara – Goiás, 17 de Abril de 2024.

**SHEILA FERNANDES PEREIRA**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Sheila Fernandes Pereira  
**Código Identificador:**EEEEBB74

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PUBLICAÇÃO RETIFICADA, DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº137/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1807/2024**

Processo nº 1807/2024- OBJETO: Contratação PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS PARA ATENDER A PACIENTE “IZABEL PEREIRA DOS SANTOS”, CONFORME PARECER SOCIAL. Empresa vencedora DROGARIA DINÂMICA AERO LTDA CNPJ: 12.614.607/0001-40 com Valor de R\$ 16.485,00 (Dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). Dotação Orçamentária Nº 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00, Ficha: 336, Fonte: 102. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 16 dias do mês de Abril de 2024.

**SHEILA FERNANDES PEREIRA**  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 124/2023

**Publicado por:**  
Sheila Fernandes Pereira  
**Código Identificador:**AEAF883

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 144/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº1354/2024.**

Dispensa Nº 144/2024 – Processo Administrativo nº 1354/2024, conforme Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de serviços médicos especializado em otorrinolaringologia, para atender a paciente “M.C.M.”, de acordo com Parecer Social. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: [www.indiara.go.gov.br](http://www.indiara.go.gov.br). Ou no e-mail: [dispensas@indiara.go.gov.br](mailto:dispensas@indiara.go.gov.br), ou no link: <http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding/transparency.jsf>.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Abril do ano de 2024.

**SHEILA FERNANDES PEREIRA**  
Agente de Contratação  
Decreto nº124/2023- RH

**Publicado por:**  
Sheila Fernandes Pereira  
**Código Identificador:**317FCE0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº136/2024.**

Processo nº 1555/2024- OBJETO: Contratação PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES (CENTRAIS TELEFÔNICAS CORPORATIVAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE INDIARA E DISTRITO DE CARLÂNDIA. Empresa vencedora DILBERTO DONIZETE GARCIA 41371640106 CNPJ: 24.191.829/0001-87 com Valor de R\$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária Nº 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.58, Ficha: 59, Fonte:100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 17 dias do mês de Abril de 2024.

**SHEILA FERNANDES PEREIRA**  
Agente de Contratação  
Decreto nº 124/2023

**Publicado por:**  
Sheila Fernandes Pereira  
**Código Identificador:**9E1A6FCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 391/2024 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
039/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1594/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 391/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. **SIGNATÁRIO:** FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. **CONTRATADA:** METAL IND FERRO E AÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.549.013/0001-73, situada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 110, Qd. 02, Lt. 03, Vila Indiara, em Indiara-Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato Emergencial de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 039/2024 – Processo Administrativo nº 1594/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra qualificada, incluindo profissionais como pedreiros, auxiliares na execução de serviços gerais, servente de obras e serralheiros, para execução de reparos e manutenções emergenciais em infraestruturas, prédios e equipamentos públicos danificados pelas fortes chuvas que atingiram o município de Indiara, abrangendo a sede do município, o distrito de Carlândia. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.39.00. **Ficha** 196. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2024.

Indiara – Goiás, 17 de abril de 2024.

**SHEILA FERNANDES PEREIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Sheila Fernandes Pereira  
**Código Identificador:**1B1FD537

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº013/2024**

A Prefeitura Municipal de Indiara-GO, através do Secretário Municipal de Administração Frederico de Moraes Borges, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, previsto para realização da sessão no dia 23/04/2024 às 10:00hs, fica suspensa para retificação editalícia, que tem por objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para o apoio ao gerenciamento, assessoramento e fiscalização de obras provenientes de recursos



Federais e Estaduais em execução no Município de Indiará, elaboração pareceres técnicos, responsabilidades obras. Fica designada **NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 30/04/2024 às 08:h00min.** Edital e demais informações no e-mail: [licita@indiará.go.gov.br](mailto:licita@indiará.go.gov.br) e no site: [www.indiará.go.gov.br](http://www.indiará.go.gov.br) e através do fone: 64- 3547-1283.

Indiará-GO, aos 17 de Abril de 2024.

**SHEILA FERNANDES PEREIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Sheila Fernandes Pereira  
**Código Identificador:**B9E5B3A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 072 /2024**

“Designa Comissão de Avaliação de Amostras para o Processo de Confeção de Uniformes Escolares”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Dispensa de Licitação nº 106/2024, Processo nº 1308/2024, para a confeção de uniformes escolares destinados às escolas públicas da rede municipal de ensino, resolve:

**Art. 1º** - Fica designada uma Comissão de Avaliação de Amostras, a ser composta pelos seguintes membros:

I. Suzi Valeria Duarte Almeida – Diretora

II. Aldineia Martins Pereira Soares – Diretora

III. Eleuza Franco da Silva Almeida- Coordenadora Pedagógica

IV. Ana Lucia Cândida de Almeida- Auxiliar De Serviços Gerais

**Parágrafo único:** Os membros designados acima atuarão de forma voluntária e sem prejuízo de suas funções regulares.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Avaliação de Amostras:

I. Receber e registrar as amostras de tecidos apresentadas pelos fornecedores;

II. Avaliar a qualidade, durabilidade e adequação dos tecidos para a confeção dos uniformes escolares;

III. Elaborar um relatório técnico com parecer sobre as amostras avaliadas;

IV. Encaminhar o relatório à autoridade competente para a tomada de decisão.

**Art. 3º** - Os trabalhos da Comissão de Avaliação de Amostras deverão ser realizados no prazo máximo de 48 horas.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará, Goiás, aos 16 de abril de 2024.

**DIVINO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila Fernandes Pereira  
**Código Identificador:**E97BB969

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 493/2024 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024 REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1956/2024**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 493/2024 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024.**

**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO:**

**DIVINO MARQUES DE SOUSA – Prefeito Municipal.**

**CONVENIENTE: CONSELHO COMUNITÁRIO DE**

**SEGURANÇA DE INDIARA - CONSEG, pessoa jurídica de direito**

privado inscrita no CNPJ sob nº 01.409.606/0011-10. Com sede na

Rua Quinca Pica Pau, QD. 01, LT. 18/19, bairro Bela Vista,

Indiará/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Acréscimo de Valor.

**MODALIDADE:** Convênio nº 001/2024 - Processo Administrativo

nº 1956/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:**

**03.02.06.181.0660.2.007.3.3.90.45.00. Ficha - 086. Fonte - 100. DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2024.

Indiará – Goiás, 17 de abril de 2024.

**SHEILA FERNANDES PEREIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Sheila Fernandes Pereira  
**Código Identificador:**C5ED592A

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE IPAMERI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2.024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.**

**CONTRATADA: DAYANNE DE SOUZA OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 51.536.699/0001-40, residente e domiciliada no município de Três Ranchos, à Avenida Cel. Levino Lopes, nº 33, Centro, representada neste ato por DAYANNE DE SOUZA OLIVEIRA.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médica (Programa Melhor em Casa), constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.024.

**VALOR MENSAL:** R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

**Data da celebração:** 15 (quinze) dias do mês de abril de 2.024.

**Fundamentação:** Lei Federal nº. 14.133/2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal.

**Ipameri-Goiás, 15 (quinze) dias do mês de abril de 2.024.**

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Helcio Roque  
**Código Identificador:**3F3BC4C2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2.024**

**Motivação:** Inexigibilidade de Licitação

**Fundamento legal:** Lei Federal n. 14.133/2021.

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

**CONSIDERANDO** o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

**CONSIDERANDO** que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;

**CONSIDERANDO** o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médica (Programa Melhor em Casa), referente ao Edital do Chamamento Público nº 001/2.024, **DAYANNE DE SOUZA OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Três Ranchos, à Avenida Cel. Levino Lopes, nº 33, Centro, inscrita no CPF sob o nº 702.387.501-83.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**IPAMERI - GO**, 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2.024.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

“Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação.”

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

**IPAMERI - GO**, 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2.024.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Helcio Roque  
**Código Identificador:**62907F3E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1621, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ANA CLÁUDIA MONTEIRO DOS SANTOS**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.683, CPF nº.: 009.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ANA CLÁUDIA MONTEIRO DOS SANTOS	PIRES DO RIO GO	13/03/2024	PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO MÓDULO IV DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS.  VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	RS 90,00
<b>TOTAL:</b>				<b>RS 90,00</b>

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcelo Corrêa Silva  
**Código Identificador:**855D01BC

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1622, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ANA CLÁUDIA MONTEIRO DOS SANTOS**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.683, CPF nº.: 009.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ANA CLÁUDIA MONTEIRO DOS SANTOS	PIRES DO RIO GO	14/03/2024	PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO MÓDULO IV DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS.  VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	RS 90,00
<b>TOTAL:</b>				<b>RS 90,00</b>

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcelo Corrêa Silva  
**Código Identificador:**55F1E201

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1623, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **IVETH MARIA LOURENZO**, Secretária Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.284, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
IVETH MARIA LOURENZO	PIRES DO RIO GO	20/03/2024	PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ANÁLISE DE DADOS DO SAEGO ALFA.	RS 150,00

		VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	
		TOTAL:	R\$ 150,00

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcelo Corrêa Silva  
**Código Identificador:**16941F23

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA GP 1597/2024 CONCEDE ADICIONAL NOTURNO  
AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1597/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Concede Adicional Noturno ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508, de 19 de dezembro de 2022, art.74 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**Considerando** o que consta no processo administrativo de nº.: 2024004150 datado em 16 de fevereiro de 2024 requerido pelo servidor;

**Considerando** o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2024004150 datado em 21 de fevereiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor, **Sr. CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **102.986**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, **Adicional Noturno**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal  
De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**A80BA6F6

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1624, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022,

Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, Secretária Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.870, CPF nº.: 546.XXX.XXX-XX, ½ (**meia**) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANA PIMENTA PACHECO	GOIÂNIA - GO	20/03/2024	IDA A GOIÂNIA, PARA RETIRADA DE BENEFÍCIOS QUE FORAM LIBERADOS PELA OVG PARA MORADORES DO MUNICÍPIO QUE FIZERAM O PROCESSO COM A ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER. OS BENEFÍCIOS LIBERADOS FORAM: FRALDAS INFANTIS, FRALDAS GERIÁTRICAS, KIT MATERNIDADE, CADEIRAS DE BANHO, CADEIRAS DE RODAS E COLCHÃO CAIXA DE OVO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT TORO PQA-2869	R\$ 150,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 150,00</b>

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcelo Corrêa Silva  
**Código Identificador:**FFFFE726

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1626, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, ½ (**meia**) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	21/03/2024	VIAGEM A CATALÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL NARS	R\$ 90,00

		FAIAD. VEICULO: MUNICIPAL MITSUBISHI TRITON SCD0F41	FROTA - L200	
TOTAL:				RS 90,00

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcelo Corrêa Silva  
**Código Identificador:**40316E45

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1627, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOLÂNIA - GO	22/03/2024	VIAAGEM A GOLÂNIA PARA LEVAR ANIMAL CAPTURADO AO CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES - CETAS.	RS 90,00
			VEICULO: MUNICIPAL MITSUBISHI TRITON SCD0F41	FROTA - L200
TOTAL:				RS 90,00

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcelo Corrêa Silva  
**Código Identificador:**3141414A

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1629, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	TRINDADE - GO	25/03/2024	VIAAGEM A TRINDADE PARA DESTINAR RESÍDUOS ELETRÔNICOS DO ECOPONTO MUNICIPAL A EMPRESA RR GESTÃO DE RESÍDUOS.	RS 90,00
			VEICULO: MUNICIPAL MITSUBISHI TRITON SCD0F41	FROTA - L200
TOTAL:				RS 90,00

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcelo Corrêa Silva  
**Código Identificador:**42C2A8BE

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1631, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	APª DE GOIÂNIA - GO	26/03/2024	VIAAGEM A APARECIDA DE GOIÂNIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL DOS OLHOS.	RS 90,00

		VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 90,00</b>

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcelo Corrêa Silva  
**Código Identificador:**9EEE12CD

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1632, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	APª DE GOIÂNIA - GO	27/03/2024	VIAGEM A APARECIDA DE GOIÂNIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA BUSCAR PACIENTE NO HOSPITAL DOS OLHOS.	R\$ 90,00
			VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 90,00</b>

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcelo Corrêa Silva  
**Código Identificador:**C20E6EC1

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1633, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA**, Conselheiro Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.638, CPF nº.: 850.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA	CRISTALINA GO	29/03/2024	ESTE CONSELHEIRO DE DESLOCOU PARA A CIDADE DE CRISTALINA PARA REALIZAR EXAME DE CORPO DE DELITO E REGISTRAR OCORRÊNCIA NA DELEGACIA.	R\$ 90,00
			VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRQ-1448 KWID	
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 90,00</b>

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcelo Corrêa Silva  
**Código Identificador:**98464DF7

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1634, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **MARCELO ELVECIO SILVA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 104.470, CPF nº.: 410.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELO ELVECIO SILVA	GOIÂNIA - GO	29/03/2024	VIAGEM A GOIÂNIA, IDA AO PROJETO CINTURÃO DA MODA NO MEGA MODA PARK.	R\$ 90,00
			VEICULO: VEICULO	

			PRÓPRIO	
			TOTAL:	R\$ 90,00

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcelo Corrêa Silva  
**Código Identificador:**1D1F9493

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA GP 1346/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A  
SERVIDORA**

**PORTARIA Nº.: 1346/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. KÁTIA MARTINS DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **000.952**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/04/2024 a 30/04/2024** abril.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**E3CBF6CD

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1635, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **SERGIO ROBERTO ALBERNAZ**, Secretário Municipal de Administração, matrícula funcional nº.:

103.868, CPF nº.: 074.XXX.XXX-XX, **02 (duas) diárias**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
SERGIO ROBERTO ALBERNAZ	BRASÍLIA - DF	02/04/2024	VIAGEM A CIDADE DE BRASÍLIA-DF, NOS DIAS 02 E 03 DE ABRIL. PARA PARTICIPAR DE AGENDA/REUNIÕES, NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL JOSE NELTO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS COM O OBJETIVO DE CONSEGUIR EMENDAS PARA O MUNICÍPIO DE IPAMERI. VEICULO: PRÓPRIO	R\$ 500,00
		03/04/2024		R\$ 500,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 1.000,00</b>

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcelo Corrêa Silva  
**Código Identificador:**8BBDFF106

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1636, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **NATANAEL DOMINGOS LUIZ**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº.: 103.906, CPF nº.: 058.XXX.XXX-XX, **02 (duas) diárias**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
NATANAEL DOMINGOS LUIZ	BRASÍLIA - DF	02/04/2024	VIAGEM A CIDADE DE BRASÍLIA-DF, NOS DIAS 02 E 03 DE ABRIL, PARA ACOMPANHAR O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ, QUE VAI PARTICIPAR DE REUNIÕES NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL JOSE NELTO. VEICULO: PRÓPRIO	R\$ 320,00
		03/04/2024		R\$ 320,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 640,00</b>

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcelo Corrêa Silva  
**Código Identificador:**0D2CF975

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1637, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **MONISLEY DE FREITAS SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº.: 104.003, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **02 (duas) diárias**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MONISLEY DE FREITAS SOUZA	BRASÍLIA - DF	02/04/2024	VIAGEM A CIDADE DE BRASÍLIA-DF, NOS DIAS 02 E 03 DE ABRIL, PARA ACOMPANHAR O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ, QUE VAI PARTICIPAR DE REUNIÕES NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL JOSE NELTO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	RS 320,00
	BRASÍLIA - DF	03/04/2024		RS 320,00
<b>TOTAL:</b>				<b>RS 640,00</b>

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcelo Corrêa Silva  
**Código Identificador:**3246E8D4

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1638, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022,

Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **FABRICIUS SIMÃO**, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº.: 104.322, CPF nº.: 469.XXX.XXX-XX, **01 (uma) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FABRICIUS SIMÃO	GOIÂNIA - GO	11/04/2024	VIAGEM A CIDADE DE GOIÂNIA-GO, PARA REUNIÃO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS, RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	RS 300,00
<b>TOTAL:</b>				<b>RS 300,00</b>

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcelo Corrêa Silva  
**Código Identificador:**AA04F31F

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA GP 1639/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1639/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.º MANOEL EDUARDO DIAS**, matrícula funcional nº.: **101.448** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **02/09/2021 a 01/09/2022**, conforme processo administrativo 2024008823.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**A982BD1F

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA GP 1640/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1640/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **maio de 2024 no período de 20/05/2024 a 30/05/2024**, a servidora, **Sr.ª BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO**, matrícula funcional nº.: **103.003** ocupando o cargo de Assistente Administrativo NV 01, lotada no Gabinete do Prefeito, com período aquisitivo compreendido entre: **27/04/2023 a 26/04/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009576.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal  
De Administração

**Publicado por:**

Franciele Araujo Peixoto

**Código Identificador:**BEC1C620

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DECRETO G.P. Nº: 289, de 17 de abril de 2024.**

“Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica nomeado o **Sr. Fagner Roberto Gertrudes**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo**, lotado no Departamento de Comunicação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**JÂNIO PACHECO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Gabriela Rosa Fernandes

**Código Identificador:**27CCAD1A

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DECRETO G.P. Nº: 290, DE 17 de abril DE 2024.**

“Dispõe sobre alteração de cargo de servidora que menciona e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Chefe de Núcleo da **Sra. Delma Rodrigues Barbosa**, matrícula funcional nº.: **104.649**, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 02/04/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**JÂNIO PACHECO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Gabriela Rosa Fernandes

**Código Identificador:**414A5619

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1641, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	GOIÂNIA - GO	27/03/2024	LEVAR ASSISTENTE SOCIAL PARA PARTICIPAR DE CONGRESSO EM GOIÂNIA. VEICULO: MUNICIPAL - FROTA PRQ-1448 - KWID	R\$ 90,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 90,00</b>

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcelo Corrêa Silva

**Código Identificador:**557069D4



**PREFEITURA MUNICIPAL  
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1643, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CATALÃO - GO	05/04/2024	LEVAR PACIENTE EM HOSPITAL EM CATALÃO-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R\$ 90,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 90,00</b>

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcelo Corrêa Silva  
**Código Identificador:**EDEBEE5D

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1644, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **CLAUDIO FERNANDO OLIVEIRA DE REZENDE**, Motorista NV 02, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 101.941, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO FERNANDO OLIVEIRA DE REZENDE	GOIÂNIA - GO	18/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R\$ 90,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 90,00</b>

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcelo Corrêa Silva  
**Código Identificador:**129D2C78

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1645, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **CLAUDIO FERNANDO OLIVEIRA DE REZENDE**, Motorista NV 02, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 101.941, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO FERNANDO OLIVEIRA DE REZENDE	ANAPOLIS - GO	20/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA O HOSPITAL DA APAE EM ANAPOLIS-GO. A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R\$ 90,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 90,00</b>

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcelo Corrêa Silva  
**Código Identificador:**CC836234

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1646, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	13/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAL, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.  VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R\$ 90,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 90,00</b>

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcelo Corrêa Silva  
**Código Identificador:07CAE500**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1647, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	14/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTA NO HOSPITAL NASR FAIAD E NO CTA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.  VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R\$ 90,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 90,00</b>

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Marcelo Corrêa Silva  
**Código Identificador:F9203B37**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1648, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	15/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CIRURGIA NO HOSPITAL SANTA CASA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.  VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R\$ 90,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 90,00</b>

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Marcelo Corrêa Silva  
**Código Identificador:35F00464**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1649, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	18/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTA NO HOSPITAL NASR FAIAD. A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.  VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	RS 90,00
<b>TOTAL:</b>				<b>RS 90,00</b>

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Marcelo Corrêa Silva  
**Código Identificador:**9D8F403D

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1650, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CALDAS NOVAS - GO	19/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTA NO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA. A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.  VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	RS 90,00
<b>TOTAL:</b>				<b>RS 90,00</b>

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Marcelo Corrêa Silva  
**Código Identificador:**78810A58

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1651, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	22/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTA E FAZER EXAME NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.  VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	RS 90,00
<b>TOTAL:</b>				<b>RS 90,00</b>

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Marcelo Corrêa Silva  
**Código Identificador:**413D024B

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1652, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	27/03/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAL, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.  VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R\$ 90,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 90,00</b>

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcelo Corrêa Silva  
**Código Identificador:**A09460DF

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP 1583/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1583/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, Lei Municipal nº.: 2.808/21, de 13 de julho de 2011, Art. 44 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: ROSANGELA DE PAULA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº.: **101.564**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre **07/08/2022 à 06/08/2023** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024008090.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal  
De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**FD574AA0

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP 1582/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1582/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: FERNANDA DOS PASSOS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº.: **104.030**, ocupante do cargo de Secretaria de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, com período aquisitivo compreendido entre **04/01/2023 à 03/01/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024008073.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal  
De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**E6E0FC20

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP 1580/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1580/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: ROSIRENE DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula funcional nº.: **101.587**, ocupante do cargo de Merendeira NV 02, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre **16/02/2023 à 15/02/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007843.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal  
De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**DB92E963

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP 1581/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1581/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.ª: TATIANA APARECIDA PIRES**, matrícula funcional nº.: **104.401**, ocupante do cargo de Zelador NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre **02/06/2023 à 01/06/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007844.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**489485C3

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP 1518/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1518/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.ª: SONIA MARIA DA SILVA NUNES**, matrícula funcional nº.:**102.983** ocupante do cargo de MONITOR DE SALA E DINAM.EXTRACURRICULAR, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre 02/04/2023 a 01/04/2024, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007645.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**512895A8

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP 1520/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1520/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.ª: ALMERINDA JAIRA VIEIRA MARQUES**, matrícula funcional nº.:**101.506** ocupante do cargo de PROFESSOR HABIL.III MATEMATICA, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre 27/01/2023 a 26/01/2024, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007731

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**BB1684FE

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP 1554/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1554/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, Lei Municipal nº.: 2.808/21, de 13 de julho de 2011, Art. 44 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.: MOISES DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula funcional nº.: **103.483**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotado no Depto. De Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre **03/05/2023 à 02/05/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007813.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**20150D10

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP 1555/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1555/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: BARBARA ISTEFA NE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº.: **104.419**, ocupante do cargo de Zelador NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre **02/06/2023 à 01/06/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007814.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**81E5127C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP 1556/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1556/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, Lei Municipal nº.: 2.808/21, de 13 de julho de 2011, Art. 44 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: GERALDA JANAINA DA SILVA**, matrícula funcional nº.: **101.593**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Depto. De Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre **16/02/2023 à 15/02/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007815.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**DAFEE44D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP 1557/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1557/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, Lei Municipal nº.: 2.808/21, de 13 de julho de 2011, Art. 44 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: DEVANIA FERREIRA DE SENA**, matrícula funcional nº.: **101.592**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Depto. De Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre **16/02/2023 à 15/02/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007818.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**ADAF2FE1

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP 1558/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1558/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: JANEICLEIA DE ARAUJO SANTOS**, matrícula funcional nº.: **102.988**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre **02/04/2023 à 01/04/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007819.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**E985555F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP 1548/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1548/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, Lei Municipal nº.: 2.808/21, de 13 de julho de 2011, Art. 44 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.: LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº.: **104.397**, ocupante do cargo de Professor Nível II - PE II Pedagogo, lotado no Depto. De Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre **02/06/2023 à 01/06/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007806.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal  
De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**8BCB1458

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP 1549/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1549/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA BORGES**, matrícula funcional nº.: **102.718**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre **09/07/2023 à 08/07/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007807.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**DE299F2A

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP 1550/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1550/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, Lei Municipal nº.: 2.808/21, de 13 de julho de 2011, Art. 44 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº.: **103.510**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Depto. De Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre **25/05/2023 à 24/05/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007808.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**A4E1F94B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP 1551/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1551/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, Lei Municipal nº.: 2.808/21, de 13 de julho de 2011, Art. 44 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: STELLA MEIRY LEITE NEVES**, matrícula funcional nº.: **102.924**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Depto. De Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre **13/03/2023 à 12/03/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007810.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal  
De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**CC3D9793

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP 1552/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1552/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: NEILA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº.: **102.895**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre **09/07/2023 à 08/07/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007811.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**

Franciele Araujo Peixoto

**Código Identificador:**5076C259

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA GP 1553/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1553/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: MARIA LUIZZA DE SOUZA SANTOS**, matrícula funcional nº.: **104.546**, ocupante do cargo de Zelador NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre **11/01/2023 à 10/01/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007812.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**

Franciele Araujo Peixoto

**Código Identificador:**59442674

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA GP 1542/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1542/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: MARIA BENTA BRANDÃO MARTINS**, matrícula funcional nº.: **104.388**, ocupante do cargo de Assessor de Governo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre **02/05/2023 à 01/05/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007622.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Franciele Araujo Peixoto

**Código Identificador:**A21813C7

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA GP 1543/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1543/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, Lei Municipal nº.: 2.808/21, de 13 de julho de 2011, Art. 44 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: MIRIAN DE MORAIS GARCIA**, matrícula funcional nº.: **104.531**, ocupante do cargo de Professor Nível II - PE II Pedagogo, lotada no Depto. De Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre **11/01/2023 à 10/01/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007623.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Franciele Araujo Peixoto

**Código Identificador:**B161DED6

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA GP 1544/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1544/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, Lei Municipal nº.: 2.808/21, de 13 de julho de 2011, Art. 44 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: MONICA DANESE DE SANTANA**, matrícula funcional nº.:



**104.340**, ocupante do cargo de Professor II P.D., lotada no Depto. De Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre **01/02/2022 à 31/01/2023** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007624.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**

Franciele Araujo Peixoto

**Código Identificador:**B3CC9E10

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA GP 1545/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1545/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, Lei Municipal nº.: 2.808/21, de 13 de julho de 2011, Art. 44 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.: RICARDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº.: **104.390**, ocupante do cargo de Professor Nível II - PE II Pedagogo, lotada no Depto. De Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre **02/06/2023 à 01/06/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007800.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Franciele Araujo Peixoto

**Código Identificador:**9CCC9028

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA GP 1546/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1546/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.ª: GERLANDE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula funcional nº.: **103.489**, ocupante do cargo de Merendeira NV I, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre **03/05/2023 à**

**02/05/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007804.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**

Franciele Araujo Peixoto

**Código Identificador:**31DC365C

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA GP 1547/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1547/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, Lei Municipal nº.: 2.808/21, de 13 de julho de 2011, Art. 44 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.ª: TATIANE RODRIGUES DE SOUZA BERBET**, matrícula funcional nº.: **104.391**, ocupante do cargo de Professor Nível II - PE II Pedagogo, lotada no Depto. De Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre **02/06/2023 à 01/06/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007805.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**

Franciele Araujo Peixoto

**Código Identificador:**F848767A

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA GP 1531/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1531/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.ª: VALDETE SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº.: **101.530** ocupante do cargo de PROFESSOR PE III, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre:15/03/2023 a 14/03/2024, e informar que seu

pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007746.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal  
De Administração

**Publicado por:**

Franciele Araujo Peixoto

**Código Identificador:**DE2F156E

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA GP 1539/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1539/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, Lei Municipal nº.: 2.808/21, de 13 de julho de 2011, Art. 44 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: JULIANA MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº.: **000.909**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Depto. De Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre **29/01/2023 à 28/01/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007617.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Franciele Araujo Peixoto

**Código Identificador:**6DB9CA4B

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA GP 1653/2024 ALTERA PORTARIA Nº 1616/2024**

**PORTARIA Nº.: 1653/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Altera portaria nº 1616/2024 que “Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o art.1º da Portaria nº 1616/2024 que “Concede Adicional de Insalubridade a servidora”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder a servidora, Sr.<sup>a</sup> **ELIENE DA SILVA** matrícula funcional nº.: **102.982**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE

SERVIÇOS GERAIS NV 02, lotada Secretaria Municipal de Promoção Social, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento)”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Franciele Araujo Peixoto

**Código Identificador:**2A1AD8A7

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA GP 1654/2024 ALTERA PORTARIA Nº 1619/2024**

**PORTARIA Nº.: 1654/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Altera portaria nº 1619/2024 que “Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o art.1º da Portaria nº 1619/2024 que “Concede Adicional de Insalubridade a servidora”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder a servidora, Sr.<sup>a</sup> **APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA BORGES** matrícula funcional nº.: **102.718**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV 02, lotada no FUNDEB 30%, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento)”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**

Franciele Araujo Peixoto

**Código Identificador:**36E48A60

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA GP 1655/2024 ALTERA PORTARIA Nº 1534/2024**

**PORTARIA Nº.: 1655/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Altera portaria nº 1534/2024 que “Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 1534/2024 “Concede férias ao servidor”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.ª DANIELLE DUARTE CORREA**, matrícula funcional n.º.: **104.539** ocupante do cargo de Professor Nível II PE II Pedagogo, lotada no Departamento de Educação Básica com período aquisitivo compreendido entre;11/01/2023 a 10/01/2024, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007690”.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal  
De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**D3D61735

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP 1540/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA N.º.: 1540/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.ª LINDOMAR DE FATIMA DA SILVA BERNARDES**, matrícula funcional n.º.: **104.526**, ocupante do cargo de Merendeira NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre **11/01/2023 à 10/01/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007619.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal  
De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**A52EDEE6

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP 1541/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA N.º.: 1541/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, Lei Municipal n.º.: 2.808/21, de 13 de julho de 2011,

Art. 44 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.ª MARIA AUGUSTA ROCHA**, matrícula funcional n.º.: **104.372**, ocupante do cargo de Professor PE II P.D., lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre **01/04/2022 à 31/03/2023** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007621.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal  
De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**FA0745FE

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP 1525/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA N.º.: 1525/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.ª HELOISA MARTINS DIAS SIMÃO**, matrícula funcional n.º.:**101.886** ocupante do cargo de PROFESSOR PEIII, lotada no Departamento Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre;08/02/2023 a 07/02/2024, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007737.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Franciele Araujo Peixoto  
**Código Identificador:**879CF209

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA GP 1527/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA N.º.: 1527/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas

a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.ª KEILA DE OLIVEIRA FEITOSA**, matrícula funcional n.º.:**104.492** ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II PE II PEDAGOGO, lotada no Departamento Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre;11/01/2023 a 10/01/2024, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007639.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Franciele Araujo Peixoto

**Código Identificador:**1E738AF9

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA GP 1526/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA N.º.: 1526/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.ª IVANA CARLA FRANÇA**, matrícula funcional n.º.:**102.153** ocupante do cargo de PROFESSOR PE III, lotada no Departamento Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre;15/03/2023 a 14/03/2024, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007738.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal

De Administração

**Publicado por:**

Franciele Araujo Peixoto

**Código Identificador:**F6DE2FC4

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA GP 1528/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA N.º.: 1528/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º.: 3.508/22, de 19 de dezembro de

2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.ª LARESSA RODRIGUES ROCHA**, matrícula funcional n.º.:**102.682** ocupante do cargo de PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO –P.E IV, lotada no Departamento Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre;18/03/2023 a 17/03/2024, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007741.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Franciele Araujo Peixoto

**Código Identificador:**633FC37F

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA GP 1530/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA N.º.: 1530/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.ª SIMONE FERNANDES ROSA**, matrícula funcional n.º.:**000.919** ocupante do cargo de PROFESSOR PE III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre;01/03/2023 a 29/02/2024, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007744.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**

Franciele Araujo Peixoto

**Código Identificador:**7E7EDA90

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA GP 1522/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA N.º.: 1522/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas

a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.ª CELIA CRISTINA VIEIRA**, matrícula funcional n.º: **000.678** ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NV 03, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre: 01/06/2023 a 31/05/2024, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007734.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Franciele Araujo Peixoto

**Código Identificador:**4EEEE734

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA GP 1475/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 1475 2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n.º 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art.76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art.44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de julho de 2024, ao servidor, (a) Sr.ª **ELIZABETH FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional n.º101.883, ocupante do cargo de PROFESSOR PE III, lotado no Departamento de Educação básica com período aquisitivo compreendido entre: 08/02/2023 a 07/02/2024, informar que seu pagamento referente a concessão se dará no mês que antecede conforme processo administrativo 2024007712.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**

Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**

Franciele Araujo Peixoto

**Código Identificador:**F3EC2B1A

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 319/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

O FUNDO ESP. FRAÇÃO CORPO BOMBEIROS DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º

14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a “Aquisição de material gráfico para personalização das portas e janelas do prédio operacional da 13º CIBM/ Iporá”, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município [www.ipora.go.gov.br](http://www.ipora.go.gov.br) ou através do E-mail: [licitacao@ipora.go.gov.br](mailto:licitacao@ipora.go.gov.br) , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 17 de abril de 2024.

**LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA**

Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**

Thamara Vieira de Paula

**Código Identificador:**921347CF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE DISPENSA Nº 320/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, §7º DA LEI 14.133/2021**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, §7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a “Aquisição de materiais de consumo – materiais para manutenção e conservação de bens móveis (automóveis), visando o desenvolvimento das finalidades e objetivos pactuados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV deste município de Iporá - Goiás”, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: [licitacao@ipora.go.gov.br](mailto:licitacao@ipora.go.gov.br) , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município [www.ipora.go.gov.br](http://www.ipora.go.gov.br) ou através do E-mail: [licitacao@ipora.go.gov.br](mailto:licitacao@ipora.go.gov.br) , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 17 de abril de 2024.

**LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA**

Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**

Thamara Vieira de Paula

**Código Identificador:**61DAB0A7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024**

**TERMO DE FOMENTO**, que entre si celebram o Município de Iporá, Goiás, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a

Associação privada **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, CNPJ/MF:02.256.790/0001-04.

**O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, Rua São José, nº 11, Bairro Umarama, Iporá-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.861.802/0001-35, neste ato representado por seu gestor Sr<sup>o</sup>. **Naçoitan Araujo Leite**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF nº 282.447.611-72, carteira de identidade, nº 1030623 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Iporá-GO, **ADMINISTRADOR PÚBLICO** da presente parceria, doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Associação privada **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.256.790/0001-04, com sede Avenida Rio Claro, nº 142, Bairro São Francisco na cidade de Iporá, Estado de Goiás, CEP 76.200-000, declarada de Utilidade Pública Municipal, Entidades Beneficentes de Assistência Social, neste ato representada por sua presidente Sr<sup>a</sup>. **GLÓRIA DIVINA DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 1066042 2<sup>a</sup>via, expedida por DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 252.161.391-68, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio nº 51, Bairro São Francisco, Iporá-GO, CEP 76.200-000, doravante denominada **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Fomento.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Fomento decorre do **Processo nº 2024.5013**, de Repasse de Recursos Financeiros, conforme preconiza a legislação vigente, está fundamentado nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Orgânica do Município, e demais normas que regulamentam a espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*O presente termo de Fomento tem por objeto a consecução de finalidade de interesse público que envolvem a transferência de recursos financeiros ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO, em regime de mútua cooperação ente o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iporá - Goiás e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO, proveniente de emenda parlamentar encaminhada através de emenda de bancada nº 202371100009, para custeio, compreendidos em aquisição de equipamentos, reforma ampliação e estruturação da ASSOCIAÇÃO, dentre outros de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.*

*Constará como anexo do Termo de Fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável, nos moldes de Parágrafo Único, artigo 42 da Lei 13.019/2014.*

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

**2.1** O Município transferirá ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO o valor total de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, que será em parcela única, devendo a entidade contemplada obrigada a prestar contas ao órgão competente, relativa a correta aplicação dos recursos públicos recebidos e a execução de Plano de Trabalho, anexo único deste instrumento.

**2.2** – Os recursos deverão ser automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

**2.3** – O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuada até de forma imediata após a publicação do referido termo.

**2.4** – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública

**2.4.1** – A conta corrente deverá ser aberta no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do Município de Iporá, e seus dados informados ao Município no prazo máximo de 03(três) dias úteis após abertura, no caso de a

conta já estar vinculada ao Plano de Trabalho, fica ser efeito os prazos estipulado no item 2.4.1

**2.4.2** – Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao Município a fim de que possa tomar as devidas providências;

**2.5** – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, desde que haja solicitação fundamentada da instituição LAR SÃO VICENTE DE PAULO e autorização do Município, estando sujeitos as mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**3.1** A despesa do presente instrumento correrá por conta da seguinte dotação orçamentaria: 14.14.08.122.1137.2.584 3.3.50.43 – Ficha 485

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

**4.1-** O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados serão efetuados em conta corrente específica em nome da Entidade Beneficiada, conforme dados abaixo:

a) Banco Caixa Econômica Federal, **Agencia:** 1338, **número da conta:** 1338/000739096634-4, **Titular da conta:** LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

**4.2** Os recursos da parceria geridos pelo referido termo de fomento estão veiculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem o pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileira de Contabilidade.

**4.3** – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes dos planos de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

**4.4-** O Lar São Vicente de Paulo, adotara métodos usualmente utilizados pelo setor público para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pelo Município, observados os fundamentos e princípios que norteiam o regime jurídico de parcerias de que trata a Lei Federal nº 13.019/2024, considerada a natureza pública dos recursos.

**4.4.1** – O Lar São Vicente de Paulo deve assegurar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior no plano de trabalho, deverá demonstrar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

**4.5** Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final.

**4.5.1** Os pagamentos devem ser realizados mediante créditos na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Pagamento Instantâneo Brasileiro – PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos a identificação do beneficiário final.

**4.6.1** – Por a ocasião da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

**4.6.2** – A devolução dos recursos remanescentes de que trata o subitem 4.1.1 deverá ser realizada pela Instituição Lar São Vicente de Paula, observado o prazo estipulado, independentemente de notificação da Administração Pública, sob pena dos sanções cabíveis.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS OBRIGAÇÕES

**5.1** Como forma mútua de cooperação na execução do objeto de Termo de Fomento, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

##### 1<sup>o</sup>. São obrigações comuns dos PARCEIROS:

Conjugar esforços e cooperar um com o outro para plena realização do objeto;

Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

Promover o registro das informações cabíveis na plataforma eletrônica do sistema Unificado de Contratos e Congêneres – SUCC – ou em outra que venha a substituí-la;

Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

### **2º São obrigações do MUNICÍPIO:**

Repassar a Entidade Beneficiada o recurso financeiro previsto na cláusula segunda deste Termo de Fomento;

Apoiar o Lar São Vicente de Paulo no alcance dos resultados previsto no objeto presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;

Direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos;

Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente a parceria aos integrantes da Instituição;

Publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;

Supervisionar, fiscalizar, monitorar e a avaliar a execução do objeto da presente parceria;

Examinar e submeter a aprovação do Controle Interno do Município as prestações de contas referentes a aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;

Assinalar prazo para que a Instituição adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste termo de colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade.

O Município, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza, nos termos do art. 1.º da Lei 13.019/2024;

Comunicar formalmente a Instituição qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

Comunicar aos órgãos de controle externo: Câmara Municipal, Secretária Municipal de Assistência Social, Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO, Ministério Público do Estado de Goiás, quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

Atrasos e irregularidades nas prestações de contas;

Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo Município, não prevista no Plano de Trabalho;

Não cumprimento do Plano de Trabalho;

Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos;

### **2º. São obrigações DA INSTITUIÇÃO**

Desenvolver, em conjunto com o Município o objeto desta parceria nos termos do Plano de Trabalho pactuado, presente ao Município as devidas informações sempre que solicitado e zelando pela boa qualidade das ações executadas, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

Submeter previamente a Administração Pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

A Instituição é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e à execução do objeto previsto no presente Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da Instituição em relação aos respectivos pagamentos, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.

A inadimplência da Instituição em relação as obrigações previstas no item anterior não transferem ao Município a responsabilidade por seu pagamento.

A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista com o Município.

É vedado ao Município praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela Instituição ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na Instituição.

Na contratação de equipe de trabalho a Instituição deverá observar os princípios norteados do regime jurídico de parcerias, em especial de transparência na aplicação de recursos públicos, a moralidade, a impessoalidade e a economicidade, preferencialmente mediante processo de seleção

A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio;

Realizar as compras e as contratações necessárias à execução do objeto da parceria com observância aos princípios da transparência na aplicação dos recursos públicos, moralidade, impessoalidade, eficiência e eficácia e verificada a compatibilidade do custo efetivo das despesas com os valores praticados no mercado, conforme a orçamentação realizada no Plano de Trabalho, sob pena glosa das despesas;

Disponibilizar equipamentos e materiais permanentes, necessários à instalação e pleno funcionamento de seus trabalhos;

Divulgar as programações apresentadas pela entidade esclarecendo tratar-se de ação conjunta desenvolvida pelos parceiros, conforme estabelecido no Artigo 11, da Lei 13.019/2014;

Executar as ações previstas no Planos de Trabalho a que se refere a FOMENTO primeira, de acordo com o pactuado no presente Termo de FOMENTO, atendendo o número de pessoas e desempenhando as ações conforme especificadas no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;

A instituição se compromete a aplicar verba do presente Fomento de acordo com que foi proposto no plano de trabalho e efetuar as devidas prestações de contas conforme determina o presente Fomento;

Permitir o livre acesso aos membros do MUNICÍPIO DE IPORÁ e dos órgãos de Controle Interno e Externo, Secretaria de Ação Social a qualquer tempo e lugar, a todos os fatos relacionados direta e indiretamente, com o instrumento pactuado, quando emissão de fiscalização ou auditoria.

Assegura, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços pactuados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo Município ou pelos órgãos de controle;

Manter o Município informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal de execução do Termo de Fomento e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização.

Manter os documentos comprobatórios das receitas e despesas realizadas, registros, arquivos e controles contábeis, assim como cadastro dos beneficiários do programa arquivados em ordem cronológica, no órgão de contabilização, onde ficaram à disposição dos órgãos de controle interno e externo do Município, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas;

Restituir eventuais saldos dos recursos transferidos, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais na forma de legislação aplicável aos débitos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014.

Alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

Não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art.45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seus quadros de dirigentes, quando houver em até trinta dias da data de registro no órgão competente;

Divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da Instituição e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art.11, incisos I a VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria;

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, restituir ao Município os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias, conforme art.52 da Lei nº13.019, de 2014;

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO FOMENTO

**6.1.** O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data de assinatura com termino em 31 de dezembro de 2024, poderá ser prorrogado através de Termo aditivo.

**6.2.** A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada pela Instituição, por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao Município, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termino da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**7.1-** A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

**7.2-** A Instituição apresentará, prestação de contas **bimestral e anual**. Conforme a execução do objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas;

**7.3-** A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de 90 (noventa) dias após o fim de cada exercício e/ou vigência, e a bimestral 30(trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

**7.4-** A prestação de contas mensal/anual e/ou final consistirá na apresentação de relatório de execução do objeto, que deverá conter:

I- Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II- Demonstração do alcance das metas;

III- Documentos e comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objetivo, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;

V – Justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

**7.4.1-** O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:

I- Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II- Do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

**7.4.2 –** A Instituição manterá a guarda dos documentos originais relativos a execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contando do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas final.

**7.4.3. –** Quando descumprida a obrigação constante do item 7.4, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de

irregularidade, a instituição será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com seguintes documentos:

I – Relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;

II- Extratos da conta bancária específica;

III- memória de cálculo do reiteio das despesas, quando for o caso;

IV- Cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da Instituição e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;

V – Justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

**7.4.4 –** A memória de cálculo referida no inciso III do item 7.4 deverá a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos.

**7.5 –** A Instituição deverá apresentar a prestação de contas, final por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 7.4.

**7.5.1 –** A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao termino da vigência da parceria.

**7.5.2 –** Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do artº. 46 da Lei Federal nº13.019/14, acompanhando de memória o cálculo firmada por contador habilitado.

**7.5.2.1 –** A devolução dos recursos remanescentes de que trata o subitem 7.5.2 deverá ser realizada pela Instituição observando o prazo estipulado, independentemente de notificação da Administração Pública, sob pena das sanções cabíveis.

**7.5.2.2 –** Para fins de definição do valor correspondente ao saldo remanescente da parceria, deverá ser apresentada pela Instituição a memória de cálculo pela qual seja possível verificar a natureza dos valores que compõem o saldo da parceria.

**7.5.2.3 –** Nas hipóteses em que houver saldo comprometido com recursos correspondentes a provisionamentos de natureza trabalhista e previdenciária, fica autorizada a Instituição, ao final da parceria e anteriormente a devolução do saldo remanescente, realizar a retenção do valor correspondente, por meio de transferência do valor exato do provisionamento para conta bancária de sua titularidade, mediante apresentação de memória de cálculo elaborada por contador habilitado.

**7.5.2.4 –** Juntamente com a memória de cálculo de que trata o item 7.5.2.3 deverá a Instituição apresentar declaração, prestada por seu representante legal, acerca da natureza da retenção dos valores, exclusivamente de provisionamento trabalhista e previdenciário.

**7.5.3 –** O Município analisará a prestação de contas final em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

**7.6 –** A análise da prestação de contas final pelo Município será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, a ser inserido na plataforma eletrônica, que deverá verificar o cumprimento do objeto, o alcance das metas previstas no plano de trabalho e os efeitos positivos da parceria, considerando:

I- O relatório final de execução do objeto;

II- Os relatórios **anuais ou parciais** de execução do objeto;

III- Os relatórios de visita técnica in loco, realizada pela Secretaria de Assistência Social a cada 60(sessenta) dias;

IV- O relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V – O relatório de execução financeira, quando for solicitado nas hipóteses previstas no item 7.4.

**7.6.1 –** O parecer conclusivo embasará a decisão da autoridade competente, nos termos dos artigos do Decreto Federal nº8.726/16, e concluirá pela:

I – Aprovação das contas, quando constatado o cumprimento das metas e, quando necessária, da regularidade na execução financeira da parceria;

II- Aprovação das contas com ressalvas quando, apesar de cumpridas o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;



III- Rejeição das contas, nas hipóteses previstas no art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/14.

**7.7** – A decisão sobre a prestação de contas final caberá ao Administrador Público desta parceria.

**7.8** – A será notificada da decisão acerca do julgamento da prestação de contas final no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contando da decisão.

**7.8.1** – Notificada a Instituição quanto a decisão, deverão ser adotados pelos parceiros os procedimentos de que tratam os artigos. 67 e 68 do Decreto Federal nº 8.726/2016.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

**8.1**- É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e reponsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

**8.2** – Esta parceria poderá ser rescindida quando:

- ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
- pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
- for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- os recursos depositados na conta bancária específica da parceria não forem utilizados no prazo de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

**8.3** – A rescisão da parceria será formalizada por meio de Termo de Rescisão, no qual seja definido, no mínimo, o prazo para apresentação da prestação de contas final e titularidade dos bens remanescentes.

#### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

**9.1.**- Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido com Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o Município poderá aplicar as sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/14, sendo garantido os direitos de ampla defesa e contraditório da entidade, onde tem-se :

- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do contratado, sendo estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;
- Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contatar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**9.2** – Independente das sanções prevista no item 9.1, a entidade ficará sujeita, ainda a composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e /ou mora na execução deste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

**10.1** - Obriga-se a Instituição, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do Município de Iporá - Goiás, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

**10.2** - A Instituição compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº13.019/2014.

**10.3** - Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

**11.1** - Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela Instituição com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e ou Certidão de Apostilamento de ofício, pelo exato período de atraso verificado para repasse das parcelas do recurso pelo Município, em conformidade com o artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, e do Art. 43, §1o, inciso I, do Decreto no 8.726, de 27 de abril de 2016.

**11.2** - É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da finalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo parceiro.

**11.3** - A parceria poderá ter as metas ou seu valor alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da parceria, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe configurando álea econômica extraordinária.

**11.3.1**- A alteração de que trata o subitem 11.3 deverá ser solicitada pela Instituição com justificativa e comprovação da situação ensejadora e deverá vir acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, nos termos que dispõe o § 1º do art. 25 do Decreto Federal 8.726/2016.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.1**- Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência;

**11.1.2**- Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo, caberá prerrogativa ao Município para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

**12.1.** - Fica eleito o Foro da Comarca de Iporá, com expressa renúncia a quaisquer outros, para dirimir as dúvidas e conflitos por ventura derivadas deste instrumento, quando esgotadas as vias administrativas.

E assim estando de comum acordo com os termos e condições estampadas nas cláusulas alinhadas anteriormente, firmam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, que também assinam o presente **TERMO DE FOMENTO**, dele extraindo-se 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Iporá, Goiás, 15 de abril de 2024.

**NAÇOITAN ARAÚJO LEITE**

Prefeito Municipal  
Gestor do FMAS

**GLORIA DIVINA DA SILVA**

Presidente do Lar São Vicente de Paulo

#### Testemunhas

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Thamara Vieira de Paula  
Código Identificador:F0CC7234

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONVÊNIO Nº. 010/2024**

**Partes:** Secretaria de Assistência Social do Município de Iporá – GO, CNPJ/MF 07.861.802/0001-67 e a Associação Mestre Vanderlan, CNPJ 03.442.663/0001-54

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto auxílio financeiro para apoio atletas, taekwondo para todos.

**Base Legal:** As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

**Vigência:** 05.03.2024 à 31.12.2024.

**Valor Total:** O valor total do presente convênio é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem repassados em 10(dez) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) e as demais de R\$1.000,00 (um mil reais) observando à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

**Assinam:** Naçoitán Araujo Leite – Prefeito Municipal  
Magno Borges da Silva - Presidente

**Publicado por:**  
Thamara Vieira de Paula  
**Código Identificador:**02C9908B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024 PROCESSO DE  
CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ANNA LUIZA SOUZA DE PAULO, brasileira, portador do CPF nº 041.776.391-33, residência e domiciliada na Rua Lagos, SN, quadra 13, lote 151, Vila Brasília I, Iporá-Go.

Objeto: contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/04/2024 à 30/04/2024.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/04/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de abril de 2024.

**LUIZ MARCIO MARTINS COSTA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Thamara Vieira de Paula  
**Código Identificador:**74EACFA2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024 PROCESSO DE  
CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: DHEINEFER LORRAYNE PEREIRA COSTA, brasileira, portador do CPF nº 074.638.491-20, RG 6782250 PC/GO, residência e domiciliada na Rua São Pedro, SN, quadra 33, lote 535, Jardim Monte Alto, Iporá-Go

Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 01/04/2024 à 30/04/2024.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/04/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de abril de 2024.

**LUIZ MARCIO MARTINS COSTA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Thamara Vieira de Paula  
**Código Identificador:**958CD865

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024 PROCESSO DE  
CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: VANDERLEIA BRASIL BARBOSA MENDES, brasileira, portador do CPF nº 990.482.802-49 e RG nº 902700 SSDC/RO, DN 01/12/1989, residência e domiciliada na Rua Corumbá, quadra 40, lote 649-A, SN, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go.

Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R\$ 3.463,37 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 14/03/2024 à 31/03/2024 no valor de R\$ 1.298,76 (Hum mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) e as demais parcelas no valor mensais de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e um centavos).

Prazo de vigência: 14/03/2024 à 30/04/2024.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 14/03/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 14 de março de 2024.

**LUIZ MARCIO MARTINS COSTA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Thamara Vieira de Paula  
**Código Identificador:**BE669AE3

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2024 PROCESSO DE**  
**CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: INGRID CRISTINA DE SOUSA MARTINS, brasileira, portador do CPF nº 063.889.891-95 e RG nº 6293956 SSP/GO, DN 14/05/1997, residência e domiciliada na Rua Joao Serra Dourada, quadra 11, lote 18, Nº 311, Bairro Santo Antônio, Iporá-Go.

Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R\$ 3.174,71 (três mil cento e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 18/03/2024 à 31/03/2024 no valor de R\$ 1.010,10 (um mil dez reais e dez centavos) e as demais parcelas no valor mensais de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 18/03/2024 à 30/04/2024.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 18/03/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 18 de março de 2024.

**LUIZ MARCIO MARTINS COSTA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Thamara Vieira de Paula  
**Código Identificador:**3AD90373

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO**  
**Nº. 321/2023**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ELIETE FARIA DA SILVA ANDRADE.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 321/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a Sra. **ELIETE FARIA DA SILVA ANDRADE**, brasileira, professora, portador do CPF nº 927.881.811-91 e RG nº 4211430 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Florestal, quadra 76, lote 9, Jardim Novo horizonte III, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 321/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

**DO OBJETO DO ADITAMENTO**

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 321/2023 fica prorrogado em 05 (cinco) dias, com o **término em 05 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

**DOS VALORES**

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 360,75 (trezentos e sessenta reais, e setenta e cinco centavos), que serão pagos no valor de R\$ 360,75 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:  
**nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**JOÃO DE ALMEIDA LARA**  
Secretária Municipal de Educação  
Fundo Municipal de Educação  
Contratante

**ELIETE FARIA DA SILVA ANDRADE**  
CPF nº 927.881.811-91  
RG nº 4211430 DGPC/GO  
Contratada

1ª \_\_\_\_\_  
CPF  
2ª \_\_\_\_\_  
CPF

**Publicado por:**  
Thamara Vieira de Paula  
**Código Identificador:**493F861B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024 PROCESSO DE**  
**CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: IVONETE FERREIRA DE CARVALHO, brasileira, portador do CPF nº 016.307.871-83 e RG nº 4381612 SSP/GO, DN 27/08/1982, residência e domiciliada na Rua Aquário, quadra 08, lote 155, SN, Parque das Estrelas, Iporá-Go.

Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R\$ 4.184,91 (quatro mil, centos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 04/03/2024 à 31/03/2024 no valor de R\$ 2.020,30 (dois mil e vinte reais e trinta centavos) e as demais parcelas no valor mensais de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e um centavos).

Prazo de vigência: 04/03/2024 à 30/04/2024.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 04/03/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de março de 2024.

**LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Thamara Vieira de Paula

**Código Identificador:**5B387245

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 4937/2024– FME DISPENSA Nº  
256/2024**

O Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, §7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 256/2024-FME, que tem como objeto a “Aquisição de peça de reposição para o Ônibus (COD-0258) para atender ao Desporto e Lazer”

**EMPRESA HABILITADA:**

**SIDNEI DE SALES BASTOS** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330.410/0001-01 no valor de **R\$850,00 (oitocentos cinquenta reais)**;

**EMPRESA VENCEDORA:**

**SIDNEI DE SALES BASTOS** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330.410/0001-01 no valor de **R\$850,00 (oitocentos cinquenta reais)**;

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de abril de 2024.

**LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA**

Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**

Thamara Vieira de Paula

**Código Identificador:**CD0F729A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 4941/2024– FME DISPENSA Nº  
257/2024**

O Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, §7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 256/2024-FME, que

tem como objeto a “Aquisição de peça de reposição para o Ônibus (COD-0251) para atender ao Desporto e Lazer”

**EMPRESA HABILITADA:**

**SIDNEI DE SALES BASTOS** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330.410/0001-01 no valor de **R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)**;

**EMPRESA VENCEDORA:**

**SIDNEI DE SALES BASTOS** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330.410/0001-01 no valor de **R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)**;

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de abril de 2024.

**LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA**

Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**

Thamara Vieira de Paula

**Código Identificador:**0F41CE33

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 4942/2024– FME DISPENSA Nº  
258/2024**

O Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, §7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 256/2024-FME, que tem como objeto a “Prestação de serviço mecânico para o Ônibus (COD-0251) para atender ao Desporto e Lazer”

**EMPRESA HABILITADA:**

**SIDNEI DE SALES BASTOS** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330.410/0001-01 no valor de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**;

**EMPRESA VENCEDORA:**

**SIDNEI DE SALES BASTOS** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330.410/0001-01 no valor de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**;

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de abril de 2024.

**LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA**

Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**

Thamara Vieira de Paula

**Código Identificador:**290B2D2F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 4939/2024– FME DISPENSA Nº  
259/2024**

O Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, §7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 256/2024-FME, que tem como objeto a “Aquisição de peça de reposição para o Ônibus (COD-0240) para atender ao Desporto e Lazer”

**EMPRESA HABILITADA:**

**SIDNEI DE SALES BASTOS** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330.410/0001-01 no valor de **R\$2.048,00 (dois mil, e quarenta e oito reais)**;

**EMPRESA VENCEDORA:**

**SIDNEI DE SALES BASTOS** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330.410/0001-01 no valor de **R\$2.048,00 (dois mil, e quarenta e oito reais)**;

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de abril de 2024.

**LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA**  
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**  
Thamara Vieira de Paula  
**Código Identificador:802DFEE3**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO Nº. 272/2021.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A  
GENESI BARBOSA ALVES

Por este oitavo termo aditivo ao Contrato nº 272/2021, firmado em **01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **GENESI BARBOSA ALVES**, brasileira, Técnica Enfermagem, portadora do CPF nº 593.641.571-68, RG nº 3297757 SESP-GO, COREN-GO nº 719577, residente e domiciliada na Rua Sr do Bonfim, quadra 12, lote 21, S/N, Setor Aeroporto Sul, Iporá-Go, doravante denominado de **CREDENCIADA**.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 272/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

**DO OBJETO DO ADITAMENTO**

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 272/2021 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente **CREDENCIAMENTO** tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

**DOS VALORES**

**Cláusula Terceira** – Os plantões presenciais na quantidade de 02 (dois) plantões no valor de **R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais)** cada plantão até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido. Valor total de plantões **R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:  
**nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte

integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**DANIELA SALLUM**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Secretário Municipal de Saúde  
Credenciante

**GENESI BARBOSA ALVES**

COREN-GO nº 719577  
CPF nº 593.641.571-68  
Credenciada

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

CPF

2ª \_\_\_\_\_

CPF

**Publicado por:**  
Thamara Vieira de Paula  
**Código Identificador:3B8C49B6**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO Nº. 164/2022.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A **MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA**.

Por este oitavo termo aditivo ao Contrato nº 164/2022, firmado em **15 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 019.679.781-07, RG nº 4774931 VIA DGPC/GO, COREN-GO nº 364779, residente e domiciliada na Rua C, nº141, quadra 05, lote 65, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 164/2022, de 15 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

**DO OBJETO DO ADITAMENTO**

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 164/2022 fica prorrogado em 1 (um) mes, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente **CREDENCIAMENTO** tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços de **PLANTONISTA** como Enfermeira na área de sua especialidade para atender no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

**DOS VALORES**

**Cláusula Terceira** – Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R\$ 9.725,75 (nove mil, setecentos e vinte e cinco reais, e setenta e cinco centavos)**, que serão pagos na quantidade de **25 (vinte e cinco) plantões** no valor de **R\$ 388,63 (trezentos e oitenta e oito reais e sessenta três centavos)** cada plantão.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

**nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**DANIELA SALLUM**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Secretário Municipal de Saúde  
Credenciante

**MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA**

CPF n.º 019.679.781-07  
RG n.º 4774931 VIA DGPC/GO  
COREN-GO n.º 364779  
Credenciada

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF

2ª \_\_\_\_\_  
CPF

**Publicado por:**

Thamara Vieira de Paula  
**Código Identificador:2A82C487**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE DISPENSA Nº 321/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **registro de preços para a recarga de extintores em geral, e outros itens congêneres para suprir as necessidades do fundo municipal de saúde Iporá go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: [licitacao@iporago.go.gov.br](mailto:licitacao@iporago.go.gov.br) até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <http://ipora.go.gov.br/licitacao/> ou através do E-mail: [licitacao@iporago.go.gov.br](mailto:licitacao@iporago.go.gov.br) outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 17 de abril de 2024

**LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA**

Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**

Thamara Vieira de Paula  
**Código Identificador:B2471610**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ  
AVISO DE DISPENSA Nº 318/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **solicitação de compra de material de expediente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde no fundo municipal de saúde Iporá go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: [licitacao@iporago.go.gov.br](mailto:licitacao@iporago.go.gov.br) até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <http://ipora.go.gov.br/licitacao/> ou através do E-mail: [licitacao@iporago.go.gov.br](mailto:licitacao@iporago.go.gov.br) outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 17 de abril de 2024

**LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA**

Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**

Thamara Vieira de Paula  
**Código Identificador:5F4CF1C2**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ  
AVISO DE DISPENSA Nº 317/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **registro de preços para material de proteção e segurança, e outros itens congêneres para suprir as necessidades do Fundo municipal de saúde de Iporá Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <http://ipora.go.gov.br/licitacao/> ou através do E-mail: licitacao@iporago.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 17 de abril de 2024

**LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA**

Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**

Thamara Vieira de Paula

**Código Identificador:**AAC5AD37

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO Nº. 035/2024**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A  
PAULIANA SANTOS SILVA PEREIRA

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 035/2024, firmado em **31 de janeiro de 2024**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. Sra. **PAULIANA SANTOS SILVA PEREIRA**, brasileira, Técnica em enfermagem, portadora do CPF nº 009.143.621-43, RG nº 4582224 SSP-GO, COREN-GO nº 2016746, residente e domiciliada na Rua Cachoeira, quadra 65, lote 134, Parque das Estrelas, Iporá-Go, doravante denominado de **CREDENCIADA**.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 035/2024, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

**DO OBJETO DO ADITAMENTO**

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 272/2021 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

**DOS VALORES**

Cláusula Terceira – Os plantões presenciais na quantidade de 06 (seis) plantões no valor de **R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais)** cada plantão, o pagamento será até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido. Valor total de plantões **R\$ 1.632,00 (um mil seiscentos e trinta e dois reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:  
nº **13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**DANIELA SALLUM**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Saúde

Credenciante

**PAULIANA SANTOS SILVA PEREIRA**

CPF n.º 009.143.621-43

COREN-GO nº 2016746

Credenciada

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

CPF

2ª \_\_\_\_\_

CPF

**Publicado por:**

Thamara Vieira de Paula

**Código Identificador:**6E230163

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 5159/2024 – FMMA DISPENSA Nº  
235/2024**

O Fundo Municipal do Meio Ambiente de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 235/2024-FMMA, que tem como objeto a **contratação de prestação de serviços de locação de 01 (um) trator esteiras com lamina dianteira CAT D7 para ações a serem realizadas no Lixão do Município de Iporá**. Empresa HABILITADA E VENCEDORA: **54.499.327 VINICIUS CLAUDIO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 54.499.327/0001-89, estabelecida Avenida Mato Grosso, nº 1091, quadra 09, lote 88 A, Mato Grosso, Iporá-Go; no valor global de **R\$ 118.920,20 (cento e dezoito mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-Go, 08 de abril de 2024.

**LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA**

Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**

Thamara Vieira de Paula

**Código Identificador:**90EF9A38

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
1º ADITIVO AO CONVÊNIO 009/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 009/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÁ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E A VIDA-VOLUNTÁRIOS IPORAENSES EM DEFESA DOS ANIMAIS.**

**PARTÍCIPES:****ASSOCIAÇÃO VIDA**

**VIDA-VOLUNTÁRIOS IPORAENSES EM DEFESA DOS ANIMAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF:, sob o número 25.075.155/0001-18 com sede na Rua B, Nº 657, Quadra A, Lote 10, Expansão do Loteamento Moreira, na cidade de Iporá, Estado de Goiás, neste ato representada por sua Presidente, **Ronis Aparecida da Silva Suavinha**, brasileira, casada, profissional de Educação Física, portadora do RG.1534083, SSP/GO, CPF/MF:387.635.321-15, residente e domiciliada à Rua XV de novembro, nº 1892, setor dos Funcionários, na cidade de Iporá, Estado de Goiás, daqui por diante designada simplesmente de representante da Associação Vida;

**OUTRO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IPORÁ** pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 29.582.073/0001-10 com sede em à Rua São José, nº 11, Vila Umarama, na cidade de Iporá, Goiás, neste ato representado por seu Gestor **Guilherme Eduardo Santos Bueno**, portador do RG nº 6370183 SSPGO/GO, inscrito no CPF sob o nº 063.686.431-61 conforme, que confere aos qualificados, poderes para representá-los na assinatura deste termo aditivo, daqui por diante designados.

As partes supra identificadas ajustaram, na data de 21 de março de 2024, o Convênio número 009/2024 e, por este instrumento, celebram o **1º TERMO ADITIVO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.965 de 22 de março de 2024, no que couber, com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com as disposições contidas no referido processo, as partes acordam, por meio deste alterar as cláusulas do convênio firmado.

Nesse sentido, as partes tem entre-si, de maneira justa e acordada, o 1º termo aditivo ao Convênio 009/2024, ficando desde já aceito pelas cláusulas abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS**

As partes alteram a cláusula segunda, do convênio 009/2024, passando a constar com a seguinte redação:

*“Valor do convênio R\$:21.000,00(vinte e um mil reais) a serem repassados em 10(dez) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$:3.000,00(três mil reais) pagas em 20/03/2024 e as demais parcelas iguais no valor de R\$:2.000,00(dois mil reais), a serem pagas até o dia 10 do mês subsequente, que visa proporcionar cuidados a animais abandonados no município de Iporá, Goiás.”*

*Fica aditivado valor total de R\$:9.000,00(nove mil reais)*, passando o valor da parcela mensal para R\$:2.000,00(dois mil reais), a partir do mês competência abril de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no presente Termo Aditivo no todo ou em parte.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município de Iporá, no site Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em conformidade com o que estabelece o inciso II do artigo 94 da LLC 14.133 de 1º de abril de 2021.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Iporá, 09 de abril de 2024.

**RONIS APARECIDA DA SILVA SUAVINHA**  
Presidente da Associação Vida

**GUILHERME EDUARDO SANTOS BUENO**  
Gestor do Fmma

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_  
2º \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Thamara Vieira de Paula  
**Código Identificador:**B8BBC4CC

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO****AVISO DE DISPENSA Nº 322/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, §7º DA LEI 14.133/2021**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, §7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a “aquisição de peça de reposição veicular para suprir as necessidades da sec. de obras.”, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município [www.ipora.go.gov.br](http://www.ipora.go.gov.br) ou através do E-mail: [licitacao@ipora.go.gov.br](mailto:licitacao@ipora.go.gov.br) , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 17 de abril de 2024.

**LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA**  
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**  
Thamara Vieira de Paula  
**Código Identificador:**F0CEA146

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022**

“Termo aditivo referente ao Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Iporá e a Loja Maçônica União de Iporá”

Por este primeiro termo aditivo do convênio nº 001/2022, pelo O MUNICÍPIO DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, representado constitucionalmente pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **NAÇOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Iporá, portador do CPF nº 282.447.611-72 e RG nº 1030623 DGPC-GO, e pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, portador do CPF 295.498.171-72, brasileiro, casado, funcionário público, residente na Rua Caracas, quadra 25, lote 364, Vila Brasília, Iporá-Goiás, sendo doravante designados CONCEDENTE, e de outro lado a **LOJA MAÇÔNICA UNIÃO DE IPORÁ Nº 1372**, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.255.586/0001-60, localizada a Avenida Goiás nº 50, Setor Central, Iporá-GO, neste ato representado pelo Venerável Mestre **EDER COELHO TAVARES**, brasileiro, casado, Funcionário público, portador da RG 490794-8 SSP-GO e CPF nº 861.929.221-87, residente e domiciliado à Rua Francisco Sales nº 532 Centro -



Iporá GO, doravante designado CONVENIENTE, acordam em celebrar o presente Termo aditivo ao Termo de Convênio de Cooperação Financeira, sujeitando-se as cláusulas e condições em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei Ordinária Municipal nº. 1.832/2021, mediante as seguintes condições.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo fundamenta-se Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei Ordinária Municipal nº. 1.832/2021.

**DO OBJETO DO ADITAMENTO**

Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o presente convênio em razão da alteração da representação da **LOJA MAÇÔNICA UNIÃO DE IPORÁ Nº 1372**, conforme Ata da Posse da Diretoria da Loja, devidamente averbada sob o nº 006, à margem do Registro nº 518, protocolizada sob o nº 15.279, no 2º Serviço Notarial e Registral de Iporá-Go.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Cláusula Terceira – o prazo de vigência do Convênio celebrado entre as partes em 20 de junho de 2021, cujo objeto é Convênio a transferência de recursos financeiros pelo Município à Loja Maçônica União de Iporá, para custear a reforma e ampliação de uma escola, denominada “São João da Escócia”, fica mantido em 20 (vinte) anos.

**DO AMPARO LEGAL**

Cláusula Quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal nº 8.666/93, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços contínuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

Conveniente

Loja Maçônica União de Iporá Nº 1372

**EDER COELHO TAVARES**

Concedente

Município de Iporá

**NAÇOITAN ARAÚJO LEITE**

Concedente

Secretário Municipal de Educação

**JOÃO DE ALMEIDA LARA**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF

2ª \_\_\_\_\_  
CPF

**Publicado por:**  
Thamara Vieira de Paula  
**Código Identificador:**71D6B2C7

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE ITAGUARU**

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA**  
**EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**01/2024**

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público a anulação do Pregão Eletrônico 001/2024 com data de abertura no dia 28/03/2024, marcado para ocorrer às 09:01 horas. Informações:

<https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru/GO, 18 de abril de 2024.

**WILLIAM DE OLIVEIRA SILVA**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
William de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**A83E940B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU**  
**MUNICÍPIO DE ITAGUARU - AVISO DE LICITAÇÃO,**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024**

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ITAGUARU - AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 968/2024

O Fundo Municipal de Educação do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico 004/2024, tipo: “MENOR PREÇO POR ITEM”. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática e mobiliário, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

**Fim do recebimento das propostas: às 13:00h do dia 03/05/2024.**

**Data de abertura sessão pública / propostas: Às 13:01h do dia 03/05/2024.**

**Data de início dos lances: Às 14:01h do dia 03/05/2024.**

O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 18/04/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru/GO, 18 de abril de 2024.

**WILLIAM DE OLIVEIRA SILVA -**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
William de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**8DCCEFB4

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL 02/2024 EDITAL DE CONCURSO**  
**PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - GO**

**AVISO DE EDITAL 02/2024 EDITAL DE CONCURSO**  
**PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – GO**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, publica o Edital de Concurso Público para Escolha do Hino Oficial do Município de Lagoa Santa GO. Os detalhes sobre a Publicação do edital nº 002/2024, encontra-se divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e nos endereços eletrônicos: <http://lagoasanta.go.gov.br>. Lagoa Santa, 17 de abril de 2024.

**CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Alexsandro Ribeiro Nunes  
**Código Identificador:**777416DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO**  
**HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - GO-**  
**2024.**

**EDITAL N.º 002/2024**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO**  
**HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - GO-**  
**2024.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Rua Maria Batista Nunes – Centro, na cidade de Lagoa Santa- GO, CEP 75819-000, torna público que se encontram abertas as inscrições do **Concurso Público** para escolha do **Hino Oficial do Município de Lagoa Santa** e faz saber que as inscrições se regerão conforme regulamento aprovado pela Lei nº 612/2022, de 23 de fevereiro de 2022 conforme segue.

– **DOS FINS**

Art. 1º - O Município de Lagoa Santa - GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizará um Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município, o qual se dará por meio da escolha da letra e música de autoria inédita nos termos do presente Edital.

– **DOS OBJETIVOS GERAIS:**

Art. 2º - Manifestar o espírito cívico e de amor ao Município reafirmando através do Hino a importância da preservação das suas tradições, suas culturas, belezas naturais, seu povo, origem, economia e projeção futura do município.

– **DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

Art. 3º - Revelar e exaltar através da arte musical, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos e culturais do Município.

Eleger o Hino que represente o Município de Lagoa Santa - GO;

Apresentar à comunidade do município de Lagoa Santa - GO, um hino que possa representar e promover o município passando este a integrar o conjunto dos símbolos municipais;

A criação da letra do Hino do Município de Lagoa Santa - GO deverá ser efetuada a partir da referência geo-histórica do município, atendo-se no poema às citações sobre a trajetória histórica, com enfoque as origens, fauna, flora, solo, produtividade, aspectos econômicos e sociais do município, observando-se que não haja promoção de individualidades e particularidades não expressivas nessa história, não contendo a letra gírias ou expressões temporárias.

Art. 4º - O lançamento do hino, bem como sua premiação, acontecerá por ocasião (local a ser escolhido).

Art. 5º - O hino do município será registrado em cartório como Patrimônio Público.

Art. 6º - O Concurso será dividido em 04 (quatro) fases distintas, assim distribuídas:

- Inscrições;
- Pré-seleção das músicas que farão parte da final (através da leitura das letras e da audição das músicas em MP3 gravados em CDs);
- Final (através de apresentação pública);
- Lançamento Público aprovado pela Câmara de Vereadores.

– **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 7º – Poderão se inscrever, independente de sexo, etnia, idade ou formação cultural, religiosa ou política, desde que atendam ao presente Edital e ao regulamento do concurso.

Art. 8º - É vedada a participação de componentes que estejam diretamente ligados às comissões, desde concurso.

Art. 9º - Poderão concorrer com composições criadas de forma individual ou em parceria, sem distinção de idade ou exigência de conhecimento em teoria musical, desde que os mesmos observem as normas expressas no regulamento.

Art. 10º - A inscrição é gratuita e individual e poderá ser realizada no período de 20/05/2024 à 05/06/2022, das 08h às 13h, no Centro Cultural Iolanda Adelina dos Reis, com sede na Rua Maria Batista Nunes, S/N, Centro, na cidade de Lagoa Santa - GO – CEP. 75819-000.

Art. 11º - As inscrições serão formalizadas através da apresentação de: Ficha de inscrição e autorização de cessão dos direitos autorais, devidamente preenchidas e assinadas;

Cópia de Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato;

Letra da música, em 03 (três) vias impressas em computador, acompanhada de 03 (três) gravações em CD, com linha melódica e harmonia, claras e audíveis.

Comprovante do registro da música (letra e partitura) emitido pela Biblioteca Nacional ou na Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Art. 12º - O participante deverá entregar a ficha de inscrição preenchida e assinada, a autorização de cessão dos direitos autorais, bem como cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) em um

envelope de papel pardo, e a letra e gravação em outro, devidamente lacrados e sem nenhuma identificação.

**Parágrafo Único** - Nas letras impressas e CD só poderá constar o pseudônimo do autor, sendo vedada à identificação nominal do candidato.

Art. 13º - Os dois envelopes deverão ser colocados dentro de outro envelope de papel pardo, lacrado pelo autor, sem qualquer tipo de identificação, destinado ao “Concurso Público do Hino Oficial do Município de Lagoa Santa - GO”.

Art. 14º - Serão aceitas inscrições via correio, desde que a postagem respeite o período de inscrição determinado no Regulamento.

Art. 15º - Poderá o Concorrente apresentar apenas uma letra e música no concurso, desde que inéditas.

Art. 16º - No caso de parceria, a inscrição poderá ser feita por um dos compositores, desde que este apresente autorização legal assinada pelos demais compositores.

**Parágrafo Único** - Não serão aceitas inclusões de parcerias após encerramento das inscrições.

Art. 17º - O material entregue pelo candidato que não for selecionado ficará à disposição dos compositores na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do término do Concurso.

Art. 18º - A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

Art. 19º - Não haverá tolerância para a entrega dos trabalhos fora do prazo estipulado, nem mesmo para os que forem enviados pelos Correios, sendo verificados pelo carimbo de envio.

– **DA COMPOSIÇÃO (LETRA E MÚSICA)**

**5.1. – DA LETRA**

Art. 20º – A letra deverá estar digitada em papel liso, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise da Comissão Julgadora.

Art. 21º – É igualmente vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, cultos religiosos ou tendências ideológicas.

Art. 22º – Não será permitida também a citação ou referências a pessoas vivas ou mortas.

Art. 23º - A letra do Hino deve ater-se às normas clássicas da versificação: métrica, cadência, rima, estrofação, refrão, condições que facilitam a composição musical.

Art. 24º - A melodia deverá estar escrita em pentagrama ou pauta musical, com seus respectivos acordes e indicações das cifras para acompanhamento instrumental.

Art. 25º – A letra do Hino deve observar as normas da língua padrão, evitando vícios de linguagem (ambiguidade, rebuscamento vocabular exagerado, sintaxe truncada, cacofonias, etc.), primando pela clareza e concisão.

Art. 26º - O concorrente deve fugir do apelo exagerado ao sentimentalismo, ao patriotismo laudatório vazio, e ao destaque a aspectos negativos da vida nacional, estadual ou municipal, buscando destacar somente os valores de nossa municipalidade.

**5.2 – DA MÚSICA**

Art. 27º – A música deverá conter 3 (três) CDs com a gravação clara e audível que serão envelopados na forma contida dos artigos 11º e 12º deste edital.

Art. 28º – Na composição e escolha da música o candidato deverá observar os seguintes critérios:

a composição deve obedecer a um estilo marcial e ao ritmo quaternário

a configuração rítmica deve ser simples, evitando síncope e contratempos;

preocupar-se com a execução vocal, devendo-se optar por uma tonalidade confortável à voz, com intervalos simples, sem exaustos dissonantes;

a música deverá permitir o canto sempre em uníssono (UMA SÓ VOZ);

a execução instrumental deve ser a colavoz (acompanhando a execução vocal).

Art. 29º - A composição (música e letra), necessariamente, deverá ser inédita e possuir letra em língua pátria (português-brasileiro), sendo de única e exclusiva responsabilidade do participante quanto a sua autoria.

**Parágrafo Único** - Serão consideradas músicas inéditas aquelas que nunca foram gravadas em disco ou CD Rom, não tenham sido

difundidas pelos meios de comunicação, nem apresentadas em Festivais e Concursos.

#### – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/JULGAMENTO

Art. 30º – Para efeito de julgamento, serão considerados:

Na apreciação musical serão observados a originalidade, o estilo, a beleza da melodia, a harmonia, o ritmo e a singularidade da música; O tempo de execução do Hino deverá ser no mínimo de 3 minutos e no máximo de 7 minutos;

Os aspectos linguístico-literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática correta, com linguagem ao alcance de todos;

Coerência do conjunto da obra (letra e música) com os objetivos dispostos no item 5.1 e 5.2

Art. 31º - O julgamento dos trabalhos estará a cargo da Comissão Julgadora composta por cinco membros, escolhidos e nomeados em razão de seus conhecimentos no âmbito literário e musical.

Art. 32º - O trabalho selecionado será apresentado, julgado e divulgado, juntamente com a entrega da premiação, em um evento no Centro Cultural Iolanda Adelina dos Reis (data a ser divulgada).

Art. 33º - Apenas uma composição será escolhida, não havendo classificação para os demais trabalhos.

#### – DAS COMISSÕES (ORGANIZADORA, AVALIADORA E JULGADORA)

Art. 34º - As Comissões Organizadora e Julgadora, nomeadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - GO, através de Portaria, serão responsáveis pelo procedimento administrativo do Concurso e pela avaliação e escolha do Hino vencedor, respectivamente.

#### DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 35º - A Prefeitura nomeará através de decreto uma Comissão Organizadora, formada por, no mínimo 02 (dois) funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que se encarregará da divulgação do edital, inscrição dos candidatos, coordenação das atividades da Comissão Julgadora e organização da apresentação pública.

#### DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 36º – A comissão julgadora é formada por pessoas de reconhecido saber histórico, musical e/ou literário.

Art. 37º - Para a realização do Concurso, a Prefeitura Municipal nomeará através de decreto, uma Comissão Avaliadora para avaliação dos Hinos inscritos, composta por 05 (cinco) membros com conhecimento musical, e em Língua Portuguesa e Literatura.

Art. 38º - A Comissão Avaliadora fará a seleção e julgamento das composições no período de 01/08/2024 à 31/08/2024 (data sujeita a alteração).

Art. 39º - A Comissão Avaliadora seguirá rigorosamente este Edital, sendo soberana nas decisões e resolverá os casos omissos.

Art. 40º – A Comissão Avaliadora terá o direito de introduzir pequenas correções que julgar necessárias para o aprimoramento da composição, desde que assim o faça com a devida licença e colaboração do(s) autor(es).

Art. 41º – A Comissão Avaliadora caberá o direito de pedir a prorrogação do concurso, desde que nenhuma das composições inscritas preencha os requisitos necessários previstos neste Edital, para a Oficialização do Hino do Município de Lagoa Santa - GO.

**Parágrafo Único** – O resultado das cinco melhores composições será afixado no mural da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - GO e publicado no Diário Oficial do Município e nas redes sociais associadas.

#### DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 42º – A comissão julgadora será formada por pessoas de reconhecido saber histórico, musical e/ou literário.

Art. 43º - Para a realização do Concurso, a Prefeitura Municipal nomeará através de Portaria, uma Comissão Julgadora para avaliação dos Hinos inscritos, composta por 05 (cinco) membros com conhecimento musical, e em Língua Portuguesa e Literatura.

Art. 44º - A Comissão Julgadora fará, através de uma apresentação pública, o julgamento das composições selecionadas para a final no dia 20/09/2024 (data sujeita a alteração).

Art. 45º - A decisão da escolha pela Comissão Julgadora deverá ser comunicada por escrito aos vencedores.

Art. 46º - Se houver necessidade de um interprete, o compositor deverá indicar alguém, para interpretar o vocal de sua música.

Art. 47º – Para a escolha do vencedor na fase final, os compositores dos melhores trabalhos farão apresentação pública no dia 20/09/2024,

no Centro Cultural Iolanda Adelina dos Reis, horário a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Diário Oficial do Município e da imprensa local.

**Parágrafo Único** – A Comissão Avaliadora deverá seguir os seguintes critérios:

As notas serão atribuídas de **ZERO A DOIS E MEIO (0 a 2,5)** por cada critério avaliativo respeitando intervalo de **MEIO PONTO (0,5)**.

RUIM	0 a 1,0 pontos
BOM	1,0 a 2,0 pontos
ÓTIMO	2,0 A 2,5 pontos

MODELO TABELA DO JURE					
JURADOS	LETRA	RITMO	TEMPO	HARMONIA	TOTAL (SOMATORIA SIMPLES)
JURADO 01					
JURADO 02					
JURADO 03					
JURADO 04					
JURADO 05					

**LETRA** – observar a beleza da letra escrita e a importancia histórico-cultural em relação a cidade de Lagoa Santa/Go.

**RITMO** – observar se a musica apresentada respeita o ritmo e a cadência exigida.

**TEMPO** – a música deve respeitar o minimo três (03) minutos e no máximo sete (07) minutos.

**HARMONIA** – a música apresentada pelo interprete deve ter um encaixe perfeito entre o instrumental e a voz.

#### – DA PREMIAÇÃO

Art. 48º - O trabalho vencedor será lançado oficialmente como Hino Oficial de Lagoa Santa - GO em local a ser definido.

Art. 49º - A obra vencedora receberá um prêmio de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), verba oriunda do Poder Executivo, que será depositada na conta do vencedor, em troca da cessão dos direitos autorais.

Art. 50º - Será lavrada ata de sessão de premiação, assinada pelos membros da Comissão Julgadora.

Art. 51º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Lagoa Santa - GO, 15 de abril de 2024.

#### CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES

Secretária Municipal de Educação

Portaria Municipal 003/2022

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### CONCURSO ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/GO – 2024 EDITAL REGULAMENTAR Nº 002/2024

Candidato (autor) (Coautor)

#### TÍTULO DA OBRA

#### DADOS DO AUTOR

PROFISSÃO:\_CPF:\_RG:\_ÓRGÃO EXPEDIDOR:\_ENDEREÇO:  
(RUA /AV)\_Nº\_BAIRRO:\_CIDADE:\_ESTADO:\_CEP:\_TELEFONE:  
CELULAR:\_EMAIL:

#### DADOS DO COAUTOR

PROFISSÃO:\_CPF:\_RG:\_ÓRGÃO EXPEDIDOR:\_ENDEREÇO:  
(RUA/AV)\_Nº\_BAIRRO:\_CIDADE:\_ESTADO:\_CEP:\_TELEFONE:  
CELULAR:\_EMAIL:  
LAGOA SANTA,\_\_\_DE\_\_\_\_DE 2022. ASSINATURA DO  
CANDIDATO/AUTOR:

#### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

CANDIDATO (A) TÍTULO DA OBRA: PROFISSÃO:\_CPF:\_RG:  
ÓRGÃO EXPEDIDOR: ENDEREÇO:  
(RUA/AV)\_Nº\_BAIRRO:\_CIDADE:\_ESTADO:\_CEP:\_TELEFONE:  
CELULAR:\_EMAIL:

#### – AUTORIZAÇÃO

– Pelo presente instrumento particular, o autor do Trabalho supra qualificado, concorda com todos os termos do Edital nº 001/2022 e como detentor (a) dos direitos autorais relacionados à obra musical acima identificada, transfere gratuitamente os direitos de interpretação, produção e arranjo de tal obra à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - GO, licenciando-a para inclusão em fonograma e/ou produção e reprodução audiovisual vinculados à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - GO, distribuição gratuita de CD, DVD e demais suportes materiais, no Brasil e no exterior.

– O autor supra qualificado também autoriza a utilização de seu nome e imagem para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive o uso de imagem para transmissão pela televisão, ou qualquer outro meio, no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito aberto ou fechado sem que disso seja devido aos autores qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

– A presente cessão, emitida e assinada em única via, é feita em caráter irrevogável e irretratável com base na Lei Federal nº 9.610, de 19/02/1998, bem como na legislação civil aplicável à espécie.

Lagoa Santa - GO, de de 2024.

Assinatura do Candidato/Autor

**Publicado por:**  
Alexsandro Ribeiro Nunes  
**Código Identificador:**921F2FE7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ATO DISPENSA 387**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,**

**CONSIDERANDO QUE:**

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA, S/N Setor Indaia, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;**

b) – **A aquisição se faz para manutenção da frota de veículo;**

c) – **pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;**

d) – **existe a permissão legal e o interesse público.**

**RESOLVE:**

**I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do veículo de placa PRZ-3147 do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.**

**II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.**

**CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES**

Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Alexsandro Ribeiro Nunes  
**Código Identificador:**DB033E3F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ATO DE DISPENSA 388**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,**

**CONSIDERANDO QUE:**

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA, S/N Setor Indaia, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;**

b) – **A aquisição se faz para manutenção da frota de veículo;**

c) – **pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;**

d) – **existe a permissão legal e o interesse público.**

**RESOLVE:**

**I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do veículo de placa PRZ-3147 do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.**

**II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.**

**CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES**

Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Alexsandro Ribeiro Nunes  
**Código Identificador:**ADB8FAE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESCISÃO MARLON**

**TERMO DE RESCISÃO Nº: 001/2024**

**CONTRATO/FMS Nº 015/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024**

“TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E MARLON RODRIGO LEMES MACHADO.”

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.390.064/0001-62**, com sede na Av. Antonio Luiz de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás, representados pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde **GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, e de outro lado, como **CONTRATADO**, o Sr. **MARLON RODRIGO LEMES MACHADO**, brasileiro, técnico em enfermagem, COREN-GO 001.138.007, inscrito no CPF sob o nº 015.196.391-63, RG: 5440789 PCI-GO, residente e domiciliado na Rua Ernestino Ferreira Matos, n 524, QD 19 LT 12, Jd Planalto, Município de Itajá, Estado de Goiás, com base no Art. 138 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, inciso II, convencionaram a **RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM** para a Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, conforme segue:

01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela **RESCISÃO DO CONTRATO/FMS Nº 015/2024**, firmado em 29 de janeiro de 2024, oriundo do Processo nº 103/2024.

02 - O **CONTRATADO** terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia 14 do mês de fevereiro de 2024.

E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.**

Fundo Municipal de Saúde-fms  
**GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**  
Gestor do FMS

**MARLON RODRIGO LEMES MACHADO**  
Credenciado

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**Publicado por:**  
Alexsandro Ribeiro Nunes  
**Código Identificador:**96BE1A54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATO DE DISPENSA 403**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,**

**CONSIDERANDO QUE:**

- a) – a empresa **MARCELO SCARABEL BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.673.025/0001-14**, estabelecida na **AV MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS, Nº 145, Centro, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul**, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;
- b) – A contratação se faz necessária para manutenção da unidade básica de saúde;
- c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
- d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- e) – existe a permissão legal e o interesse público.

**RESOLVE:**

**I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com consulta médicos em caráter de urgência, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.**

**II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.**

**GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alexsandro Ribeiro Nunes  
**Código Identificador:**2FB89D85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATO DE DISPENSA 394**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,**

**CONSIDERANDO QUE:**

- a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15, s/nº, SETOR INDAIA, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás**, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.
- b) – Em razão da necessidade de manutenção em veículo e somente essa empresa realiza esses serviços no município;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

**RESOLVE:**

**I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças e manutenção do no veículo de placa PRT-7157, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.**

**II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de ABRIL do ano de 2024.**

**GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alexsandro Ribeiro Nunes  
**Código Identificador:**4A49D0CE

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA 59/2024 FME**

**EXTRATO DE DISPENSA**

<b>Fundamentação:</b>	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
<b>Nº de Dispensa</b>	59/2024
<b>Tipo de Dispensa</b>	Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21
<b>Contratante:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA DE MONTIVÍDIU GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 24.586.600/0001-41.
<b>Contratada:</b>	WEBER BASTOS NEVES, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ Nº 52.392.927/0001-18.
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA.
<b>Valor :</b>	R\$ 56.250,00
<b>Forma de Pagº:</b>	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339030.07 21.2101.12.365.1324.2097.339030.07 21.2101.12.365.1324.2098.339030.07 21.2101.12.366.0403.2099.339030.07 21.2101.12.367.0403.2101.339030.07
<b>Data da Publicação</b>	17/04/2023

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.  
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.  
Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

**EDSON ALVES FREITAS**  
Presidente Da CPL  
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**  
Edson Alves Freitas  
**Código Identificador:**E3EA9B3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU**  
**EXTRATO DE DISPENSA 48/2024 PREVIM**

**EXTRATO DE DISPENSA**

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	48/2024
Tipo de Dispensa	Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021
Contratante:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 05.548.251/0001-29.
Contratada:	SCA SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ Nº 10.960.127/0001-06.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.
Valor:	R\$ 5.200,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 15.1520.09.122.1003.2045.339039.05
Data da Publicação	17/04/2024

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

**EDSON ALVES FREITAS**

Presidente da Cpl

Responsável pela Publicação

**Publicado por:**

Edson Alves Freitas

**Código Identificador:**BCE3978E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2024 - FMMA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação:	Lei 14.133 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	61/2024
Origem:	PROCESSO Nº 3843/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 32.930.376/0001-91.
Contratada:	FG RECYCLING TECH LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 29.224.412/0001-97.
Objeto:	Aquisição de um triturador e granulador de vidros diversos, com processamento de garrafas, frascos e retalhos de vidros, destinados a secretaria municipal de meio ambiente e recursos hídricos do município de Montividiu - GO.
Valor Global:	R\$ 42.330,67 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).
Prazo de vigência	Até 31/12/2024 a partir da data de assinatura.
Data da Assinatura:	16/04/2024
Forma de Pagtº:	Os valores devidos pelo EQUIPAMENTO entregue será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	FMMA - 18.1826.18.541.1009.2075.449052.28
Data da publicação:	17/04/2024

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, na lei nº 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu - GO, 17 de abril de 2024.

**EDSON ALVES FREITAS**

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**

Edson Alves Freitas

**Código Identificador:**B7A33BCD

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Montividiu do Norte/GO e em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h00min o dia 18 de abril de 2024 até as 08h30min do dia 23 de abril de 2024, estará buscando propostas de empresas para Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em assistência social. Consultoria na alimentação dos programas sistema de sua e elaboração de plano de ação e prestação de contas do SIGS-GO: Cofinanciamento estadual do SUAS, demonstrativo sintético do governo federal, SUAS WEB, SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, orientação na gestão da equipe de referência PAIF e equipe volante, para atender ao fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – licitacaomontividuonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 18 de abril de 2024.

**LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA -**

Pregoeira

**Publicado por:**

Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega

**Código Identificador:**9DDD27EF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Montividiu do Norte/GO e em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h00min o dia 18 de abril de 2024 até as 08h30min do dia 23 de abril de 2024, estará buscando propostas de empresas para Prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológico para atender ao fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – licitacaomontividuonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 18 de abril de 2024. LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA - Pregoeira

**Publicado por:**

Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega

**Código Identificador:**07437030

**GABINETE DA PREFEITA**  
**MONTIVÍDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº147/2024**

**DECRETO Nº 147/2024**

Montividiu do Norte, 01 de abril de 2024.

**“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo comissionado, na forma da lei e dá outras providências”**

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e previstas no artigo 57, VI c/c com artigo 64, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás,

**RESOLVE:**

Art 1º. Nomear; **MARCOS BANDEIRA DE OLIVEIRA**, portador do registro geral nº 4381263/DGPC GO e inscrito no CPF:006.718.711-02, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, do Município de Montividiu do Norte, na forma prevista em lei.

Art 2º - As despesas decorrente da aplicação deste decreto correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município, no vigente orçamento.

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte**, ao 01 dia do mês de abril de 2024.

**JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sandra Santos de Souza

**Código Identificador:**75225299

**GABINETE DA PREFEITA**

**MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº154/2024**

**DECRETO DE Nº154/2024**

**Montividiu do Norte, 05 de abril de 2024.**

**‘Dispõe sobre a exoneração do servidor público Municipal cargo efetivo e da Outras Providências.’**

A prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições;

**DECRETA;**

Art. 1º- Fica exonerado o Servidor Público Municipal o Sr; **DIONATAN JUNIOR SALES RIBEIRO**. Ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Conforme o requerimento apresentado.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir do dia 01 de abril 2024.

Gabinete da prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

**JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA**

-Prefeita Municipal-

**Publicado por:**

Sandra Santos de Souza

**Código Identificador:**37E5C9C1

**GABINETE DA PREFEITA**

**MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº155/2024**

**DECRETO Nº155/2024.**

**Montividiu do Norte, 05 de abril 2024.**

**“Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências.”**

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**Decreta:**

**Art. 1º -** Fica concedida a gratificação de 73,40%, ao servidor público Sr; **FERNANDO SANTOS DA SILVA**, sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, a partir do mês de abril de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (05/04/2024).**

**JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA**

-Prefeita Municipal-

**Publicado por:**

Sandra Santos de Souza

**Código Identificador:**48379288

**GABINETE DA PREFEITA**

**MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº156/2024**

**DECRETO Nº156/2024.**

**Montividiu do Norte, 05 de abril 2024.**

**“Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências.”**

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**Decreta:**

**Art. 1º -** Fica concedida a gratificação de 73,40%, ao servidor público Sr; **JOSIMAR DA SILVA MARQUES ALVES**, sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, a partir do mês de abril de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (05/04/2024).**

**JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA**

-Prefeita Municipal-

**Publicado por:**

Sandra Santos de Souza

**Código Identificador:**9A97F813

**GABINETE DA PREFEITA**

**MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº157/2024**

**DECRETO Nº157/2024.**

**Montividiu do Norte, 05 de abril 2024.**

**“Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências.”**

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica concedida a gratificação de 73,40%, ao servidor público Sr; **REGINALDO GONÇALVES RAMALHO**, sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, a partir do mês de abril de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (05/04/2024).**

**JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA**  
-Prefeita Municipal-

**Publicado por:**  
Sandra Santos de Souza  
**Código Identificador:**B3969E39

**GABINETE DA PREFEITA MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº158/2024**

**DECRETO Nº158/2024.**

Montividiu do Norte, 05 de abril de 2024.

**“Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências.”**

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica concedida a gratificação de 33,34%, ao servidor público Sr; **UBALDINO MEDEIROS NETO**, sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, a partir de abril de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (05/04/2024).**

**JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA**  
-Prefeita Municipal-

**Publicado por:**  
Sandra Santos de Souza  
**Código Identificador:**1649B3D0

**GABINETE DA PREFEITA MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº159/2024**

**DECRETO Nº159/2024.**

Montividiu do Norte, 05 de abril de 2024.

**“Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências.”**

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica concedida a gratificação de 7%, ao servidor público Sr; **FERNANDO MINERVINO DE SOUZA**, sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, a partir de abril de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (05/04/2024).**

**JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA**  
-Prefeita Municipal-

**Publicado por:**  
Sandra Santos de Souza  
**Código Identificador:**A8490AF5

**GABINETE DA PREFEITA MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº160/2024**

**DECRETO Nº160/2024.**

Montividiu do Norte, 05 de abril de 2024.

**“Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências.”**

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica concedida a gratificação de 7%, ao servidor público Sr; **ADILSON RODRIGUES MACIEL**, sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, a partir de abril de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (05/04/2024).**

**JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA**  
-Prefeita Municipal-

**Publicado por:**  
Sandra Santos de Souza  
**Código Identificador:**F3F9EE7F



**GABINETE DA PREFEITA  
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº163/2024**

**DECRETO Nº163/2024.**

**Montividiu do Norte, 10 de abril de 2024.**

**“Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências.”**

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica concedida a gratificação de 100%, ao servidor público Sr; **MARCOS BANDEIRA DE OLIVEIRA**, sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, a partir de abril de 2024.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024 (10/04/2024).**

**JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA**

-Prefeita Municipal-

**Publicado por:**  
Sandra Santos de Souza  
**Código Identificador:**2F770327

**GABINETE DA PREFEITA  
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº164/2024**

**Decreto de n.º 164/2024**

**DECLARA DESISTÊNCIA TÁCITA DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a ausência de candidato(a) convocado(a) para apresentação dos documentos exigidos no item 3 do Edital nº 001/2019.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o(a) candidato(a) abaixo relacionado, aprovado(a) no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 156 de 09 de junho de 2022, **DECLARADO DESISTENTE**, tendo em vista o não atendimento da convocação efetivada.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
LUAN GABRIEL XAVIER DE SOUZA	1º Lugar	ENGENHEIRO AMBIENTAL

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições contidas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 10 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (10/04/2024).

**JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA**

-Prefeita Municipal-

Gestão: 2021/2024

**Publicado por:**  
Sandra Santos de Souza  
**Código Identificador:**0BF5F67F

**GABINETE DA PREFEITA  
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº165/2024**

**Decreto de n.º 165/2024**

**DECLARA DESISTÊNCIA TÁCITA DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a ausência de candidato(a) convocado(a) para apresentação dos documentos exigidos no item 3 do Edital nº 001/2019.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o(a) candidato(a) abaixo relacionado, aprovado(a) no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 156 de 09 de junho de 2022, **DECLARADO DESISTENTE**, tendo em vista o não atendimento da convocação efetivada.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
LUANA BONFIM BASILIO	1º Lugar	EDUCADOR FISICO

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições contidas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 10 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (10/04/2024).

**JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA**

-Prefeita Municipal-

Gestão: 2021/2024

**Publicado por:**  
Sandra Santos de Souza  
**Código Identificador:**B5D003DA

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 382/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 84/2024.

**NUMERO DO CONTRATO:** 008/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO

**CONTRATADA:** 51.827.310 FERNANDO SANTOS DA SILVA, inscrito no CNPJ: 51.827.310/0001-15

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos em locação de Som compacto para evento de pequeno porte, Som médio PA 4, Som para evento de grande porte PA 8 e Iluminação para evento jogo de luzes coloridas para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Montividiu do Norte-GO.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 17/04/2024 a 31/12/2024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Após a apresentação da Nota Fiscal

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 49.450,00 (Quinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais.).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.3.4.122.52.2.013 – Ficha: 43 / Fonte: 100.

**Data Assinatura:** 17/04/2024.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

**CERTIFICO e DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Montividiu do Norte, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2024.

**LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Juliane Oliveira Santos e Silva  
**Código Identificador:**067DD015

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 383/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 012/2024.

**NUMERO DO CONTRATO:** 007/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO

**CONTRATADA:** PAULO ALVES DE OLIVEIRA SECOS E MOLHADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.402.955/0001-63

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos especializados em fornecimento de locação de Jogos de mesa de plástico com 4 cadeiras, Tendás, Banheiros químico, Freezers e palcos, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte-GO..

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 17/04/2024 a 31/12/2024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Após a apresentação da Nota Fiscal

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 58.560,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais.).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.3.4.122.52.2013 – Ficha: 43 / Fonte: 100.

**Data Assinatura:** 17/04/2024.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

**CERTIFICO e DOU FÉ,** que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Montividiu do Norte, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

**LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Juliane Oliveira Santos e Silva

**Código Identificador:**814A8C7A

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 53/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 53/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1342/2024**

**RETIFICADO**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 33/2024.

**NUMERO DO CONTRATO:** 53/2024

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 11.470.270/0001-82.

**CONTRATADA:** SOLUÇÃO CONSULTORIA E CURSOS PGTU LTDA, CNPJ sob o nº 00.173.508/0001-91.

**OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A FIM DE ATENDER A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO MUNICIPIO COM RECURSO DA INFORMATIZA APS.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/04/2024 a 31/12/2024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Após a apresentação da Nota Fiscal

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.000,00(dez mil).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.01.10.301.211.2.049.3.3.90.39.- Ficha: 350 / sub 95/ Fonte: 107.

**Data Assinatura:** 08/04/2024.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

**CERTIFICO e DOU FÉ,** que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2023

Mutunópolis-Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

**MARIA APARECIDA DE LIMA**

Gestora Municipal

**Publicado por:**

Werlles Alves de Oliveira

**Código Identificador:**D9D7B174

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 026/2024**

Processo Administrativo nº 1998/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2024. **CONTRATANTE:** Fundo Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis - FUNREBOM. **CONTRATADA:** SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.818.333/0001-10 / **COMERCIAL GOIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.248.658/0001-45. **OBJETO:** Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Móveis (Carteira Escolar, Mesa e Poltrona) para Sala de Aula recém construída, para os Alunos do Programa Educacional Bombeiro – PROEBOM, da 21ª CIBM de Nerópolis, atendendo às exigências do Fundo Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis - GO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.830,00 (oito mil, oitocentos e trinta reais). Nerópolis, 17 de abril de 2024. José Domingos – Pregoeiro.

**Publicado por:**

José Gustavo Ferreira Vieira

**Código Identificador:**47A58C2A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a **DISPENSA Nº 129/2024**, registrada pelo Processo Administrativo nº **3507/2024**, tem como responsável pela solicitação e contratação a Srª. Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, atual Secretária Municipal de Saúde.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada na realização de exame de potencial evocado auditivo de tronco cerebral por frequências específicas (BERA) com sedação, para que seja realizado a doação aos pacientes inscritos no departamento de Assistência Social da secretaria municipal de saúde.

Após a realização do orçamento levantado pela Secretaria mencionada, constatou-se o valor, fornecido pela empresa **GOI - GRUPO DE OTORRINOLARINGOLOGIA INTEGRADA (SS)**, inscrita no CNPJ **26.720.376/0001-64**, no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail [licitacao@neropolis.go.gov.br](mailto:licitacao@neropolis.go.gov.br), ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "[www.neropolis.go.gov.br](http://www.neropolis.go.gov.br)". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no [www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br](http://www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br), cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 18/04/2024 até 22/04/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade

do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no [www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br](http://www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br), sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos. Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 17 de abril de 2024.

**ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Bruna Camila de Lourdes Oliveira

**Código Identificador:**5B7E14FD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - ERRATA AO EXTRATO DE  
TERMO ADITIVO Nº 046/2023**

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023, referente a prestação de serviços de consultas e procedimentos cirúrgicos na área de ortopedia, aparelho digestivo, cirurgia plástica e urologia, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato ao 2º termo aditivo ao contrato nº 046/2023, publicado dia 17 de abril de 2024, **onde se lê:** 10/05/2024 à 31/12/2024; **leia-se:** 01/05/2024 à 31/12/2024

**JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -**

Pregoeiro

17 DE ABRIL DE 2024.

**Publicado por:**

Rafaella Ramos de Castro

**Código Identificador:**EC92AB80

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ERRATA AO AVISO DE RESULTADO – DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 74/2024**

ERRATA AO AVISO DE RESULTADO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2115/2024

O Município de Nerópolis-Go, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA do aviso de Resultado de Dispensa de Licitação nº 74/2024. **OBJETO:** Aquisição de ferramentas para a borracharia do Município, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos. **Onde se lê: VALOR:** R\$ 372,48 (trezentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), referente ao Item 3, (Vaselina 3 kg) da empresa LOJA DO BORRACHEIRO LTDA, CNPJ: 73.469.967/0001-90. **Leia-se:** R\$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais), referente ao Item 3, (Vaselina 3 kg) da empresa LOJA DO BORRACHEIRO LTDA, CNPJ: 73.469.967/0001-90. Nerópolis, 17 de abril de 2024.

Tal alteração se faz necessário, em razão de que o valor proposto sofreu alteração devido ao vencimento do período de validade do orçamento.

**ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Márcia Josélia Braga

**Código Identificador:**BFF38077

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024**

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na

Rua Pacífico Teixeira, Qd. 31, Lt. 06, Centro, Nerópolis/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.008.540/0001-09, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada por meio do decreto nº 211/2024, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos com fundamento no art. 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Resolução nº 038/2023 – CMS – Tabela com quantidade e valores de procedimentos a serem credenciados no ano de 2023, e Instrução Normativa nº 001/2017-TCM/GO e 001/2018 –TCM/GO e as Portarias GM/MS nº 1.606/2001, 3.410/2013 e 2.567/2016, que estará recebendo, em sua sede, no horário de expediente a partir do dia 19 de abril à 01 de dezembro de 2024, os documentos para cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoas jurídicas, sendo clínica que ofereça tratamento e/ou acompanhamento de crianças portadoras de necessidades especiais: TEA, TDAH, Síndromes, PC e outras terapias, que atuarão junto à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital. Nerópolis, 17 de abril de 2024. Sala da Comissão Permanente de Licitação. José Domingos Pereira Gonçalves – Pregoeiro.

**Publicado por:**

Rafaella Ramos de Castro

**Código Identificador:**B887021A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023**

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023, referente a contratação de empresa especializada para realização de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ no Bairro Morumbi, Município de Nerópolis – GO, conforme contratos de repasses OGU nºs 929107/2022 e 929076/2022 CE GIGOV/GO - Operação 1082711-33 e 1082644-05, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/04/2024 à 30/09/2024, no valor total de R\$ 326.662,55 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). CONTRATADO: CONSTRUTORA SANSIL LTDA, CNPJ nº 04.942.273/0001-06. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS. Nerópolis, 27 de março de 2024.

**ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Kellen Cristina Leonel Rosa

**Código Identificador:**52C8CFC3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2024**

**AVISO DE DISPENSA**

Por meio do Município de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 131/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 3603/2024, Menor Preço por Item, tendo como responsável pela solicitação e contratação o Sr. José Rones Ribeiro, atual Secretário de Gestão e Planejamento.

O objeto desta dispensa é a aquisição de Equipamento para Processamento de Rede de Dados (Roteador Wireless), para suprir as necessidades do gabinete da Prefeitura Municipal de Nerópolis-Go, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. ”, conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa I DA C B SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.572.464/0001-26, valor de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail [licitacao@neropolis.go.gov.br](mailto:licitacao@neropolis.go.gov.br), ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado

juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência “www.neropolis.go.gov.br”. É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 18/04/2024 até 22/04/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 17 de abril de 2024.

**ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Márcia Josélia Braga

**Código Identificador:**F71DCFD6

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 127

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 127

O Fundo Municipal de Assistência Social de Nerópolis-GO torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **127/2024**, que teve por objeto contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo ônibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades do termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: LOUREMBERG FERREIRA CRUZ 02050718136

CNPJ: 42.833.355/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II. Nerópolis, 17 de abril de 2024.

**ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Bruna Camila de Lourdes Oliveira

**Código Identificador:**2DB316D9

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 73/2024

#### PROCESSO 2472/2024

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CONTROLE INTERNO COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE BUSCA DE ARQUIVOS E ARMAZENAMENTO PARA PERÍODO DE 12 MESES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO**

**DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 23/04/2024, AS 08:00 HORAS**

**PERÍODO DE ENVIO PROPOSTAS: 18/04/2024 A 22/04/2024**, em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.

**EMAIL:** licitacao@novobrasil.go.gov.br

**Edital completo site:** www.novobrasil.go.gov.br

**WALISON RANGEL ALVES MOREIRA**

Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**

Walison Rangel Alves Moreira

**Código Identificador:**C2C348CE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 2892/2024

**Interessado:** Município de Novo Brasil-GO

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Transportes.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção da Patrol Caterpillar 120G, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

**Contratada:** PRO-DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

VALOR R\$ 18.598,64 (Dezoito mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

NOVO BRASIL-GO, 17 de abril de 2024.

**MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Walison Rangel Alves Moreira

**Código Identificador:**F522E838

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL-GOÍÁS

CHAMAMDNTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONTRATAÇÃO O.S.C nº 02/2024

O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal, Av. Cel Raulino Alves de Castro Qd. 52, Lt.11 – Centro de Novo Brasil – CEP: 76.285-000 (Prédio Divino Batista Rodrigues – Antigo PETI) Praça Degir Miranda Teles, s/n –Centro –Cep 7628500, CHAMAMENTO PUBLICO N 02/2024 Processo adm nº 3169/2024 para Contratação de Organização da Sociedade Civil para organização, planejamento, coordenação, produção e execução dos eventos da 16ª cavalgada ecológica a ser realizada nos dia 7 e 8 de junho de 2024 e 66º aniversário da Cidade de Novo Brasil em 09 de dezembro do corrente ano para viabilização de toda infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção,

desmontagem e apoio logístico para comemoração A data da sessão presencial de abertura das propostas e documentações será no dia **22/05/2024 as 08:00 horas**, maiores informações estão contidas no edital e seus anexos, disponível no sitio [www.novobrasil.go.gov.br](http://www.novobrasil.go.gov.br) ou ainda pelo telefone 0800-000-0091, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e ou através do e-mail [licitacao@novobrasil.go.gov.br](mailto:licitacao@novobrasil.go.gov.br). Município de Novo Brasil 17 de abril de 2024.

**MAHEM BRANHM MONTEIRO RODRIGUES-**  
Agente de Contratação.

Publicado por:  
Walison Rangel Alves Moreira  
Código Identificador:1D00597C

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2024**

CONTRATO DE FORNECIMENTO 008/2024, REFERENTE AO PROCESSO Nº 039/2024. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO SISTEMA DE GESTÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS.** CONTRATADA: MEGASOFT INFORMATICA LTDA, CNPJ. 37.615.788/0001-50. **VALOR: R\$ 21.600,00.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39.11.** **FUNDAMENTO: FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.** **SIGNATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADORA TAIS LOPES CARDOSO - PRESIDENTE - MEGASOFT INFORMATICA LTDA, CNPJ. 37.615.788/0001-50 -**

**DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA.**

Publicado por:  
Marcelo Romero Zacarias  
Código Identificador:1BD51A5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**  
**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.**  
**136/2024**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 136/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4016/2023 E CHAMADA PÚBLICA N. 04/2023,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO, A SR. JOÃO DOMINGOS DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 004/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2024; **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 E 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30.** **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 6.339,99 (SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).** **SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO - E SR. JOÃO DOMINGOS DA SILVA.**

Publicado por:  
Victoria Eduarda  
Código Identificador:28F65BD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**  
**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.**  
**135/2024**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 135/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4016/2023 E CHAMADA PÚBLICA N. 04/2023,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO, A SRª. JANDILÚCIA DA PENHA GOMES; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 004/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2024; **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 E 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30.** **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 4.312,01 (QUATRO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E UM CENTAVO).** **SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO - E SRª. JANDILÚCIA DA PENHA GOMES.**

Publicado por:  
Victoria Eduarda  
Código Identificador:DE19944D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**  
**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.**  
**134/2024**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 134/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4016/2023 E CHAMADA PÚBLICA N. 04/2023,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO, A SRª. IVONE ROSA LEAL; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 004/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2024; **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 E 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30.** **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 7.080,86 (SETE MIL OITENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).** **SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO - E SRª. IVONE ROSA LEAL.**

**Publicado por:**  
Victoria Eduarda  
**Código Identificador:**6EEDB5F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**  
**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.**  
**119/2024**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 119/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4016/2023 E CHAMADA PÚBLICA N. 04/2023, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO, A SR. CARLITOS MARTINS ANDRADE; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 004/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2024; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30** E

**22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 6.389,45 (SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO - E SR. CARLITOS MARTINS ANDRADE.**

**Publicado por:**  
Victoria Eduarda  
**Código Identificador:**00542750

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº. 146/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2024 NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1877/2024, COM FUNDAMENTO NA LEI N. 14.133/2021 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 31/2024; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO - E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA GOLFÃO ZRT PRODUÇÕES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL COM A DUPLA “ZÉ RICARDO & THIAGO” PARA AS FESTIVIDADES DAS CAVALHADAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS DE 2024, NO DIA 01 DE JUNHO ,DE 2024, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, ATENDENDO O GABINETE; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/10/2024, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. CLÁUSULA**

**QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA GOLFÃO ZRT PRODUÇÕES LTDA.**

**Publicado por:**  
Flavia Ferreira de Castro  
**Código Identificador:**E8A78E84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**  
**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.**  
**138/2024**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.138/2024 PROCESSO N. 4016/2023 E CHAMADA PÚBLICA N. 004/2023, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO, E, DE OUTRO LADO, A SRª. MARILDA ALVES GOMES CARDOSO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 004/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 E 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 6.452,49 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO CASSIU LOPES CARDOSO - E A SRª. MARILDA ALVES GOMES CARDOSO.**

**Publicado por:**  
Flavia Ferreira de Castro  
**Código Identificador:**84FA5AC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**  
**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.**  
**118/2024**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 118/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4016/2023 E CHAMADA PÚBLICA N. 04/2023, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO, A SR. CACILDO BRETAS JÚNIOR; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 004/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2024; CLÁUSULA**

**SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 E 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30.** **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 7.099,66 (SETE MIL NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).** **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E SR. **CACILDO BRETAS JÚNIOR.**

Publicado por:  
Victoria Eduarda

Código Identificador:F5F11AE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**  
**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.**  
**139/2024**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.139/2024 PROCESSO N. 4016/2023 E CHAMADA PÚBLICA N. 004/2023,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, E, DE OUTRO LADO O SR. **MAURIZIO ROBERTO DA COSTA;** **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 004/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 E 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30.** **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 7.154,13 (SETE MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS).** **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024*, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E O SR. **MAURIZIO ROBERTO DA COSTA.**

Publicado por:

Flavia Ferreira de Castro

Código Identificador:C63F4DA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**  
**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.**  
**140/2024**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 140/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4016/2023 E CHAMADA PÚBLICA N. 04/2023,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR

**CASSIU LOPES CARDOSO, A SR. PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA;** **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 004/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2024; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 E 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30.** **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 6.486,55 (SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).** **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E SR. **PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA.**

Publicado por:

Victoria Eduarda

Código Identificador:7D228E3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**  
**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.**  
**141/2024**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 141/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4016/2023 E CHAMADA PÚBLICA N. 04/2023,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO, A SRª. RAYANE DIAS DE SOUSA RIBEIRO;** **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 004/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2024; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 E 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30.** **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 3.345,86 (TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).** **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E SR. SRª. **RAYANE DIAS DE SOUSA RIBEIRO.**

Publicado por:

Victoria Eduarda

Código Identificador:D85453E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**  
**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.**  
**142/2024**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 142/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4016/2023 E CHAMADA PÚBLICA N. 04/2023,** NESTE ATO

REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, A SR. **VALDIR GOMES DOS SANTOS**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**; CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 004/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2024; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 E 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 7.128,30 (SETE MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**. **SIGNATÁRIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E SR. **VALDIR GOMES DOS SANTOS**.

**Publicado por:**  
Victoria Eduarda  
**Código Identificador:**9C122012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 11/2023**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, casada, professora, portadora do RG n. 3396482 – 2ª Via – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 827.866.901-53, NIT/PIS/PASEP n. 129.71156.31-3, com endereço/residente e domiciliada na Rua Avenida das Acácias, Q. 09, L. 01, s/n., Setor Jardim das Acácias, Cezarina/GO, CEP 76.195-000, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO**: que a **CONTRATADA** manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a **CONTRATANTE** visto interesses particulares.

**RESOLVE**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acordado que a partir do dia 08 de abril de 2024 a **DISTRATADA** estará desligada da obrigação prestação de serviço do Contrato n. 11/2023, cujo objeto possui o seguinte teor:

**DO OBJETO E DO PRAZO:**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Este contrato tem por finalidade/objeto a contratação por prazo determinado da Sr.ª **Maria José da Silva**, aprovada através/por meio de/do Processo Seletivo Simplificado (Edital) n. 001/2022, para exercer a função de professor PII, no

município de Palmeiras de Goiás, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

**Parágrafo Primeiro** - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua cláusula décima.

**Parágrafo Segundo** – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica entendido que caberá a **DISTRATANTE** efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da **DISTRATADA** do objeto do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 09 de Abril de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás  
**CASSIU LOPES CARDOSO**  
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento  
Distratante

**OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Gestor do Contrato

**MARIA JOSÉ DA SILVA**  
Distratada

**Testemunhas:**

1.º.....CPF.....  
2.º.....CPF.....

**Publicado por:**  
Flavia Ferreira de Castro  
**Código Identificador:**8A9A79E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**  
**CONTRATO N. 104/2024**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª FATIMA QUITÉRIA DE SOUSA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:**

**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a Sr.ª **FATIMA QUITÉRIA DE SOUSA**, casada, auxiliar a educação/escolas, portadora do RG n. 5536602 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 561.003.291-15, NIT/PIS/PASEP n. 124.07711.32-9, com endereço/residente e domiciliada na Rua P-15, Q. 15, L. 20-C, s/n., Setor Real, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022**, do **Processo n. 858/2022** e demais documentos do



**Processo Administrativo n. 1922/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este contrato se fundamenta nas condições insculpidas na Constituição Federal, especialmente em seu art. 37, inciso IX, na Constituição Estadual em seu artigo 92, inciso X, na Lei n. 8.745/1993, nos Decretos Estaduais n. 6.690/07 e 6.887/09; e, ainda, nas Leis Municipais n. 689/2006, e 1.193/2017, bem como pelos Decretos Municipais n. 843/2017 e 331/2018 e pelas convenções estabelecidas no Edital de/do Processo Seletivo n. 001/2022, que autorizam a contratação por prazo/tempo determinado para o exercício da função/atividade objeto do presente, qual seja: de Professora PII.

#### **DO OBJETO E DO PRAZO:**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Este contrato tem por finalidade/objeto a contratação por prazo determinado da Sr.<sup>a</sup> **Fátima Quitéria de Sousa**, aprovada através/por meio de/do Processo Seletivo Simplificado (Edital) n. 001/2022, para exercer a função de Professor PII, no município de Palmeiras de Goiás, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato terá vigência de/por 87 (oitenta e sete) dias, com início em 04/04/2024 a 30/06/2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

#### **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGACÕES:**

**CLÁUSULA QUARTA** – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R\$ 5.966,10 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais dez centavos)**, mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 000998674759-2, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R\$ 17.102,82 (dezesete mil cento e dois reais e oitenta e dois centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (um) parcela de R\$ 5.170,62 (cinco mil cento e setenta reais e sessenta e dois centavos) referentes ao período de 04/04/2024 a 30/04/2024 e 02 (dois) parcelas de R\$ 5.966,10 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais dez centavos) referentes ao período de 01/05/2024 a 30/06/2024, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

**Parágrafo Único** – As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto desta contratação, à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, sob/atravs da seguinte Dotação Orçamentária: **22.03.12.361.2006.2.013.3.1.90.04**;

**CLÁUSULA QUINTA** - Além da remuneração mensal de que trata a cláusula anterior, a CONTRATADA terá direito ainda a férias, adicional de férias, salário família, 13º salário, dentre outros direitos inerentes a presente contratação, sempre que perceptível.

**CLÁUSULA SEXTA** - A CONTRATADA cumprirá jornada de trabalho de 40 horas semanais, em horário ou escala a serem definidos pela secretaria responsável.

**Parágrafo único** – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ou faltas provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pela CONTRATANTE;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBORDINAÇÃO**

A CONTRATADA, desde a assinatura deste instrumento, fica subordinada às normas disciplinares emanadas pela Administração, devendo atuar com zelo eficiência e perfeita harmonia com os demais servidores e guardar obediência às ordens e instruções superiores.

#### **DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:**

**CLÁUSULA OITAVA** – O regime disciplinar e as relações jurídicas entre a Administração Pública Municipal e a CONTRATADA são aquelas estampadas na Lei Municipal que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmeiras de Goiás; e, no que couber, as disposições previstas na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017 e Decreto Municipal n. 843/2017, que autorizaram/autoriza a contratação em tela, além das demais aplicadas a espécie.

**CLÁUSULA NONA** – Com relação ao regime previdenciário, aplica-se a CONTRATADA o Regime Geral da Previdência Social, por força do §13º do art. 40 da Constituição Federal.

#### **DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O presente contrato por prazo determinado extingui-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III – pela rescisão administrativa;

IV – no caso de prática de infração disciplinar;

V – pela assunção do contratado de cargo público ou emprego incompatível, e por iniciativa do contratado.

**Parágrafo primeiro** - Este contrato poderá também ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço prestado, recebendo a CONTRATADA o serviço porventura efetuado.

**Parágrafo segundo** - A extinção do contrato, por qualquer uma das partes, será/deverá ser comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**Parágrafo terceiro** - A CONTRATANTE terá o direito ainda de rescindir o presente contrato, uma vez que for certificado pela Administração o interesse da suspensão da prestação de serviço em questão, quando:

No caso de ser cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;

Sendo deflagrado concurso público, houver aprovados para convocação.

#### **DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já designado o Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Palmeiras de Goiás-GO e a servidora **Joyce Mesquita Quirino**, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o Art. 117, da Lei Federal n. 14.133/2021, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dará ciência.

**Parágrafo primeiro** – A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a qualidade e aceitabilidade na execução do objeto.

**Parágrafo segundo** – Fica concordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

**Parágrafo terceiro** – O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto à execução do objeto.

**Parágrafo quarto** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município de Palmeiras de Goiás ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo quinto** – O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **DO FORO:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução deste contrato.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Este contrato por prazo determinado é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 04 de abril do ano de 2024.

**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**  
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento  
**CASSIU LOPES CARDOSO**  
Contratante

**OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Gestor do Contrato

**FATIMA QUITÉRIA DE SOUSA**  
Contratada

**JOYCE MESQUITA QUIRINO**  
Fiscal do contrato

#### **Testemunhas:**

1.º .....CPF.....  
2.º .....CPF.....

**Publicado por:**  
Flavia Ferreira de Castro  
**Código Identificador:24E390D1**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS CONTRATO N. 112/2024**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sra. RAIANE FRANCO MOREIRA DE QUEIROZ, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:**

**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n.

149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a Sra. **RAIANE FRANCO MOREIRA DE QUEIROZ**, casada, professora, portadora do RG n. 5738675 – 2º Via – PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 047.260.271-31, NIT/PIS/PASEP n. 267.75034.97-9, com endereço/residente e domiciliada na Rua T-5, Casa 01, Qd. 13, Lt. 02-A, Setor Real, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2024**, do **Processo n. 5584/2023** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 2057/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este contrato se fundamenta nas condições insculpidas na Constituição Federal, especialmente em seu art. 37, inciso IX, na Constituição Estadual em seu artigo 92, inciso X, na Lei n. 8.745/1993, nos Decretos Estaduais n. 6.690/07 e 6.887/09; e, ainda, nas Leis Municipais n. 689/2006, e 1.193/2017, bem como pelos Decretos Municipais n. 843/2017 e 331/2018 e pelas convenções estabelecidas no Edital de/do Processo Seletivo n. 001/2022, que autorizam a contratação por prazo/tempo determinado para o exercício da função/atividade objeto do presente, qual seja: de Professora PII.

#### **DO OBJETO E DO PRAZO:**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Este contrato tem por finalidade/objeto a contratação por prazo determinado da Sra. **Raiane Franco Moreira de Queiroz**, aprovada através/por meio de/do Processo Seletivo Simplificado (Edital) n. 001/2024, para exercer a função de Professor PII, no município de Palmeiras de Goiás, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato terá vigência de/por 76 (setenta e seis) dias, com início em 15/04/2024 a 30/06/2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

#### **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

**CLÁUSULA QUARTA** – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R\$ 4.488,78 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 733939471-1, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R\$ 11.221,95 (onze mil duzentos e vinte um reais e noventa e cinco centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R\$ 2.244,39 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de 15/04/2024 a 30/04/2024 e 02 (duas) parcelas de R\$ 4.488,78 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) referentes ao período de 01/05/2024 a 30/06/2024, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

**Parágrafo Único** – As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto desta contratação, à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, sob/atraves da seguinte Dotação Orçamentária: **23.01.12.361.2022.2.053.31.90.04;**

**CLÁUSULA QUINTA** - Além da remuneração mensal de que trata a cláusula anterior, a CONTRATADA terá direito ainda a férias, adicional de férias, salário família, 13º salário, dentre outros direitos inerentes a presente contratação, sempre que perceptível.

**CLÁUSULA SEXTA** - A CONTRATADA cumprirá jornada de trabalho de 30 horas semanais, em horário ou escala a serem definidos pela secretaria responsável.

**Parágrafo único** – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ou faltas provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pela CONTRATANTE;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBORDINAÇÃO**

A CONTRATADA, desde a assinatura deste instrumento, fica subordinada às normas disciplinares emanadas pela Administração, devendo atuar com zelo eficiência e perfeita harmonia com os demais servidores e guardar obediência às ordens e instruções superiores.

#### **DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:**

**CLÁUSULA OITAVA** – O regime disciplinar e as relações jurídicas entre a Administração Pública Municipal e a CONTRATADA são aquelas estampadas na Lei Municipal que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmeiras de Goiás; e, no que couber, as disposições previstas na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017 e Decreto Municipal n. 843/2017, que autorizaram/autoriza a contratação em tela, além das demais aplicadas a espécie.

**CLÁUSULA NONA** – Com relação ao regime previdenciário, aplica-se a CONTRATADA o Regime Geral da Previdência Social, por força do §13º do art. 40 da Constituição Federal.

#### **DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O presente contrato por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III – pela rescisão administrativa;

IV – no caso de prática de infração disciplinar;

V – pela assunção do contratado de cargo público ou emprego incompatível, e por iniciativa do contratado.

**Parágrafo primeiro** - Este contrato poderá também ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço prestado, recebendo a CONTRATADA o serviço porventura efetuado.

**Parágrafo segundo** - A extinção do contrato, por qualquer uma das partes, será/deverá ser comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**Parágrafo terceiro** - A CONTRATANTE terá o direito ainda de rescindir o presente contrato, uma vez que for certificado pela Administração o interesse da suspensão da prestação de serviço em questão, quando:

No caso de ser cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;

Sendo deflagrado concurso público, houver aprovados para convocação.

#### **DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já designado o Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Palmeiras de Goiás-GO e a servidora **Joyce Mesquita Quirino**, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o Art. 117, da Lei Federal n. 14.133/2021, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dará ciência.

**Parágrafo primeiro** – A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a qualidade e aceitabilidade na execução do objeto.

**Parágrafo segundo** – Fica concordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

**Parágrafo terceiro** – O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto à execução do objeto.

**Parágrafo quarto** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município de Palmeiras de Goiás ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo quinto** – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **DO FORO:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução deste contrato.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Este contrato por prazo determinado é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 12 dias de abril do ano de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás - Go  
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento  
**CASSIU LOPES CARDOSO**  
Contratante

**OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Gestor do Contrato

**RAIANE FRANCO MOREIRA DE QUEIROZ**  
Contratada

**JOYCE MESQUITA QUIRINO**  
Fiscal do contrato

#### **Testemunhas:**

1.º.....CPF.....  
2.º.....CPF.....

**Publicado por:**  
Flavia Ferreira de Castro  
**Código Identificador:**F77F3A4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**  
**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.**  
**143/2024**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.143/2024 PROCESSO N. 4016/2023 E CHAMADA PÚBLICA N. 004/2023, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO, E, DE OUTRO LADO, A SR. VALDEMAR MARQUES GONÇALVES; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 004/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 E 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 7.128,30 (SETE MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS). CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO CASSIU LOPES CARDOSO - E A SR. VALDEMAR MARQUES GONÇALVES.**

**Publicado por:**  
Victoria Eduarda  
**Código Identificador:**989C64AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**  
**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.**  
**123/2024**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 123/2024 PROCESSO N. 4016/2023 E CHAMADA PÚBLICA N. 004/2023, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO, E, DE OUTRO LADO, A SRª. FLORIZA ALVES DE FARIA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 004/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO**

**SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 E 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 4.366,65 (QUATRO MIL TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS). CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO CASSIU LOPES CARDOSO - E A SRª. FLORIZA ALVES DE FARIA.**

**Publicado por:**  
Flavia Ferreira de Castro  
**Código Identificador:**263017CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**  
**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.**  
**124/2024**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 124/2024 PROCESSO N. 4016/2023 E CHAMADA PÚBLICA N. 004/2023, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO, E, DE OUTRO LADO, A SRª. GEANE MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 004/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 E 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 2.420,62 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS). CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO CASSIU LOPES CARDOSO – E A SRª. GEANE MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA.**

**Publicado por:**  
Flavia Ferreira de Castro  
**Código Identificador:**6F3A071D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**  
**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.**  
**125/2024**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 125/2024 PROCESSO N. 4016/2023 E CHAMADA PÚBLICA N. 004/2023, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR**

**FAMILIARRURAL**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, E, DE OUTRO LADO, A SR<sup>a</sup>. **GEMMAN GALGANNE DE SANTANA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**; CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 004/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 E 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30**. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 7.159,98 (SETE MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNATÁRIOS**: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E A SR<sup>a</sup>. **GEMMAN GALGANNE DE SANTANA**.

Publicado por:  
Flavia Ferreira de Castro  
Código Identificador:63EF7815

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**  
**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.**  
**126/2024**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 126/2024 PROCESSO N. 4016/2023 E CHAMADA PÚBLICA N. 004/2023**, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, E, DE OUTRO LADO, A SR<sup>a</sup>. **GERALDA PEREIRA DA SILVA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**; CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 004/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 E 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30**. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 1.803,97 (MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNATÁRIOS**: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL

DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E A SR<sup>a</sup>. **GERALDA PEREIRA DA SILVA**.

Publicado por:  
Flavia Ferreira de Castro  
Código Identificador:09129B89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**  
**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.**  
**127/2024**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 127/2024 PROCESSO N. 4016/2023 E CHAMADA PÚBLICA N. 004/2023**, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, E, DE OUTRO LADO, O SR. **GILVÂNIO VIEIRA DA SILVA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**; CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 004/2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 E 22.03.12.306.2027.2.234.3.3.90.30**. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 7.178,81 (SETE MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNATÁRIOS**: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E O SR. **GILVÂNIO VIEIRA DA SILVA**.

Publicado por:  
Flavia Ferreira de Castro  
Código Identificador:D45B1303

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**  
**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PORTARIA nº. 154/2024  
“Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens e dá outras providências”.  
O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis, Senhor Alex Oliveira Silva, CPF. 001.408.101-61, uma (01) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia/GO, para audiência com os Deputados Estaduais José Machado, Rosângela Rezende e Virmondes Cruvinel, para entrega de Ofícios solicitando

benefícios para o Município de Perolândia/GO.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

**ROBSON JUSTINO DE JESUS**

Presidente da Câmara Municipal  
Perolândia - GO

**Publicado por:**

Ana Paula Pereira Alves

**Código Identificador:**8C5630CC

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA  
“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA  
VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

PORTARIA nº. 155/2024 “Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens e dá outras providencias”. O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis, Senhor Edenivaldo José de Paula, CPF. 796.675.111-20, uma (01) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia/GO, para audiência com os Deputados Estaduais José Machado, Rosângela Rezende e Virmondos Cruvinel, para entrega de Ofícios solicitando benefícios para o Município de Perolândia. Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

**ROBSON JUSTINO DE JESUS**

Presidente da Câmara Municipal Perolândia - GO

**Publicado por:**

Ana Paula Pereira Alves

**Código Identificador:**DEFC53BE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA  
“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA  
VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

PORTARIA nº. 156/2024

“Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens e dá outras providencias”.

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora desta Casa de Leis, Senhorita Raquel Aparecida Lima Silva, CPF.: 701.331.771-30, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete (Portaria 015/2023), uma (1) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 17 de abril de 2024, para acompanhamento dos Vereadores Alex Oliveira Silva e Edenivaldo José de Paula, em visita ao Gabinete dos Deputados Estaduais José Machado, Rosângela Rezende e Virmondos Cruvinel, para entrega de Ofícios solicitando benefícios para o Município de Perolândia/GO.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

**ROBSON JUSTINO DE JESUS**

Presidente da Câmara Municipal  
Perolândia - GO

**Publicado por:**  
Ana Paula Pereira Alves  
**Código Identificador:**C96E8B1C

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA  
VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

PORTARIA nº. 157/2024

“Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens e dá outras providencias”.

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis, Senhor Paulo Henrique de Souza Lima, CPF. 761.146.431-00 (Portaria 019/2023), 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem para transporte e acompanhamento dos Vereadores Alex Oliveira Silva e Edenivaldo José de Paula, à cidade de Goiânia, no dia 17 de abril de 2024.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

**ROBSON JUSTINO DE JESUS**

Presidente da Câmara Municipal  
Perolândia - GO

**Publicado por:**

Ana Paula Pereira Alves

**Código Identificador:**29C99EE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA  
CONVÊNIO IPASGO/PEROLANDIA**

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 77/2024.**

**DAS PARTES:CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE OSERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDEE OMUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA.**

**DO OBJETO**

O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO PERMITIR A INSCRIÇÃO E ADMISSÃO COMO BENEFICIÁRIOS DOCONCEDENTE OS SERVIDORES PÚBLICOS DOMUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA,ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES AO QUADRO DE PESSOAL DOCONVENIENTE, E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 10, VIII, C/C ARTIGO 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 E DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012 E ARTIGO 2º, III DA LEI ESTADUAL Nº 21.880, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

**DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA -O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO É DE42 (QUARENTA E DOIS)MESES,COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DOSCONVENIENTES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

**PEROLÂNDIA, 17 DE ABRIL DE 2024**

**PATRICIA FREESE ASSIS**

Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**  
Patricia Freese Assis  
**Código Identificador:**A854AACA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO 041/2024 PARA PUBLICAÇÃO**  
**NO DIÁRIO OFICIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2306/2024**

**Contratada: COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA**

**Objeto:** Aquisição de Massa asfáltica, CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) Aditivado com retardante, conforme Termo de Referência.

**Assinatura: 17/04/2024**

**Vigência: 12 (Doze) meses.**

**Valor Global: R\$ 58.800,00 (Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).**

**Dotação Orçamentária:**

**04.29.15.452.0078.2.154-3.3.90.30.00 – Gestão das Ativ. Da Secr. De Desenvolvimento Urbano – Material de Consumo.**

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 17/04/2024

Perolândia, Estado de Goiás, aos 17 de Abril de 2024.

**LEANDRO ANDRADE DE JESUS**

Sec. De Desenvolvimento Urbano  
Gestor do Contrato

**Publicado por:**  
Leonardo Alexandre Barbosa  
**Código Identificador:**D2740CF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**  
**EDITAL LEILÃO**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA -GO**  
**EDITAL DE LEILÃO**

A Prefeitura Municipal de PEROLÂNDIA - GO, de conformidade com a Lei 14.133/2021, Decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1.932, Lei Municipal N.º 510/2023 de 04 de setembro de 2023, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público, de forma **ONLINE**, no dia **10 de maio de 2024, às 10:00 horas**, bens móveis de propriedade do município. O edital completo poderá ser retirado junto a Prefeitura ou através do site: [www.caiapoleiloes.com.br](http://www.caiapoleiloes.com.br), [www.perolandia.go.gov.br](http://www.perolandia.go.gov.br) Maiores informações (62) 99875-0722 - (62) 99606-2258.

**Perolândia, 18 de abril de 2024.**

**GRETE ELISA BALZ ROCHA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Freese Assis  
**Código Identificador:**9239A078

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE PILAR**

**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**PORTARIA 48/2024**

**PORTARIA Nº 48/2024 PILAR DE GOIAS, 11 DE ABRIL DE 2024**

*“Concede a servidor público municipal diária para empreender viagem e dá outras providências.”*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a senhora **PRISCILLA BARBOSA DE CASTILHO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, portadora do CPF 993.555.151-20, que fará viagem a cidade de Rubiataba, no dia 11/04/2024, Encontro Alfa Mais.**

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Gestão a efetuar o pagamento de **R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)**, correspondente a **01 (UMA)** diária para custear despesas com a viagem.**AG. 5480-1 C/C: 9832-9 Banco Bradesco.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos **onze dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro (11/04/2024).**

**JOSÉLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Gestão

**Publicado por:**  
Jussely Cristina Castilho de Azevedo  
**Código Identificador:**06E45BD4

**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**PORTARIA 49/2024**

**PORTARIA Nº 49/2024 PILAR DE GOIAS, 11 DE ABRIL DE 2024**

*“Concede a servidor público municipal diária para empreender viagem e dá outras providências.”*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a senhora **EMILIA CAROLINA VENANCIO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, portadora do CPF 006.807.521-96, que fará viagem a cidade de Rubiataba, no dia 11/04/2024, Encontro Alfa Mais.**

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Gestão a efetuar o pagamento de **R\$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS)**, correspondente a **01 (UMA)** diária para custear despesas com a viagem.**PIX: 006.807.521-96.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos **onze dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro (11/04/2024).**

**JOSÉLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Gestão

**Publicado por:**  
Jussely Cristina Castilho de Azevedo  
**Código Identificador:**C5720C86

**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**PORTARIA 50/2024**

**PORTARIA Nº 50/2024 PILAR DE GOIAS, 15 DE ABRIL DE 2024**

*“Concede a servidor público municipal diária para empreender viagem e dá outras providências.”*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a senhora **BETANIA ROBERTA VAZ DE JESUS VALERIANO, CONSELHEIRO TUTELAR, lotado como MANUT. DO CONSELHO TUTELAR, portadora do CPF 016.533.061-90, que fará viagem a cidade de Goiânia, no dia 17/04/2024, Encontro Estadual de Conselheiros Tutelares.**

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Gestão a efetuar o pagamento de R\$ **60,00 (SESSENTA REAIS)**, correspondente a **01 (UMA)** diária para custear despesas com a viagem. **PIX: 016.533.061-90.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos **quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro (15/04/2024).**

**JOSÉLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Gestão

**Publicado por:**

Jussely Cristina Castilho de Azevedo

**Código Identificador:0F3F9404**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO  
PORTARIA 51/2024**

**PORTARIA Nº 51/2024 PILAR DE GOIAS, 15 DE ABRIL DE 2024**

*“Concede a servidor público municipal diária para empreender viagem e dá outras providências.”*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a senhora **ERIKA MARIA DA SILVA, CONSELHEIRO TUTELAR, lotado como MANUT. DO CONSELHO TUTELAR, portadora do CPF 058.522.831-00, que fará viagem a cidade de Goiânia, no dia 17/04/2024, Encontro Estadual de Conselheiros Tutelares.**

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Gestão a efetuar o pagamento de R\$ **60,00 (SESSENTA REAIS)**, correspondente a **01 (UMA)** diária para custear despesas com a viagem. **PIX: 058.522.831-00.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos **quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro (15/04/2024).**

**JOSÉLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Gestão

**Publicado por:**

Jussely Cristina Castilho de Azevedo

**Código Identificador:940AAB1E**

**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO  
PORTARIA 52/2024****PORTARIA Nº 52/2024 PILAR DE GOIAS, 15 DE ABRIL DE 2024**

*“Concede a servidor público municipal diária para empreender viagem e dá outras providências.”*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a senhora **FABIANE CRISTINA PORTES, CONSELHEIRO TUTELAR, lotado como MANUT. DO CONSELHO TUTELAR, portadora do CPF 016.222.461-36, que fará viagem a cidade de Goiânia, no dia 17/04/2024, Encontro Estadual de Conselheiros Tutelares.**

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Gestão a efetuar o pagamento de R\$ **60,00 (SESSENTA REAIS)**, correspondente a **01 (UMA)** diária para custear despesas com a viagem. **PIX: 016.222.461-36.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos **quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro (15/04/2024).**

**JOSÉLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Gestão

**Publicado por:**

Jussely Cristina Castilho de Azevedo

**Código Identificador:7BE85B0B**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO  
PORTARIA 53/2024**

**PORTARIA Nº 53/2024 PILAR DE GOIAS, 15 DE ABRIL DE 2024**

*“Concede a servidor público municipal diária para empreender viagem e dá outras providências.”*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o senhor **EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA, CONSELHEIRO TUTELAR, lotado como MANUT. DO CONSELHO TUTELAR, portador do CPF 966.613.211-72, que fará viagem a cidade de Goiânia, no dia 17/04/2024, Encontro Estadual de Conselheiros Tutelares.**

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Gestão a efetuar o pagamento de R\$ **60,00 (SESSENTA REAIS)**, correspondente a **01 (UMA)** diária para custear despesas com a viagem. **PIX: 966.613.211-72.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos **quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro (15/04/2024).**

**JOSÉLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Gestão



**Publicado por:**  
Jussely Cristina Castilho de Azevedo  
**Código Identificador:**4C67AE8D

**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**PORTARIA 54/2024**

**PORTARIA Nº 54/2024 PILAR DE GOIAS, 15 DE ABRIL DE 2024**

*“Concede a servidor público municipal diária para empreender viagem e dá outras providências.”*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o senhor **WEVERSON LUIZ MOREIRA, MOTORISTA, lotado na GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR, portador do CPF 644.095.031-20, que fará viagem a cidade de Goiânia, no dia 17/04/2024, Encontro Estadual de Conselheiros Tutelares.**

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Gestão a efetuar o pagamento de R\$ **60,00 (SESSENTA REAIS)**, correspondente a **01 (UMA)** diária para custear despesas com a viagem. **PIX: weversonm069@gmail.com.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos **quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro (15/04/2024).**

**JOSÉLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Gestão

**Publicado por:**  
Jussely Cristina Castilho de Azevedo  
**Código Identificador:**7C96C11F

**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**PORTARIA 55/2024**

**PORTARIA Nº 55/2024 PILAR DE GOIAS, 17 DE ABRIL DE 2024**

*“Concede a servidor público municipal diária para empreender viagem e dá outras providências.”*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o senhor **TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE, PREFEITO, lotado na SECRETARIA DE GOVERNO, portador do CPF 988.271.891-49, que fará viagem a cidade de Goiânia, no dia 17/04/2024, reunião no senado com o senador Wilder de Moraes, tratando sobre as emendas para o município de Pilar de Goiás..**

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Gestão a efetuar o pagamento de R\$ **350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, correspondente a **01 (UMA)** diária para custear despesas com a viagem. **AG:5480 C/C: 0611011-8 Banco Bradesco.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos **dezesete dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro (17/04/2024).**

**JOSÉLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Gestão

**Publicado por:**  
Jussely Cristina Castilho de Azevedo  
**Código Identificador:**D608FBA2

**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**DECRETO 95**

**DECRETO Nº. 95/2024 PILAR DE GOIÁS, 17 DE ABRIL DE 2024**

*“Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado da estrutura administrativa do município de Pilar de Goiás / GO e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Art. 37, inciso II da Constituição Federal, tendo em vista a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado **ADRIELLE VANESSA DE ABREU CARDOSO**, portador do CPF Nº **034.090.431-36, CI RG nº 5441729 SSP/GO**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** provimento em comissão, com remuneração definida por lei específica, com lotação na **SECRETARIA DE CULTURA.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Abril de 2024.

**TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussely Cristina Castilho de Azevedo  
**Código Identificador:**5D40DF6B

**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**PORTARIA 56/2024**

**PORTARIA Nº 56/2024 PILAR DE GOIAS, 17 DE ABRIL DE 2024**

*“Concede a servidor público municipal diária para empreender viagem e dá outras providências.”*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a senhora **STEYCE SOUSA NEVES JAPIASSU DO NASCIMENTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, portadora do CPF 031.085.651-50, que fará viagem a cidade de Goiânia, no dia 17/04/2024, reunião no senado com o senador Wilder de Moraes, tratando sobre as emendas para o município de Pilar de Goiás..**

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Gestão a efetuar o pagamento de R\$ **200,00 (DUZENTOS REAIS)**, correspondente a **01 (UMA)** diária para custear despesas com a viagem. **AG:5480 C/C: 7336-9 Banco Bradesco.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos **dezesete dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro (17/04/2024).**

**JOSÉLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Gestão

**Publicado por:**

Jussely Cristina Castilho de Azevedo

Código Identificador:8FEB7FB4

**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO  
PORTARIA 57/2024****PORTARIA Nº 57/2024 PILAR DE GOIÁS, 17 DE ABRIL DE 2024***“Concede a servidor público municipal diária para empreender viagem e dá outras providências.”*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o senhor **MARCELO AUGUSTO EMIDIO LOPES, SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, portador do CPF 058.404.621-95, que fará viagem a cidade de Goiânia, no dia 17/04/2024, reunião no senado com o senador Wilder de Moraes, tratando sobre as emendas para o município de Pilar de Goiás..**

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Gestão a efetuar o pagamento de **R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)**, correspondente a **01 (UMA)** diária para custear despesas com a viagem. **AG:5480 C/C: 612339-2 Banco Bradesco.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos **dezesete dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro (17/04/2024)**.

**JOSÉLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Gestão

**Publicado por:**

Jussely Cristina Castilho de Azevedo

Código Identificador:AE51625D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA****PORTARIA Nº. 414/2024 PILAR DE GOIÁS, 15 DE ABRIL DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO**, portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia /GO no dia **15/04/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos **quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024)**.

**ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 74/2024

**Publicado por:**

Franciely de Souza Silva

Código Identificador:0C1CD938

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA****PORTARIA Nº. 415/2024 PILAR DE GOIÁS, 15 DE ABRIL DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA**, portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **15/04/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos **quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024)**.

**ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 074/2024

**Publicado por:**

Franciely de Souza Silva

Código Identificador:4B6AA346

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA****PORTARIA Nº. 416/2024 PILAR DE GOIÁS, 15 DE ABRIL DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO**, portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de assessor técnico nível médio,

que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia 15/04/2024.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos **quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024)**.

**ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal Nº 074/2024

**Publicado por:**

Franciely de Souza Silva

**Código Identificador:**F4D18B77

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 417/2024 PILAR DE GOIÁS, 15 DE ABRIL DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES**, portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **15/04/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos **quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024)**.

**ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal Nº 074/2024

**Publicado por:**

Franciely de Souza Silva

**Código Identificador:**A0C2C257

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 418/2024 PILAR DE GOIÁS, 15 DE ABRIL DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES**, portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **15/04/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos **quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024)**.

**ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal Nº 074/2024

**Publicado por:**

Franciely de Souza Silva

**Código Identificador:**7D575227

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 419/2024 PILAR DE GOIÁS, 16 DE MARÇO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº. 868.338.801-82, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO nos dias **16/04/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 750777-1.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos **desesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (16/04/2024)**.

**ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 074/2024

**Publicado por:**

Franciely de Souza Silva

**Código Identificador:**2E3B13D3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 420/2024 PILAR DE GOIÁS, 16 DE MARÇO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO**, portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **16/04/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos **dezesesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (16/04/2024)**.

**ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº. 074/2024

**Publicado por:**  
Franciely de Souza Silva  
**Código Identificador:**F42CEABE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 421/2024 PILAR DE GOIÁS, 16 DE ABRIL DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA**, portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **16/04/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos **dezesesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (16/04/2024)**.

**ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 074/2024

**Publicado por:**  
Franciely de Souza Silva  
**Código Identificador:**1C70B8FF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº.422/2024 PILAR DE GOIÁS, 16 DE ABRIL DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS**, portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **16/04/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos **dezesesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (16/04/2024)**.

**ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal Nº 074/2024

**Publicado por:**  
Franciely de Souza Silva  
**Código Identificador:**90AB158A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 423/2024 PILAR DE GOIÁS, 16 DE ABRIL DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO**, portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **16/04/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (16/04/2024).

**ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 074/2024

**Publicado por:**  
Franciely de Souza Silva  
**Código Identificador:**029EC170

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA**

**PORTARIA N.º 424/2024 PIPLAR DE GOIÁS, 16 DE ABRIL DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA**, portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I**, exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **16/04/2024**.

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (16/04/2024).

**ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal Nº 074/2024

**Publicado por:**  
Franciely de Souza Silva  
**Código Identificador:**E8BE9077

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE PIRANHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MANUTENÇÃO NA AMBULÂNCIA DE PLACA PRV-6426 DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO”**

**AVISO DE DISPENSA nº 2480/2024  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **“Contratação de empresa para prestação de serviço com manutenção na ambulância de Placa PRV-6426 do Hospital Municipal Cristo Redentor, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piranhas-Go”** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta

de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/04/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município [www.piranhas.go.gov.br](http://www.piranhas.go.gov.br) ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 17 de abril de 2024.

**KARINE PORTILHO VILELA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Karine Portilho Vilela  
**Código Identificador:**A235F2A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIA PLACA PRV-6426 DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO”**

**AVISO DE DISPENSA nº 2484/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **“Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de ambulância Placa PRV-6426 do Hospital Municipal Cristo Redentor, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piranhas-Go”** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/04/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município [www.piranhas.go.gov.br](http://www.piranhas.go.gov.br) ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 17 de abril de 2024.

**KARINE PORTILHO VILELA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Karine Portilho Vilela  
**Código Identificador:**7265388A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO****“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PINTURA E DESENHO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO”****AVISO DE DISPENSA nº 2460/2024****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar “**Contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviço com pintura e desenho para atender a Secretaria de Educação do Município de Piranhas-Go**” podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/04/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município [www.piranhas.go.gov.br](http://www.piranhas.go.gov.br) ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 17 de abril de 2024.

**KARINE PORTILHO VILELA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Karine Portilho Vilela

**Código Identificador:**B6497F45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO****“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA ESPECIFICAMENTE DA MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO”****AVISO DE DISPENSA nº 2515/2024****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a “**Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos para atender a demanda especificamente da manutenção da rede pública do Município de Piranhas-Go**” podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/04/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município [www.piranhas.go.gov.br](http://www.piranhas.go.gov.br) ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão

ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 17 de abril de 2024.

**KARINE PORTILHO VILELA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Karine Portilho Vilela

**Código Identificador:**121525F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO****“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO”****AVISO DE DISPENSA nº 2482/2024****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a “**Contratação de empresa para prestação de serviço com locação de tendas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Piranhas-Go**” podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/04/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município [www.piranhas.go.gov.br](http://www.piranhas.go.gov.br) ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 17 de abril de 2024.

**KARINE PORTILHO VILELA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Karine Portilho Vilela

**Código Identificador:**6C81817E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO****“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO”****AVISO DE DISPENSA nº 2481/2024****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a “**Contratação de empresa para prestação de serviço com locação de tendas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Piranhas-Go**” podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/04/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município [www.piranhas.go.gov.br](http://www.piranhas.go.gov.br) ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 17 de abril de 2024.

**KARINE PORTILHO VILELA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Karine Portilho Vilela  
**Código Identificador:**69AD4133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE TENDAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIFICAMENTE O CRAS/SCFV, DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO”**

**AVISO DE DISPENSA nº 2527/2024  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a “**Contratação de empresa para prestação de serviço com locação de tendas visando atender as demandas da Assistência Social especificamente o CRAS/SCFV, do Município de Piranhas-Go**” podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/04/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município [www.piranhas.go.gov.br](http://www.piranhas.go.gov.br) ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 17 de abril de 2024.

**KARINE PORTILHO VILELA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Karine Portilho Vilela  
**Código Identificador:**D83A8A22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISTRATO DO CONTRATO 056/2022 - PROCESSO  
SELETIVO 001/2021**

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº056/2022  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**

**“TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, E A SRA SIRLENE SANTOS DE JESUS”.**

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do FUNDEB o Senhor **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, servidor público municipal, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 051.026.701-74, residente e domiciliado à Avenida: Jânio Quadros, Quadra: 09, Lote: 04, s/nº, Setor Serra Azul em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **SIRLENE SANTOS DE JESUS**, brasileira, união estável, merendeira, portadora da cédula de identidade RG: 5009625/DGPC/GO e inscrita no CPF sob o n.º 026.518.281 - 65, residente e domiciliada na Rua João Apolinário dos Santos, Quadra 9A, Lote 07, nº S/N, Setor Santo Antônio, Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo **DISTRATO DO CONTRATO** por prazo determinado nº 056/2022, firmado aos 07 dias de fevereiro de 2022, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, cujo objeto é a Prestação de Serviços de **MERENDEIRA** 40 (quarenta) horas semanais.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal da Educação e pela Superintendência De Recursos Humanos.

03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 10 de abril de 2024.

E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **10 dias do mês de abril** do ano de **2024**.

**MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação  
Contratante

**SIRLENE SANTOS DE JESUS**  
CPF sob o nº 026.518.281 - 65  
Contratada

**Publicado por:**  
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende  
**Código Identificador:**1A0289E7

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE POSSE**

**MUNICÍPIO DE POSSE  
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 027/2024**

## Processo de Termo de Contratação Nº.027/2024

PROCESSO	2717/2024
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA CNPJ 41.616.793/0001-55
OBJETO	Contratação de empresa para mão de obra exclusiva para apoio aos serviços de limpeza por administração direta do município de Posse -Go.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente contrato decorre de licitação na modalidade Pregão Presencial, autuado sob o nº 072/2023, tipo menor preço por empreitada global, homologada pelo Gestor Municipal em 02 de janeiro de 2021, estando as partes vinculadas ao Edital de licitação e à proposta de preços vencedora, cuja execução, e especialmente as casos omissos, estão sujeitos as normas do direito privado e a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93(subsidiária), cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e as condições a seguir pactuadas.
VALOR GLOBAL	RS 323.730,00 (trezentos e vinte e três mil e setecentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.29.15.452.0315.2140.3.1.90.04
VIGÊNCIA	01/04/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	HELDER SILVA BONFIM / VANDERSON OLIVEIRA SILVA SIQUEIRA
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2024

Posse/Go, 01 de abril de 2024

**HELDER SILVA BONFIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hudson Neves Pinheiro

**Código Identificador:**97A1D134

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 33**

**AVISO DE RESULTADO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33º/2024**

Processo Administrativo nº 1031/2024

**OBJETO:** Serviços de mão de obra e materiais de informática para manutenção de impressora e computadores.**CONTRATADO:** Ser- Informatica LTDA-ME**CNPJ:** 09.525.230/0001-49**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**VALOR TOTAL:** R\$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais).

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 18 de abril de 2024.

**MILENE DIAS SIMÕES -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Milene Dias Simões

**Código Identificador:**9CB6FB12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 49**

**AVISO DE RESULTADO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49º/2024**

Processo Administrativo nº 919/2024

**OBJETO:** Aquisição de certificado digital.**CONTRATADO:** WM Contabilidade Eireli**CNPJ:** 20.977.894/0001-81**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**VALOR TOTAL:** R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 18 de abril de 2024.

**MILENE DIAS SIMÕES -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Milene Dias Simões

**Código Identificador:**23C1D863

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS**  
**PORTARIA 344**

PORTARIA Nº 344/2024 Santa Fé de Goiás, 17 de Abril de 2024.

*“Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias”*

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ANTONIO MARIANO NEVES, portador do CPF nº 441.190.891-34, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, empreendeu viagem no dia 17 de Abril de 2024, à cidade de Goiânia, para capacitação.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 17 dias do mês de Abril de 2024.

**Publique-se e registre.****JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA**

Gestora

**Publicado por:**

Max Miller Mendes Lima

**Código Identificador:**EFB9C601

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS**  
**PORTARIA 345**

PORTARIA Nº 345/2024 Santa Fé de Goiás, 17 de Abril de 2024.

*“Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias”*

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. LUIZ CARDOSO LIMA, portador do CPF nº 430.434.611-34, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, empreendeu viagem no dia 17 de Abril de 2024, à cidade de Goiânia, para capacitação.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.



**GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS**, aos 17 dias do mês de Abril de 2024.

**Publique-se e registre.**

**JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA**

Gestora

**Publicado por:**

Max Miller Mendes Lima

**Código Identificador:**E023398D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS  
PORTARIA 347**

PORTARIA Nº 347/2024 Santa Fé de Goiás, 17 de Abril de 2024.

*“Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias”*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. JOVELINA FERREIRA DA SILVA E SILVA, portador do CPF nº 809.098.171-20, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, empreendeu viagem no dia 17 de Abril de 2024, à cidade de Goiânia, para capacitação.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS**, aos 17 dias do mês de Abril de 2024.

**Publique-se e registre.**

**JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA**

Gestora

**Publicado por:**

Max Miller Mendes Lima

**Código Identificador:**BE54AB0B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-  
FMS  
PORTARIA 348**

PORTARIA Nº 348/2024 Santa Fé de Goiás, 17 de Abril de 2024.

*“Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias”*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 17 de Abril de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS**, aos 17 dias do mês de Abril de 2024.

**Publique-se e registre.**

**CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS**

Secretario Municipal

**Publicado por:**

Max Miller Mendes Lima

**Código Identificador:**52834B1D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-  
FMS  
PORTARIA 349**

PORTARIA Nº 349/2024 Santa Fé de Goiás, 17 de Abril de 2024.

*“Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias”*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 17 de Abril de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS**, aos 17 dias do mês de Abril de 2024.

**Publique-se e registre.**

**CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS**

Secretario Municipal

**Publicado por:**

Max Miller Mendes Lima

**Código Identificador:**AA95FCFD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-  
FMS  
PORTARIA 350**

PORTARIA Nº 350/2024 Santa Fé de Goiás, 17 de Abril de 2024.

*“Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias”*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante

do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 17 de Abril de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS**, aos 17 dias do mês de Abril de 2024.

**Publique-se e registre.**

**CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS**

Secretario Municipal

**Publicado por:**

Max Miller Mendes Lima

**Código Identificador:**5B0BB8DC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-  
FMS  
PORTARIA 346**

PORTARIA Nº 346/2024 Santa Fé de Goiás, 17 de Abril de 2024.

*“Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias”*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 17 de Abril de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS**, aos 17 dias do mês de Abril de 2024.

**Publique-se e registre.**

**CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS**

Secretario Municipal

**Publicado por:**

Max Miller Mendes Lima

**Código Identificador:**AF97D3CF

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ELETIVA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ELETIVA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOS USUARIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUARIOS E DOS TRABALHADORES DO SETOR, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**

**SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO (CMAS-GO) BIÊNIO 2024/2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS-GO), em cumprimento à Lei nº 12.729, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei 18.185, de 1º de outubro de 2013, convoca os usuários ou organizares de usuários e dos trabalhadores do setor, para participarem do processo de eleição para a composição deste Conselho, referente ao **biênio 2024/2026**. A Assembleia eletiva será realizada no dia **08 de Maio de 2024, das 13h30min às 17h30min**, na Prefeitura de Santa Rita do Araguaia, Rua. Abílio Alves Ferreira, 790, Santa Rita do Araguaia - GO, 75840-000, sob a fiscalização do Ministério Público - Comarca de Mineiros-Goiás.

As vagas de conselheiros e conselheiras para representarem a sociedade civil do CMAS, deverão ser preenchidas pelas Entidades ou Organizações de Assistência Social, em observância da lei Municipal nº1.617, de 28 de janeiro de 2022, de acordo com o seguinte distribuição:

**I** - Representantes de usuários ou de organizações de usuário de assistência social - 02 (duas) vaga e seu respectivos suplentes;

**II** - Representantes de trabalhadores ou de organizações de trabalhadores da área de assistência social - 01 (uma) vaga e seu respectivos suplentes;

**III** - Representantes de entidades prestadores de serviços da área de assistência social - 01 (uma) vaga e seu respectivos suplentes.

A partir da publicação do presente Edital, as Entidades de Assistência Social que estão constituídas regularmente, que tem atuação em âmbito municipal, com ações na política de assistência social e com inscrição no CMAS Santa Rita do Araguaia, poderão requerer sua participação no processo eletivo no período de **08 a 22 de Maio de 2024**.

**Documentos para habilitação das entidades:**

I - Cópia do CNPJ;

II - Cópia do Estatuto Social da entidade atualizado;

III - Cópia da Ata da eleição e posse da última diretoria;

IV - Comprovação de inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

V - Plano de Ação de 2024 e Relatório de Atividade do exercício de 2023 (de acordo com a Resolução nº14, de 15/05/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social);

VI - Requerimento de inscrição preenchido e assinado pelo representante legal.

VII - Indicação do representante que irá voltar na data assembleia eletiva.

**Documentos para habilitação dos trabalhadores de Assistência Social:**

I - Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante legal de organizações de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselheiros regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representante que irá voltar na data assembleia eletiva.

II - Indicação o representante que irá votar na data assembleia eletiva.

III - Declaração da entidade ou órgão na qual presta serviço especificando o tipo de vínculo (Servidor Efetivo, contrato temporário, comissionado, prestador de serviço autônomo).

Os documentos acima especificos deverão ser entregues na Prefeitura de Santa Rita do Araguaia, R. Abílio Alves Ferreira, 790, Santa Rita do Araguaia - GO, no horário de 07hs30min às 11hs:30min e 13hs30min às 17hs30min.

**OBS:** Os trabalhadores investidos em cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão as unidades públicas ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselheiros.

**OBS:** A escolha para a habilitação dos candidatos Usuários será em Assembleia Própria no dia 16 de Maio de 2024.

**Os usuários deverão estar presentes a partir das 07hs30min na Prefeitura de Santa Rita do Araguaia, Rua. Abílio Alves Ferreira, 790, Santa Rita do Araguaia - GO.**

Os documentos para a habilitação dos usuários:

\* Cópia do seu documento de identidade e CPF;

\*Cadastro Único;

\*Declaração de Programa Social informado que é usuário (Modelo).

**OBS:** Os documentos dos USUARIOS, especificados acima deverão ser entregues na Prefeitura de escolha de candidatos, dia 23 de Maio de 2024. (Caso não seja possível a emissão das declarações anteriores, será disponibilizado no local, desde que o Coordenador do programa ou órgão na qual presta serviço esteja presente para assinar a mesma).

Santa Rita do Araguaia-GO, 16 de Abril de 2024.

**VALDENICE MARTINS VIEIRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

#### ANEXO I

**ESTABELECE CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, DENTRE DOS USUARIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUARIOS, DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS TRABALHADORES DO SETOR E PARA A COMPOSIÇÃO DP CMAS - SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, BIÊNIO 2024/2026.**

DATA PREVISTA	PROGRAMAÇÃO
08/05/2024	Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Eletiva.
08/05/2024 a 22/05/2024	Apresentação do pedido de Habilitação das Entidades de Assistência Social, dos Usuários ou Organizações de Usuários e dos Trabalhadores da Área de Assistência Social com a respectiva documentação.
23/05/2024	Análise dos pedidos de habilitação das entidades pela Comissão Organizadora.
27/05/2024	Divulgação da relação das Entidades habilitadas (usuários, trabalhadores e entidades) no site da prefeitura de Santa Rita do Araguaia-GO, que participarão da assembleia eletiva com direito a votarem a serem votados.
28/05/2024 a 29/05/2024	Período para apresentação de recurso pelas Entidades conforme resultado da habilitação.
03/06/2024	Julgamento dos recursos através da Comissão Organizadora e divulgação do resultado dos recursos.
04/06/2024	Realização da Assembleia Eletiva Municipal para eleição dos representantes das Entidades de Assistência Social, para composição do CMAS Santa Rita do Araguaia, biênio 2024-2026, das 08hs às 11hs, na Prefeitura de Santa Rita do Araguaia, Rua. Abílio Alves Ferreira, 790, nesta cidade.
05/06/2024	Publicação da relação das entidades de Assistência Social da sociedade civil eleitas.
06/06/2024 a 07/06/2024	Apresentação de recursos pelas entidades.
10/06/2024	Julgamento dos recursos pela comissão organizadora.
12/06/2024	Divulgação do Recurso Final.
13/06/2024 a 14/06/2024	Prazo para a indicação oficial dos representantes das entidades eleitas ao CMAS.
17/06/2024	Publicação dos Conselheiros e Conselheiras representantes da entidades da sociedade civil eleitos (as) para o biênio 2024/2026
21/06/2024	Posse dos Conselheiros e Conselheiras representantes da entidades da sociedade civil eleitos (as) para o biênio 2024/2026, no Gabinete do Prefeito às 9h.

#### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL INFORMADO QUE É USUARIO (A)

À Comissão Eleitoral do CMAS.

Venho por meio desta, declarar que o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, é usuario (a) da política de assistência social e está apto á participação no processo eleitoral do CMAS para composição, biênio 2024/2026, na condição de candidato(a) e eleitor(a).

Declaro que a pessoa designada participa efetivamente, das atividades do PROGRAMA SOCIAL:

Nome do Programa: \_\_\_\_\_;

Coordenador do programa: \_\_\_\_\_;

Período de Participação: \_\_\_\_\_ Número do Cadastro Único: \_\_\_\_\_;

REPRESENTANTE/USUÁRIO:

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_ Órgão

Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_; Email: \_\_\_\_\_

Santa Rita do Araguaia-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Coordenador do Programa

Assinatura do Usuário

#### ASSEMBLEIA ELETIVA MUNICIPAL DAS ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL, DOS USUARIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUARIOS E DOS TRABALHADORES DO SETOR, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO BIÊNIO 2024/2026.

#### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DO TRABALHADOR(A)

À Comissão Eleitoral do CMAS.

Venho por meio desta, declarar que o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, é trabalhador (a) da política de assistência social e está apto á participação no processo eleitoral do CMAS para composição, biênio 2024/2026, na condição de candidato(a) e eleitor(a).

Declaro que a pessoa designada é servidor (a) da área de assistente social e exerce suas funções no PROGRAMA SOCIAL:

Nome do Programa: \_\_\_\_\_

Coordenador do programa: \_\_\_\_\_;

REPRESENTANTE/TRABALHADOR:

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_ Órgão

expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_ Vinculo Empregatício: \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_; Email: \_\_\_\_\_

**OBS:** Os trabalhadores investidos em cargos de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas ou entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

Santa Rita do Araguaia-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Coordenador do Programa

Assinatura do Trabalhador

#### ASSEMBLEIA ELETIVA MUNICIPAL DAS ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL, DOS USUARIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUARIOS E DOS TRABALHADORES DO SETOR, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO BIÊNIO 2024/2026.

#### ANEXO IV

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE

À Comissão Eleitoral do CMAS.

A ENTIDADE: \_\_\_\_\_ CNPF nº \_\_\_\_\_, Site a \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente requerer sua Inscrição nas Eleições do Conselho Municipal de Assistencial Social para o Biênio 2024/2026, na qualidade de eleitor(a) e candidatar (o), no segmento da Sociedade Civil, para o qual apresenta o documentação exigível, anexa.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Santa Rita do Araguaia-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Entidade

**ASSEMBLEIA ELETIVA MUNICIPAL DAS ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL, DOS USUARIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUARIOS E DOS TRABALHADORES DO SETOR, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO BIÊNIO 2024/2026.**

**ANEXO V**

**INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO DA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA PARTICIPAREM DA VOTAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Araguaia-GO, solicita a Vossa Senhoria, a indicação de Um Representante, para participar da votação representando este segmento da Sociedade Civil.

A realização da Assembleia Eletiva Municipal para a eleição dos representantes das entidades de Assistência Social para composição do CMAS Santa Rita do Araguaia, biênio 2024/2026, será dia 04/06/2024, das 08hs às 11hs, na Prefeitura de Santa Rita do Araguaia, R. Abílio Alves Ferreira, 790, nesta cidade.

**REPRESENTANTE**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Nº do RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nasc.: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone ( ) \_\_\_\_\_; Email: \_\_\_\_\_  
 Escolaridade: \_\_\_\_\_

Santa Rita do Araguaia-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Entidade

**ASSEMBLEIA ELETIVA MUNICIPAL DAS ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL, DOS USUARIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUARIOS E DOS TRABALHADORES DO SETOR, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO BIÊNIO 2024/2026.**

**ANEXO VI**

**INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DAS ENTIDADES PARA SER CONSELHEIRO TITULAR OU SUPLENTE, CONFORME VOTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Araguaia-GO, solicita a Vossa Senhoria, a indicação de Um Representante, para fazer parte da Representação da Sociedade Civil deste Conselho, conforme a Lei 18.185, de 1º de outubro de 2013 e peço que encaminhe dentro do prazo os dados do referido representante para a Sala dos Conselho. Informamos também que o mesmo deverá estar disposto a ser atuante e participativo em todas as reuniões deste conselho.

O prazo par indicação oficial dos representantes das entidades eleitas ao CMAS, é de 13/06/2024 a 14/06/2024.

**REPRESENTANTE**

Nome da Entidade: \_\_\_\_\_  
 Nome do Conselho Representante: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Nº do RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nasc.: \_\_\_\_\_  
 Telefone ( ) \_\_\_\_\_; Email: \_\_\_\_\_  
 Escolaridade: \_\_\_\_\_

Santa Rita do Araguaia-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Entidade

**RESOLUÇÃO Nº**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 12.729, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei 18.185, de 1º de outubro de 2013, leia-se Realização da Assembleia Eletiva Municipal para Eleição dos representantes das entidades de Assistência Social, dos Usuários ou de Organizações de Usuários e dos Trabalhadores do Setor ou de Organizações de Trabalhadores de Área de Assistência Social para composição do CMAS Santa Rita do Araguaia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar Aprovação da Retificação do Anexo I, do Edital de convocação da Assembleia Eletiva Municipal para eleição dos representantes das entidades de Assembleia Social, dos Usuários e dos Trabalhadores do Setor ou de Organizações de Trabalhadores da Área de Assistência Social para Composição do CMAS Santa Rita do Araguaia, biênio 2024/2026.

**Art.2º** - Onde lê-se: Realização da Assembleia Eletiva Municipal para Eleição dos representantes das entidades de Assistência Social, para composição do CMAS Santa Rita do Araguaia. Biênio 2024/2026, das 8h às 11h, Prefeitura de Santa Rita do Araguaia, Rua. Abílio Alves Ferreira, 790, nesta cidade. Leia-se Realização da Assembleia Eletiva Municipal para Eleição dos representantes das entidades de Assistência Social, dos Usuários ou de Organizações de Usuários e dos Trabalhadores do Setor ou de Organizações de Trabalhadores de Área de Assistência Social para composição do CMAS Santa Rita do Araguaia, biênio 2024/2026 das 08hs às 11hs, na Prefeitura de Santa Rita do Araguaia, Rua. Abílio Alves Ferreira, 790, nesta cidade.

**Art.3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia-GO, 16 de Abril de 2024.

**VALDENICE MARTINS VIEIRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Olair de Borba Junior

**Código Identificador:**C1480762

**ESTADO DE GOIÁS  
 MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO  
 EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO**

5º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 20.10.05.001/2021, Processo 1Doc: 2.410/2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC**, inscrito no CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03, **por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC** e a empresa **PALÔMEQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 40.570.296/0001-09, visando prorrogar a vigência do contrato administrativo nº: 20.10.05.001/2021, por mais seis meses, cujo **objeto** é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO TOCO FRIGORÍFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme especificações descritas no edital nº: 096/2021 e seus respectivos anexos, processo nº: 14853/2021, com fulcro no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Quarta contratual; **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, de 05/04/2024 até 04/10/2024, podendo ser revistos, a qualquer momento, conforme o disposto na Lei Federal nº: 8.666/93; **VALOR:** Não há alteração do valor contratual, permanecendo o valor total anual de R\$ 130.200,00 (centro e trinta mil e duzentos reais), salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais

competentes; **EMPENHO:** As despesas relativas a este contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:01.20.01.12.361.5002.5419.0000.3.3.90.39.00 – (0101-000)–Ficha:732-FMEC;01.20.01.12.365.5002.5420.0000.3.3.90.39.00 – (0101-000) - Ficha: 760 – FMEC.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

Fundo Municipal de Educação e Cultura  
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03  
**ELIDA FERREIRA DA SILVA**  
Ordenador de Despesas  
Decreto nº: 512/24  
Contratante

**Publicado por:**  
Euler Lúcio de Souza  
**Código Identificador:**B79D3C9E

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**  
**TERMO DE ACORDO/PAGAMENTO**

**EXTRATO**

**Termo de Acordo/Pagamento, Processo 1doc:15.177/2023**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, como DEVEDOR(A), e a pessoa física Senhora **JÉSSICA ALVES DE CARVALHO**, inscrita no CPF/MF:031.xxx.xxx-42, referente ao Ressarcimento por Danos ao Veículo – FORD/FIESTA 1.6 FLEX, Cor: Cinza, Placa: EEP-1888, Ano:2009/2009, Chassis: 9BFZF55P398434040, RENAVAN: 00150056672, conforme fotos e documentos anexos ao processo e, Despacho nº.15 ao processo citado, da Senhora Leidiane Romão dos Santos - Diretora Geral de Procedimentos Institucionais – SMS; **VALOR:** total é de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) será pago sem qualquer incidência de juros moratórios e de correção monetária; **RECURSOS:** Dotação Orçamentária nº. 010901.10.122.4100.2016.0000.3.3.90.93.00 (0102-000) - Ficha: 429 - SAÚDE.  
Senador Canedo/GO, 16 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09  
**VERONICA SAVATIN WOTTRICH**  
Ordenadora de Despesas  
Devedor

**Publicado por:**  
Euler Lúcio de Souza  
**Código Identificador:**1FC0A15D

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO**

**5º (Quinto) Termo Aditivo – Contrato Administrativo 09.04.17.001/2020, 1doc: 4.123/2024**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrito no CNPJ/MF:9.097.711/0001-09, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 04.217.572/0001-88, visando Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo 09.04.17.001/2020, por mais doze meses, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação, para atendimento ao disposto no Art. 21, I, II E III da Lei 8.666/93 no que diz respeito a publicações oficiais de extratos de editais, avisos e demais atos pertinentes a licitações e publicação de extratos de contratos e atas, avisos e demais atos oficiais no Diário Oficial do Estado (D.O.E), Diário Oficial da União (D.O.U) e Jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 005/2020 e seus anexos, constante do processo administrativo nº 1061/2020. Conforme a previsão do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** por mais 12 (doze) meses, de 20/04/2024 até 19/04/2025, podendo ser prorrogado

a critério da Administração; **VALOR:** Não há alteração do valor contratual, o total é de R\$139.098,00 (cento e trinta e nove mil e noventa e oito reais); **EMPENHO:** Dotação Orçamentária:010901.10.122.4100.2016.0000.3.3.90.39.00 (0102-000) - Ficha: 422 - FMS.  
Senador Canedo/GO, em 12 abril de 2024.

Fundo Municipal de Saúde – FMS  
CNPJ/MF 09.097.711/0001-09  
**VERONICA SAVATIN WOTTRICH**  
Decreto nº 3.715/2022  
Gestora e Ordenadora de Despesas  
Contratante

**Publicado por:**  
Euler Lúcio de Souza  
**Código Identificador:**130E1875

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE**  
**URBANA**

**EDITAL DE NORMAS COMPLEMENTARES DE Nº 01/2024,**  
**AO EDITAL DE Nº 001/2019 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº**  
**06/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – EDITAL DE NORMAS COMPLEMENTARES DE Nº 01/2024, AO EDITAL DE Nº 001/2019 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024.**

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 20 de abril de 1990, tendo em vista o que preceitua o art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Municipal n. 1.744/13 com as alterações da Lei Municipal n. 1.958/16 (Dispõe sobre o Quadro Permanente Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal n. 1.605/11 (Reestruturação da Carreira da Guarda Municipal), Lei Federal n. 13.022/14 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), torna público o **Edital Complementar de nº 001/2024 – Edital de Convocação nº 06/2024** com Normas Complementares e Cronograma da Quarta Etapa do Concurso Público Municipal para ingresso no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal: **DO CURSO DE FORMAÇÃO.**

6º CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO		
ATIVIDADES	Data	
Período de inscrição para o Curso de Formação. + Entrega de laudo de aptidão de esforço físico (Modelo Anexo II) e/ou Laudo Médico para PeD – Pessoas com Deficiência (Modelo Anexo I) do Edital Complementar nº 8h00 às 16h00 01/2024.	18/04/2024	à 22/04/2024
<b>Edital complementar 001/2024- Concurso Público</b>		
<b>Lista de convocados em 6º Chamada para o Curso de Formação</b>		
<b>Lista dos Convocados para o Curso de Formação/Inscrição. 6º Chamada Turma/2024 – I</b>		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
35º	GUA 242959	GUSTAVO PEREIRA SILVA TAVARES

**Publicado por:**  
Isabela Peixoto Costa  
**Código Identificador:**5A9F7B50

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO 986 24 DESIGNA FCAE 6 MARCILENE SOARES**  
**DE PAULA SEC GERAL ESC IZABEL DE MATOS SEMEC**

DECRETO N.º 986, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre designação e concessão de função comissionada da educação à servidor (a) efetivo.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 6.242/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designado (a) o (a) servidor (a) efetivo (a) MARCILENE SOARES DE PAULA, portador (a) da matrícula n.º 55.250, para exercer a função de Secretário (a) Geral da Escola Municipal Professora Izabel de Matos Ribeiro, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Fica concedida Função Comissionada Administrativa da Educação VI (Gratificação de Função), FCAE - 6 (seis).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

**Código Identificador:**A59778F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 987 24 REVOGA O DEC 728 24 DISPOSIÇÃO  
KARYNE MARQUES JUSTINIANO ROZOLFO PREF  
GOIANIA**

DECRETO N.º 987, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Revoga o Decreto n.º 728, de 22 de março de 2024, que dispôs sobre a cessão da servidora KARYNE MARQUES JUSTINIANO ROZOLFO à Prefeitura de Goiânia/Goiás.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 14.295 e 8.335/2024 da Plataforma 1Doc que comprovam a não ocorrência de vedações legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n.º 728, de 22 de março de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás, no dia 26 de março de 2024, Edição 3078, que dispôs sobre a cessão da servidora KARYNE MARQUES JUSTINIANO ROZOLFO, portadora da matrícula n.º 52.621, inscrita no CPF sob o n.º 027.312.841-88, à Prefeitura de Goiânia/Goiás, durante o período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

**Código Identificador:**286975C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 988 24 NOM STEFANNY SANTANA HONORATO  
ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SMS**

DECRETO N.º 988, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado (a) STEFANNY SANTANA HONORATO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 708.822.471-23, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

**Código Identificador:**43DEF503

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 989 24 NOM CASSIA MILENA DE ORBILEM  
MARTINS ASS TÊC I DAM 1 SMS**

DECRETO N.º 989, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado (a) CASSIA MILENA DE ORBILEM MARTINS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 058.274.655-85, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

**Código Identificador:**F25003FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 990 24 NOM ELIODORIA MELO DOS SANTOS  
BARBOSA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SMS**

DECRETO N.º 990, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado (a) ELIODORIA MELO DOS SANTOS BARBOSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 849.438.151-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho  
**Código Identificador:**08CDCEF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 991 24 NOM DANIELLE FREIRE LIMA  
ASSESSOR TECNICO I DAM 1 SMS**

DECRETO N.º 991, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado (a) DANIELLE FREIRE LIMA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 011.145.091-83, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho  
**Código Identificador:**D171AAAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 992 24 NOM JOCELIA MARIA DOS SANTOS  
ASSESSOR TECNICO I DAM 1 SEMEC**

DECRETO N.º 992, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado (a) JOCELIA MARIA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 829.732.025-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho  
**Código Identificador:**A6A98748

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 993 24 NOM JHEINIFER PAULA DA SILVA  
ASSESSOR TECNICO I DAM 1 SEMEC**

DECRETO N.º 993, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado (a) JHEINIFER PAULA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 035.782.991-38, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho  
**Código Identificador:**73CBEDFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 994 24 NOM ELIVANETE PEREIRA DE ALMEIDA  
LOPES ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC**

DECRETO N.º 994, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado (a) ELIVANETE PEREIRA DE ALMEIDA LOPES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 031.743.921-95, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho  
**Código Identificador:**0ADAD4A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 995 24 NOM GEANDRA BETANIA GOMES DA  
SILVA ASSESSOR TECNICO III DAM 3 SITEG**

DECRETO N.º 995, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado (a) GEANDRA BETANIA GOMES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 028.800.715-85, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho  
**Código Identificador:EF24133B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 996 24 NOM MATHEUS BORGES NEVES  
ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 SITEG**

DECRETO N.º 996, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado (a) MATHEUS BORGES NEVES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 710.514.631-14, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho  
**Código Identificador:C205116F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 997 24 NOM STEFANI SANTOS LIRA ASSESSOR  
TÉCNICO I DAM 1 SMS**

DECRETO N.º 997, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado (a) STEFANI SANTOS LIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 032.691.822-10, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho  
**Código Identificador:6280B7E0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 998 24 NOM LAYS MARIA CESAR ISIDIO NOM  
ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 SMS**

DECRETO N.º 998, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado (a) LAYS MARIA CEZAR ISIDIO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 705.838.521-14, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho  
**Código Identificador:1BD9F6B0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 1008 24 TORNA SEM EFEITO DEC 773 24  
MARIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA DE AQUINO**

DECRETO N.º 1.008, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 773, de 27 de março de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 773, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 02/04/2024, Edição 3082, que dispôs sobre a nomeação de Mariana Almeida de Oliveira de Aquino Pinheiro, inscrita no CPF sob o n.º 024.561.031-65, para exercer o cargo de Assessora Técnica IX – Símbolo DAM-9, vinculada a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.



**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

**Código Identificador:**46ABE5DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 999 24 NOM JARDENIA RODRIGUES DE SOUSA  
ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SMS**

DECRETO N.º 999, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado (a) JARDENIA RODRIGUES DE SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 026.869.871-62, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

**Código Identificador:**3ADB7088

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 1007 24 NOM NATHALIA VICTORIA DIAS  
OLIVEIRA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC**

DECRETO N.º 1.007, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado (a) NATHALIA VICTORIA DIAS OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 705.603.481-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

**Código Identificador:**7A7244F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 1000 24 NOM CLARISSA AMANDA FONSECA  
VAZ ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SEMEC**

DECRETO N.º 1.000, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado (a) CLARISSA AMANDA FONSECA VAZ, inscrito (a) no CPF sob o n.º 705.522.361-01, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

**Código Identificador:**4AE7479E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 1006 24 NOM BIANCA RODRIGUES DE SOUZA  
FREITAS ASS TÊC I DAM 1 SEMEC**

DECRETO N.º 1.006, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado (a) BIANCA RODRIGUES DE SOUZA FREITAS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 701.556.501-30, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

**Código Identificador:**67F37FB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 1001 24 NOM BRÁS FARIAS ASSESSOR  
TÉCNICO II DAM 2 SMS**

DECRETO N.º 1.001, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado (a) BRÁS FARIAS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 556.694.921-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

**Código Identificador:**4EC945FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 1005 24 NOM YANKA BARCELLOS RODRIGUES  
ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SMS**

DECRETO N.º 1.005, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado (a) YANKA BARCELLOS RODRIGUES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 703.327.271-57, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

**Código Identificador:**D2E38648

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 1002 24 NOM NAILANY LIMA BARBOSA  
ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SMS**

DECRETO N.º 1.002, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado (a) NAILANY LIMA BARBOSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 046.331.381-03, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

**Código Identificador:**A2F9486F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 1004 24 NOM DANIELA DE OLIVEIRA SANTOS  
ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SMS**

DECRETO N.º 1.004, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado (a) DANIELA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 026.770.471-28, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

**Código Identificador:**C0AF8D28

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 1003 24 NOM MARCILENE EVANGELISTA  
GOMES ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SMS**

DECRETO N.º 1.003, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado (a) MARCILENE EVANGELISTA GOMES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 016.602.853-30, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

**Código Identificador:**9C92ADB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 887 24 DESIGNAÇÃO FC-1 ROSIMEIRE SILVA E  
SILVA SEMEC**

DECRETO N.º 887, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança I, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 3.849/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Designa Função de Confiança I, equivalente a FC-1 (um) ao servidor (a) efetivo (a) ROSIMEIRE SILVA E SILVA, portador (a) da matrícula n.º 53.354, titular do cargo de Auxiliar Administrativo – AUA-C, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

**Código Identificador:**7EB02AF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 897 24 DESIGNA FC II GISELLE DE LOURDES  
COELHO SEMEC**

DECRETO N.º 897, DE 8 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança II.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 3.666/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Designa Função de Confiança II, equivalente a FC - 2 (dois) ao servidor (a) efetivo (a) GISELLE DE LOURDES COELHO, portador (a) da matrícula n.º 13.466, titular do cargo de Agente Educativo – AGE U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 8 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

**Código Identificador:**3CF00447

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 898 24 DESIGNA FC 1 BRUNA SHEILA COSTA DE  
ARAÚJO SEMEC**

DECRETO N.º 898, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança I.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 3.850/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Designa Função de Confiança I, equivalente a FC - 1 (um) ao servidor (a) efetivo (a) BRUNA SHEILA COSTA DE ARAUJO, portador (a) da matrícula n.º 70.091, titular do cargo de Auxiliar Educacional – AUE U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

**Código Identificador:**AE02AABC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 912 24 DESIGNA FC 2 RODRIGO CONCEIÇÃO  
DE MEDEIROS SMS**

DECRETO N.º 912, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança II.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.870/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Designa Função de Confiança II, equivalente a FC - 2 (dois) servidor (a) efetivo (a) RODRIGO CONCEIÇÃO DE MEDEIROS, portador (a) da matrícula n.º 17.285, titular do cargo de Agente de Combate a Endemias, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

**Código Identificador:**1B7AAF96

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 917 24 DESTITUI E DESIGNA FC 2 JOÃO  
CARLOS ALVARENGA SMS**

DECRETO N.º 917, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre destituição e concessão de Função de Confiança II.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37 da Lei Orgânica e, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.870/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica destituído (a) da Função de Confiança I, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29 de agosto de 2023, Edição 2935, equivalente a FC - 1 (um), do (a) servidor (a) JOAO CARLOS ALVARENGA, portador (a) da matrícula n.º 48.344, titular do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Fica designado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para a Função de Confiança II, equivalente a FC - 2 (dois), vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**  
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**  
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho  
**Código Identificador:BD859FA9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 921 24 DESTITUI E DESIGNA FC 2 LUCIANA  
PEREIRA DA SILVA SOUSA SMS**

DECRETO N.º 921, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre destituição e concessão de Função de Confiança II.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37 da Lei Orgânica e, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.870/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica destituído (a) da Função de Confiança I, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29 de agosto de 2023, Edição 2935, equivalente a FC - 1 (um), do (a) servidor (a) LUCIANA PEREIRA DA SILVA SOUSA, portador (a) da matrícula n.º 17.251, titular do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Fica designado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para a Função de Confiança II, equivalente a FC - 2 (dois), vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**  
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**  
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho  
**Código Identificador:496AD7E4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 880 24 DESIGNA FC 2 DANIELA SOARES DE  
ARAUJO SEMEC**

DECRETO N.º 880, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança II, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo

Administrativo n.º 3.848/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Designa Função de Confiança II, equivalente a FC-2 (dois), ao (a) servidor (a) efetivo (a) DANIELA SOARES DE ARAUJO, portador (a) da matrícula n.º 71.732, titular do cargo de Auxiliar Administrativo AUA U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**  
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**  
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho  
**Código Identificador:B224E02C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 881 24 DESIGNA FC 2 RENATA PEREIRA DOS  
ANJOS AUXILIAR EDUCACIONAL SEMEC**

DECRETO N.º 881, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança II, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 3.665/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Designa Função de Confiança II, equivalente a FC-2 (dois), ao (a) servidor (a) efetivo (a) RENATA PEREIRA DOS ANJOS, portador (a) da matrícula n.º 55.490, titular do cargo de Auxiliar Educacional AUE U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**  
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**  
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho  
**Código Identificador:8F50766F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 960 24 EXO E NOM JOSE ANTONIO SABINO  
COELHO ASSESSOR TÉCNICO X DAM 10 SEMAB**

DECRETO N.º 960, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação em cargo de provimento em comissão de servidor (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica exonerado (a) JOSE ANTONIO SABINO COELHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º282.664.391-68, nomeado (a) pelo

Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor Técnico VIII – DAM 8, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º. Fica nomeado (a) o (a) servidor (a) acima mencionado (a) para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) X – Símbolo DAM-10, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

**Código Identificador:** 1AAEEEDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 962 24 NOM MARIA JOSE ASSESSOR TÉCNICO  
VIII DAM 8 SEMTRAE**

DECRETO N.º 962, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado (a) MARIA JOSÉ SILVA DA CRUZ BASTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 921.550.813-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII – Símbolo DAM-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

**Código Identificador:** 616A00FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 963 24 NOM PEDRO HENRIQUE NUNES DE  
OLIVEIRA ASSESSOR TÉCNICO X DAM 10 SEMAD**

DECRETO N.º 963, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado (a) PEDRO HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 074.861.121-59, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) X – Símbolo

DAM-10, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

**Código Identificador:** 5A945C88

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 964 24 NOM WALACY MARQUES CONCEIÇÃO  
ASSESSOR TÉCNICO VIII DAM 8 SEMAB**

DECRETO N.º 964, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado (a) WALACY MARQUES CONCEIÇÃO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 552.900.272-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII – Símbolo DAM-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

**Código Identificador:** A39D6B06

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO 965 24 NOM ZILMA APARECIDA COSTA  
SOARES E SILVA ASSESSOR TECNICO IX DAM 9  
SEMTRAE**

DECRETO N.º 965, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado (a) ZILMA APARECIDA COSTA SOARES E SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 327.025.741-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM-9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**  
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**  
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho  
**Código Identificador:**93B630F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO 966 24 NOM FELIPE DO NASCIMENTO PEREIRA**  
**ASSESSOR TÉCNICO VIII DAM 8 GP**

DECRETO N.º 966, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado (a) FELIPE DO NASCIMENTO PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 046.339.161-65, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII – Símbolo DAM-8, vinculado (a) ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**  
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**  
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho  
**Código Identificador:**0F23595C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO 968 24 EXO E NOM JUAREZ NUNES RODRIGUES**  
**ASSESSOR TÉCNICO IX DAM 9 SEMAB**

DECRETO N.º 968, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.546/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado (a) JUAREZ NUNES RODRIGUES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 890.359.841-53, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI – Símbolo DAM 6, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAB.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM 9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**  
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**  
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho  
**Código Identificador:**9B698C30

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO 985 24 EXO E NOM CRISTIANE JOVITA SOUZA**  
**ASSESSOR TÉCNICO V DAM 5 GP**

DECRETO N.º 985, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado (a) CRISTIANE JOVITA SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 892.822.051-34, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, vinculado (a) ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) V – Símbolo DAM-5, vinculado (a) ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**  
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**  
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho  
**Código Identificador:**E4FC598D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO 1009 24 EXO E NOM VANDI PEREIRA DE SOUZA**  
**GOMES ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 SMS**

DECRETO N.º 1.009, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado (a) VANDI PEREIRA DE SOUZA GOMES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 971.974.161-91, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III - Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**  
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**  
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho  
**Código Identificador:**ED3729A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO 1010 24 DESIGNAÇÃO DE FC DE SERVIDORES**

DECRETO N.º 1.010, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Designação de Funções de Confiança de servidores efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais, D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado a Função de Confiança designado aos servidores relacionados e especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**  
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO ÚNICO			
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO
49602	AMANDA NARDE DA CRUZ MOREIRA OLIVEIRA	FC-2	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
52771	DANIELE COELHO NASCIMENTO	FC-2	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC
16759	ELIANA SILVA DE SOUZA	FC-2	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
51001	NELIO SILVA RODRIGUES	FC-5	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
16830	RUBENS TEIXEIRA DE VASCONCELOS	FC-2	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
13413	SHEILA SILVA DE OLIVEIRA BELEM	FC-5	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC
70204	SUELLEM SILVA ABREU	FC-2	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
53525	WESLEY PEREIRA GONÇALVES	FC-2	Secretaria Municipal de Saúde - SMS

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**  
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**  
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho  
**Código Identificador:**CE222B64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,**  
**GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA 874/2024**

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea “d”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 121 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 7.438/2024- 1Doc, resolve:

Art. 1º Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 11/04/2024 e 11/10/2024, à servidora pública VANILDE SARDEIRO DE SANTANA, ocupante do cargo efetivo de “Profissional da Educação 2”, admitida em 25/11/1996, registrada

sob a matrícula nº 20777 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr.<sup>ma</sup> VANILDE” ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Despacho / Parecer nº 5- 7.438/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora municipal foi definida em carga horária de 30h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2024.

**LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO**

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

**Publicado por:**  
Marco Aurélio Ribeiro Machado  
**Código Identificador:**D8CD0705

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,**  
**GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA 835/2024**

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, “d”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 6.905/2024, resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 04 (quatro) dias compreendidos entre 17 de março de 2024 a 20 de março de 2024, à LEIDIAINE MARIA DE SOUSA RODRIGUES, ocupante do cargo de “Agente Educacional” registrada sob a matrícula nº 55229 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 17 de março de 2024.

**LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO**

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

**Publicado por:**  
Marco Aurélio Ribeiro Machado  
**Código Identificador:**3792145A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,**  
**GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA 856/2024**

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, “d”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 6.917/2024, resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 05 (CINCO) dias compreendidos entre 11/03/2024 e 15/03/2024, à Livia de Mattos, ocupante do cargo de “Profissional da Educação 2” registrada sob a matrícula nº 10608 e lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 11/03/2024.

**LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO**

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

**Publicado por:**  
Marco Aurélio Ribeiro Machado  
**Código Identificador:**4111FA70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,  
GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL  
PORTARIA 818/2024**

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, “d)”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 6.934/2024, resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 06 (seis) dias compreendidos entre 15/03/2024 a 20/03/2024, à LUMA FONSECA APOLINÁRIO COELHO, ocupante do cargo de “Analista de Saúde - enfermeiro” registrada sob a matrícula nº 51593 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 15/03/2024.

**LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO**

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

**Publicado por:**  
Marco Aurélio Ribeiro Machado  
**Código Identificador:**E886CCB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,  
GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL  
PORTARIA 837/2024**

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei

Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, “d)”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 6.943/2024, resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 60 (SESSENTA) dias compreendidos entre 20/03/2024 a 18/05/2024, à Geralda Leonice da Silva Gomes, ocupante do cargo de “Agente Educacional” registrada sob a matrícula nº 52586 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 20/03/2024.

**LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO**

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

**Publicado por:**  
Marco Aurélio Ribeiro Machado  
**Código Identificador:**F476197A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,  
GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL  
PORTARIA 858/2024**

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, “d)”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 7.417/2024, resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 05 (CINCO) dias compreendidos entre 18/03/2024 a 22/03/2024, à WANESSA RODRIGUES MATOS, ocupante do cargo de “Agente educacional” registrada sob a matrícula nº 54250 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 18/03/2024.

**LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO**

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

**Publicado por:**  
Marco Aurélio Ribeiro Machado  
**Código Identificador:**0B155F3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,  
GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL  
PORTARIA 853/2024**

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, “d)”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 7.201/2024, resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 03 (três dias) dias compreendidos entre 20/03/2024 e 22/03/2024, à ERIKA DANIELLA RODRIGUES ALMEIDA, ocupante do cargo de “Auxiliar Educacional” registrada sob a matrícula nº 55317 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 20/03/2024.

**LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO**

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

**Publicado por:**  
Marco Aurélio Ribeiro Machado  
**Código Identificador:**61E3DBEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,  
GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL  
PORTARIA 929/2024 - FISCAL DE CONTRATO Nº 4162/2024**

*Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento de fiscalização de contrato.”*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 117,§1º,§2º e§3º daLei14.133/2021. RESOLVE:

Art. 1º.Designar Jennifer Fabiana da Silva Alves,CPF nº 706.789.901-07, matrícula 7015 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao Processo de nº 4162 Contratação de empresa especializada. Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual especializada em treinamento referente aos Cursos Presenciais.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos17 dias do mês de abril do ano de 2024.

**LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO**

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

**Publicado por:**  
Morgana Jorge Caetano  
**Código Identificador:**7AC38BC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,  
GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL  
PORTARIA 859/2024**

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, “d)”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 7.591/2024, resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 06 (SEIS) dias compreendidos entre 22/03/2024 a 27/03/2024, à Angela Flosino dos Santos, ocupante do cargo de “Auxiliar Educacional” registrada sob a matrícula nº 54355 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 22/03/2024.

**LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO**

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

**Publicado por:**  
Marco Aurélio Ribeiro Machado  
**Código Identificador:**AAF61C12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,  
GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL  
PORTARIA 895/2024**

Dispõe sobre deferimento de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 8.599/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 04 (quatro) anos: de 08/05/2024 a 01/02/2028, ao servidor público Rodrigo Rodrigues Freire Gomes, ocupante do cargo efetivo de “Professor – Geografia”, admitido em 16/10/2020, registrado sob matrícula nº 66018, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO**

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

**Publicado por:**  
Marco Aurélio Ribeiro Machado  
**Código Identificador:**E1AB19CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,  
GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 910/2024 - DISPOSIÇÃO - JUNIO ALMEIDA  
BUENO**

“Lotação de servidor nos quadros de pessoal”

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 5.809/2024 da Plataforma 1Doc.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Remover o (a) servidor (a) JUNIO ALMEIDA BUENO, CPF sob nº 533.543.971-87, da Secretaria Municipal de Saúde e lotar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

Senador Canedo, 15 de abril de 2024.

**LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO**

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

**Publicado por:**

Morgana Jorge Caetano

**Código Identificador:**24CD58B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,  
GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL  
PORTARIA 911/2024 - DISPOSIÇÃO - JADYELLE MAYNE DE  
SOUZA ARAUJO**

“Lotação de servidor nos quadros de pessoal”

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 5.321/2024 da Plataforma 1Doc.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Remover o (a) servidor (a) JADYELLE MAYNE DE SOUZA ARAUJO, CPF sob nº 861.040.515-02, da Secretaria Municipal de Saúde e lotar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

Senador Canedo, 15 de abril de 2024.

**LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO**

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

**Publicado por:**

Morgana Jorge Caetano

**Código Identificador:**A657018F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,  
GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL  
PORTARIA 907/2024**

Dispõe sobre o indeferimento de concessão de gratificação de titularidade a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do parágrafo 3º do artigo nº 74 da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, “d”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo administrativo nº 5.579/2024-1Doc, resolve:

Art. 1º Indeferir a concessão de gratificação de titularidade a servidora pública Clesionete Messias Rocha da Silva, admitida em 22/05/2014, registrada sob matrícula nº 51316, ocupante do cargo

efetivo de "Profissional da Educação 2 - Pedagogo", vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO**

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

**Publicado por:**

Marco Aurélio Ribeiro Machado

**Código Identificador:**5382621D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,  
GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL  
PORTARIA 915/2024 - DISPOSIÇÃO - ANDREY MAGNO DE  
SOUSA**

“Lotação de servidor nos quadros de pessoal”

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 6.271/2024 da Plataforma 1Doc.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Remover o (a) servidor (a), ANDREY MAGNO DE SOUSA, CPF sob nº 034.126.021-59, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo e lotar na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de Abril de 2024.

Senador Canedo, 15 Abril de 2024.

**LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO**

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

**Publicado por:**

Morgana Jorge Caetano

**Código Identificador:**E2AF0DE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,  
GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL  
PORTARIA 912/2024**

Dispõe sobre a concessão de pedido de retorno ao quadro, a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e o art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 8.865/2024- 1Doc, resolve:

Art. 1º Pelo deferimento do pedido de retorno a partir do dia 02/05/2024, a servidora pública Karla Carvalho Machado, ocupante do cargo efetivo de “Agente Educacional”, admitida em 12/01/2015, registrada sob matrícula nº 52603 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO**

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

**Publicado por:**

Marco Aurélio Ribeiro Machado

**Código Identificador:**0E2F431A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,  
GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL  
PORTARIA 919/2024 - DISPOSIÇÃO - GUILHERME SOARES  
SANTOS**

“Lotação de servidor nos quadros de pessoal”

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Remover o (a) servidor (a) GUILHERMESOARES SANTOS, CPF sob nº 038.445.971-40, da Procuradoria Geral do Município e lotar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

Senador Canedo, 15 de Abril de 2024.

**LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO**

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

**Publicado por:**

Morgana Jorge Caetano

**Código Identificador:** BC71E4DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,  
GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL  
PORTARIA 913/2024**

Dispõe sobre deferimento de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 8.750/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 04 (quatro) anos: de 02/05/2024 a 01/05/2028, a servidora pública Jerusa Sena de Lima, ocupante do cargo efetivo de “Professor – Pedagogo”, admitida em 20/10/2020, registrada sob matrícula nº 65897, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO**

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

**Publicado por:**

Marco Aurélio Ribeiro Machado

**Código Identificador:** AD7E6BF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,  
GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL  
PORTARIA 926/2024**

Dispõe sobre retificação de portaria nº 914/2024 de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 8.841/2024– 1Doc, resolve:

Aonde se lê:

Art. 1º Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois)

anos: de 02/05/2024 a 01/05/2024, ao servidor público Rodrigo Oliveira Barros, ocupante do cargo efetivo de “Profissional da Educação 2 Pedagogo”, admitido em 19/08/2020, registrado sob matrícula nº 65716, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 22/04/2024 a 21/04/2026, ao servidor público Rodrigo Oliveira Barros, ocupante do cargo efetivo de “Profissional da Educação 2 Pedagogo”, admitido em 19/08/2020, registrado sob matrícula nº 65716, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO**

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

**Publicado por:**

Marco Aurélio Ribeiro Machado

**Código Identificador:** AB9B11DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,  
GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL  
PORTARIA 914/2024**

Dispõe sobre deferimento de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 8.841/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 02/05/2024 a 01/05/2024, ao servidor público Rodrigo Oliveira Barros, ocupante do cargo efetivo de “Profissional da Educação 2 Pedagogo”, admitido em 19/08/2020, registrado sob matrícula nº 65716, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**

Marco Aurélio Ribeiro Machado

**Código Identificador:** E6F65741

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS  
AVISO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3571/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, por seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 009/2024, torna público aos interessados que **às 09 horas DO DIA 02 DE MAIO DE 2024** em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS (PORTÕES)**, conformidade com o Termo de Referência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site [www.serranopolis.go.gov.br](http://www.serranopolis.go.gov.br). **INFORMAÇÕES** – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 17 de abril de 2024

**MAXWILLAN DA COSTA LIMA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira

**Código Identificador:**06560322**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE TRINDADE****PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
009/2024 - SRP**

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 050/2024 – Casa Civil, de 17 de janeiro de 2024, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**, através do processo nº **4029/2024**, tipo menor preço, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **07 de maio de 2024, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br**, **www.portaldecompraspublicas.com.br** e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032** ou pelo e-mail: **cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 17 de abril de 2024.

**JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Joao Vinicius Marzagao Freire

**Código Identificador:**27ED4476**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 005/2024**

O Município de Trindade/Goiás, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal nº 050/2024, torna público o resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**, através do processo nº **4521/2024**, tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objeto: **Contratação de empresas especializadas de engenharia e/ou arquitetura para a construção do Parque Hugo Reis contemplando execução de barragem no Município de Trindade/GO**, cujo resultado assim se mostrou, empresa vencedora, **F XAVIER CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº 31.573.458/0001-63, com o valor global de **R\$ 1.542.900,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil e novecentos reais)**. Os preços, itens e condições a serem praticadas estão conformes os termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 ou **www.trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 17 de abril de 2024.

**JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Fabrício de Souza Nascimento

**Código Identificador:**F649C3AF**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 097/24.****PORTARIA Nº. 097/24. DE, 16 DE ABRIL DE 2024.****“Designa responsável por Envio de Contratos junto à plataforma COLARE do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.”****O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a determinação do Tribunal de Constas dos Municípios do Estado de Goiás, por este ato,**RESOLVE:****Art. 1º** – Designar o servidor **WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA**, Coordenador Executivo de Projetos Especiais, a ficar Responsável pelo Envio de Contratos junto à plataforma COLARE, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a partir de 16/04/2024.**Art. 2º** - O exercício da função atribuída ao servidor nomeado não acarretará ônus para o Município.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024.**MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**

Larissa Dias de Moraes

**Código Identificador:**126EE1C0**PREFEITURA MUNICIPAL  
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024**

<b>Fundamentação:</b>	Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
<b>Processo n.º:</b>	1775/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
<b>Nº do contrato:</b>	001/2024
<b>Tipo de contrato:</b>	ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
<b>Contratante:</b>	MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO
<b>Contratado:</b>	PEDAGIO BRASIL LTDA
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PEDAGIO BRASIL LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR PARANÁ, A SER REALIZADA DURANTE O PERÍODO DA TRADICIONAL FESTA DO DIVINO PAI ETERNO ANO DE 2024
<b>Valor Global:</b>	R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)
<b>Prazo de Vigência:</b>	Do contrato se inicia com sua assinatura e expira em 06/07/2024 com a conclusão da prestação do serviço.
<b>Dotação:</b>	03.0343.04.122.0437.2002.3.3.90.39 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO 13.1360.13.392.0023.2991.3.3.90.39 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
<b>Data assinatura:</b>	29/02/2024
<b>Gestores:</b>	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO. WARLEY LOPES VIEIRA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 01 de março de 2024.

**Publicado por:**

Joao Vinicius Marzagao Freire

**Código Identificador:**AFFB7474**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024**

<b>Fundamentação:</b>	Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
<b>Processo n.º:</b>	5623/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024
<b>Nº do contrato:</b>	020/2024
<b>Tipo de contrato:</b>	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
<b>Contratante:</b>	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE.
<b>Contratado:</b>	NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-TRINDADEPREV.
<b>Valor Global:</b>	R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Prazo de Vigência:	Da assinatura com término em 26/01/2025, facultada sua alteração ou prorrogação, mediante aditamento.
Dotação:	06.0601.09.272.0937.2037-3.3.90.35-177 – Projeto Atividade: Manutenção do Fundo Previdência.
Data assinatura:	26.03.2024
Gestora Operacional:	Maria Alves de Mendonça
Fiscal do Contrato:	Thiago Gomes de Andrade

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 17 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Joao Vinicius Marzagao Freire  
Código Identificador: A3F22A81

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 544/24.**

**DECRETO Nº 544/24. DE, 15 DE ABRIL DE 2024.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sr.<sup>a</sup> **LAUANNA CHRYSTINNA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2024.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024.

**MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**

Larissa Dias de Moraes  
Código Identificador: EC6FD927

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 551/24.**

**DECRETO Nº 551/24. DE, 17 DE ABRIL DE 2024.**

*"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra. **YASMIM GABRIELLE DOS SANTOS CARNEIRO**, cargo em comissão de Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, DAS-5, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 17/04/2024.

**Art. 2º** - Fica nomeada a Sra. **YASMIM GABRIELLE DOS SANTOS CARNEIRO**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 18/04/2024.

**Art. 3º** - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes

do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024.

**MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda  
Código Identificador: FBD14D4F

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 552/24.**

**DECRETO Nº 552/24. DE, 17 DE ABRIL DE 2024.**

*"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra. **ANNA LARISSA DE MOURA SOARES**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/04/2024.

**Art. 2º** - Fica nomeada a Sra. **ANNA LARISSA DE MOURA SOARES**, no cargo em comissão de Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, DAS-5, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 18/04/2024.

**Art. 3º** - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024.

**MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda  
Código Identificador: I2CD88E3

**PREFEITURA MUNICIPAL  
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE IMPOSTA A  
EMPRESA ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E  
TRANSPORTE LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº  
00.887.714/0001-63**

**Processo Administrativo nº 23222/2023**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024, O **MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo Gestor do Poder Executivo o Sr. **LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**, tendo em vista as seguintes razões:

**CONSIDERANDO**, que a empresa **ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA – ME**, com CNPJ/MF sob nº **00.887.714/0001-63**, classificou-se no processo licitatório referente a Tomada de Preços nº **011/2019**, cujo objeto é a

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (C.M.E.I.), TIPO B, PROJETO PADRÃO FNDE, NO SETOR SOL DOURADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**CONSIDERANDO**, que no dia 11 de março de 2024 a Comissão de Apuração de Irregularidades, encaminhou para a empresa **ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA – ME**, com CNPJ/MF sob nº 00.887.714/0001-63, notificação para **COMUNICAR** a instauração de processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, com fulcro na cláusula décima – Das Penalidades, em virtude do descumprimento por parte da empresa já mencionada, por não se responsabilizar em corrigir/sanar os vícios construtivos da obra pública que por ela foram adjudicados.

**CONSIDERANDO**, que a empresa **ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA – ME**, com CNPJ/MF sob nº 00.887.714/0001-63, NÃO RESPONDEU OU NÃO INTERPÔS RECURSOS por nenhum dos canais disponíveis para este fim.

**RESOLVE APLICAR:**

- multa de 2% (dois por cento) do valor anual do contrato, caso a CONTRATADA não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela Administração do Município;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

Trindade/GO, 17 de abril de 2024.

**LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO**

Gestor do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Pabício de Souza Nascimento  
Código Identificador:0A0189AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
PORTARIA Nº 406/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 406/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE ABRIL DE 2024.**

*“Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e,

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 332/2024 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 8302/2024, por esse ato,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a averbação do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria e disponibilidade para o servidor **EDIMAR ALVES**

**DOMINGUES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO**

-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**  
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda  
Código Identificador:61013A5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
PORTARIA Nº 407/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 407/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE ABRIL DE 2024.**

*“Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

**I – PATRICIA SOCORRO CUSTODIO**, investido (a) no cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, referente ao tempo de efetivo exercício de 18 (dezoito) anos e 16 (dezesesseis) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 8424/2024, a partir de 10.04.2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO**

-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**  
Larissa Dias de Moraes  
Código Identificador:10B7FC51

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
PORTARIA Nº 409/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 409/24 – CASA CIVIL DE, 16 DE ABRIL DE 2024.**

*“Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no

uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

**I – MARILENE CONSTANTINO**, investida no cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 4502/2024 a partir de 22/02/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2024.

**LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO**

-secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**

Claudia Valeria Borim Santos  
Código Identificador:851CC72F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
PORTARIA Nº. 395/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 395/24 – CASA CIVIL DE, 16 DE ABRIL DE 2024.**

*“Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8201/2024, por este ato,

**RESOLVE:**

**I – Conceder à servidora MARZIA CRISTINA AFONSO**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 14.03.24 e 03 (três) dias a partir de 02.04.24.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2024.

**LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO**

Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

**GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ**

Secretário Mun. de Saúde

**Publicado por:**

Claudia Valeria Borim Santos  
Código Identificador:10ADE100

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
PORTARIA Nº. 396/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 396/24 – CASA CIVIL DE, 16 DE ABRIL DE 2024.**

*“Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8438/2024, por este ato,

**RESOLVE:**

**I – Conceder à servidora MARIA JOSE LOPES LACERDA BATISTA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 13.03.24 e 03 (três) dias a partir de 03.04.24.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2024.

**LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO**

Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

**GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ**

Secretário Mun. de Saúde

**Publicado por:**

Claudia Valeria Borim Santos  
Código Identificador:B07A9E14

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
PORTARIA Nº. 397/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 397/24 – CASA CIVIL DE, 16 DE ABRIL DE 2024.**

*“Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8318/2024, por este ato,

**RESOLVE:**

**I – Conceder à servidora ROSALINA JULIA DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 10.04.24.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024.

**LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO**  
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

**GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ**  
Secretário Mun. de Saúde

**Publicado por:**  
Claudia Valeria Borim Santos  
**Código Identificador:**BF3CF183

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
PORTARIA Nº. 398/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 398/24 – CASA CIVIL DE, 16 DE ABRIL DE 2024.**

*“Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8321/2024, por este ato,

**RESOLVE:**

**I – Conceder à servidora ANA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 04.04.24.**

**II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024.

**LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO**  
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

**GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ**  
Secretário Mun. de Saúde

**Publicado por:**  
Claudia Valeria Borim Santos  
**Código Identificador:**8D03D032

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
PORTARIA Nº. 399/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 399/24 – CASA CIVIL DE, 16 DE ABRIL DE 2024.**

*“Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no

uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7880/2024, por este ato,

**RESOLVE:**

**I – Conceder ao servidor FERNANDO ALVES DOS SANTOS NETO, Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 05.04.24.**

**II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024.

**LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO**  
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

**GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ**  
Secretário Mun. de Saúde

**Publicado por:**  
Claudia Valeria Borim Santos  
**Código Identificador:**0BFEF63D

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO NOVA ROMA**

**PODER EXECUTIVO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2024**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024**

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/2021

O município de Nova Roma – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente, que estará recebendo propostas de preços do dia 18 de abril de 2024 até o dia 22 de abril de 2024, para fins de **contratação de empresa para fornecimento de prêmios e brindes a serem distribuídos em comemoração ao Dia das Mães, conforme especificações do presente Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site [www.novaroma.go.gov.br/](http://www.novaroma.go.gov.br/), através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: [licita@novaroma.go.gov.br](mailto:licita@novaroma.go.gov.br), até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 17 de abril de 2024

**ELIZIANE FERREIRA DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Izabela Candido da Silva  
**Código Identificador:**A567ED5A

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM  
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMTTM, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrita no CPF sob o nº 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, e, de outro lado, a empresa **SEMEAR BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ 19.191.702/0002-09, com sede na STRC Trecho 03, Conjunto C,



Lote 03, Galpão 02, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 002, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 018/2023, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES** - O presente termo aditivo altera, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, o valor unitário do item registrado, passando a vigorar com a seguinte redação:

**FORNECEDOR (razão social):** SEMEAR BRASIL LTDA

**CNPJ/MF:** 19.191.702/0002-09

**END:** STRC TRECHO 03, CONJUNTO C, LOTE 03, GALPÃO 02, ZONA INDUSTRIAL, GUARÁ, BRASÍLIA/DF

**REPRESENTANTE:** MAURÍCIO BERNARDO GUINHONI

**CPF:** 781.790.501-06

**CONTATOS:** (61) 3060-0013 / (61) 99850-9422 / licitacao@semeabrasil.com.br / comercialasfalto@semeabrasil.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	Emulsão Asfáltica Ligante RR-2C	Disbral	19.000	Litros	4,67	88.730,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente reequilíbrio econômico financeiro aplica-se somente ao saldo do produto a fornecer.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 17 de abril de 2024.

Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

**THIAGO COSTA SANTOS**

Diretor Geral

Semear Brasil Ltda

**MAURÍCIO BERNARDO GUINHONI**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Secretaria Municipal de Administração  
**Código Identificador:**3A460668

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 - SRP**

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 008/2024 – Sistema de Registro de Preços**, menor preço “global”, **Processo Administrativo Nº 568/2024, Protocolo Eletrônico Nº 256/2024**, destinado a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS BAIROS DE ALVORADA DO NORTE - GO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. 2ª TENTATIVA. (TRANSPORTE POR CONTA DO MUNICÍPIO)**, conforme segue:

**LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**

CNPJ	PROPONENTE	PROPOSTA	CLASS.		
24.591.643/0001-15	C A M TERRA PLANAGEM LTDA	179.346,30	Sim		
ORDEM	PRODUTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Tubo de concreto armado COMERCIAL MF PA-01, 0,40X1,00M. (Certificado)	CAM	112,0000	82,0000	9.184,0000
2	Tubo de concreto armado COMERCIAL MF PA-01 0,60X1,00M. (Certificado)	CAM	155,0000	130,5000	20.227,5000
3	Tubo de concreto armado COMERCIAL MF PA-01 0,80X1,00M. (Certificado)	CAM	100,0000	222,0000	22.200,0000
4	Tubo de concreto armado COMERCIAL MF PA-01, 1,00X1,00M. (Certificado)	CAM	394,0000	324,2000	127.734,8000

O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 179.346,30** (cento e setenta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R\$ 179.346,30** (cento e setenta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **17 de abril** de 2024.

**GILDESSON LEANDRO DE SOUSA**

Agente de Contratação / Pregoeiro

**Publicado por:**  
Leonardo Santos de Almeida  
**Código Identificador:**7DA0A194

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023**

Pregão Eletrônico nº 6/2023 - Processo Licitatório nº 382/2023

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 033/2023.**

Termo Aditivo de **Prazo de Execução e Vigência** ao Contrato nº **033/2023**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** e a Pessoa Jurídica **TUBARÃO TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Prefeita Municipal **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gestora Pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1533979 SSP/DF e do CPF nº 588.109.781-53, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica **TUBARÃO TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **15.167.419/0001-00**, sediada à Rua Tertuliano Alves Bandeira, S/N, Qd. 01, Lt. 12, Jardim das Acácias Vila Buqueirão, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – Goiás, neste ato representado pelo seu Titular, **GLEBSON PEREIRA DA SILVA**, portador da carteira de identidade RG nº 3639843 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 934.677.881-49, neste ato denominado **CONTRATADO(A)**; tem, entre si, ajustado o **2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023**, cujo **objeto licitado é: Contratação de Pessoa Jurídica, visando Prestação de Serviços de Transporte (Intermunicipal) dos Pacientes / Usuários do Sistema Único de Saúde (S.U.S.) em veículo tipo (ônibus acima de 28 lugares)**, para realização de viagens de **ida e volta (por km rodado)**, sendo **UMA viagem por dia** (de manhã) **OU de tarde** (se necessário e conforme necessidade) para a Policlínica em Posse/GO, com estimativa de **130KM** percorridos por dia, para atender o **Município de Alvorada do Norte**, conforme Processo Administrativo nº **382/2023**, Edital Pregão **Eletrônico nº 6/2023**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO**

A “Cláusula Quinta”, item 5.1 - do Contrato ora aditada fica prorrogada a vigência do Contrato que vigorará de **03/04/2024** a **31/12/2024**.

A “Cláusula Primeira – do Objeto”, item 1.8 - do contrato ora aditada fica **MANTIDA** o valor por KM (rodado), **ALTERANDO** os seguintes: **a)** Percurso em KM da rota (ida e volta) diário período de manhã ou de tarde; **b)** Valor total/estimada para 5 diárias/semanal; **c)** Valor total/estimado/para 4 semanas/mensal; **d)** Valor total/estimado/para **9 meses**, abaixo relacionados:

ITEM 1: VEÍCULO COM CAPACIDADE ACIMA DE 28 LUGARES							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A POLICLÍNICA DE POSSE-GO.							
Rota: 1. Saída Rua Francisco Mota Lima, S/N, Setor Central, Alvoradinho (Sec. de Saúde); 2. Av. Dona Gercina R. De Miranda, Novo Ipiranga (Prefeitura Municipal), 3. Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira - St. Buenos Aires, Posse – GO (Policlínica).							
Item	Tipo de veículo	Percurso em KM da rota (ida e volta) diário período da manhã e da tarde	Valor por KM	Valor unitário/diário	Valor total/estimado/ para 5 diárias/semanal	Valor total/estimado/ para 4 semanas/mensal	Valor total/estimado/ para 9 meses
01	ÔNIBUS COM MOTORISTA, mínimo motor 160 CV, com todos os itens de segurança obrigatórios, licenciado, com autorização para transporte de pessoas em viagens intermunicipais, capacidade acima de 28 lugares.	130 Km	R\$ 4,09	R\$ 531,70	R\$ 2.658,50	R\$ 10.634,00	R\$ 95.706,00

A “Cláusula Segunda – Preços e Pagamentos”, item 2.1 - do contrato ora aditada fica **MANTIDA** o valor por KM (rodado), **ALTERANDO** os seguintes: **a)** Quantidade / Percurso em KM da rota (ida e volta) diário período de manhã ou de tarde; **b)** Valor total/estimado/para **9 meses**, abaixo relacionados:

1.1 - Os preços certos e ajustados, referentes à execução dos serviços contratados e efetivamente prestados, são:

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	23.400	KM	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A POLICLÍNICA EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ACIMA DE 28 LUGARES, PARA A CIDADE DE POSSE/GO – DURANTE 09 MESES	R\$ 4,09	95.706,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor bruto estimado total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **09 (nove) meses** SERÁ de **R\$ 95.706,00** (noventa e cinco mil, setecentos e seis reais), o qual será dividido em **9 (nove)** parcelas mensais estimadas de **R\$ 10.634,00** (dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento são baseadas: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e está mencionada na Cláusula **Quinta**, item **5.2** do Contrato inicial com a seguinte redação: “prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite legal de **60 (sessenta) meses**, desde que não haja denúncia entre as partes, com 30 (trinta) dias antes de seu término, com fundamento nas disposições contidas no art. 57, da Lei 8.666/93”.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **01** de **abril** de **2024**.

Município De Alvorada Do Norte  
 CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32  
**IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**  
 Prefeita Municipal  
 Autoridade Competente  
 Contratante

Tubarão Transportes & Serviços LTDA  
 CNPJ/MF: 15.167.419/0001-00  
**GLEBSON PEREIRA DA SILVA**  
 CPF nº 934.677.881.49  
 Titular  
 Contratada

Gestor do Contrato:

**SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
 Município de Alvorada do Norte  
 Secretário de Transportes

TESTEMUNHAS:

1.ª - Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.: _____	2.ª - Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.: _____
---------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------

**Publicado por:**  
 Gildesson Leandro de Sousa  
**Código Identificador:** 154EF682

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº800/2024-PREF**

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR ELETRICO A BATERIA DE 20 LITROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO processo 800/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.08		10.08.15.452.1322.2032.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	1.533,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.533,00</b>

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** SOLUFLEX - SOLUÇÃO EM FLEXIVEIS LTDA **CNPJ/CPF:** 09.333.355/0001-77

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PULVERIZADOR ELÉTRICO 20 L BATERIA DE NO MÍNIMO 6 HORAS, ACOMPANHANDO CARREGADOR BIVOLT E COM PESO NO MÁXIMO DE 6 KG MANUAL.	UND		3,0000	562,0800	1.686,2400
<b>Total</b>							<b>1.686,2400</b>

<b>Total</b>	<b>1.686,2400</b>
--------------	-------------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, 15 de março de 2024.

Responsável

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONTRATO N 17/2024-FMS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS Nº 17/2024**

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: GNOSE SERVIÇOS MEDICO LTDA-ME.

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO**, com sede na Avenida Goiás, Qd.20, Lt. 01, Centro, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ sob o 11.207.314/00001-86 neste ato representado pelo Gestora Srª. **ANA CRISTINA COSTA**, residente e domiciliado nesta cidade, Inscrito no CPF nº 036.749.314-34, RG nº 6788456 SSP/GO, nomeado gestor do FMS através do Decreto 430/2023, e de outro lado, a empresa **GNOSE SERVIÇOS MEDICO LTDA-ME**, com endereço na Rua Abel Pereira de Castro, N°644 setor Central na cidade de Rio Verde, inscrita no CNPJ 23.786.332/0001-49, representada legalmente pelos sócios: **ANDREIA FERNANDES MIRANDA FONSECA**, brasileira, médica, identidade profissional nº inscrita no CPF:725.123.851-91 RG 4.227.264 DGPC-GO, residente e domiciliado à Rua M, S/N, Ed 18, Lt 626, Setor/Bairro Parque Solar do Agreste B, Município de Rio Doce-Goiás, e **JOÃO MARCOS BRASIELIRO**, brasileiro, casado, médico, identidade profissional nº 018402 CRM-GO, inscrito no CPF: 094.271.816-05 e RG nº 018402 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua 02, Ed 18, Lt 02, Parque dos Buritis, Município de Rio Verde-Goiás, Doravante denominada (o) CREDENCIADO (A), têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Credenciamento vinculado ao credenciamento n 03/2024, processo administrativo nº17789/2024 que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1-O credenciamento de que trata este contrato obedece ao estabelecido Regulamento do Sistema de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde conforme recursos de EMENDA IMPOSITIVA de nº1449, processo 202300010002756-SES-secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinadas pelo Deputado Estadual Parlamentar de nome CHICO KGL com fundamento no art.74 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme definido nas Portarias MS/GM nº 424 e 425/13 de 19 de março de 2013, que estabelecem regulamentos técnicos, normas para o serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade, a Resolução Federal de Medicina-Resolução CFM nº 1.942/2010, publicada no D.O.U de 12 de fevereiro de 2010, seção I, p.72, além da Portaria MS nº492, de 31 de Agosto de 2007, bem como, em conformidade com os critérios legais extraídos do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, Resolução nº 016/2023 CMS, Decreto 582/2024 e conforme e no Edital de CREDENCIAMENTO Público nº 003/2024 FMS;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É vedada subcontratação dos serviços objeto do presente contrato no que tange as CIRURGIAS ELENCADAS NO TERMO DE REFERENCIA deste credenciamento ou, ainda, a sua execução por terceiros, salvo os procedimentos contidos no KIT PRÉ-BARIÁTRICO.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

**2.1** - Contratação de empresa prestadoras de serviços Médicos/ hospitalares na realização de CIRURGIAS BARIÁTRICAS (SEM OPME), LAQUEADURA E VASECTOMIA (SEM OPME); HERNIA INGUINAL (SEM OPME); HERNIA UMBILICAL (SEM OPME); ADENOIDE (SEM OPME); HEMORROIDA; VARIZES (SEM OPME); HISTERECTOMIA (SEM OPME); DUPLO J COM URETERO RIGIDO; COLELITÍASE (SEM OPME); E, ORTOPEDICA (SEM OPME), criado pela LEI MUNICIPAL n.º 14.133/2024 para atender os pacientes do Município oriundos do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, (SUS), com partes dos recursos de EMENDA IMPOSITIVA de nº1449/2022, processo 202300010002756-SES-secretaria de Estado da Saúde, conforme tabela de valores aprovados pela resolução nº 16/2023-CMS de 03 de outubro de 2023, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE CONSTITUEM E INTEGRAM O KIT CIRURGICO DE CIRURGIA DE VASECTOMIA (SEM OPME).	SV	01	1.500,00	1.500,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE CONSTITUEM E INTEGRAM O KIT CIRURGICO DE CIRURGIA DE LAQUADURA (SEM OPME).	SV	01	4.000,00	4.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE CONSTITUEM E INTEGRAM O KIT CIRURGICO DE CIRURGIA DE HERNIA INGUINAL (SEM OPME).	SV	01	4.300,00	4.300,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE CONSTITUEM E INTEGRAM O KIT CIRURGICO DE CIRURGIA DE HERNIA UMBILICAL (SEM OPME).	SV	10	4.100,00	41.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE CONSTITUEM E INTEGRAM O KIT CIRURGICO DE CIRURGIA DE ADENOIDE (SEM OPME).	SV	01	3.800,00	3.800,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE CONSTITUEM E INTEGRAM O KIT CIRURGICO DE CIRURGIA DE HEMORROIDA	SV	01	3.900,00	3.900,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE CONSTITUEM E INTEGRAM O KIT CIRURGICO DE CIRURGIA DE VARIZES (SEM OPME).	SV	01	6.400,00	6.400,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE CONSTITUEM E INTEGRAM O KIT CIRURGICO DE CIRURGIA DE HISTERECTOMIA (SEM OPME).	SV	01	4.700,00	4.700,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE CONSTITUEM E INTEGRAM O KIT CIRURGICO DE CIRURGIA DE DUPLO J COM URETERO RIGIDO	SV	01	7.300,00	7.300,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE CONSTITUEM E INTEGRAM O KIT CIRURGICO DE CIRURGIA DE COLELITÍASE (SEM OPME).	SV	13	5.000,00	65.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE CONSTITUEM E INTEGRAM O KIT CIRURGICO DE CIRURGIA DE BARIÁTRICA (SEM OPME).	SV	02	18.610,00	37.220,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE CONSTITUEM E INTEGRAM O KIT CIRURGICO DE CIRURGIA DE ORTOPEDICA (SEM OPME).	SV	02	10.610,00	21.220,00

**3 - CLAUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - Os serviços de CONSULTAS e EXAMES, bem como os procedimentos das CIRURGIAS BARIÁTRICAS e METABÓLICAS deverão ser realizados nas dependências indicadas pela Contratada com toda a sua infraestrutura e tecnologias necessárias para a entrega dos serviços originários da demanda ambulatorial.

3.2 - Ofertar o elenco total de EXAMES e CONSULTAS contidas no KIT PRÉ-BARIÁTRICO demandados para realização das CIRURGIAS BARIÁTRICAS E METABÓLICAS. O referido elenco deverá ser definido em conjunto com a Contratante e alterado/atualizado sempre que houver necessidade.

3.3 - Ofertar os procedimentos de CONSULTAS e EXAMES contidos no KIT PRÉ-BARIÁTRICO e as CIRURGIAS BARIÁTRICAS e METABÓLICAS para todas as faixas etárias de usuários.

**4 - CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO****A empresa credenciada/contratada obriga-se a:**

- 4.1 - Executar os serviços conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA e de sua proposta a qualidade especificada no referido Termo;
- 4.2 - Arcar com os custos inerentes a execução dos serviços objeto do contrato;
- 4.3 - Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da execução dos serviços contratados;
- 4.4 - Notificar a Contratante, imediatamente e por escrito de quaisquer irregularidades que venham ocorrerem função da execução dos serviços ou impedimento deste.
- 4.5 - Em caso dos procedimentos de CIRURGIAS BARIÁTRICAS e METABÓLICAS não transferir a outrem o objeto do Contrato;
- 4.6 - Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados no contrato;
- 4.7 - Reparar, corrigir, remover da empresa prestadora qualquer tipo de ato impróprio ao objeto deste contrato no prazo máximo de 48 horas/02 (dois) dias após a notificação do FMS, devendo a contratada responder formalmente no mesmo prazo, sobre as medidas tomadas. A não observância poderá acarretar a contratada a suspensão temporária dos serviços, e a reincidência poderá incidir na rescisão contratual.
- 4.8 - Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;
- 4.9 - Manter sempre a qualidade na prestação do serviço e atendimento prestado aos usuários; 4.10 - Fica proibida a cobrança de qualquer quantia, a qualquer título, dos serviços prestados aos usuários do SUS- Sistema Único de Saúde, ficando a contratada responsabilizada por qualquer cobrança indevida feita a usuário;
- 4.11 - Atender os pacientes com dignidade, respeito, de forma universal, igualitário e em observância ao princípio da ética profissional. Sendo vedada qualquer tipo de diferença de atendimento dos demais pacientes;
- 4.12 - Seguir os prazos estabelecidos no contrato para a entrega de resultados de exames, que estarão especificados de acordo com a complexidade do exame ou procedimento;
- 4.13 - Toda emissão de resultados será de total responsabilidade da contratada, incluindo papéis, envelopes, cartuchos e toners para impressoras, bem como a manutenção de todos os equipamentos de informática, sem ônus para a contratante;
- 4.14 - E de responsabilidade da contratada manter absoluto sigilo sobre quaisquer documentos, informações ou dados que tiver conhecimento ou acesso em decorrência da execução do serviço;
- 4.15 - Não permitir a participação de funcionários não qualificados no exercício da profissão para executar os serviços contratados,
- 4.16 - Manter em perfeito estado de limpeza e conservação a empresa prestadora de serviços, bem como as instalações da recepção com acomodações suficientes para os pacientes, preferencialmente com horário agendado;
- 4.17 - Executar os serviços conforme proposto pela Contratante durante o prazo de vigência do contrato respeitando suas Cláusulas;
- 4.18 - Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados na realização de procedimentos, exames e cirurgias seja na esfera administrativa, civil ou penal;
- 4.19 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados decorrentes do cumprimento deste Contrato;
- 4.20 - Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos.
- 4.21 - Os serviços de Cirurgias BARIÁTRICAS e METABÓLICAS deverão ser realizados nas dependências indicadas pela Contratada com toda a sua infraestrutura e tecnologias necessárias para a entrega dos serviços originários da demanda ambulatorial.
- 4.22 - Ofertar o elenco total de exames e consultas inclusas no KIT PRÉ-BARIÁTRICO demandados para realização das cirurgias BARIÁTRICAS e METABÓLICAS.
- 4.23 - O elenco de consultas e exames está definido em tabela própria do KIT PRÉ-BARIÁTRICO.
- 4.24 - Ofertar os procedimentos de Cirurgias BARIÁTRICAS e METABÓLICAS para todas as faixas etárias de usuários, mesmas condições aos procedimentos inclusos no KIT PRÉ-BARIÁTRICO.
- 4.25 - Deverá a Contratada manter as clínicas com complexidades, a qual envolve a escolha de metodologias, características dos equipamentos – composição tecnológica – disponibilidade de profissionais especializados, que atendam ao tipo e quantidade de exames a serem realizados, de forma a assegurar a otimização de recursos e a viabilidade econômica do serviço, com cobertura e qualidade adequadas.
- 4.26 - Contratada, não poderá causar prejuízo ao paciente, no que tange a realização e entrega em tempo hábil dos exames/procedimentos solicitados pelo médico, evitando transtornos na conduta da clínica do paciente.
- 4.27 - Assumir solução rápida e efetiva de problemas gerados na realização dos exames/procedimentos ou em casos de atrasos dos resultados.
- 4.28 - Somente atender as guias de cirurgias emitidas em papel timbrado do SUS, emitido pelas unidades requisitantes, datadas e carimbadas pelo profissional competente, autorizadas pela FMS (Central de Regulação de Consultas e Exames), cujo prazo de validade máximo é de até 30 dias, a contar da data de autorização.
- 4.29 - NÃO COBRAR, em hipótese nenhuma, do usuário do SUS- Sistema Único de Saúde por quaisquer serviços ou materiais.
- 4.30 - Responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o Contratante não aceitará qualquer imputação nesse sentido.
- 4.31 - Utilizar a ferramenta de tecnologia da informação (Sistema Municipal) disponibilizada pela Coordenação de Regulação, Controle e Avaliação de Consultas, Exames e Cirurgias.
- 4.32 - Fornecer ao paciente ou ao seu responsável, quando solicitado, no ato da saída do estabelecimento, documento de histórico do atendimento prestado e preencher formulário de referência e contra referência se necessário.
- 4.33 - Prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela Contratante, quando da ocorrência de reclamações.
- 4.34 - Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências.
- 4.35 - Dar imediata ciência à Contratante de qualquer anormalidade ocorrida em qualquer fase dos procedimentos, de modo particular daquelas que envolvam direta ou indiretamente a qualidade e segurança do atendimento ao paciente.

- 4.36 - Apresentar ao final de cada mês a produção mensal através do Boletim de Produção, seguindo o fluxo estabelecido pela Contratante, por meio da Coordenação de Regulação, Controle e Avaliação de Consultas, Exames e Cirurgias.
- 4.37 - Facilitar a realização de auditoria municipal dos procedimentos, exames e consultas sempre que solicitado pela contratante;
- 4.38 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
- 4.39 - Disponibilizar aos pacientes na ocasião da realização dos PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS: 4.39.1 - LEITOS HOSPITALARES para INTERNAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA e durante o período de OBSERVAÇÃO,
- 4.39.2 - CENTRO CIRÚRGICO devidamente compatível e apto ao procedimento,
- 4.39.3 - As UNIDADES HOSPITALARES a serem realizados os procedimentos deverá ser dotada de UTI e em caso de necessidade a CREDENCIADA é responsável a disponibilizá-lo,
- 4.39.4 - Para melhor comodidade aos pacientes a serem operados e custo benefício para o Município as UNIDADES HOSPITALARES disponibilizadas pelo CREDENCIADO deverá ter a distância máxima de 200km da sede do Município CONTRATANTE,
- 4.40 – O CREDENCIADO contratado deverá realizar o acompanhamento MULTIDISCIPLINAR PÓS CIRÚRGICO pelo mesmo PROFISSIONAL que realizou o PROCEDIMENTO.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### A contratante obriga-se a:

- 5.1 - Zelar pela execução integral do contrato, conforme especificações e determinações do contrato, do edital e seus anexos, especialmente deste Termo de Referência;
- 5.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.3 - Nomear fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,
- 5.4 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- 5.5 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço na forma do contrato;
- 5.6 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 5.7 - Providenciar criteriosamente a análises das sínteses de produção, a ser consolidada mensalmente pela área técnica responsável.
- 5.8 - Compete a contratante o recebimento, conferência de síntese e das notas fiscais emitidas pela contratada e solicitar a substituição imediata de qualquer documento que não atenda as exigências e critérios do contrato;
- 5.9 - Preparar os expedientes referentes ao pagamento das notas fiscais;
- 5.10 - Fiscalizar as instalações da contratada, equipamentos, espaço físico e qualidade no atendimento prestado pelo quadro de pessoal da contratada, verificando se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do contrato;
- 5.11 - Organizar e regular o fluxo do agendamento e autorização de atendimento dos usuários do SUS/ de Aparecida do rio Doce.
- 5.12 - Facilitar para todos seus meios o exercício das funções da Contratada, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.
- 5.13 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, bem como aos seus funcionários, que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.
- 5.14 - Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços dando prazo para regularização e quando não atendido encaminhar a Coordenação de Regulação,
- 5.15 - Controle e Avaliação o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados demonstrando as irregularidades.
- 5.16 - Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021
- 5.17 - Receber da Contratada as comunicações registradas nos “Formulários de Ocorrências” devidamente preenchidos, assinados e carimbados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis.
- 5.18 - Avaliar mensalmente os serviços a serem executados pela Contratada. Esta avaliação deve ser feita pelo Gestor em conjunto com o GESTOR DO CONTRATO.
- 5.19 - Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato.
- 5.20 - Aplicar as sanções administrativas previstas nos artigos em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme verificação e avaliação do GESTOR DO CONTRATO.
- 5.21 - Aplicar as sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme verificação e avaliação do gestor do contrato.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS FATURAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 - A contratada deverá apresentar, até o dia 10 de cada mês, sínteses dos serviços realizados ao setor responsável para após avaliação, autorização da emissão de nota fiscal podendo passar por auditoria do município.
- 6.2 - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observâncias dos prazos de pagamento serão entregue a contratada, recibo assinado ou rubricado por servidor da contratante;
- 6.3 - A contratante pagará a contratada até 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais correspondente devidamente aceita pela contratante;
- 6.4 - A contratada não deverá ultrapassar o prazo de 30 dias após a prestação de serviços para emissão de notas fiscais para que não haja acumulo de débitos;
- 6.5 - O pagamento de procedimentos indevidos, impróprios ou rejeitados, será debitado pela SMS na fatura do mês seguinte;
- 6.6 - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa da contratante, esta garantirá a contratada o pagamento no prazo avençado no contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver na transferência do pagamento seguinte;
- 6.7 - As despesas do presente correrão na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
219	15.16 FUNDO MUN. DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.34.00-102 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
0219	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.34.00-125 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONTRATOS TERCEIRIZADOS

Recursos de EMENDA IMPOSITIVA de nº 1449/2022, Processo 202300010002756 – SES – Secretaria de estado de saúde, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinadas pelo Deputado Estadual de nome Parlamentar CHICO KLG.

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE**

7.1 - Os valores deste termo serão reajustados conforme os limites e justificativas estabelecidas na Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**8 - CLAUSULA OITAVA: DO ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS**

8.1 - Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, pelo fiscal do contrato, devendo manter elevado o padrão de qualidade dos serviços e frequente contato com o preposto da contratada, para solução de eventuais problemas e /ou esclarecimentos;

8.2 - Ao receber a notificação formal sobre alguma pendência, irregularidade na prestação de serviços o contratado além de sanar as demandas, responderá formalmente a gestão sobre os encaminhamentos e providências adotadas.

8.3 - No caso de impossibilidade de regularização das ocorrências, o fiscal de contrato remeterá os registros ao gestor do contrato para as demais providências legais;

**9 - CLÁUSULA NONA: DOS ENCARGOS E TRIBUTOS**

9.1 - Toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária ou securitária na execução deste Contrato de Credenciamento, serão suportadas por cada parte no âmbito de suas respectivas responsabilidades, não possuindo a Secretaria Municipal de Saúde, qualquer vínculo empregatício com o CREDENCIADO;

9.2 - Qualquer despesa advinda da execução deste Contrato para Credenciamento ficará a cargo das partes envolvidas, no âmbito de suas respectivas responsabilidades.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DO VALOR / VIGÊNCIA**

10.1 O valor total do contrato é de R\$ 200.340,00(duzentos mil trezentos e quarenta reais).

10.2 - A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura e terá vigência de 12 (Doze) meses podendo ser renovado por igual período desde que o objeto deste instrumento contratual não seja executado em sua totalidade.

10.3 - A vigência poderá ser prorrogada, mediante concordância das partes e interesse público, de acordo com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

10.4 - Qualquer alteração ou modificação que importe na diminuição da capacidade operacional da contratada poderá ensejar a não prorrogação do contrato, a revisão das condições estipuladas ou a rescisão.

10.5 - O início da execução dos serviços dar-se-á em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da autorização de serviços.

**11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESCRENCIAMENTO**

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas com o credenciamento sujeitará as partes, no que couber às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, nos atos normativos expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO**

a) A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, reconhecendo a CONTRATADA, neste caso, todos os direitos da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A qualquer tempo poderá ser feita rescisão do Contrato pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecido ao direito de contraditório por parte da Contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O presente contrato também poderá ser extinto rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 147 e 148 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ocorrendo a rescisão pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, sujeitar-se-á a CONTRATADA às consequências previstas no artigo 80 Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das sanções legais.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Este contrato poderá ser rescindido:

a) de comum acordo, através de celebração de Termo de Encerramento;

b) por superveniência de norma legal que venha torná-lo material ou formalmente impraticável; c) unilateralmente, de pleno direito, por interesse público;

d) por inadimplemento das disposições contidas neste Instrumento;

e) atraso superior a 60 (sessenta) dias, em relação a solicitação;

f) paralisação, interdição ou eventualmente encerramento de atividades da CONTRATADA, em razão de decretação de falência, a instalação de insolvência civil e/ou dissolução da Sociedade; inadimplemento da CONTRATADA em manter todas as condições técnicas, operacionais e financeiras exigidas no contrato.

g) caracterização de risco pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual.

h) recusa e/ou cobrança complementar aos usuários do SUS para a realização de procedimentos constantes da Tabela SUS, depois de autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde Aparecida do Rio Doce, obedecendo à cota mensal, implicará no de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO**

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

**CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FISCAL DO CONTRATO**

Fica designada a servidora **ISENILDA CLEMENTE DA SILVA CARVALHO**, decreto nº 374/2004, admitido no cargo de Assessora especial I, **CPF nº 897.466.511-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.**

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO**

a). Fica eleito, o Foro da Comarca de Aparecida do Rio Doce - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as lides porventura instaladas.

b) E, por estarem justos e acertados, assinam o CREDENCIADO e o Município de Aparecida do Rio Doce - GO, através da Gestora do Fundo Municipal de Saúde o presente instrumento em 03 (três) via de igual forma e teor.

Aparecida do Rio Doce, 11 de abril de 2024.

**ANA CRISTINA COSTA**

Gestora FMS

Gnose Serviços Medico Ltda-Me  
 CNPJ 23.786.332/0001-49  
 Andreia Fernandes Miranda Fonseca  
**JOÃO MARCOS BRASIELIRO**  
 Credenciado

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Nádia Line Cabral Dos Santos  
**Código Identificador:**356D1205

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS**  
**HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO 001 – EDITAL Nº 001/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS**, através do Agente de Contratação, nomeado através do Decreto Municipal nº 402, de 16 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº. 8080/90, no art. 74 e 79, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Instrução Normativa nº 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente Edital de Credenciamento 001/2024, **TORNA PÚBLICO**, a HABILITAÇÃO, dos interessados na contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2024, visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de BURITI DE GOIÁS, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, vem mediante análise documental, conforme dispõe ata de reunião: ATA 001/2024 – REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL ORIUNDO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA EVENTUAL E FUTURO CREDENCIAMENTO AO EDITAL Nº 001/2024 – DATADO DE 05 de abril de 2024. Em 16 de abril de 2024, reunidos para análise final dos documentos apresentados pelo interessado no credenciamento nº 001/2023, presentes os integrantes da comissão, em sessão especial, que passaram a analisar as documentações entregues conforme disposto no Edital, conferindo como habilitada a empresa:

MÉDICO (A) ESPECIALISTA - PEDIATRA – HABILITADO (A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	Nº. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
01	RCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.498.924/0001-06	RODRIGO CAETANO DE ALMEIDA	CRM/GO 6445	5474/2024	16/04/2024	14:16

**Informe:** A presente habilitação é apenas documental para eventual e futura contratação de acordo com a necessidade da administração, conforme previsão do Edital nº 001/2024. Fica aberto o prazo para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso no prazo previsto no item 8, ou seja, 05 (cinco) dias. Lembrando que o recurso não se trata de reavaliação documental para suprir inabilitações.

Buriti de Goiás - GO, 16 de abril de 2024.

**MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA**

Agente de Contratação

**SAMUEL FERREIRA DA SILVA**

Membro da Equipe de Apoio

**SANDOVAL GOMES DE SOUZA**

Membro da Equipe de Apoio

**DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Marco Antonio de Lima Silva  
**Código Identificador:**73D9BC99

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE GOIANIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA**  
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001-2024**



**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de Goianira, devidamente nomeada pelo Decreto nº 081/2024, torna público a todos os interessados, o **RESULTADO FINAL** com a listagem de classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para os cargos disponíveis, conforme edital. O respectivo resultado também se encontra à disposição das pessoas interessadas, na Secretaria de Administração, situado na Av. Goiás, n.º 516, Centro, Goianira - GO, 75370-000 ou pelo telefone (O62) 3516-2090, ou ainda pelo site [www.goianira.go.gov.br](http://www.goianira.go.gov.br).

Goianira, 15 de Abril de 2024.

**JANINE CÂNDIDA BEZERRA FERREIRA**

Presidente da Comissão Organizadora

<b>RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024</b>			
<b>SERVEANTE DE OBRAS EXTERNAS 40H 5 VAGAS + 15 CR</b>			<b>REMUNERAÇÃO R\$1.500,00 + 20% INS</b>
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE OS REQUISITOS	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	THIAGO FERREIRA	SIM	56,8
2º	GILMAR MIGUEL DA SILVA	SIM	56,4
3º	CLEBSON DELMIRO DA SILVA	SIM	50,8
4º	CARLOS JOSE DE SOUSA	SIM	50,6
5º	LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	SIM	50,0
6º	GABRIEL FIRMINO RAMOS ROSA	SIM	48,6
7º	FABIO JUNIOR ALEIXO DA SILVA	SIM	48,4
8º	WARLEY RODRIGUES DE JESUS DA SILVA	SIM	48,2
9º	BALBINO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA	SIM	44,6
10º	SANDOVAL DE LIMA SARAIVA	SIM	44,0
11º	ALEXIS ALEXANDER MEJIAS VELIZ	SIM	40,6
12º	VILCIEL DA SILVA SOBREIRA	SIM	40,2
13º	CRISLEY PAULINO DE MELO LINO SOUSA	SIM	40,0
14º	GERCINO MARQUES MACHADO	SIM	36,8
15º	IVAN SILVA DE MELO	SIM	36,4
16º	BRUNO LEONARDO DA SILVA	SIM	36,2
17º	JOSÉ GABRIEL MARCANO ESPIN	SIM	30,0
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS CNH CATEGORIA C 40H 2 VAGAS + 5 CR</b>			<b>REMUNERAÇÃO R\$1.426,49 + 20% INS.</b>
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE OS REQUISITOS	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	JAIME FERREIRA COSTA	SIM	52,2
2º	RAMYSON LEANDRO CARVALHO ALVES	SIM	15,0
3º	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	SIM	5,0
<b>COLETOR 40H 3 VAGAS + 10 CR</b>			<b>REMUNERAÇÃO R\$1.412,00 + 20% INS.</b>
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE OS REQUISITOS	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	SAMUEL ENRIQUE DA COSTA	SIM	48,4
2º	DANIEL DA VITORIA VIANA	SIM	48,0
3º	CARLOS EDUARDO LIMA ARAUJO	SIM	47,6
4º	THIAGO VELOSO GONZAGA	SIM	34,4
5º	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	SIM	24,4
6º	FLAVIO GUSTAVO MONLAZ DE OLIVEIRA	SIM	23,0
7º	LUCAS HENRIQUE DA CUNHA SOUSA	SIM	22,4
8º	CARLOS RODRIGO GARCIA LIVRAMENTO	SIM	20,6
9º	LINDOMAR DA NATIVIDADE GONÇALVES	SIM	18,8
<b>COVEIRO 40H 2 VAGAS + 6 CR</b>			<b>REMUNERAÇÃO R\$1.412,00 + 20% INS.</b>
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE OS REQUISITOS	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	VILSON LACERDA PEREIRA	SIM	53,0
2º	VALDEDIR NUNES SANTANA	SIM	16,0
3º	DANIEL DE OLIVEIRA NUNES	SIM	10,0
<b>JARDINEIRO 40H 10 VAGAS + 10 CR</b>			<b>REMUNERAÇÃO R\$1.412,00 + 20% INS.</b>
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE OS REQUISITOS	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	GILMAR DA SILVA PEREIRA	SIM	58,0
2º	VICENTE BORGES	SIM	58,0
3º	RAFAEL FERREIRA DE SOUSA	SIM	54,4
4º	ELIAS DA CUNHA ALVES	SIM	53,0
5º	MANOEL MESSIAS DE SOUSA SOARES	SIM	48,2
6º	GABRIEL PEREIRA BOBIK	SIM	48,0
7º	ITAMAR GONÇALVES DOS SANTOS	SIM	36,2
8º	ALEXSANDRO DE JESUS CARLOS	SIM	32,0
9º	VANDINILSON CORTES DA SILVA	SIM	28,4
10º	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	SIM	26,2
11º	CARLOS WAGNER DA SILVA S. BATISTA	SIM	22,0
12º	WELDER COIMBRA DA SILVA CRUZ	SIM	20,8
13º	DANIEL HENRIQUE DE ARAUJO DA SILVA	SIM	15,2
14º	VALBER REIS JUNIOR	SIM	13,2
15º	LUIZ HENRIQUE SANTOS SOUZA	SIM	10,0
<b>MOTORISTA CNH CATEGORIA D 40H 4 VAGAS + 4 CR</b>			<b>REMUNERAÇÃO R\$ 1.700,00</b>
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE OS REQUISITOS	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	LUIZ GOMES DA SILVA	SIM	88,0
2º	SEBASTIÃO BARBOSA CORREA	SIM	82,4
3º	DANIEL DA SILVA GOMES	SIM	82,0
4º	ADAIT FERNANDES DA CUNHA	SIM	80,4
5º	LUCAS ANTONIO AZEVEDO DA SILVA	SIM	80,0
6º	LUIZ MARCIO FERNANDES CARVALHO	SIM	78,6
7º	DINAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	SIM	78
8º	NINA MARA RODRIGUES DE C. FERRARI	SIM	76,2
<b>GARI 40H 6 VAGAS + 10CR</b>			<b>REMUNERAÇÃO R\$1.412,00+20% INS.</b>
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	ATENDE OS REQUISITOS	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	MARIELI REGINA MORENO DE O. DA SILVA	SIM	48,4
2º	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA OTIM	SIM	48,0

3º	DANIELY SILVA FERREIRA	SIM	46,2
4º	CLAUDIA CAVALCANTE ARAUJO	SIM	46,0
5º	ELIZABETE MARIA DA SILVA BUENO SOUZA	SIM	42,8
6º	ALANA DIAS MANSO DO NASCIMENTO	SIM	42,6
7º	SILMARA RIBEIRO SANTOS	SIM	42,0
8º	VITORIA JULLIANA ALVES DE SOUSA	SIM	40,8
9º	WESLEY RODRIGUES DE ALMEIDA	SIM	40,6
10º	MARIA CRISTINA MUNIZ OLIVEIRA	SIM	40,0
11º	MARIA GORETTI SOARES SOUZA	SIM	34,8
12º	JOSE DOMINGOS MAXIMO DA SILVA	SIM	34,2
13º	ROSANGELA DA SILVA SOUSA	SIM	34,0
14º	VANUSA CORREIA SILVA S. FERREIRA	SIM	32,6
15º	HELLEN RAYSSA DA SILVA FIGUEIRA	SIM	32,2
16º	TACIANA PAIVA	SIM	32,0
<b>BORRACHEIRO 40H 4 VAGAS + 4 CR</b>			<b>REMUNERAÇÃO R\$1.412,00+20% PERIC.</b>
<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO(A)</b>	<b>ATENDE OS REQUISITOS</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
1º	JULIO CESAR BISPO DOS SANTOS	SIM	6,6

**Publicado por:**  
Leidiane Maria de Souza  
**Código Identificador:**61A50ACF

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**  
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - 026/2024**

**DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS LINHAS TELEFÔNICAS E RAMAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.**

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 de que para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico.

**CONSIDERANDO** que a manutenção preventiva e corretiva das linhas telefônicas e ramais desta instituição se justifica com o intuito de garantir boas condições de uso dos sistemas de comunicação das diversas unidades que compõem a FESG/UNICERRADO, buscando alcançar a otimização e o pleno aproveitamento dos equipamentos.

**CONSIDERANDO** que o preço praticado pelo prestador de serviço abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

**DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva das linhas telefônicas e ramais destinados a atender as necessidades da FESG/UNICERRADO.

**ASSISFONE TELEINFORMATICA LTDA** inscrito no CNPJ: **03.374.422/0001-15** com endereço na Rua Airmores, nº 503, Setor Urias Magalhães - Goiânia - GO, neste ato representado por **SILVIO CARLOS DESOUSA** inscrito no CPF: **761.497.571-53**, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil cento e cinquenta reais)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDA	UND	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
01	010	P.S	DESLOCAMENTO TÉCNICO DE GOIÂNIA A GOIATUBA, PARA MANUTENÇÃO EM UMA PABX (INCLUSAS TODAS AS DESPESAS DE VIAJEM)	R\$ 915,00	R\$ 9.150,00
02	010	P.S	HORA TÉCNICA INICIAL	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
03	030	P.S	HORA TÉCNICA ADICIONAL (CASO NECESSÁRIO)	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
<b>TOTAL R\$ 16.150,00</b>					

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Goiatuba-Go, 17 de abril de 2024.

**VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO**  
Presidente da FESG

**Publicado por:**  
Tayane Ferreira Mendes  
**Código Identificador:**897DE102

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE IPAMERI**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1625, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ELIANE ALVES DA COSTA**, Assistente Social NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 102.656, CPF nº.: 944.XXX.XXX-XX, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANE ALVES DA COSTA	GOIÂNIA - GO	20/03/2024	<p>IDA A GOIÂNIA, PARA RETIRADA DE BENEFÍCIOS QUE FORAM LIBERADOS PELA OVG PARA MORADORES DO MUNICÍPIO QUE FIZERAM O PROCESSO COM A ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER. OS BENEFÍCIOS LIBERADOS FORAM: FRALDAS INFANTIS, FRALDAS GERIÁTRICAS, KIT MATERNIDADE, CADEIRAS DE BANHO, CADEIRAS DE RODAS E COLCHÃO CAIXA DE OVO.</p> <p>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT TORO PQA-2869</p>	R\$ 90,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 90,00</b>

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcelo Corrêa Silva  
**Código Identificador:**430C957D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1628, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **FLÁVIO NILO GUIMARÃES RABELO**, Gestor de Resíduos Sólidos, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 102.909, CPF nº.: 067.XXX.XXX-XX, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FLÁVIO NILO GUIMARÃES RABELO	TRINDADE - GO	25/03/2024	<p>VIAGEM A TRINDADE PARA REALIZAR UMA VISITA TÉCNICA NA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS ELETRÔNICOS GERADOS EM IPAMERI, RR GESTÃO DE RESÍDUOS.</p> <p>VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41</p>	R\$ 90,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 90,00</b>

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcelo Corrêa Silva  
**Código Identificador:**11BE30E4

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1630, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA**, Conselheiro Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.638, CPF nº.: 850.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA	CRISTALINA - GO	25/03/2024	COM O PROJETO CONSELHO TUTELAR NA ESCOLA, ESTE CONSELHEIRO SE DESLOCOU ATÉ CRISTALINA PARA SELAR APOIO E PARCERIA COM O CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DA CIDADE DE CRISTALINA-GO.	R\$ 90,00
			VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 90,00</b>

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcelo Corrêa Silva  
**Código Identificador:**5D624ECD

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 1642, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO	03/04/2024 04/04/2024	LEVAR SECRETÁRIA DA ASSISTENCIA SOCIAL PARA EVENTO COM A 1ª DAMA DO ESTADO DE GOIÁS.	R\$ 180,00 R\$ 90,00
			VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 270,00</b>

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Marcelo Corrêa Silva  
**Código Identificador:**16EA2DE5

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 018/2023**

O FUTURO É AGORA  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 018/2023.**

ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA SERVMED SAUDE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Por este terceiro termo aditivo referente ao Contrato nº 018/2023, firmado em **03 de janeiro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado a empresa **SERVMED SAUDE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 35.965.236/0001-47 com sede na Avenida São João, SN, quadra 06, lote 0114, Bela Vista, Iporá/GO, doravante denominada **CRENCIADA**, neste ato representado pelo Sr. **CRISTIANO DAIJIRO INOUE FERNANDES**, brasileiro, médico, portador do CPF nº 992.339.401-87, RG nº 4525076 DGPC- GO, Data de Nascimento; 19/07/1982, CRM-GO nº 015368.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 018/2023, de 03 de janeiro de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

**DO OBJETO DO ADITAMENTO**

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 018/2023 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviço como Médico na área de sua especialidade em Clínico Geral para atuar na SAMU 192, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**DOS VALORES**

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

**VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021**

Nº	Procedimento	Quant. Quant/mês 1 mês	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – SAMU 192	20 20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2600 – 3.3.90.34. Ficha 402 – Manutenção do SAMU.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**DANIELA SALLUM**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Secretária Municipal de Saúde  
Credenciante

SERVMED Saude Servicos Medicos Terceirizados LTDA

CNPJ/MF: nº 35.965.236/0001-47

Representado Pelo

**SR. CRISTIANO DAIJIRO INOUE FERNANDES**

CPF nº 992.339.401-87

CRM-GO nº 015368

Credenciado

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF2ª \_\_\_\_\_  
CPFPublicado por:  
Thamara Vieira de Paula  
Código Identificador:ED81CAD7**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**  
**QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 366/2022****O FUTURO É AGORA**  
**QUARTO TERMO ADITIVO**  
**REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 366/2022.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA ELIANGELA FALCÃO GARCIA EIRELI.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 366/2022, firmado em **22 de julho de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDECIANTE** e de outro lado a empresa **ELIANGELA FALCÃO GARCIA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 40.473.496/0001-35 com Rua Esmerindo Pereira, nº 652, quadra 65, lote 249, Centro, Iporá-Go, doravante denominada **CREDECENCIADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **ELIANGELA FALCÃO GARCIA**, brasileira, médica, portador do CPF nº 194.636.288-35, RG nº 2110262 DGPC-GO, CRM-GO nº 27239.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 366/2022, de 22 de julho de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

**DO OBJETO DO ADITAMENTO**Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 366/2022 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clínico Geral para atuar no Hospital Municipal em regime de Plantão Presencial de 12 horas de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.**DOS VALORES**Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.**VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2022**

Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. 1 mês	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas	30	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34, Ficha 392 Manutenção do Hospital Municipal.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**DANIELA SALLUM**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Secretário Municipal de Saúde  
CredencianteEliangela Falcão Garcia EIRELI  
CNPJ/MF: nº 40.473.496/0001-35  
Representada Pela Sócia A Sra.  
**ELIANGELA FALCÃO GARCIA**  
CPF nº 194.636.288-35  
CRM-GO nº 27239  
Credenciado

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF2ª \_\_\_\_\_  
CPFPublicado por:  
Thamara Vieira de Paula  
Código Identificador: BAA4C246**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**  
**QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 267/2021**

O FUTURO É AGORA

**QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 267/2021.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA THALLES MELO DE OLIVEIRA LOPES.

Por este quinto termo aditivo ao Contrato nº 267/2021, firmado em **01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado a empresa **THALLES MELO DE OLIVEIRA LOPES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 31.166.407/0001-17 com sede na Rua Anicuns, nº 146, quadra 02, lote 12, Jardim Novo Horizonte I, Iporá/GO, doravante denominada **CRENCIADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **THALLES MELO DE OLIVEIRA LOPES**, brasileiro, médico, portador do CPF nº 030.525.931-88, RG nº 4378613 DGPC-GO, CRM-GO nº 17110.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 267/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

**DO OBJETO DO ADITAMENTO**Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 267/2021 fica prorrogado em 01 (um) mes, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Cirurgião para atuar no Hospital Municipal de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.**DOS VALORES**Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. 1 mes	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 24 Horas	20	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

**13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34, Ficha 392 Manutenção do Hospital Municipal.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**DANIELA SALLUM**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Secretário Municipal de Saúde  
CredencianteThalles Melo De Oliveira Lopes  
CNPJ/MF: nº 31.166.407/0001-17  
Representado Pelo Sócio O Sr.**THALLES MELO DE OLIVEIRA LOPES**CPF nº 030.525.931-88  
CRM-GO nº 17110  
Credenciado

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_2ª \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_**Publicado por:**  
Thamara Vieira de Paula  
**Código Identificador:**D50D1D37**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 422/2023**

O FUTURO É AGORA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO****REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 422/2023.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA PH HEEREN CLINIC MEDICA LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 299/2021, firmado em **01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDCENCIANTE** e de outro lado a empresa **PH HEEREN CLINIC MEDICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 33.571.508/0001-07 com sede na Rua Adelaide Daniel de Almeida, nº 534, bloco 08, Apartamento 218, Loteamento Center Santa Genebra, Campinas/SP, doravante denominada **CREDCENCIADA**, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO HERNESTO DIAS GOMES**, brasileiro, médico, portador do CPF nº 020.979.431-45, RG nº 5012239 DGPC/GO, CRM-GO nº 20318.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 422/2023, de 29 de dezembro de 2024, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

**DO OBJETO DO ADITAMENTO**Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 422/2023 fica prorrogado em 01 (um) mes, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade em Ortopedia, Ultrassom, Consultas, procedimentos Cirúrgicos e pequenas cirurgias, para atuar no Hospital Municipal em regime de Plantão 24 horas alcançável de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.**DOS VALORES**Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.**VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021**

Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. 1 meses	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 24 Horas	30	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34, Ficha 392 Manutenção do Hospital Municipal.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado. E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**DANIELA SALLUM**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Secretário Municipal de Saúde  
CredenciantePH Heeren Clinic Medica LTDA  
CNPJ/MF: nº 33.571.508/0001-07  
Representado pelo**SR. PEDRO HERNESTO DIAS GOMES**  
CRM-GO nº 20318  
Credenciado



Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF2ª \_\_\_\_\_  
CPF**Publicado por:**  
Thamara Vieira de Paula  
**Código Identificador:**CB071DF6**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 418/2023**

O FUTURO É AGORA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 418/2023.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA NHOLA E BARROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 418/2023, firmado em **29 de dezembro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado a empresa **NHOLA E BARROS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 32.801.958/0001-78 com sede na Rua Elias Araújo Rocha, SN, quadra 03, lote 30, Por do Sol, Iporá/GO, doravante denominada **CRENCIADA**, neste ato representado pelo Sr. **SERGIO BARROS GOMES**, brasileiro, médico, portador do CPF nº 965.756.201-59, RG nº 4162716 SSP/GO, CRM-GO nº 26680.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 418/2023, de 29 de dezembro de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

**DO OBJETO DO ADITAMENTO**Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 422/2023 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clínico Geral para atuar no Hospital Municipal em regime de Plantão Presencial de 24 horas Alcançável de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.**DOS VALORES**Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant./mês	Quant. 1 meses	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 24 Horas	20	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

**nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34, Ficha 392 Manutenção do Hospital Municipal.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**DANIELA SALLUM**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Secretário Municipal de Saúde  
Credenciante

Nhola E Barros Serviços Medicos LTDA

CNPJ/MF: nº 32.801.958/0001-78

Representado pelo Sr.

**SERGIO BARROS GOMES**

CPF nº 965.756.201-59

Credenciado

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

CPF

2ª \_\_\_\_\_

CPF

**Publicado por:**  
Thamara Vieira de Paula  
**Código Identificador:**9D9C83F3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 030/2024**

O FUTURO É AGORA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 030/2024.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA J C P DOS SANTOS FILHO LTDA

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 030/2024, firmado em **17 de janeiro de 2024**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDCIANTE** e de outro lado a empresa **J C P DOS SANTOS FILHO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 53.539.603/0001-22 com sede na Rua Rafael Moreira, nº 165, quadra 01, lote 05 A, sala 01, Setor dos Funcionários, Iporá/GO, doravante denominada **CREDCIADA**, neste ato representado pelo Sr. **JULIO CESAR PEIXOTO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, médico, portador do CPF nº 047.573.361-44, RG nº 5602133 SSP-GO, CRM-GO nº 32515

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 030/2024, de em 17 de janeiro de 2024, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores. **DO OBJETO DO ADITAMENTO** Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 030/2024 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente **CREDCIAMENTO** tem como objeto a contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clínico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**DOS VALORES**

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **30.000,00 (trinta mil reais)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

**VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2022**

Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. 1 mês	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – UPA 24H	20	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34 – Ficha 427 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**DANIELA SALLUM**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Saúde

Credenciante

J C P Dos Santos Filho LTDA

CNPJ/MF: nº 53.539.603/0001-22

Representado pelo

**SR. JULIO CESAR PEIXOTO DOS SANTOS FILHO**

CPF nº 047.573.361-44

CRM-GO nº 32515

Credenciado Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

CPF

2ª \_\_\_\_\_

CPF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 417/2023**

O FUTURO É AGORA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 417/2023.**

ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA SF SERVICOS MEDICOS LTDA.

Por este primeiro termo aditivo referente a complemento ao terceiro termo, ao Contrato nº 417/2023, firmado em **29 de dezembro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREENCIANTE** e de outro lado a empresa **SF SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.365.033/0001-82, com sede na Avenida Guaicurus, nº 1540, APT 158 Edifício Grand Parc, Parque Alvorada, Dourados/MS, doravante denominada **CREENCIADA**, neste ato representado pelo Sr. **SANDRO BARRETO DOS SANTOS**, brasileiro, médico, portador do CPF nº 005.611.531-83, RG nº 1273849, CRM-GO nº 31436

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 417/2023, de 29 de dezembro de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

**DO OBJETO DO ADITAMENTO**

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 417/2023 fica prorrogado em 01 (um) mes, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviço como Médico na área de sua especialidade em Clínico Geral para atuar no SAMU 192, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**DOS VALORES**

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant./mês	Quant. 1 mes	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – SAMU 192	15	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:  
**nº 13.13.10.302.1132.2600 – 3.3.90.34. Ficha 402 – Manutenção do SAMU.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**DANIELA SALLUM**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde Contratante

Sf Servicos Medicos Ltda

CNPJ/MF: nº 36.365.033/0001-82

Representado pelo Sr.

**SANDRO BARRETO DOS SANTOS**

CPF nº 005.611.531-83

Credenciado

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF

2ª \_\_\_\_\_  
CPF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**  
**SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 298/2021**

O FUTURO É AGORA

**SÉTIMO TERMO ADITIVO**  
**REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 298/2021.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA DANILO ROSA BORGES.

Por este sétimo termo aditivo referente ao Contrato nº 298/2021, firmado em **02 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **DANILO ROSA BORGES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 30.068.389/0001/78, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1692, quadra 11, lote 127, sala 11, Moreira, Iporá/GO, neste ato representado pelo sócio o Sr. **DANILO ROSA BORGES**, brasileiro, médico, portador do CPF nº 005.471.541-51, RG nº 4551612 2ª VIA/SSP-GO, CRM-MT nº 9458.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 298/2021, de 02 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

**DO OBJETO DO ADITAMENTO**

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 298/2021 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviço como Médico na área de sua especialidade em Clínico Geral para atuar no SAMU 192, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**DOS VALORES**

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

**VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021**

Nº	Procedimento	Quant./mês	Quant. 1 mês	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – SAMU 192	10	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

**nº 13.13.10.302.1132.2600 – 3.3.90.34. Ficha 402 – Manutenção do SAMU.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**DANIELA SALLUM**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Secretário Municipal de Saúde  
Credenciante

Daniilo Rosa Borges  
CNPJ/MF: nº 30.068.389/0001/78  
**SR. DANILO ROSA BORGES**  
CPF nº 005.471.541-51  
CRM-MT nº 9458  
Credenciado

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF

2ª \_\_\_\_\_  
CPF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**  
**QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 456/2022****PREFEITURA DE IPORÁ**

O FUTURO É AGORA

**QUINTO TERMO ADITIVO****REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 456/2022.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA L M PERES.

Por este quinto termo aditivo ao Contrato nº 456/2022, firmado em **20 de setembro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **L M PERES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 46.185.474/0001-56 com sede na Avenida Macabeus, SN, quadra 66, lote 15, Vila Macabeus, Amorinópolis-Go, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LUANA MARTINS PERES**, brasileira, médica, portador do CPF nº 058.592.791-08, RG nº 6196021, CRM-GO nº 29764.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 456/2022, de 20 de setembro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

**DO OBJETO DO ADITAMENTO**

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 456/2022 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clínico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**DOS VALORES**

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

## VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2022

Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. 1 mês	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – UPA 24H	15	15	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 22.500,00</b>	<b>R\$ 22.500,00</b>

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

**nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34 – Ficha 427 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**DANIELA SALLUM**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Saúde

Credenciante

L M Peres

CNPJ/MF: nº 46.185.474/0001-56

Representada Pela

**SRA. LUANA MARTINS PERES**

CPF nº 058.592.791-08

Credenciado

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF2ª \_\_\_\_\_  
CPF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 420/2023**

O FUTURO É AGORA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 420/2023.**

ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA L M PERES. Por este segundo termo aditivo referente a complemento ao terceiro termo, ao Contrato nº 333/2023, firmado em **08 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado a empresa **L M PERES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 46.185.474/0001-56 com sede na Avenida Macabeus, SN, quadra 66, lote 15, Vila Macabeus, Amornópolis-Go, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **LUANA MARTINS PERES**, brasileira, médica, portador do CPF nº 058.592.791-08, RG nº 6196021, CRM-GO nº 29764.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 420/2023, de 02 de janeiro de 2024, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

**DO OBJETO DO ADITAMENTO**

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 420/2023 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviço como Médico na área de sua especialidade em Clínico Geral para atuar no SAMU 192, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**DOS VALORES**

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

**VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021**

Nº	Procedimento	Quant./mês	Quant. 1 mes	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – SAMU 192	10	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: nº **13.13.10.302.1132.2600 – 3.3.90.34. Ficha 402 – Manutenção do SAMU.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**DANIELA SALLUM**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
 Contratante

L M Peres

CNPJ/MF: nº 46.185.474/0001-56

Representada Pela

**SRA. LUANA MARTINS PERES**

CPF nº 058.592.791-08

Credenciado

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

CPF

2ª \_\_\_\_\_

CPF

**Publicado por:**  
 Thamara Vieira de Paula  
**Código Identificador:1E779485**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 034/2023**

O FUTURO É AGORA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 034/2023.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA SF SERVICOS MEDICOS LTDA..

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 33/2023, firmado em **29 de janeiro de 2024**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado a empresa **SF SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.365.033/0001-82, com sede na Avenida Guaicurus, nº 1540, APT 158 Edifício Grand Parc, Parque Alvorada, Dourados/MS, doravante denominada **CRENCIADA**, neste ato representado pelo Sr. **SANDRO BARRETO DOS SANTOS**, brasileiro, médico, portador do CPF nº 005.611.531-83, RG nº 1273849, CRM-GO nº 31436.

#### DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 033/2024, de 29 de janeiro de 2024, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

#### DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 033/2024 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CRENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clínico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **6.000,00 (seis mil reais)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CRENCIAMENTO 001/2022

Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. 1 mês	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – UPA 24H	05	05	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: nº **13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34 – Ficha 427 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

#### **DANIELA SALLUM**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Secretário Municipal de Saúde  
Credenciante

SF Servicos Medicos LTDA  
CNPJ/MF: nº 36.365.033/0001-82  
Representado pelo  
**SR. SANDRO BARRETO DOS SANTOS**  
CPF nº 005.611.531-83  
Credenciada

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF

2ª \_\_\_\_\_  
CPF

**Publicado por:**  
Thamara Vieira de Paula  
**Código Identificador:DC7E9FF6**

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº. 417/2022

O FUTURO É AGORA

**QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº. 417/2022.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA SAMYA ALI FATTAH SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 417/2022, firmado em **10 de agosto de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49,

residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDCIENCIANTE** e de outro lado a empresa **SAMYA ALI FATTAH SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 47.112.019/0001-93, com sede na Avenida Pernambuco, nº 1700, quadra 04, lote 40, Estrela do Norte, Iporá-Go, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **SAMYA ALI ABDEL FATTAH COSTA**, brasileira, médica, portador do CPF nº 021.236.131-77, RG nº 5109985 SPTC-GO, CRM-GO nº 30260/GO.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:** Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 417/2022, de 10 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

#### DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 417/2022 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDCIENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clínico Geral para atuar no Hospital Municipal em regime de Plantão Presencial de 12 horas de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDCIENCIAMENTO 001/2022						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. 1 mês	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas	20	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta – A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34, Ficha 392 Manutenção do Hospital Municipal.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

#### DANIELA SALLUM

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

Samya Ali Fattah Serviços Medicos LTDA  
CNPJ/MF: nº 47.112.019/0001-93  
Representada Pela Sócia a  
**SRA. SAMYA ALI ABDEL FATTAH COSTA**  
CPF nº 021.236.131-77  
CRM-GO nº 30260/GO  
Credenciado

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF

2ª \_\_\_\_\_  
CPF

**Publicado por:**  
Thamara Vieira de Paula  
**Código Identificador:75C75FE5**

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 85/2024

#### MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA

#### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 85/2024

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para COLETÂNEA DE PRODUTOS PSICOPEDAGÓGICO INFANTINS processo 3750/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;



**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12		04.12.12.361.0075.2800.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	101	7.650,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.650,00</b>

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR-ME

**CNPJ/CPF:** 14.290.921/0001-40

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	COLETÂNEA DE PRODUTOS PSICOPEDAGÓGICOS INFANTINS CONTENDO 100 INTES, CONJUNTO DE LIVROS PSICODAGÓGICOS DESENVOLVIDO PARA ALUNOS COM NECESSIDADES PSICOMOTORAS.	UND		3.0000	2.550,0000	7.650,0000
<b>Total</b>							<b>7.650,0000</b>

<b>Total</b>	<b>7.650,0000</b>
--------------	-------------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, 16 de abril de 2024.

Responsável

**Publicado por:**  
Aline Rosa da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**FB346F98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**  
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2024**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2024**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SACO PARA LIXO REFORÇADO processo 2483/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.29		04.29.15.452.0078.2149.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	3.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.600,00</b>

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 05.972.655/0001-45

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SACO PARA LIXO: ESPESSURA REFORÇADA DE 0,8 MICRAS 0,90X100 CM DE 200 LITROS (PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES)	PACOTE		60,0000	60,0000	3.600,0000
<b>Total</b>							<b>3.600,0000</b>

<b>Total</b>	<b>3.600,0000</b>
--------------	-------------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, 16 de abril de 2024.

Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**  
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2024**

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

**Objetivo:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO CENTRAL E TIPO COMPACTO E SPLIT, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, GÁS REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS, EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**1 - Abertura da Sessão**

Às 08:00:00 de 17 de Abril de 2024, reuniram-se SALA DE DEP. DE REUNIÃO o(a) Pregoeiro(a) LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA e os membros da Equipe de Apoio IVAN LOPES DA COSTA LIMA, WILDENEI ARAUJO DE SOUSA, regulamentado(a) pelo(a) Decreto n.º 17, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5, tipo menor preço por lote. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

**2 - Credenciamento**

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	Sim	29.844.637/0001-46	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA SOUZA	4741408 SSP / GO	Com procuração
36.305.744 IVAN FIUZA	Sim	36.305.744/0001-61	IVAN FIUZA	8710428 SESP / PR	Sócio
MN DOURADO LTDA	Não	44.228.208/0001-38	MATHEUS NASCIMENTO DOURADO	6278795 SSP / GO	Sócio

Observações

**LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**

Nada consta

Observações

**36.305.744 IVAN FIUZA**

Nada consta

Observações

**MN DOURADO LTDA**

Nada consta

**3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes**

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

**4 - Da Classificação das Propostas**

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote 1: ÚNICO						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	TOTAL PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO		
2	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	96.080,0000	Classificada		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO CENTRAL E TIPO COMPACTO E SPLIT, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, GÁS REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS, EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. GRUPO ÚNICO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.		1,0000	UND	96.080,0000
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	TOTAL PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO		
3	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	122.000,0000	Classificada		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO

24.859.324/0001-48

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**

Lote 1: ÚNICO						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO CENTRAL E TIPO COMPACTO E SPLIT, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, GÁS REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS, EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GRUPO ÚNICO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.		1,0000	UND	122.000,0000
POSICÃO	EMPRESA		CNPJ / CPF	TOTAL PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO	
1	36.305.744 IVAN FIUZA		36.305.744/0001-61	63.235,0000	Classificada	
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO CENTRAL E TIPO COMPACTO E SPLIT, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, GÁS REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS, EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GRUPO ÚNICO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	DIVERSAS	1,0000	UND	63.235,0000

**5 - Dos Lances por lote**

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote 1: ÚNICO				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	63.000,0000
2	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	62.000,0000
3	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	60.000,0000
4	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	59.990,0000
5	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	59.500,0000
6	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	58.000,0000
7	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	57.990,0000
8	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	57.800,0000
9	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	57.250,0000
10	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	57.100,0000
11	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	57.000,0000
12	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	56.800,0000
13	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	56.700,0000
14	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	56.000,0000
15	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	55.800,0000
16	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	55.700,0000
17	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	55.500,0000
18	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	54.900,0000
19	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	54.800,0000
20	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	54.500,0000
21	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	54.250,0000
22	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	54.200,0000
23	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	54.000,0000
24	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	53.900,0000
25	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	53.850,0000
26	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	53.800,0000
27	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	53.700,0000
28	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	53.650,0000
29	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	53.500,0000
30	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	53.000,0000
31	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	52.995,0000
32	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	52.800,0000
33	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	52.700,0000

Lote 1: ÚNICO				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
34	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	52.680,0000
35	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	52.500,0000
36	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	52.250,0000
37	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	52.200,0000
38	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	52.000,0000
39	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	51.900,0000
40	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	51.850,0000
41	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	51.500,0000
42	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	51.250,0000
43	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	51.200,0000
44	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	51.000,0000
45	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	50.900,0000
46	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	50.850,0000
47	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	50.600,0000
48	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	50.500,0000
49	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	50.450,0000
50	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	50.400,0000
51	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	50.350,0000
52	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	50.300,0000
53	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	50.000,0000
54	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	49.900,0000
55	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	49.850,0000
56	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	49.500,0000
57	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	49.250,0000
58	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	49.200,0000
59	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	49.000,0000

60	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	48.900,0000
61	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	48.850,0000
62	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	48.600,0000
63	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	48.400,0000
64	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	48.380,0000
65	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	48.300,0000
66	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	48.200,0000
67	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	48.150,0000
68	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	48.000,0000
69	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	47.900,0000
70	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	47.880,0000
71	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	47.750,0000
72	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	47.500,0000
73	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	47.450,0000
74	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	47.250,0000
75	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	47.100,0000
76	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	47.050,0000
77	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	47.000,0000
78	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	46.900,0000
79	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	46.850,0000
80	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	46.750,0000
81	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	46.500,0000
82	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	46.450,0000
83	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	46.200,0000
84	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	46.100,0000
85	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	46.050,0000
86	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	45.900,0000
87	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	45.800,0000
88	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	45.750,0000
89	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	45.500,0000
90	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	45.400,0000
91	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	45.350,0000

**Lote: 1: ÚNICO**

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
92	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	45.250,0000
93	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	45.200,0000
94	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	45.150,0000
95	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	45.000,0000
96	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	44.900,0000
97	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	44.850,0000
98	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	44.750,0000
99	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	44.200,0000
100	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	44.150,0000
101	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	44.000,0000
102	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	43.900,0000
103	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	43.850,0000
104	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	43.750,0000
105	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	43.700,0000
106	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	43.650,0000
107	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	43.500,0000
108	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	43.400,0000
109	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	43.350,0000
110	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	43.100,0000
111	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	43.050,0000
112	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	43.000,0000
113	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	42.900,0000
114	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	42.500,0000
115	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	42.450,0000
116	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	42.250,0000
117	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	42.000,0000
118	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	41.990,0000
119	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	41.750,0000
120	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	41.600,0000
121	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	41.550,0000
122	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	41.500,0000
123	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	41.250,0000
124	Lance	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	41.200,0000
125	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	41.000,0000
126	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	39.900,0000
127	Declinou	LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	29.844.637/0001-46	41.200,0000
128	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	39.500,0000
129	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	39.400,0000
130	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	39.000,0000
131	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	38.500,0000
132	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	38.450,0000
133	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	38.300,0000
134	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	38.250,0000
135	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	38.100,0000
136	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	38.000,0000
137	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	37.900,0000
138	Lance	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	37.850,0000
139	Lance	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	36.000,0000
140	Declinou	MN DOURADO LTDA	44.228.208/0001-38	37.850,0000
141	Negociação	36.305.744 IVAN FIUZA	36.305.744/0001-61	36.000,0000

**6 - Da Habilitação**

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou:

Empresa(s) dispensada(s): LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, MN DOURADO LTDA Empresa(s) habilitada(s): 36.305.744 IVAN FIUZA

**EMPRESA  
CNPJ / CPF**

36.305.744 IVAN FIUZA  
36.305.744/0001-61

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

**EMPRESA  
CNPJ / CPF**

LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA  
29.844.637/0001-46

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Dispensado
Motivo Desclassificação	
EMPRESAS NÃO VENCEDORAS	

**EMPRESA  
CNPJ / CPF**

MN DOURADO LTDA  
44.228.208/0001-38

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Dispensado
Motivo Desclassificação	
EMPRESAS NÃO VENCEDORAS	

**7 - Da fase de Apresentação de Recursos**

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

**8 - Da Adjudicação**

Lote 1:	ÚNICO	CNPJ / CPF	MENOR LANCE
EMPRESA			
36.305.744 IVAN FIUZA		36.305.744/0001-61	36.000,0000

( trinta e seis mil reais ) R\$ 36.000,0000

**9 - Da Ocorrências na Sessão Pública**

A Licitante **LICITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, apresentou intenção de recurso quanto ao valor final.

**10 - Encerramento da Sessão**

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Equipe:

**LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA**

Pregoeiro  
059.105.421-33

**ELIANE MARIA DA SILVA E SILVA**

Membro / Equipe De Apoio  
530.170.211-49

**SOLANGE PEREIRA DE SOUZA MORAIS**

Membro / Equipe De Apoio  
761.099.761-72

Licitantes Presentes:

Licitus Tecnologia E Serviços LTDA  
**CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA SOUZA**  
 Com Procuração  
 014.621.651-25

**36.305.744 IVAN FIUZA IVAN FIUZA**  
 Sócio  
 057.205.819-52

MN Dourado LTDA  
**MATHEUS NASCIMENTO DOURADO**  
 Sócio  
 703.454.351-84

A mercadoria deverá ser acompanhada com a Nota Fiscal. Documento valido apenas com Carimbo e Assinatura

**Publicado por:**  
 Leonardo Alexandre Barbosa  
**Código Identificador:**26619226

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 2039/2024**  
**Processo Administrativo nº 2171/2024**  
**Processo Administrativo nº 2176/2024**  
**Processo Administrativo nº 2080/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

**DAS PARTES E DO VALOR DO CONTRATO:**

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL	ORGÃO CONTRATANTE	CONTRATADA
047/2024	R\$ 141.551,83 (cento e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	X SUPERMERCADO EIRELI - CNPJ: 31.357.475/0001-63
048/2024	R\$ 11.984,20 (onze mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - CNPJ: 31.872.648/0001-81
049/2024	R\$ 66.238,53 (sessenta e seis mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	X SUPERMERCADO EIRELI - CNPJ: 31.357.475/0001-63
050/2024	R\$ 48.556,10 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - CNPJ: 31.872.648/0001-81
051/2024	R\$ 99.627,45 (noventa e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	X SUPERMERCADO EIRELI - CNPJ: 31.357.475/0001-63
052/2024	R\$ 19.319,90 (dezenove mil trezentos e dezenove reais e noventa centavos)	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - CNPJ: 31.872.648/0001-81
053/2024	R\$ 20.011,58 (vinte mil e onze reais e cinquenta e oito centavos)	PODER EXECUTIVO	X SUPERMERCADO EIRELI - CNPJ: 31.357.475/0001-63
054/2024	R\$ 41.121,60 (quarenta e um mil cento e vinte um reais e sessenta centavos)	PODER EXECUTIVO	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - CNPJ: 31.872.648/0001-81

**DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção Atividade Secretaria de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30
Manutenção das Atividades Obras e Serviços Urbanos	03.03.04.122.0414.2.026.3.3.90.30
Manutenção Atividades Agricultura Abastecimento e Pecuária	03.03.04.122.0414.2.021.3.3.90.30
Manutenção da Secretaria de Controladoria	03.03.04.122.0414.2.011.3.3.90.30
Encargos c/ a Segurança Pública	03.03.04.122.0414.2.009.3.3.90.30
Manutenção Atividade Procuradoria Municipal	03.03.04.122.0414.2.007.3.3.90.30
Manutenção com o Convênio Detran	03.03.04.122.0414.2.008.3.3.90.30
Manutenção Secretaria de Finanças	03.03.04.122.0414.2.010.3.3.90.30
Manutenção Departamento de Contabilidade	03.03.04.122.0414.2.089.3.3.90.30
Manutenção das Atividades Assistência Social em Geral	04.18.08.244.0814.2.050.3.3.90.30
Manutenção do Programa C.R.A.S	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.30
Manutenção do Programa C.R.E.A.S	04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.30
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.30
Manutenção do Conselho Tutelar	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.30
Manutenção do Programa Bolsa Família	04.18.08.244.0814.2.053.3.3.90.30
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30
Manutenção do Programa Saúde da Família	05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.30
Combate à Dengue/Doenças Epidemiológicas	05.17.10.301.1014.2.041.3.3.90.30
Encargos c/ Atividade de Meio Ambiente	15.01.18.122.1814.2.035.3.3.90.30
Manutenção da Secretaria de Educação	16.19.12.122.0414.2.090.3.3.90.30
Manutenção do Ensino Fundamental	16.19.12.122.0414.2.013.3.3.90.30

DO FORO: Comarca de Mineiros – GO.

**Publicado por:**  
Olair de Borba Junior  
**Código Identificador:**BE5B9BA8

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO 961 24 DECLARA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL SEMAB**

DECRETO N.º 961, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Declara a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para fins de autorização de contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAB, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, V, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e art. 3º da Resolução Normativa n.º 7, de 30 de novembro de 2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e Lei Municipal n.º 1.230, de 2007, e em atenção ao Ofício n.º 14.051/2024 da Plataforma 1DOC;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a situação de excepcional interesse público, para fins do disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e art. 3º da Resolução Normativa n.º 7, de 30 de novembro de 2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, ficando autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado, mediante processo seletivo simplificado, na quantidade e especificidades indicados no Anexo Único do presente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAB.

Art. 2º. O recrutamento de pessoal a ser contratado será feito mediante processo seletivo simplificado, na forma da Lei n.º 1.230, de 2007, o qual terá prazo de validade de 1 (um) ano, contado da publicação na forma prescrita no art. 54 da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, conforme necessidade.

Art. 3º. Os contratos por tempo determinado poderão ser celebrados pelo limite máximo de 3 (três) anos, conforme disposto no art. 1º da Lei n.º 1.230, de 2007.

Parágrafo único. É vedada a recontração de pessoal por tempo determinado, exceto se o pacto não houver atingido o limite temporal estabelecido no caput deste artigo, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite.

Art. 4º. Ao pessoal contratado:

- I. será aplicado o regime geral de previdência social;
- II. não poderão ser cometidas atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- III. aplicam-se, no que couber, as disposições estatutárias que forem pertinentes a cada caso, relativamente aos seguintes institutos:
  - a. diárias;
  - b. ajuda de custo;
  - c. 13º salário.

Parágrafo único. O décimo terceiro salário do pessoal contratado por tempo determinado será pago no mês de dezembro de cada exercício ou no mês da rescisão do contrato.

Art. 5º. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I. pelo término do prazo contratual;
- II. por iniciativa do contratante, nos casos:
  - a. de prática de infração disciplinar;
  - b. de conveniência da Administração;
  - c. do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;
  - d. em que o recomendar o interesse público.
- III. por iniciativa do contratado.

Parágrafo único. Findada a situação de excepcional interesse público que justificou a contratação, os contratos poderão ser rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 6º. O recrutamento deverá recair, preferencialmente, em pessoas que não possuam vínculo funcional com a administração direta e indireta da União, Estado, Municípios ou Distrito Federal.

Parágrafo único. É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

Art. 7º. As atribuições, remuneração mensal, carga horária e os requisitos de contratação para os profissionais contratados estão previstos no Anexo do presente Decreto.

Parágrafo único. O vencimento especificado no quadro em anexo, terão incidência do reajuste oriundo do piso aplicável aos servidores do quadro permanente.

Art. 8º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024.

**FERNANDO PELLOZO**

Prefeito de Senador Canedo

ANEXO ÚNICO						
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA (Função)	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO

			SEMANAL (Hora Relógio)		
ANALISTA DE SAÚDE	Veterinária	Executa atividade de controle de ações de promoção à saúde pública, tais como: prevenção e alívio de dificuldades de natureza social e pessoal; prática clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribui para o bem-estar animal; promove saúde pública e defesa do consumidor; exerce defesa sanitária animal; elabora laudo, parecer e atestado; assessora a elaboração de legislação pertinente; aplica técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes; atende e avalia as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; análises, pesquisas e estudos bacteriológicos e hidro biológicos; pesquisas e análises físico-químicas; análises clínicas, toxicológicas; distribuição de drogas e medicamentos e outras atividades relativas à farmacologia e à bioquímica; pesquisa, identificação e correção de problemas ou de deficiências ligados à comunicação oral; pesquisa, avaliação e execução de programas na área de nutrição e de dietética, inclusive o controle de qualidade dos alimentos; pesquisa, coordenação e execução de programas visando à identificação e à correção de fatores socioeconômicos e/ou biológicos relacionados com os interesses de saúde pública; estudos, avaliação e execução de programas de saúde relacionados com o comportamento humano, visando à orientação psicopedagógica, psicoterapia, ocupacional e ao ajustamento do indivíduo ao meio; odontologia, medicina veterinária, enfermagem e fisioterapia e outras áreas e disciplinas de nível superior, ligadas à área da saúde.	20 horas	4	RS 4.198,44

Inicialmente, a medida atende prontamente as formalidades estabelecidas no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e art. 3º da Resolução Normativa n.º 7, de 30 de novembro de 2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, sendo a declaração de necessidade temporária de excepcional interesse público medida indispensável a contratação por tempo determinado.

A necessidade de contratação por tempo determinado está devidamente respaldada na Lei n.º 1.230, de 7 de março de 2007, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 92, X, da Constituição do Estado de Goiás.

Em suma, a medida visa suprir o Termo de Cooperação celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAB, por meio da Superintendência Federal de Agricultura em Goiás e o Município de Senador Canedo, no qual foi estipulado ao município que fossem disponibilizados profissionais, para prestação de serviços em medicina veterinária de inspeção industrial e sanitária de origem animal, junto aos estabelecimentos registrados no Serviço De Inspeção Federal – SIF.

Nos termos do art. 2º da Lei n.º 1.230/07, "considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração pública", sendo certo que a não contratação provocará um colapso nas atividades afetas a administração, visto que não dispõe de quadro permanente suficiente para atendimento da demanda.

Ressalta que persiste a necessidade de se manter no quadro funcional da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento servidores contratados por tempo determinado, a fim de suprir o compromisso pactuado.

Por se tratar de substituição temporária, a qual se caracteriza como situação sazonal e variável, a administração resta impossibilitada de realizar novas convocações referente ao cadastro reserva do último concurso público (Edital n.º 001/2019), vez que os servidores lotados que porventura forem remanejados, ocasionariam um colapso na administração e prejuízo ao servidor efetivo, que ficaria ausente da pasta originária. Embora redundante, convém enfatizar que não se afigura no presente caso situação de vacância de cargo público, mas de mera substituição temporária, nas hipóteses já elencadas.

**Publicado por:**

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

**Código Identificador:**5FC5AA29

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECISÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022**

**ADESÃO: 004/2024**

**PROCESSO: 6593/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA COMPRA DE CAMINHAS EMPILHÁVEIS PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NOS CMEI'S DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**DECISÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Considerando**, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, bem como termo de referência e orçamentos apresentados;

**Considerando**, que O CISPAP – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.782.813/0001-98, realizou o Registro de Preços para o objeto com as mesmas características dos almejados por este Município, possibilitando que seja feita uma adesão, com isto, primando pelo princípio da economicidade e da eficiência, posto que evitará a realização de procedimento pelo Município;

**Considerando**, que há disposição legal a permitir a adesão, conforme preconiza o Decreto Municipal n.º 2023/2017;

**Considerando**, o Acórdão – Consulta n.º 00019/2017- técnico administrativa, que dispõe sobre a possibilidade de o Município adotar a adesão a atas de registro de preço;

**Considerando**, a demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;

**Considerando**, a existência de suficiente dotação orçamentária e recursos financeiros garantidores;

**Considerando**, a autorização para a adesão a ata de registro de preço n.º 14/2022, do CISPAP – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.782.813/0001-98;

**Considerando**, o aceite à adesão emitida pela empresa: **DRA Solução Comercial em Educação Ltda**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 33.670.278/0001-25.

**Considerando**, o parecer jurídico favorável a adesão da ata.

**RESOLVE**, aderir à Ata de Registro de Preços n.º 14/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 010/2022 – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 – CISPAP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA**, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA COMPRA DE CAMINHAS EMPILHÁVEIS PARA ATENDER AS**



**CRIANÇAS MATRICULADAS NOS CMEI'S DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na quantidade solicitada no termo de referência, conforme especificações abaixo:

LOTE 09					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1.000	UND.	<p>CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS</p> <p>Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: Permite empilhamento, suporta até 100 kg, duas cabeceira inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades em formado de L, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés em L nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiros dos pés em borracha antiderrapante semi esférica de no mínimo 5 mm maciço, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devera se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, larguramínima da solda 20mm DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 110mm; * Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5.</p> <p>O fornecedor deverá apresentar junto a proposta:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatório de ensaio da matéria prima utilizada na cabeceira referente ao Impacto Izod com resultado médio de mínimo de 120 j/m</li> <li>- Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente a NBR: 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à nevoa salina – método de ensaio mínimo de 96 horas de exposição.</li> <li>- Laudo de laboratório referente a NBR NM 300-2/2004 – segurança de brinquedos – parte 2 inflamabilidade –referente a tela</li> <li>- Laudo de laboratório referente a ensaio da tela: - Ftalatos; - referente ao crescimento de microrganismo na superfície da tela de bactérias mesófilas, areobias, fungos e leveduras; - de resistência a luz ultravioleta; - resistência a corrosão por exposição a névoa salina;</li> <li>- Laudo de ensaio da resistência das ponteiros de borracha conforme NBR 14006:2008 ITEM 6.4.7</li> <li>- Laudo de laboratório atestando a resistência a carga distribuída de 100kg</li> <li>- Laudo de laboratório de bordas cortantes, pontas agudas e avaliação de partes pequenas conforme a NBR NM 300-1:2004 (versão corrigida:2011)</li> <li>- Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO ensaio de rolagem atendendo a NBR 15413-1:2013 ITEM 7.3 portaria do INMETRO Nº75/2021, ANEXO II – item 6 e tabela 6</li> <li>- Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO conforme EN747-2:2015 ITEM 5.5</li> <li>- Durabilidade de estrutura e fixação</li> </ul>	R\$ 370,00	R\$ 370.000,00
<b>TOTAL GLOBAL:</b>					<b>R\$ 370.000,00</b>

Trindade – Goiás, 17 de abril de 2024.

**SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA**

Gestor do Fundo Municipal de Educação (FME)

Decreto Municipal nº 593/2023

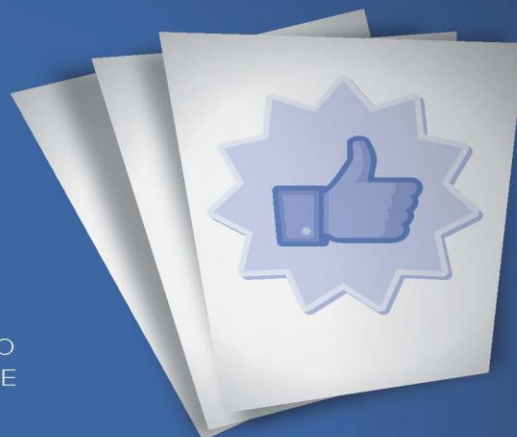
**Publicado por:**

Fabrício de Souza Nascimento

**Código Identificador:**F69CAF0D

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
62. 3285.5288  
agm@agm-go.org.br



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE PIRANHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024**

**ATA DE PREGÃO****PROCESSO Nº 1725/2024****MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO****PREGÃO PRESENCIAL 06/2024****1. Abertura da Sessão**

Às 08h15min do dia 17/04/2024, na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sito à AVENIDA BRASIL BRASIL CENTRAL, JARDIM PRIMAVERA, reuniram-se os membros da comissão, VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES (Pregoeiro(a)), LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE (Membro da Equipe de Apoio), nomeados pelo decreto 050 de 29 de fevereiro de 2024, com base na Lei 14.133/2021, capítulo IV, Art. 7º de 1º de Abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do pregão presencial Nº 6/2024, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

**2. Credenciamento**

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 6 de 01/04/2024. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Não	12.313.826/0001-90	LEANDRO CARVALHO SILVA	024.684.601-11	
DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	Não	31.490.292/0001-11	CELSO RAMOS DA SILVA JUNIOR	975.783.981-72	
PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Microempresa	47.036.211/0001-48	SAMUEL SOUSA MELO	019.331.771-01	
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	Microempresa	04.724.729/0001-61	SANDRO JOSE DE SIQUEIRA	864.913.181-68	

**3. Entrega dos Envelopes**

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

**4. Propostas**

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

**LOTE Nº 1 - 1**

ITEM: 1 - Adesivo Redondo Bege Pós Punção Venosa

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	CIEX	0,2800	1.400,0000	Não
1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	CRAL	0,0300	150,0000	Sim
2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	CRAL	0,0500	250,0000	Sim
3	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	CRAL	0,0500	250,0000	Sim

ITEM: 2 - ADESIVO POS PUNÇÃO REDONDO INFANTIL

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	CRAL	0,0300	60,0000	Sim
2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	CRAL	0,0500	100,0000	Sim
3	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	FIRST	0,0500	100,0000	Sim
4	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	CRAL	0,0500	100,0000	Sim

ITEM: 3 - AGUA DEIONIZADA 5LITROS

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	REYNNER	15,0000	750,0000	Sim
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	ASFER	17,1000	855,0000	Sim
3	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	REYMER	22,5000	1.125,0000	Sim

ITEM: 4 - PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY 500ML

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	VIDROPET	7,8000	78,0000	Sim
2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	GIFOR	8,3550	83,5500	Sim

ITEM: 5 - ALCOOL 70% EM GEL GALAO 5 LITROS

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	PROLINK	55,6600	667,9200	Sim

ITEM: 6 - ALCOOL 92%, 1 LITRO

Quantidade: 20,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	ITAJA	11,1300	222,6000	Sim
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	PROLINK	13,3800	267,6000	Sim
ITEM: 7 - ALCOOL 70%, 1 LITRO						
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	ITAJA	5,6700	1.134,0000	Sim
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	JFERES	9,8800	1.976,0000	Sim
ITEM: 8 - ALCOOL ACIDO 3% 500ML						
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	RENYLAB	18,2400	145,9200	Sim
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	NEWPROV	20,3200	162,5600	Sim
3	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	EXODO	51,0000	408,0000	Sim
ITEM: 9 - ANTICOAGULANTE UNIVERSAL 500ML						
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	RENYLAB	68,2500	273,0000	Não
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	NEWPROV	34,3800	137,5200	Sim
2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	BIOCLIN	50,0000	200,0000	Sim
3	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	RENYLAB	50,2200	200,8800	Sim
ITEM: 10 - ASLO TESTE AGLUTINAÇÃO LATEX						
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	EBRAM	60,0000	1.440,0000	Não
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	EBRAM	36,4400	874,5600	Sim
2	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	WAMA	41,6000	998,4000	Sim
3	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	BIOANALITICA	59,8500	1.436,4000	Sim
ITEM: 11 - AZUL DE METILENO CONCENTRADO P/ BAAR 5000ML						
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	RENYLAB	125,6250	502,5000	Sim
ITEM: 12 - BETA HCG- TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA. SENSIBILIDADE: 10MUI/ML OU MAIOR. TIRA REGENTE						
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	EBRAM	80,0000	24.000,0000	Não
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	GT	0,7400	222,0000	Sim
2	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	GT GROUP	0,7600	228,0000	Sim
3	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	ACRO BIOTECH	1,4400	432,0000	Sim
ITEM: 13 - BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSÃO DE RESULTADO COMPATÍVEL AO APARELHO HEMATOLÓGICO BC-5150 MINDRAY						
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	REVISIA	7,5000	450,0000	Sim
2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	CENTAURO	10,0000	600,0000	Sim
3	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	QUALIFLEX	32,0000	1.920,0000	Sim
ITEM: 14 - CABO DE BISTURI N. 4						
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	ABC	14,6100	87,6600	Sim
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	VITALGOLD	14,7900	88,7400	Sim
ITEM: 15 - CALICE CONICO PLASTICO PARA FEZES						
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	DESKARPLAS	2,4500	73,5000	Sim
2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	PROTEC	3,5250	105,7500	Sim
ITEM: 16 - COLETOR INFANTIL MASCULINO, FEMININO OU UNISSEX.						
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	LETOMED	0,4700	141,0000	Sim
2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	SEGMED	0,5400	162,0000	Sim
3	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	CRAL	7,4800	2.244,0000	Sim
ITEM: 17 - CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RAPIDA EM HEMATOLOGIA						
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	NEW PROV	60,0000	600,0000	Não
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	NEWPROV	49,7800	497,8000	Sim
2	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	NEWPROV	55,2800	552,8000	Sim
3	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	RENYLAB	55,3500	553,5000	Sim
ITEM: 18 - CONTROLE HEMATOLÓGICO PARA O APARELHO DE HEMATOLOGIA BC-5150 MINDRAY						
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	CONTROLAB	2,100,0000	12.600,0000	Sim
2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	BIOCLIN	2,500,0000	15.000,0000	Sim
3	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	MINDRAY	4,800,0000	28.800,0000	Sim
ITEM: 19 - CORANTE FUCSINA FENICADA A 0,3%						
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	NEWPROV	17,5000	70,0000	Sim
2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	12.313.826/0001-90	EXODO	18,5400	74,1600	Sim

ITEM: 20 - CORANTE P/ HEMATOLOGIA NUMERO I				Quantidade: 10,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	NEWPROV	15,6500	156,5000	Sim
2	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	RENYLAB	17,6000	176,0000	Sim
ITEM: 21 - DESCORANTE P/ BAAR METODO ZIEHL 500ML				Quantidade: 8,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	NEWPROV	21,5100	172,0800	Sim
2	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	RENYLAB	32,0000	256,0000	Sim
3	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	NEW PROV	42,3300	338,6400	Sim
ITEM: 22 - DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO, EFETUA A REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES ORGÂNICAS E INORGÂNICAS DE MATERIAS E INSTRUMENTOS LABORATORIAIS.				Quantidade: 12,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	CINORD	41,0000	492,0000	Sim
ITEM: 23 - ESCOVA UTILIZADA PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO. ESCOVA DE CRINA UTILIZADA PARA VIDRARIAS. DIÂMETRO DA ESCOVA 20MM, CERDA 85 MM, PINCEL 25MM, CABO 145 MM.				Quantidade: 12,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	JPROLAB	5,5500	66,6000	Sim
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	WB	9,2200	110,6400	Sim
ITEM: 24 - FATOR REUMATOIDE TESTE AGLUTINAÇÃO				Quantidade: 24,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
0	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	EBRAM	60,0000	1.440,0000	Não
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	EBRAM	33,1200	794,8800	Sim
2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	BIOANALITICA	48,0900	1.154,1600	Sim
3	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	WAMA	56,5400	1.356,9600	Sim
ITEM: 25 - FUCSINA FENICADA P/ BAAR 500ML				Quantidade: 4,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	RENYLAB	32,0000	128,0000	Sim
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	NEWPROV	39,8000	159,2000	Sim
3	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	LABORCLIN	41,6400	166,5600	Sim
ITEM: 26 - GARROTE DESCARTAVEL P/ FLEBOTOMIA, CAIXA COM ROLO DE 25 TIRAS DESCARTAVES A CADA 45CM				Quantidade: 10,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	CRAL	25,5600	255,6000	Sim
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	CRAL	45,8400	458,4000	Sim
3	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	INCOTERM	49,5000	495,0000	Sim
ITEM: 27 - HBS AG TESTE RAPIDO. TIRA REAGENTE				Quantidade: 100,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
0	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	BIOCON	70,0000	7.000,0000	Não
1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	GT GROUP	2,2400	224,0000	Sim
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	INVITRO	2,7600	276,0000	Sim
3	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	ONSITE	3,0000	300,0000	Sim
ITEM: 28 - HCV TESTE RAPIDO. TIRA REAGENTE				Quantidade: 100,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
0	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	ONSITE	100,0000	10.000,0000	Não
1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	ECO DIAGNOSTICA	3,4350	343,5000	Sim
2	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	WAMA	3,5200	352,0000	Sim
3	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	INVITRO	3,6600	366,0000	Sim
ITEM: 29 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5000 ML				Quantidade: 100,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	BIOMAXX	11,5500	1.155,0000	Sim
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	PROLINK	19,6000	1.960,0000	Sim
ITEM: 30 - HIV - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1 E ANTI-HIV2 POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DOS ANTICORPOS ANTI-HIV EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. TIRA REAGENTE				Quantidade: 300,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
0	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	ONSITE	100,0000	30.000,0000	Não
1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	GT GROUP	3,1800	954,0000	Sim
2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	ONSITE	3,1950	958,5000	Sim
3	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	ECO	4,3400	1.302,0000	Sim
ITEM: 31 - HOMOGENEIZADOR HEMATOLOGICO				Quantidade: 1,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	STELL	1.770,0000	1.770,0000	Sim
2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	CRAL	1.800,0000	1.800,0000	Sim
3	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	KACIL	2.151,8000	2.151,8000	Sim
ITEM: 32 - KIT coloração de Ziehl-Neelsen				Quantidade: 4,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
0	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	NEW PROV	105,0000	420,0000	Não
1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	RENYLAB	64,0000	256,0000	Sim
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	NEWPROV	73,1000	292,4000	Sim

3	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	NEW PROV	100,0000	400,0000	Sim
ITEM: 33 - Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de anticorpos IgG e IgM anti-dengue dos 4 sorotipos de vírus (1,2,3 e 4). Sensibilidade: 100%, Especificidade: IgM: 98.1 e IgG: 98.1%. TIRA						
REAGENTE				Quantidade: 1.200,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
0	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	MEDTEST	16,0000	19.200,0000	Não
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	ECO	10,5300	12.636,0000	Sim
2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	ONSITE	11,2500	13.500,0000	Sim
3	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	MEDLEVENSOHN	11,5200	13.824,0000	Sim
ITEM: 34 - Teste rápido imunocromatográfico para Detecção qualitativa dos quatro sorotipos do antígeno da Dengue (NS1) em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total. Sensibilidade: 92.9%; Especificidade: 98.5%; TIRA						
REAGENTE				Quantidade: 2.000,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
0	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	BIOCON	23,2000	46.400,0000	Não
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	ECO	10,2900	20.580,0000	Sim
2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	BIOCLIN	15,0000	30.000,0000	Sim
3	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	ECO DIAGNOSTICA	18,0000	36.000,0000	Sim
ITEM: 35 - KIT TIPAGEM SANGINEA ABO						
REAGENTE				Quantidade: 10,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	IMUNOSCAN	95,8800	958,8000	Sim
2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	EBRAM	120,0000	1.200,0000	Sim
3	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	EBRAM	164,7000	1.647,0000	Sim
ITEM: 36 - LAMINA P/ MICROSCOPIA C/ EXTREMIDADE FOSCA 26X76						
REAGENTE				Quantidade: 1.000,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
0	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	CRAL	8,5700	8.570,0000	Não
1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	EXACTA	0,1950	195,0000	Sim
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	GT	6,8000	6.800,0000	Sim
3	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	PERFECTA	8,0000	8.000,0000	Sim
ITEM: 37 - LAMINULAS P/ CAMARA DE NEUBAUER 20X26MM (RETIRAR DA LICITACAO)						
REAGENTE				Quantidade: 5,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	CRAL	8,6400	43,2000	Sim
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	PRECISION	8,7100	43,5500	Sim
ITEM: 38 - LIQUIDO DE TURK 500ML						
REAGENTE				Quantidade: 4,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	RENYLAB	14,4000	57,6000	Sim
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	NEWPROV	15,7100	62,8400	Sim
3	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	NEW PROV	46,5000	186,0000	Sim
ITEM: 39 - M-52 DIFF LYSE 500ML MINDRAY DO APARELHO BC-5150						
REAGENTE				Quantidade: 40,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	VIXTAL	492,0000	19.680,0000	Sim
2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	MINDRAY	500,0000	20.000,0000	Sim
3	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	VYTTRA	732,1350	29.285,4000	Sim
ITEM: 40 - M-52 LH LYSE 100ML MINDRAY DO APARELHO BC-5150						
REAGENTE				Quantidade: 40,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
0	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	VYTTRA	462,8250	18.513,0000	Não
1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	MINDRAY	269,2100	10.768,4000	Sim
2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	MINDRAY	380,0000	15.200,0000	Sim
3	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	VIXTAL	420,0000	16.800,0000	Sim
ITEM: 41 - M-53 PROBE CLEANSER 50ML MINDRAY BC-5150						
REAGENTE				Quantidade: 60,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
0	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	VXTAL	162,9300	9.775,8000	Não
1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	MINDRAY	60,9600	3.657,6000	Sim
2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	VYTTRA	70,8150	4.248,9000	Sim
3	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	BIOCLIN	100,0000	6.000,0000	Sim
ITEM: 42 - M-68 DILUENTE 20LITROS MINDRAY BC-5150						
REAGENTE				Quantidade: 30,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
0	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	VIXTAL	252,7200	7.581,6000	Não
1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	VYTTRA	156,4650	4.693,9500	Sim
2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	MINDRAY	200,0000	6.000,0000	Sim
3	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	MINDRAY	200,0000	6.000,0000	Sim
ITEM: 43 - OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA						
REAGENTE				Quantidade: 4,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
0	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	NEW PROV	28,5000	114,0000	Não
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	GOLD	18,7600	75,0400	Sim
2	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	RENYLAB	20,4400	81,7600	Sim
3	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	NEW PROV	25,0000	100,0000	Sim
ITEM: 44 - PCR (PROTEINA C REATIVA) LATEX						
REAGENTE				Quantidade: 40,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
0	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	EBRAM	60,0000	2.400,0000	Não
1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	WAMA	28,0000	1.120,0000	Sim

2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	EBRAM	29,8200	1.192,8000	Sim
3	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	BIOTECNICA	52,3500	2.094,0000	Sim
ITEM: 45 - PÊRA PARA LABORATORIO				Quantidade: 4,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	INBORPLAS	3,8850	15,5400	Sim
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	JPROLAB	26,0000	104,0000	Sim
ITEM: 46 - PIPETA AUTOMATICA 20uL				Quantidade: 3,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	PEGUEPET	78,4300	235,2900	Sim
2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	PEGUEPET	85,0800	255,2400	Sim
3	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	KACIL	122,4600	367,3800	Sim
ITEM: 47 - PIPETA AUTOMATICA 100uL				Quantidade: 3,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	PEGUEPET	78,4300	235,2900	Sim
2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	PEGUEPET	85,0800	255,2400	Sim
3	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	KACIL	122,4600	367,3800	Sim
ITEM: 48 - PIPETA AUTOMATICA 25uL				Quantidade: 3,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	PEGUEPET	78,4300	235,2900	Sim
2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	PEGUEPET	85,0800	255,2400	Sim
ITEM: 49 - PIPETA AUTOMATICA 10uL				Quantidade: 3,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	PEGUEPET	78,4300	235,2900	Sim
2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	PEGUEPET	85,0800	255,2400	Sim
3	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	KACIL	122,4600	367,3800	Sim
ITEM: 50 - PIPETA AUTOMATICA 5uL				Quantidade: 3,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	PEGUEPET	78,4300	235,2900	Sim
2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	PEGUEPET	85,0800	255,2400	Sim
3	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	KACIL	122,4600	367,3800	Sim
ITEM: 51 - PIPETA AUTOMATICA 1ML				Quantidade: 3,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	PEGUEPET	78,4300	235,2900	Sim
2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	PEGUEPET	85,0800	255,2400	Sim
ITEM: 52 - PIPETA DE 10ML GRADUADA				Quantidade: 5,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	PRECISION	3,2200	16,1000	Sim
2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	PRECISION	3,5550	17,7750	Sim
3	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	CRAL	4,1900	20,9500	Sim
ITEM: 53 - PIPETA DE 5ML GRADUADA				Quantidade: 5,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	PRECISION	1,8900	9,4500	Sim
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	PRECISION	3,2200	16,1000	Sim
3	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	CRAL	4,1900	20,9500	Sim
ITEM: 54 - PLACA DE KLINE VDRL				Quantidade: 8,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
0	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	CRAL	67,2000	537,6000	Não
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	GT	43,8100	350,4800	Sim
2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	PERFECTA	57,0000	456,0000	Sim
3	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	PERFECTA	60,0000	480,0000	Sim
ITEM: 55 - PONTEIRA PIPETA AUTOMATICA 1000 UL. Pacote 500 unidades				Quantidade: 10,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
0	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	GOLD	600,0000	600,0000	Não
1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	FIRSTLAB	11,0400	110,4000	Sim
2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	CRAL	17,3700	173,7000	Sim
3	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	FIRST	17,4300	174,3000	Sim
ITEM: 56 - PONTEIRA PIPETA AUTOMATICA 1-200 UL. Pacote 1000 unidades				Quantidade: 10,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
0	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	GOLD	250,0000	250,0000	Não
1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	CRAL	6,9900	69,9000	Sim
2	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	FIRSTLAB	9,6000	96,0000	Sim
3	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	FIRST	12,7500	127,5000	Sim
ITEM: 57 - RACK VAZIO PARA PONTEIRAS DE 1000UL				Quantidade: 3,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>

1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	GT	9,8500	29,5500	Sim
ITEM: 58 - RACK VAZIO PARA PONTIRAS DE 200UL						
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	GT	6,6300	19,8900	Sim
ITEM: 59 - REAGENTE 1 (FIXADOR) PARA COLORAÇÃO DIFERENCIADA HEMATOLOGICA						
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	RENYLAB	17,6000	264,0000	Sim
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	NEWPROV	22,8500	342,7500	Sim
ITEM: 60 - SORO ANTI-A (ANTICORPO MONOCLONAL), REAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA, ANTICORPO MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINA E TUBO. FRASCO COM 10ML, DE COR AMARELA ACOMPANHADO DE CONTA GOTAS, CADA GOTTA EQUIVALE A 50 µL. DEVE SER DA MESMA MARCA E PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI-B UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUÍNEO ABO.						
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
0	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	EBRAM	40,5000	405,0000	Não
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	IMUNOSCAN	20,7400	207,4000	Sim
2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	EBRAM	30,0000	300,0000	Sim
3	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	EBRAM	33,7600	337,6000	Sim
ITEM: 61 - SORO ANTI-B (ANTICORPO MONOCLONAL), REAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA, ANTICORPO MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINA E TUBO. FRASCO COM 10ML, DE COR AMARELA ACOMPANHADO DE CONTA GOTAS, CADA GOTTA EQUIVALE A 50 µL. DEVE SER DA MESMA MARCA E PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI-A UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUÍNEO ABO.						
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
0	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	EBRAM	40,5000	405,0000	Não
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	IMUNOSCAN	20,7400	207,4000	Sim
2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	EBRAM	30,0000	300,0000	Sim
3	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	EBRAM	33,7600	337,6000	Sim
ITEM: 62 - SORO ANTI-D (ANTICORPO MONOCLONAL), REAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA, ANTICORPO MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINA E TUBO. FRASCO COM 10ML, DE COR AMARELA ACOMPANHADO DE CONTA GOTAS, CADA GOTTA EQUIVALE A 50 µL. DEVE SER DA MESMA MARCA E PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI-A E ANTI-B UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUÍNEO ABO.						
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
0	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	EBRAM	82,3500	1.235,2500	Não
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	IMUNOSCAN	34,0000	510,0000	Sim
2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	EBRAM	50,0000	750,0000	Sim
3	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	EBRAM	63,4400	951,6000	Sim
ITEM: 63 - ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO. ARAME REVESTIDO EM PVC. DE 24 LUGARES						
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	CRAL	22,0500	88,2000	Sim
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	RICILAB	36,0000	144,0000	Sim
ITEM: 64 - ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO. ARAME REVESTIDO EM PVC. DE 12 LUGARES						
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	CRAL	17,3250	69,3000	Sim
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	RICILAB	28,0000	112,0000	Sim
ITEM: 65 - SUPORTE PARA MICROPIPETAS PARA 9 LUGARES						
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	KACIL	153,8700	461,6100	Sim
ITEM: 66 - TESTE ANTIGENO RAPIDO PARA COVID 19						
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
0	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	ECO	14,4000	144.000,0000	Não
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	ONSITE	9,7500	97.500,0000	Sim
2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	BIOCON	10,6650	106.650,0000	Sim
3	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	ECO	12,0000	120.000,0000	Sim
ITEM: 67 - TESTE RAPIDO Ensaio imunocromatográfico para detecção de hemoglobina (Hb) em amostras fecais humanas, Sensibilidade: 100%, Especificidade: 100%						
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	ECO	3,2000	768,0000	Sim
2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	MEDLEVENSOHN	3,5850	860,4000	Sim
ITEM: 68 - TESTE RAPIDO SIFILIS Ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos específicos anti-Treponema pallidum (TP). Sensibilidade: 100%, Especificidade: 100%						
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
0	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	ECO	8,6100	8.610,0000	Não
1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	ECO DIAGNOSTICA	4,0200	4.020,0000	Sim
2	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	GT GROUP	4,7800	4.780,0000	Sim
3	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	BIOCON	5,0000	5.000,0000	Sim
ITEM: 69 - TUBO CAPILAR P/ DETERMINAÇÃO DE MICRO-HEMATOCRITO COM HEPARINA COM 500 UNIDADES						
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	CRAL	88,1850	881,8500	Sim
ITEM: 70 - Tubo coleta de sangue 4 ml - Vermelho - Ativador de Coágulo						
<b>ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
0	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	VACUPLAST	0,7650	11.475,0000	Não
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	CRAL	0,3800	5.700,0000	Sim
2	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	FIRSTLAB	0,4800	7.200,0000	Sim
3	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	LABORIMPORT	0,7000	10.500,0000	Sim
ITEM: 71 - TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO CONICO PARA URANALISE 15ML						
				Quantidade: 30,0000		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	FIRSTLAB	36,2700	1.088,1000	Sim
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	CRAL	486,2000	14.586,0000	Sim
ITEM: 72 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 10ML						
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	PRECISION	0,3000	30,0000	Sim
ITEM: 73 - Tubo eppendorf 2ml						
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	CRAL	0,0600	300,0000	Sim
2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	CRAL	0,0900	450,0000	Sim
3	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	CRAL	46,6400	233.200,0000	Sim
ITEM: 74 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EDTA K3 4ML						
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	LABORIMPORT	0,6500	13.000,0000	Não
1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	VACUPLAST	0,4350	8.700,0000	Sim
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	CRAL	0,5000	10.000,0000	Sim
3	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	FIRSTLAB	0,5700	11.400,0000	Sim
ITEM: 75 - Tubos Fotorresistentes para Transporte de Amostra (PLASTICO)						
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	FIRSTLAB	0,5200	260,0000	Sim
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	CRAL	12,0000	6.000,0000	Sim
ITEM: 76 - UROFITA 10 DL COM 100 TIRAS						
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	BIOCON	70,8750	5.670,0000	Não
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	SENSI	31,4500	2.516,0000	Sim
2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	WAMA	50,0000	4.000,0000	Sim
3	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	GT GROUP	52,6400	4.211,2000	Sim
ITEM: 77 - VDRL TESTE - SUSPENSÃO ANTIGENICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR A PROVA VDRL MODIFICADA DE DETECÇÃO DE SÍFILIS. APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ANTIGÊNICA						
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	WIENER	100,5000	1.005,0000	Não
1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	WIENER	44,3800	443,8000	Sim
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	WAMA	49,3000	493,0000	Sim
3	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	WAMA	50,0000	500,0000	Sim
ITEM: 78 - Coletor Universal 80ml						
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	FIRST	0,3800	7.600,0000	Sim
2	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	FIRSTLAB	0,4100	8.200,0000	Sim
3	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	CRAL	0,5250	10.500,0000	Sim
ITEM: 79 - WHITE LUB SUPER - ÓLEO MULTIUSO COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL E ADITIVO ANITOXIDANTE , COM VISCOSIDADE CONCENTRADA, IDEAL PARA LUBRIFICAÇÃO LEVE DE PEÇAS E PARTES.						
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	WHITER LUB	67,5000	270,0000	Sim
ITEM: 80 - ÁCIDO ÚRICO - SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. APRESENTAÇÃO 80ML.						
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	INTERKIT	85,4550	5.127,3000	Não
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	IN VITRO	48,7100	2.922,6000	Sim
2	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	LABORLAB	79,4800	4.768,8000	Sim
3	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	BIOCLIN	80,0000	4.800,0000	Sim
ITEM: 81 - ALT/TGP - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DE ALANINA AMINOTRANSFERASE (ALT) OU TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP) EM MODO CINÉTICO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA OU AUTOMÁTICA. APRESENTAÇÃO: 5X16ML.						
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	LABORLAB	112,6000	13.512,0000	Não
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	INVITRO	68,8400	8.260,8000	Sim
2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	INTERKIT	70,4550	8.454,6000	Sim
3	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	BIOCLIN	100,0000	12.000,0000	Sim
ITEM: 82 - AST/TGO - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO CONTÍNUO DA AST/TGO EM SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA OU AUTOMÁTICA. APRESENTAÇÃO: 5X16ML.						
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	LABORLAB	112,6000	13.512,0000	Não
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	INVITRO	56,1700	6.740,4000	Sim
2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	INTERKIT	70,4550	8.454,6000	Sim
3	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	BIOCLIN	100,0000	12.000,0000	Sim
ITEM: 83 - ROTOR PARA O APARELHO A15 DA BIOSYSTEMS.						
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	BIOSYSTEMS	68,8000	2.752,0000	Sim
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	BIOSYSTEMS	294,2500	11.770,0000	Sim
3	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	BIOSYSTEMS	650,0000	26.000,0000	Sim
ITEM: 84 - CALIBRADOR MULTIPARAMETROS- APRESENTAÇÃO 3X3 ML. Calibrador Multiparâmetro de origem humana contendo analitos utilizados em ensaios de química clínica com a finalidade de calibração de ensaios em equipamentos automáticos e semiautomáticos.						



ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	BIOCLIN	250,0000	12.500,0000	Sim
2	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	LABORLAB	290,9200	14.546,0000	Sim
3	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	INVITRO	334,9000	16.745,0000	Sim
ITEM: 85 - CALIBRADOR HDL - LIOFILIZADO DE SORO HUMANO COM CONCENTRAÇÕES APROXIMADAS DE COLESTEROL VLDL E LDL PARA CALIBRAÇÃO DE ANALISADORES AUTOMÁTICOS. APRESENTAÇÃO: 1X1 ML (COMPATÍVEIS COM APARELHO A15 DA BIOSYSTEMS).				Quantidade: 12,0000		
1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	LABORLAB	72,6400	871,6800	Sim
2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	BIOCLIN	100,0000	1.200,0000	Sim
ITEM: 86 - COLESTEROL ENZIMATICO LIQUIDO. APRESENTAÇÃO 2X100 ML.				Quantidade: 100,0000		
0	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	LABORLAB	102,8600	10.286,0000	Não
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	INVITRO	77,5500	7.755,0000	Sim
2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	BIOANALITICA	81,6300	8.163,0000	Sim
3	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	BIOCLIN	100,0000	10.000,0000	Sim
ITEM: 87 - COLESTEROL HDL DIRETO - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO "IN VITRO", DE FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL. APRESENTAÇÃO: 2X45ML.				Quantidade: 60,0000		
0	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	LABORLAB	458,4000	27.504,0000	Não
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	INVITRO	313,7400	18.824,4000	Sim
2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	INTERKIT	382,6650	22.959,9000	Sim
3	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	BIOCLIN	400,0000	24.000,0000	Sim
ITEM: 88 - Ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa da Troponina I (cTnI) Sensibilidade: 100% Especificidade: 100%. MENOR LIMITE DE DETECÇÃO: 1,0 ng/ML. TESTE RAPIDO				Quantidade: 240,0000		
0	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	MARCA/MODELO ECO	8,0000	1.920,0000	Não
1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	BIOCON	3,5250	846,0000	Sim
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	INVITRO	3,9800	955,2000	Sim
3	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	WAMA	5,0500	1.212,0000	Sim
ITEM: 89 - CREATININA COLORIMETRICA. APRESENTAÇÃO : 1 X 50 ml.				Quantidade: 100,0000		
0	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	BIOTECNICA	253,5000	25.350,0000	Não
1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	LABORLAB	25,6400	2.564,0000	Sim
2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	BIOCLIN	60,0000	6.000,0000	Sim
3	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	INVITRO	67,6500	6.765,0000	Sim
ITEM: 90 - CUBETA DE AMOSTRA PEDIÁTRICA PARA ANALISADORES BIOQUÍMICOS A15 BIOSYSTEMS. CAPACIDADE 1, 5 ML.				Quantidade: 3.000,0000		
1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	MARCA/MODELO BIOSYSTEMS	0,3800	1.140,0000	Sim
2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	BIOSYSTEMS	0,5000	1.500,0000	Sim
3	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	BIOSYSTEMS	25,0000	75.000,0000	Sim
ITEM: 91 - GLICOSE ENZIMATICA APRESENTAÇÃO 1X500ML 500ML.				Quantidade: 40,0000		
0	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	MARCA/MODELO LABORLAB	98,0100	3.920,4000	Não
1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	BIOCLIN	60,0000	2.400,0000	Sim
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	INVITRO	90,2300	3.609,2000	Sim
3	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	INTERKIT	94,0800	3.763,2000	Sim
ITEM: 92 - LAMPADA HALOGÊNIO PARA APARELHO A15				Quantidade: 6,0000		
1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	MARCA/MODELO PHILLIPS	200,0000	1.200,0000	Sim
2	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	BIOSYSTEMS	394,4000	2.366,4000	Sim
3	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	PHILIPS	403,2000	2.419,2000	Sim
ITEM: 93 - LIQUIDO DE SISTEMA - REAGENTE PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DEDICADOS AO EQUIPAMENTO BIOSYSTEMS A15 PARA DIAGNOSTIC IN VITRO. APRESENTAÇÃO: 1X1000ML. COMPATÍVEIS COM O APARELHO A15 DA BIOSYSTEMS.				Quantidade: 15,0000		
1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	MARCA/MODELO BIOSYSTEMS	412,8000	6.192,0000	Sim
2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	BIOSYSTEMS	500,0000	7.500,0000	Sim
3	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	DIAGFAST	550,0000	8.250,0000	Sim
ITEM: 94 - SOLUÇÃO DE LAVAGEM CONCENTRADA - REAGENTE PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DEDICADOS A EQUIPAMENTOS BIOSYSTEMS A15 PARA DIAGNOSTIC IN VITRO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ML COMPATÍVEIS COM O APARELHO A15 DA BIOSYSTEMS				Quantidade: 20,0000		
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	MARCA/MODELO BIOTECNICA	420,0000	8.400,0000	Sim
2	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	BIOSYSTEMS	448,0000	8.960,0000	Sim
3	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	BIOSYSTEMS	500,0000	10.000,0000	Sim
ITEM: 95 - Soro controle de origem humana contendo analitos utilizados em ensaios de química clínica com a finalidade de monitorar a acurácia e precisão de testes manuais e automatizados. COM NÍVEIS ADEQUADOS PARA CONTROLE DE QUALIDADE DOS LABORATÓRIOS CLÍNICOS. APRESENTAÇÃO: 3X5 ML				Quantidade: 50,0000		
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	MARCA/MODELO INVITRO	221,2700	11.063,5000	Sim
2	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	LABORLAB	286,2200	14.311,0000	Sim
3	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	BIOCLIN	300,0000	15.000,0000	Sim
ITEM: 96 - TRIGLICERÍDEOS ENZIMATICO. APRESENTAÇÃO: 2X100ML.				Quantidade: 100,0000		
0	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	MARCA/MODELO LABORLAB	260,7200	26.072,0000	Não
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	INVITRO	122,6700	12.267,0000	Sim
2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	12.313.826/0001-90	BIOANALITICA	187,8900	18.789,0000	Sim

3	EIRELI DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	BIOCLIN	230,0000	23.000,0000	Sim
ITEM: 97 - URATO ENZIMATICO. APRESENTAÇÃO: 2X80 ML.						
<b>ORDEM</b>	<b>PROponente</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	INVITRO	44,4100	4.441,0000	Sim
2	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	LABORLAB	79,4800	7.948,0000	Sim
3	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	BIOCLIN	100,0000	10.000,0000	Sim
ITEM: 98 - UREIA UV CINETICA. APRESENTAÇÃO:4X40 ML						
<b>ORDEM</b>	<b>PROponente</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
0	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	BIOCLIN	150,0000	21.000,0000	Não
1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	INVITRO	124,6400	17.449,6000	Sim
2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	12.313.826/0001-90	INTERKIT	128,1150	17.936,1000	Sim
3	EIRELI PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	LABORLAB	148,4000	20.776,0000	Sim

#### 4.1. Desclassificação

##### LOTE 1

ITEM: 11 - AZUL DE METILENO CONCENTRADO P/ BAAR 5000ML				Quantidade: 4,0000		
<b>ORDEM</b>	<b>PROponente</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>MOTIVO</b>		
	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	NEWPROV	SEGUNDO O LICITANTE O VALOR E INEXEQUIVEL		
ITEM: 39 - M-52 DIFF LYSE 500ML MINDRAY DO APARELHO BC-5150						
<b>ORDEM</b>	<b>PROponente</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>MOTIVO</b>		
	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	MINDRAY	SEGUNDO A LICITANTE O VALOR E INEXEQUIVEL		
ITEM: 71 - TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO CONICO PARA URANALISE 15ML						
<b>ORDEM</b>	<b>PROponente</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>MOTIVO</b>		
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	CRAL	SEGUNDO A LICITANTE COTOU DE FORMA EQUIVOCADA		

#### 5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

##### 5.1.1. ITEM 1 - Adesivo Redondo Bege Pós Punção Venosa

ITEM: 1 - Adesivo Redondo Bege Pós Punção Venosa			Quantidade: 5,000,0000	
<b>RODADA</b>	<b>CLASS.</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>LANCE</b>
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	0,0500
1	Desistente	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	0,0500
1	1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	0,0300

##### 5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

##### 5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

<b>CLASS.</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>NEGOCIAÇÃO</b>
1º	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	0,0300

##### 5.1.2. ITEM 2 - ADESIVO POS PUNÇÃO REDONDO INFANTIL

ITEM: 2 - ADESIVO POS PUNÇÃO REDONDO INFANTIL			Quantidade: 2,000,0000	
<b>RODADA</b>	<b>CLASS.</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>LANCE</b>
1	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	0,0500
1	Desistente	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	0,0500
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	0,0500
1	1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	0,0300

##### 5.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

##### 5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

<b>CLASS.</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>NEGOCIAÇÃO</b>
1º	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	0,0300

##### 5.1.3. ITEM 3 - AGUA DEIONIZADA 5LITROS

ITEM: 3 - AGUA DEIONIZADA 5LITROS			Quantidade: 50,0000	
<b>RODADA</b>	<b>CLASS.</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>LANCE</b>
1	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	22,5000
1	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	17,1000
1	1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	15,0000

##### 5.1.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

##### 5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

<b>CLASS.</b> 1º	<b>EMPRESA</b> DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	<b>CNPJ/CPF</b> 31.490.292/0001-11	<b>NEGOCIAÇÃO</b> 15,0000
---------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------

**5.1.4. ITEM 4 - PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY 500ML**

ITEM: 4 - PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY 500ML

<b>RODADA</b> 1	<b>CLASS.</b> Desistente	<b>EMPRESA</b> RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	<b>CNPJ</b> 12.313.826/0001-90	<b>LANÇE</b> 8,3550
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	7,8000

Quantidade: 10,0000

**5.1.4a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.4b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

<b>CLASS.</b> 1º	<b>EMPRESA</b> MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	<b>CNPJ/CPF</b> 04.724.729/0001-61	<b>NEGOCIAÇÃO</b> 7,8000
---------------------	-----------------------------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------

**5.1.5. ITEM 5 - ALCOOL 70% EM GEL GALAO 5 LITROS**

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA foi o único a apresentar propostas.

**5.1.5a. Direito Preferência**

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA foi o único a apresentar propostas.

**5.1.5b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

<b>CLASS.</b> 1º	<b>EMPRESA</b> MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	<b>CNPJ/CPF</b> 04.724.729/0001-61	<b>NEGOCIAÇÃO</b> 55,6600
---------------------	-----------------------------------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------

**5.1.6. ITEM 6 - ALCOOL 92%, 1 LITRO**

ITEM: 6 - ALCOOL 92%, 1 LITRO

<b>RODADA</b> 1	<b>CLASS.</b> Desistente	<b>EMPRESA</b> RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	<b>CNPJ</b> 12.313.826/0001-90	<b>LANÇE</b> 11,1300
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	11,1000

Quantidade: 20,0000

**5.1.6a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.6b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

<b>CLASS.</b> 1º	<b>EMPRESA</b> MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	<b>CNPJ/CPF</b> 04.724.729/0001-61	<b>NEGOCIAÇÃO</b> 11,1000
---------------------	-----------------------------------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------

**5.1.7. ITEM 7 - ALCOOL 70%, 1 LITRO**

ITEM: 7 - ALCOOL 70%, 1 LITRO

<b>RODADA</b> 1	<b>CLASS.</b> Desistente	<b>EMPRESA</b> MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	<b>CNPJ</b> 04.724.729/0001-61	<b>LANÇE</b> 9,8800
1	1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	5,6700

Quantidade: 200,0000

**5.1.7a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.7b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

<b>CLASS.</b> 1º	<b>EMPRESA</b> RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	<b>CNPJ/CPF</b> 12.313.826/0001-90	<b>NEGOCIAÇÃO</b> 5,6700
---------------------	------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------

**5.1.8. ITEM 8 - ALCOOL ACIDO 3% 500ML**

ITEM: 8 - ALCOOL ACIDO 3% 500ML

<b>RODADA</b> 1	<b>CLASS.</b> Desistente	<b>EMPRESA</b> RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	<b>CNPJ</b> 12.313.826/0001-90	<b>LANÇE</b> 51,0000
1	2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	18,2200
1	1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	18,0000
2	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	18,2200
2	1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	18,0000

Quantidade: 8,0000

**5.1.8a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.8b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

<b>CLASS.</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>NEGOCIAÇÃO</b>
---------------	----------------	-----------------	-------------------

1º PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 47.036.211/0001-48 18,0000

**5.1.9. ITEM 9 - ANTICOAGULANTE UNIVERSAL 500ML**

ITEM: 9 - ANTICOAGULANTE UNIVERSAL 500ML

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	50,2200
1	Desistente	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	50,0000
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	34,3800

**5.1.9a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.9b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	34,3800

**5.1.10. ITEM 10 - ASLO TESTE AGLUTINAÇÃO LATEX**

ITEM: 10 - ASLO TESTE AGLUTINAÇÃO LATEX

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	59,8500
1	2	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	36,0000
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	35,9000
2	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	36,0000
2	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	35,9000

**5.1.10a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.10b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	35,9000

**5.1.11. ITEM 11 - AZUL DE METILENO CONCENTRADO P/ BAAR 5000ML**

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI foi o único a apresentar propostas.

**5.1.11a. Direito Preferência**

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI foi o único a apresentar propostas.

**5.1.11b. Negociação Direta**

Ao iniciar a fase de negociação o(a) pregoeiro(a) verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o(a) pregoeiro(a) declarou o item cancelado pelo motivo: VALOR ACIMA DO ESTIMADO.

**5.1.12. ITEM 12 - BETA HCG- TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA. SENSIBILIDADE: 10MUI/ML OU MAIOR. TIRA REGENTE**

ITEM: 12 - BETA HCG- TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA. SENSIBILIDADE: 10MUI/ML OU MAIOR. TIRA

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	1,4400
1	2	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	0,7300
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	0,7200
2	2	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	0,7100
2	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	0,7000
3	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	0,7100
3	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	0,7000

**5.1.12a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.12b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	0,7000

**5.1.13. ITEM 13 - BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSÃO DE RESULTADO COMPATÍVEL AO APARELHO HEMATOLÓGICO BC-5150 MINDRAY**

ITEM: 13 - BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSÃO DE RESULTADO COMPATÍVEL AO APARELHO HEMATOLÓGICO BC-5150 MINDRAY

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	32,0000
1	1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	7,0000
1	2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	6,9900
2	1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	6,0000

2	2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	5,9900
3	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	5,9900
3	1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	5,0000

**5.1.13a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.13b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	5,0000

**5.1.14. ITEM 14 - CABO DE BISTURI N. 4**

ITEM: 14 - CABO DE BISTURI N. 4

RODADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 6,0000	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	04.724.729/0001-61	14,6100
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61		14,6000

**5.1.14a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.14b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	14,6000

**5.1.15. ITEM 15 - CALICE CONICO PLASTICO PARA FEZES**

ITEM: 15 - CALICE CONICO PLASTICO PARA FEZES

RODADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 30,0000	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	04.724.729/0001-61	3,5250
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61		2,4500

**5.1.15a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.15b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	2,4500

**5.1.16. ITEM 16 - COLETOR INFANTIL MASCULINO, FEMININO OU UNISSEX.**

ITEM: 16 - COLETOR INFANTIL MASCULINO, FEMININO OU UNISSEX.

RODADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 300,0000	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	04.724.729/0001-61	7,4800
1	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90		0,5400
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61		0,4700

**5.1.16a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.16b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	0,4700

**5.1.17. ITEM 17 - CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RAPIDA EM HEMATOLOGIA**

ITEM: 17 - CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RAPIDA EM HEMATOLOGIA

RODADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 10,0000	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	04.724.729/0001-61	55,3500
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48		55,2800
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61		49,7800

**5.1.17a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.17b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	49,7800

**5.1.18. ITEM 18 - CONTROLE HEMATOLÓGICO PARA O APARELHO DE HEMATOLOGIA BC-5150 MINDRAY**

ITEM: 18 - CONTROLE HEMATOLÓGICO PARA O APARELHO DE HEMATOLOGIA BC-5150 MINDRAY

Quantidade: 6,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	4.800,0000
1	Desistente	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	2.500,0000
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	2.100,0000

**5.1.18a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.18b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	2.100,0000

**5.1.19. ITEM 19 - CORANTE FUCSINA FENICADA A 0,3%**

ITEM: 19 - CORANTE FUCSINA FENICADA A 0,3%

RODADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 4,0000	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		12.313.826/0001-90	18,5400
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA		04.724.729/0001-61	17,5000

**5.1.19a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.19b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	17,5000

**5.1.20. ITEM 20 - CORANTE P/ HEMATOLOGIA NUMERO I**

ITEM: 20 - CORANTE P/ HEMATOLOGIA NUMERO I

RODADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 10,0000	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		47.036.211/0001-48	17,6000
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA		04.724.729/0001-61	15,6500

**5.1.20a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.20b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	15,6500

**5.1.21. ITEM 21 - DESCORANTE P/ BAAR METODO ZIEHL 500ML**

ITEM: 21 - DESCORANTE P/ BAAR METODO ZIEHL 500ML

RODADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 8,0000	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		12.313.826/0001-90	42,3300
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		47.036.211/0001-48	32,0000
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA		04.724.729/0001-61	21,5100

**5.1.21a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.21b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	21,5100

**5.1.22. ITEM 22 - DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO, EFETUA A REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES ORGÂNICAS E INORGÂNICAS DE MATERIAS E INSTRUMENTOS LABORATORIAIS.**

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA foi o único a apresentar propostas.

**5.1.22a. Direito Preferência**

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA foi o único a apresentar propostas.

**5.1.22b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	41,0000

**5.1.23. ITEM 23 - ESCOVA UTILIZADA PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO. ESCOVA DE CRINA UTILIZADA PARA VIDRARIAS. DIÂMETRO DA ESCOVA 20MM, CERDA 85 MM, PINCEL 25MM, CABO 145 MM.**

ITEM: 23 - ESCOVA UTILIZADA PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO. ESCOVA DE CRINA UTILIZADA PARA VIDRARIAS. DIÂMETRO DA ESCOVA 20MM, CERDA 85 MM, PINCEL 25MM, CABO 145 MM.			Quantidade: 12,0000	
<b>RODADA</b>	<b>CLASS.</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>LANCE</b>
1	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	9,2200
1	1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	5,5500

**5.1.23a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.23b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

<b>CLASS.</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>NEGOCIAÇÃO</b>
1º	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	5,5500

**5.1.24. ITEM 24 - FATOR REUMATOIDE TESTE AGLUTINAÇÃO**

ITEM: 24 - FATOR REUMATOIDE TESTE AGLUTINAÇÃO			Quantidade: 24,0000	
<b>RODADA</b>	<b>CLASS.</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>LANCE</b>
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	56,5400
1	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	48,0900
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	33,1200

**5.1.24a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.24b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

<b>CLASS.</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>NEGOCIAÇÃO</b>
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	33,1200

**5.1.25. ITEM 25 - FUCSINA FENICADA P/ BAAR 500ML**

ITEM: 25 - FUCSINA FENICADA P/ BAAR 500ML			Quantidade: 4,0000	
<b>RODADA</b>	<b>CLASS.</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>LANCE</b>
1	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	41,6400
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	32,0000
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	31,9900

**5.1.25a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.25b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

<b>CLASS.</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>NEGOCIAÇÃO</b>
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	31,9900

**5.1.26. ITEM 26 - GARROTE DESCARTAVEL P/ FLEBOTOMIA, CAIXA COM ROLO DE 25 TIRAS DESCARTAVEIS A CADA 45CM**

ITEM: 26 - GARROTE DESCARTAVEL P/ FLEBOTOMIA, CAIXA COM ROLO DE 25 TIRAS DESCARTAVEIS A CADA 45CM			Quantidade: 10,0000	
<b>RODADA</b>	<b>CLASS.</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>LANCE</b>
1	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	49,5000
1	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	45,8400
1	1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	25,5600

**5.1.26a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.26b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

<b>CLASS.</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>NEGOCIAÇÃO</b>
1º	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	25,5600

**5.1.27. ITEM 27 - HBS AG TESTE RAPIDO. TIRA REAGENTE**

ITEM: 27 - HBS AG TESTE RAPIDO. TIRA REAGENTE			Quantidade: 100,0000	
<b>RODADA</b>	<b>CLASS.</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>LANCE</b>
1	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	3,0000
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	2,2400
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	2,2000

**5.1.27a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.27b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

<b>CLASS.</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>NEGOCIAÇÃO</b>
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	2,2000

**5.1.28. ITEM 28 - HCV TESTE RAPIDO. TIRA REAGENTE**

ITEM: 28 - HCV TESTE RAPIDO. TIRA REAGENTE

RODADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 100,0000 CNPJ	LANCE
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	3,5200
1	2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	3,4200
1	1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	3,4000
2	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	3,4200
2	1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	3,4000

**5.1.28a. Direito Preferência**

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
3	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	Declinou	0,0000
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	Exerceu	3,3900

**5.1.28b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	3,3900
1º	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	3,4000

**5.1.29. ITEM 29 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5000 ML**

ITEM: 29 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5000 ML

RODADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 100,0000 CNPJ	LANCE
1	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	19,6000
1	1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	11,5500

**5.1.29a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.29b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	11,5500

**5.1.30. ITEM 30 - HIV - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1 E ANTI-HIV2 POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DOS ANTICORPOS ANTI-HIV EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. TIRA REAGENTE**

ITEM: 30 - HIV - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1 E ANTI-HIV2 POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DOS ANTICORPOS ANTI-HIV EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. TIRA REAGENTE

RODADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 300,0000 CNPJ	LANCE
1	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	4,3400
1	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	3,1950
1	1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	3,1800

**5.1.30a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.30b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	3,1800

**5.1.31. ITEM 31 - HOMOGENEIZADOR HEMATOLOGICO**

ITEM: 31 - HOMOGENEIZADOR HEMATOLOGICO

RODADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 1,0000 CNPJ	LANCE
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	1.760,0000
1	2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	1.700,0000
1	3	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	1.670,0000
2	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	1.670,0000
2	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	1.660,0000
2	2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	1.600,0000
3	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	1.599,0000
3	2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	1.500,0000
4	Desistente	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	1.500,0000
4	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	1.499,0000

**5.1.31a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.31b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	1.499,0000



**5.1.32. ITEM 32 - KIT coloração de Ziehl-Neelsen**

ITEM: 32 - KIT coloração de Ziehl-Neelsen			Quantidade: 4,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	100,0000
1	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	73,1000
1	1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	64,0000

**5.1.32a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.32b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	64,0000

**5.1.33. ITEM 33 - Teste rapido imunocromatográfico para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de anticorpos IgG e IgM anti-dengue dos 4 sorotipos de vírus (1,2,3 e 4). Sensibilidade: 100%, Especificidade: IgM: 98.1 e IgG: 98.1%. TIRA REAGENTE**

ITEM: 33 - Teste rapido imunocromatográfico para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de anticorpos IgG e IgM anti-dengue dos 4 sorotipos de vírus (1,2,3 e 4). Sensibilidade: 100%, Especificidade: IgM: 98.1 e IgG: 98.1%. TIRA REAGENTE			Quantidade: 1.200,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	11,5200
1	2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	10,0000
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	9,9900
2	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	10,0000
2	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	9,9900

**5.1.33a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.33b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	9,9900

**5.1.34. ITEM 34 - Teste rápido imunocromatográfico para Detecção qualitativa dos quatro sorotipos do antígeno da Dengue (NS1) em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total. Sensibilidade: 92.9%; Especificidade: 98.5%; TIRA REAGENTE**

ITEM: 34 - Teste rápido imunocromatográfico para Detecção qualitativa dos quatro sorotipos do antígeno da Dengue (NS1) em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total. Sensibilidade: 92.9%; Especificidade: 98.5%; TIRA REAGENTE			Quantidade: 2.000,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	18,0000
1	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	10,2900
1	1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	10,0000

**5.1.34a. Direito Preferência**

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	Exerceu	9,9900

**5.1.34b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	9,9900
1º	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	10,0000

**5.1.35. ITEM 35 - KIT TIPAGEM SANGINEA ABO**

ITEM: 35 - KIT TIPAGEM SANGINEA ABO			Quantidade: 10,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	164,7000
1	Desistente	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	120,0000
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	95,8800

**5.1.35a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.35b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	95,8800

**5.1.36. ITEM 36 - LAMINA P/ MICROSCOPIA C/ EXTREMIDADE FOSCA 26X76**

ITEM: 36 - LAMINA P/ MICROSCOPIA C/ EXTREMIDADE FOSCA 26X76			Quantidade: 1.000,0000	
-------------------------------------------------------------	--	--	------------------------	--

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	8,0000
1	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	6,8000
1	1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	0,1950

**5.1.36a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.36b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	0,1900

**5.1.37. ITEM 37 - LAMINULAS P/ CAMARA DE NEUBAUER 20X26MM (RETIRAR DA LICITACAO)**

ITEM: 37 - LAMINULAS P/ CAMARA DE NEUBAUER 20X26MM (RETIRAR DA LICITACAO)

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	8,7100
1	1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	8,6400

**5.1.37a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.37b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	8,6400

**5.1.38. ITEM 38 - LIQUIDO DE TURK 500ML**

ITEM: 38 - LIQUIDO DE TURK 500ML

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	46,5000
1	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	15,7100
1	1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	14,4000

**5.1.38a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.38b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	14,4000

**5.1.39. ITEM 39 - M-52 DIFF LYSE 500ML MINDRAY DO APARELHO BC-5150**

ITEM: 39 - M-52 DIFF LYSE 500ML MINDRAY DO APARELHO BC-5150

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	732,1350
1	2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	465,0000
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	464,0000
2	2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	440,0000
2	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	439,0000
3	2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	416,0000
3	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	415,0000
4	2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	393,0000
4	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	390,0000
5	2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	370,0000
5	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	369,0000
6	Desistente	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	370,0000
6	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	369,0000

**5.1.39a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.39b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	369,0000

**5.1.40. ITEM 40 - M-52 LH LYSE 100ML MINDRAY DO APARELHO BC-5150**

ITEM: 40 - M-52 LH LYSE 100ML MINDRAY DO APARELHO BC-5150

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	269,0000
1	1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	267,0000
1	3	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	265,0000

2	2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	260,0000
2	1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	250,0000
2	3	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	249,0000
3	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	249,0000
3	2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	248,0000
3	1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	247,0000
4	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	248,0000
4	1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	247,0000

**5.1.40a. Direito Preferência**

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	Exerceu	246,0000
3	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	Declinou	0,0000

**5.1.40b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	247,0000
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	246,0000

**5.1.41. ITEM 41 - M-53 PROBE CLEANSER 50ML MINDRAY BC-5150**

ITEM: 41 - M-53 PROBE CLEANSER 50ML MINDRAY BC-5150

RODADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 60,0000	CNPJ	LANCE
1	Desistente	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS		31.490.292/0001-11	100,0000
1	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		12.313.826/0001-90	70,8150
1	1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		47.036.211/0001-48	60,9600

**5.1.41a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.41b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	60,9600

**5.1.42. ITEM 42 - M-68 DILUENTE 20LITROS MINDRAY BC-5150**

ITEM: 42 - M-68 DILUENTE 20LITROS MINDRAY BC-5150

RODADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 30,0000	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		47.036.211/0001-48	200,0000
1	1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS		31.490.292/0001-11	155,0000
1	2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		12.313.826/0001-90	154,0000
2	1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS		31.490.292/0001-11	150,0000
2	2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		12.313.826/0001-90	149,0000
3	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		12.313.826/0001-90	149,0000
3	1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS		31.490.292/0001-11	145,0000

**5.1.42a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.42b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	145,0000

**5.1.43. ITEM 43 - OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA**

ITEM: 43 - OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA

RODADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 4,0000	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		47.036.211/0001-48	20,4400
1	1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS		31.490.292/0001-11	16,0000
1	2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA		04.724.729/0001-61	15,0000
2	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA		04.724.729/0001-61	15,0000
2	1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS		31.490.292/0001-11	13,0000

**5.1.43a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.43b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	13,0000

**5.1.44. ITEM 44 - PCR (PROTEINA C REATIVA) LATEX**

ITEM: 44 - PCR (PROTEINA C REATIVA) LATEX

RODADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 40,0000	LANÇE
1	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CNPJ 12.313.826/0001-90	52,3500
1	2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	27,0000
1	1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	26,0000
2	2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	25,0000
2	1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	24,0000
3	2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	23,6000
3	1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	23,5800
4	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	23,6000
4	1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	23,5800

**5.1.44a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.44b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	23,5800

**5.1.45. ITEM 45 - PÊRA PARA LABORATORIO**

ITEM: 45 - PÊRA PARA LABORATORIO

RODADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 4,0000	LANÇE
1	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	CNPJ 04.724.729/0001-61	26,0000
1	1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	3,8850

**5.1.45a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.45b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	3,8800

**5.1.46. ITEM 46 - PIPETA AUTOMATICA 20uL**

ITEM: 46 - PIPETA AUTOMATICA 20uL

RODADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 3,0000	LANÇE
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CNPJ 47.036.211/0001-48	122,4600
1	2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	74,5000
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	74,4000
2	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	74,5000
2	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	74,4000

**5.1.46a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.46b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	74,4000

**5.1.47. ITEM 47 - PIPETA AUTOMATICA 100uL**

ITEM: 47 - PIPETA AUTOMATICA 100uL

RODADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 3,0000	LANÇE
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CNPJ 47.036.211/0001-48	122,4600
1	2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	74,5000
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	74,4000
2	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	74,5000
2	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	74,4000

**5.1.47a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.47b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	74,4000

**5.1.48. ITEM 48 - PIPETA AUTOMATICA 25uL**

ITEM: 48 - PIPETA AUTOMATICA 25uL

RODADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 3,0000	LANÇE
1	2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CNPJ 12.313.826/0001-90	74,5000
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	74,4000

2	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	74,5000
2	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	74,4000

**5.1.48a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.48b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	74,4000

**5.1.49. ITEM 49 - PIPETA AUTOMATICA 10uL**

ITEM: 49 - PIPETA AUTOMATICA 10uL

RODADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 3,0000	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		47.036.211/0001-48	122,4600
1	2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		12.313.826/0001-90	74,5000
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA		04.724.729/0001-61	74,4000
2	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		12.313.826/0001-90	74,5000
2	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA		04.724.729/0001-61	74,4000

**5.1.49a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.49b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	74,4000

**5.1.50. ITEM 50 - PIPETA AUTOMATICA 5uL**

ITEM: 50 - PIPETA AUTOMATICA 5uL

RODADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 3,0000	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		47.036.211/0001-48	122,4600
1	2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		12.313.826/0001-90	74,5000
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA		04.724.729/0001-61	74,4000
2	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		12.313.826/0001-90	74,5000
2	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA		04.724.729/0001-61	74,4000

**5.1.50a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.50b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	74,4000

**5.1.51. ITEM 51 - PIPETA AUTOMATICA 1ML**

ITEM: 51 - PIPETA AUTOMATICA 1ML

RODADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 3,0000	CNPJ	LANCE
1	2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		12.313.826/0001-90	74,5000
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA		04.724.729/0001-61	74,4000
2	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		12.313.826/0001-90	74,5000
2	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA		04.724.729/0001-61	74,4000

**5.1.51a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.51b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	74,4000

**5.1.52. ITEM 52 - PIPETA DE 10ML GRADUADA**

ITEM: 52 - PIPETA DE 10ML GRADUADA

RODADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 5,0000	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		47.036.211/0001-48	4,1900
1	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		12.313.826/0001-90	3,5550
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA		04.724.729/0001-61	3,2200

**5.1.52a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.52b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS. 1º	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	3,2200

**5.1.53. ITEM 53 - PIPETA DE 5ML GRADUADA**

ITEM: 53 - PIPETA DE 5ML GRADUADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 5,0000	CNPJ	LANCE
RODADA					
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		47.036.211/0001-48	4,1900
1	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA		04.724.729/0001-61	3,2200
1	1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		12.313.826/0001-90	1,8900

**5.1.53a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.53b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS. 1º	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	1,8900

**5.1.54. ITEM 54 - PLACA DE KLINE VDRL**

ITEM: 54 - PLACA DE KLINE VDRL	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 8,0000	CNPJ	LANCE
RODADA					
1	Desistente	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS		31.490.292/0001-11	60,0000
1	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		12.313.826/0001-90	57,0000
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA		04.724.729/0001-61	43,8100

**5.1.54a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.54b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS. 1º	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	43,8100

**5.1.55. ITEM 55 - PONTEIRA PIPETA AUTOMATICA 1000 UL. Pacote 500 unidades**

ITEM: 55 - PONTEIRA PIPETA AUTOMATICA 1000 UL. Pacote 500 unidades	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 10,0000	CNPJ	LANCE
RODADA					
1	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA		04.724.729/0001-61	17,4300
1	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		12.313.826/0001-90	17,3700
1	1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		47.036.211/0001-48	11,0400

**5.1.55a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.55b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS. 1º	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	11,0400

**5.1.56. ITEM 56 - PONTEIRA PIPETA AUTOMATICA 1-200 UL. Pacote 1000 unidades**

ITEM: 56 - PONTEIRA PIPETA AUTOMATICA 1-200 UL. Pacote 1000 unidades	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 10,0000	CNPJ	LANCE
RODADA					
1	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA		04.724.729/0001-61	12,7500
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		47.036.211/0001-48	9,6000
1	1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		12.313.826/0001-90	6,9900

**5.1.56a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.56b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS. 1º	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	6,9900

**5.1.57. ITEM 57 - RACK VAZIO PARA PONTEIRAS DE 1000UL**

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA foi o único a apresentar propostas.

**5.1.57a. Direito Preferência**

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA foi o único a apresentar propostas.

**5.1.57b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS. 1º	EMPRESA MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	CNPJ/CPF 04.724.729/0001-61	NEGOCIAÇÃO 9,8500
--------------	----------------------------------------------------------	--------------------------------	----------------------

**5.1.58. ITEM 58 - RACK VAZIO PARA PONTIRAS DE 200UL**

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA foi o único a apresentar propostas.

**5.1.58a. Direito Preferência**

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA foi o único a apresentar propostas.

**5.1.58b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS. 1º	EMPRESA MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	CNPJ/CPF 04.724.729/0001-61	NEGOCIAÇÃO 6,6300
--------------	----------------------------------------------------------	--------------------------------	----------------------

**5.1.59. ITEM 59 - REAGENTE 1 (FIXADOR) PARA COLORAÇÃO DIFERENCIADA HEMATOLOGICA**

ITEM: 59 - REAGENTE 1 (FIXADOR) PARA COLORAÇÃO DIFERENCIADA HEMATOLOGICA

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANÇE
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	17,6000
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	17,5900

**5.1.59a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.59b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS. 1º	EMPRESA MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	CNPJ/CPF 04.724.729/0001-61	NEGOCIAÇÃO 17,5900
--------------	----------------------------------------------------------	--------------------------------	-----------------------

**5.1.60. ITEM 60 - SORO ANTI-A (ANTICORPO MONOCLONAL), REAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA, ANTICORPO MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINA E TUBO. FRASCO COM 10ML, DE COR AMARELA ACOMPANHADO DE CONTA GOTAS, CADA GOTA EQUIVALE A 50 µL. DEVE SER DA MESMA MARCA E PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI-B UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGÜÍNEO ABO.**

ITEM: 60 - SORO ANTI-A (ANTICORPO MONOCLONAL), REAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA, ANTICORPO MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINA E TUBO. FRASCO COM 10ML, DE COR AMARELA ACOMPANHADO DE CONTA GOTAS, CADA GOTA EQUIVALE A 50 µL. DEVE SER DA MESMA MARCA E PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI-B UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGÜÍNEO ABO. Quantidade: 10,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANÇE
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	33,7600
1	Desistente	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	30,0000
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	20,7400

**5.1.60a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.60b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS. 1º	EMPRESA MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	CNPJ/CPF 04.724.729/0001-61	NEGOCIAÇÃO 20,7400
--------------	----------------------------------------------------------	--------------------------------	-----------------------

**5.1.61. ITEM 61 - SORO ANTI-B (ANTICORPO MONOCLONAL), REAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA, ANTICORPO MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINA E TUBO. FRASCO COM 10ML, DE COR AMARELA ACOMPANHADO DE CONTA GOTAS, CADA GOTA EQUIVALE A 50 µL. DEVE SER DA MESMA MARCA E PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI-A UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGÜÍNEO ABO.**

ITEM: 61 - SORO ANTI-B (ANTICORPO MONOCLONAL), REAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA, ANTICORPO MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINA E TUBO. FRASCO COM 10ML, DE COR AMARELA ACOMPANHADO DE CONTA GOTAS, CADA GOTA EQUIVALE A 50 µL. DEVE SER DA MESMA MARCA E PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI-A UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGÜÍNEO ABO. Quantidade: 10,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANÇE
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	33,7600
1	2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	19,0000
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	18,0000
2	Desistente	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	19,0000
2	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	18,0000

**5.1.61a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.61b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS. 1º	EMPRESA MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	CNPJ/CPF 04.724.729/0001-61	NEGOCIAÇÃO 18,0000
--------------	----------------------------------------------------------	--------------------------------	-----------------------

**5.1.62. ITEM 62 - SORO ANTI-D (ANTICORPO MONOCLONAL), REAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA, ANTICORPO MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINA E TUBO. FRASCO COM 10ML, DE COR AMARELA ACOMPANHADO DE CONTA GOTAS, CADA GOTA EQUIVALE A 50 µL. DEVE SER DA MESMA MARCA E PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI-A E ANTI-B UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUÍNEO ABO.**

ITEM: 62 - SORO ANTI-D (ANTICORPO MONOCLONAL), REAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA, ANTICORPO MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINA E TUBO. FRASCO COM 10ML, DE COR AMARELA ACOMPANHADO DE CONTA GOTAS, CADA GOTA EQUIVALE A 50 µL. DEVE SER DA MESMA MARCA E PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI-A E ANTI-B UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUÍNEO ABO. Quantidade: 15,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	63,4400
1	2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	32,0000
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	30,0000
2	Desistente	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	32,0000
2	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	30,0000

**5.1.62a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.62b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	30,0000

**5.1.63. ITEM 63 - ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO. ARAME REVESTIDO EM PVC. DE 24 LUGARES**

ITEM: 63 - ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO. ARAME REVESTIDO EM PVC. DE 24 LUGARES

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	36,0000
1	1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	22,0500

**5.1.63a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.63b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	22,0500

**5.1.64. ITEM 64 - ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO. ARAME REVESTIDO EM PVC. DE 12 LUGARES**

ITEM: 64 - ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO. ARAME REVESTIDO EM PVC. DE 12 LUGARES

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	28,0000
1	1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	17,3250

**5.1.64a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.64b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	17,3200

**5.1.65. ITEM 65 - SUPORTE PARA MICROPIPETAS PARA 9 LUGARES**

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA foi o único a apresentar propostas.

**5.1.65a. Direito Preferência**

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA foi o único a apresentar propostas.

**5.1.65b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	153,8700

**5.1.66. ITEM 66 - TESTE ANTIGENO RAPIDO PARA COVID 19**

ITEM: 66 - TESTE ANTIGENO RAPIDO PARA COVID 19

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	8,0000
1	1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	7,9900
1	3	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	7,9800
2	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	7,9800
2	2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	7,5000
2	1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	7,4900
3	2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	7,4800
3	1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	7,1300



4	Desistente	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	7,4800
4	1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	7,1300

**5.1.66a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.66b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	7,1300

**5.1.67. ITEM 67 - TESTE RAPIDO Ensaio imunocromatográfico para detecção de hemoglobina (Hb) em amostras fecais humanas, Sensibilidade: 100%, Especificidade: 100%**

ITEM: 67 - TESTE RAPIDO Ensaio imunocromatográfico para detecção de hemoglobina (Hb) em amostras fecais humanas, Sensibilidade: 100%, Especificidade: 100%

Quantidade: 240,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANÇE
1	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	3,5850
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	3,2000

**5.1.67a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.67b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	3,2000

**5.1.68. ITEM 68 - TESTE RAPIDO SIFILIS Ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos específicos anti-Treponema pallidum (TP). Sensibilidade: 100%, Especificidade: 100%**

ITEM: 68 - TESTE RAPIDO SIFILIS Ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos específicos anti-Treponema pallidum (TP). Sensibilidade: 100%, Especificidade: 100%

Quantidade: 1.000,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANÇE
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	4,7800
1	1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	3,8000
1	2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	3,7000
2	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	3,7000
2	1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	3,6900

**5.1.68a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.68b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	3,6900

**5.1.69. ITEM 69 - TUBO CAPILAR P/ DETERMINAÇÃO DE MICRO-HEMATOCRITO COM HEPARINA COM 500 UNIDADES**

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI foi o único a apresentar propostas.

**5.1.69a. Direito Preferência**

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI foi o único a apresentar propostas.

**5.1.69b. Negociação Direta**

Ao iniciar a fase de negociação o(a) pregoeiro(a) verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o(a) pregoeiro(a) declarou o item cancelado pelo motivo: VALOR ACIMA DO ESTIMADO.

**5.1.70. ITEM 70 - Tubo coleta de sangue 4 ml - Vermelho - Ativador de Coágulo**

ITEM: 70 - Tubo coleta de sangue 4 ml - Vermelho - Ativador de Coágulo

Quantidade: 15.000,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANÇE
1	Desistente	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	0,7000
1	2	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	0,3700
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	0,3500
2	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	0,3700
2	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	0,3500

**5.1.70a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.70b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	0,3500

**5.1.71. ITEM 71 - TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO CONICO PARA URANALISE 15ML**

ITEM: 71 - TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO CONICO PARA URANALISE 15ML

Quantidade: 30,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANÇE
--------	--------	---------	------	-------

1	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	486,2000
1	1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	36,2700

**5.1.71a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.71b. Negociação Direta**

Ao iniciar a fase de negociação o(a) pregoeiro(a) verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o(a) pregoeiro(a) declarou o item cancelado pelo motivo: VALOR ACIMA DO ESTIMADO.

**5.1.72. ITEM 72 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 10ML**

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA foi o único a apresentar propostas.

**5.1.72a. Direito Preferência**

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA foi o único a apresentar propostas.

**5.1.72b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	0,3000

**5.1.73. ITEM 73 - Tubo eppendorf 2ml**

ITEM: 73 - Tubo eppendorf 2ml

RODADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 5.000,0000	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		47.036.211/0001-48	46,6400
1	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		12.313.826/0001-90	0,0900
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA		04.724.729/0001-61	0,0600

**5.1.73a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.73b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	0,0600

**5.1.74. ITEM 74 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EDTA K3 4ML**

ITEM: 74 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EDTA K3 4ML

RODADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 20.000,0000	CNPJ	LANCE
1	3	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		47.036.211/0001-48	0,4200
1	2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA		04.724.729/0001-61	0,4100
1	1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		12.313.826/0001-90	0,3900
2	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		47.036.211/0001-48	0,4200
2	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA		04.724.729/0001-61	0,4100
2	1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		12.313.826/0001-90	0,3900

**5.1.74a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.74b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	0,3900

**5.1.75. ITEM 75 - Tubos Fotorresistentes para Transporte de Amostra (PLASTICO)**

ITEM: 75 - Tubos Fotorresistentes para Transporte de Amostra (PLASTICO)

RODADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 500,0000	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA		04.724.729/0001-61	12,0000
1	1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		47.036.211/0001-48	0,5200

**5.1.75a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.75b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	0,5200

**5.1.76. ITEM 76 - UROFITA 10 DL COM 100 TIRAS**

ITEM: 76 - UROFITA 10 DL COM 100 TIRAS

RODADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 80,0000	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		47.036.211/0001-48	52,6400

1	Desistente	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	50,0000
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	31,4500

**5.1.76a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.76b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	31,4500

**5.1.77. ITEM 77 - VDRL TESTE - SUSPENSÃO ANTIGENICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR A PROVA VDRL MODIFICADA DE DETECÇÃO DE SÍFILIS. APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ANTIGÊNICA**

ITEM: 77 - VDRL TESTE - SUSPENSÃO ANTIGENICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR A PROVA VDRL MODIFICADA DE DETECÇÃO DE SÍFILIS. APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ANTIGÊNICA Quantidade: 10,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	40,0000
1	3	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	39,0000
1	2	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	38,0000
2	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	39,0000
2	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	38,0000
2	1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	36,0000

**5.1.77a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.77b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	36,0000

**5.1.78. ITEM 78 - Coletor Universal 80ml**

ITEM: 78 - Coletor Universal 80ml Quantidade: 20.000,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	0,5250
1	2	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	0,3700
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	0,3600
2	2	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	0,3500
2	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	0,3400
3	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	0,3500
3	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	0,3400

**5.1.78a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.78b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	0,3400

**5.1.79. ITEM 79 - WHITE LUB SUPER - ÓLEO MULTIUSO COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL E ADITIVO ANTOXIDANTE , COM VISCOSIDADE CONCENTRADA, IDEAL PARA LUBRIFICAÇÃO LEVE DE PEÇAS E PARTES.**

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA foi o único a apresentar propostas.

**5.1.79a. Direito Preferência**

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA foi o único a apresentar propostas.

**5.1.79b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	67,5000

**5.1.80. ITEM 80 - ÁCIDO ÚRICO - SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. APRESENTAÇÃO 80ML,**

ITEM: 80 - ÁCIDO ÚRICO - SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. APRESENTAÇÃO 80ML, Quantidade: 60,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	80,0000
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	79,4800
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	48,7100

**5.1.80a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.80b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	48,7100

**5.1.81. ITEM 81 - ALT/TGP - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DE ALANINA AMINOTRANSFERASE (ALT) OU TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP) EM MODO CINÉTICO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA OU AUTOMÁTICA. APRESENTAÇÃO: 5X16ML.**

ITEM: 81 - ALT/TGP - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DE ALANINA AMINOTRANSFERASE (ALT) OU TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP) EM MODO CINÉTICO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA OU AUTOMÁTICA. APRESENTAÇÃO: 5X16ML. Quantidade: 120,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	100,0000
1	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	70,4550
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	68,8400

**5.1.81a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.81b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	68,8400

**5.1.82. ITEM 82 - AST/TGO - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO CONTÍNUO DA AST/TGO EM SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA OU AUTOMÁTICA. APRESENTAÇÃO: 5X16ML.**

ITEM: 82 - AST/TGO - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO CONTÍNUO DA AST/TGO EM SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA OU AUTOMÁTICA. APRESENTAÇÃO: 5X16ML. Quantidade: 120,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	100,0000
1	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	70,4550
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	56,1700

**5.1.82a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.82b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	56,1700

**5.1.83. ITEM 83 - ROTOR PARA O APARELHO A15 DA BIOSYSTEMS.**

ITEM: 83 - ROTOR PARA O APARELHO A15 DA BIOSYSTEMS. Quantidade: 40,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	294,2500
1	1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	65,0000
1	2	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	64,9900
2	1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	63,0000
2	2	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	62,9900
3	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	62,9900
3	1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	59,0000

**5.1.83a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.83b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	59,0000

**5.1.84. ITEM 84 - CALIBRADOR MULTIPARAMETROS- APRESENTAÇÃO 3X3 ML. Calibrador Multiparâmetro de origem humana contendo analitos utilizados em ensaios de química clínica com a finalidade de calibração de ensaios em equipamentos automáticos e semiautomáticos.**

ITEM: 84 - CALIBRADOR MULTIPARAMETROS- APRESENTAÇÃO 3X3 ML. Calibrador Multiparâmetro de origem humana contendo analitos utilizados em ensaios de química clínica com a finalidade de calibração de ensaios em equipamentos automáticos e semiautomáticos. Quantidade: 50,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	290,9200
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	249,0000
1	2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	230,0000
2	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	229,0000

2	2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	200,0000
3	Desistente	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	200,0000
3	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	199,0000

**5.1.84a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.84b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	199,0000

**5.1.85. ITEM 85 - CALIBRADOR HDL - LIOFILIZADO DE SORO HUMANO COM CONCENTRAÇÕES APROXIMADAS DE COLESTEROL VLDL E LDL PARA CALIBRAÇÃO DE ANALISADORES AUTOMÁTICOS. APRESENTAÇÃO: 1X1 ML (COMPATÍVEIS COM APARELHO A15 DA BIOSYSTEMS).**

ITEM: 85 - CALIBRADOR HDL - LIOFILIZADO DE SORO HUMANO COM CONCENTRAÇÕES APROXIMADAS DE COLESTEROL VLDL E LDL PARA CALIBRAÇÃO DE ANALISADORES AUTOMÁTICOS. APRESENTAÇÃO: 1X1 ML (COMPATÍVEIS COM APARELHO A15 DA BIOSYSTEMS). Quantidade: 12,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	300,0000
1	1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	72,6400

**5.1.85a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.85b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	72,6400

**5.1.86. ITEM 86 - COLESTEROL ENZIMATICO LIQUIDO. APRESENTAÇÃO 2X100 ML.**

ITEM: 86 - COLESTEROL ENZIMATICO LIQUIDO. APRESENTAÇÃO 2X100 ML. Quantidade: 100,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	72,0000
1	2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	70,0000
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	69,5000
2	Desistente	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	72,0000
2	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	70,0000
2	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	69,5000

**5.1.86a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.86b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	69,5000

**5.1.87. ITEM 87 - COLESTEROL HDL DIRETO - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO "IN VITRO", DE FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL. APRESENTAÇÃO: 2X45ML.**

ITEM: 87 - COLESTEROL HDL DIRETO - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO "IN VITRO", DE FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL. APRESENTAÇÃO: 2X45ML. Quantidade: 60,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	382,6650
1	2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	300,0000
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	299,0000
2	2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	280,0000
2	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	279,0000
3	2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	275,0000
3	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	274,0000
4	Desistente	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	275,0000
4	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	274,0000

**5.1.87a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.87b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	274,0000

**5.1.88. ITEM 88 - Ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa da Troponina I (cTnI) Sensibilidade: 100% Especificidade: 100%. MENOR LIMITE DE DETECÇÃO: 1,0 ng/ML. TESTE RAPIDO**

ITEM: 88 - Ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa da Troponina I (cTnI) Sensibilidade: 100% Especificidade: 100%. MENOR LIMITE DE DETECÇÃO: 1,0 ng/ML. TESTE RAPIDO. Quantidade: 240,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	5,0500

1	2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	3,5000
1	1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	3,0000
2	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	3,5000
2	1	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	3,0000

**5.1.88a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.88b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	3,0000

**5.1.89. ITEM 89 - CREATININA COLORIMETRICA. APRESENTAÇÃO : 1 X 50 ml.**

ITEM: 89 - CREATININA COLORIMETRICA. APRESENTAÇÃO : 1 X 50 ml.

RODADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 100,0000	CNPJ	LANÇE
1	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA		04.724.729/0001-61	67,6500
1	Desistente	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS		31.490.292/0001-11	60,0000
1	1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		47.036.211/0001-48	25,6400

**5.1.89a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.89b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	25,6400

**5.1.90. ITEM 90 - CUBETA DE AMOSTRA PEDIÁTRICA PARA ANALISADORES BIOQUÍMICOS A15 BIOSYSTEMS. CAPACIDADE 1, 5 ML.**

ITEM: 90 - CUBETA DE AMOSTRA PEDIÁTRICA PARA ANALISADORES BIOQUÍMICOS A15 BIOSYSTEMS. CAPACIDADE 1, 5 ML.

RODADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 3.000,0000	CNPJ	LANÇE
1	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA		04.724.729/0001-61	25,0000
1	Desistente	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS		31.490.292/0001-11	0,5000
1	1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		47.036.211/0001-48	0,3800

**5.1.90a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.90b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	0,3800

**5.1.91. ITEM 91 - GLICOSE ENZIMATICA APRESENTAÇÃO 1X500ML 500ML.**

ITEM: 91 - GLICOSE ENZIMATICA APRESENTAÇÃO 1X500ML 500ML.

RODADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 40,0000	CNPJ	LANÇE
1	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		12.313.826/0001-90	94,0800
1	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA		04.724.729/0001-61	90,2300
1	1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS		31.490.292/0001-11	60,0000

**5.1.91a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.91b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	60,0000

**5.1.92. ITEM 92 - LAMPADA HALOGÊNIO PARA APARELHO A15**

ITEM: 92 - LAMPADA HALOGÊNIO PARA APARELHO A15

RODADA	CLASS.	EMPRESA	Quantidade: 6,0000	CNPJ	LANÇE
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		47.036.211/0001-48	394,4000
1	2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA		04.724.729/0001-61	199,0000
1	1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS		31.490.292/0001-11	185,0000
2	2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA		04.724.729/0001-61	180,0000
2	1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS		31.490.292/0001-11	170,0000
3	2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA		04.724.729/0001-61	160,0000
3	1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS		31.490.292/0001-11	151,0000
4	2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA		04.724.729/0001-61	150,0000
4	1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS		31.490.292/0001-11	149,0000
5	2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA		04.724.729/0001-61	148,0000
5	1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS		31.490.292/0001-11	147,0000
6	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA		04.724.729/0001-61	148,0000

6 1 DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS 31.490.292/0001-11 147,0000

**5.1.92a. Direito Preferência**

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	Exerceu	146,0000

**5.1.92b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	147,0000
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	146,0000

**5.1.93. ITEM 93 - LIQUIDO DE SISTEMA - REAGENTE PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DEDICADOS AO EQUIPAMENTO BIOSYSTEMS A15 PARA DIAGNOSTIC IN VITRO. APRESENTAÇÃO: 1X1000ML. COMPATÍVEIS COM O APARELHO A15 DA BIOSYSTEMS.**

ITEM: 93 - LIQUIDO DE SISTEMA - REAGENTE PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DEDICADOS AO EQUIPAMENTO BIOSYSTEMS A15 PARA DIAGNOSTIC IN VITRO. APRESENTAÇÃO: Quantidade: 15,0000  
1X1000ML. COMPATÍVEIS COM O APARELHO A15 DA BIOSYSTEMS.

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	412,0000
1	2	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	400,0000
1	1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	399,0000
2	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	412,0000
2	Desistente	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	400,0000
2	1	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	399,0000

**5.1.93a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.93b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	399,0000

**5.1.94. ITEM 94 - SOLUÇÃO DE LAVAGEM CONCENTRADA - REAGENTE PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DEDICADOS A EQUIPAMENTOS BIOSYSTEMS A15 PARA DIAGNOSTIC IN VITRO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ML COMPATÍVEIS COM O APARELHO A15 DA BIOSYSTEMS**

ITEM: 94 - SOLUÇÃO DE LAVAGEM CONCENTRADA - REAGENTE PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DEDICADOS A EQUIPAMENTOS BIOSYSTEMS A15 PARA DIAGNOSTIC IN VITRO. APRESENTAÇÃO: Quantidade: 20,0000  
FRASCO COM 100 ML COMPATÍVEIS COM O APARELHO A15 DA BIOSYSTEMS

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	420,0000
1	1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	400,0000
1	2	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	399,0000
2	1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	378,0000
2	2	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	377,0000
3	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	377,0000
3	1	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	357,0000

**5.1.94a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.94b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	357,0000

**5.1.95. ITEM 95 - Soro controle de origem humana contendo analitos utilizados em ensaios de química clínica com a finalidade de monitorar a acurácia e precisão de testes manuais e automatizados. COM NÍVEIS ADEQUADOS PARA CONTROLE DE QUALIDADE DOS LABORATÓRIOS CLÍNICOS. APRESENTAÇÃO: 3X5 ML**

ITEM: 95 - Soro controle de origem humana contendo analitos utilizados em ensaios de química clínica com a finalidade de monitorar a acurácia e precisão de testes manuais e automatizados. COM NÍVEIS ADEQUADOS PARA CONTROLE DE QUALIDADE DOS LABORATÓRIOS CLÍNICOS. APRESENTAÇÃO: Quantidade: 50,0000  
3X5 ML

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	300,0000
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	286,2200
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	221,2700

**5.1.95a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.95b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	221,2700

**5.1.96. ITEM 96 - TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO. APRESENTAÇÃO: 2X100ML.**

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	230,0000
1	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	187,8900
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	122,6700

**5.1.96a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.96b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	122,6700

**5.1.97. ITEM 97 - URATO ENZIMATICO. APRESENTAÇÃO: 2X80 ML.**

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	100,0000
1	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	79,4800
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	44,4100

**5.1.97a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.97b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	44,4100

**5.1.98. ITEM 98 - UREIA UV CINETICA. APRESENRAÇÃO:4X40 ML**

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	124,0000
1	2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	119,0000
1	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	118,0000
2	Desistente	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	124,0000
2	Desistente	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	119,0000
2	1	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	118,0000

**5.1.98a. Direito Preferência**

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

**5.1.98b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	118,0000

**6. Habilitação**

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	04.724.729/0001-61	Habilitado		
DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	Habilitado		
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	Habilitado		
PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.036.211/0001-48	Habilitado		

**7. Recursos**

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

**8. Encerramento de Sessão**

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

**8.1. Resultado**

DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS, CPF/CNPJ sob nº 31.490.292/0001-11

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/03	AGUA DEIONIZADA 5LITROS	REYNNER	50,0000	UN	15,0000	750,0000



01/13	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSÃO DE RESULTADO COMPATÍVEL AO APARELHO HEMATOLOGICO BC-5150 MINDRAY	CENTAURO	60,0000	UN	5,0000	300,0000
01/42	M-68 DILUENTE 20LITROS MINDRAY BC-5150	MINDRAY	30,0000	UN	145,0000	4.350,0000
01/43	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA	NEW PROV	4,0000	UN	13,0000	52,0000
01/68	TESTE RAPIDO SIFILIS Ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos específicos anti-Treponema pallidum (TP). Sensibilidade: 100%,BIOCON Especificidade: 100%		1.000,0000	UN	3,6900	3.690,0000
01/77	VDRL TESTE - SUSPENSÃO ANTIGENICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR A PROVA VDRL MODIFICADA DE DETECÇÃO DE SÍFILIS. APRESENTAÇÃO:WAMA SUSPENSÃO ANTIGÊNICA		10,0000	UN	36,0000	360,0000
01/83	RÓTOR PARA O APARELHO A15 DA BIOSYSTEMS.	BIOSYSTEMS	40,0000	UN	59,0000	2.360,0000
01/91	GLICOSE ENZIMATICA APRESENTAÇÃO 1X500ML 500ML.	BIOCLIN	40,0000	UN	60,0000	2.400,0000
01/94	SOLUÇÃO DE LAVAGEM CONCENTRADA - REAGENTE PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DEDICADOS A EQUIPAMENTOS BIOSYSTEMS A15 PARA DIAGNOSTIC IN VITRO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ML COMPATÍVEIS COM O APARELHO A15 DA BIOSYSTEMS	BIOSYSTEMS	20,0000	UN	357,0000	7.140,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						21.402,0000

**MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA, CPF/CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61**

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/04	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY 500ML	VIDROPET	10,0000	UN	7,8000	78,0000
01/05	ALCOOL 70% EM GEL GALAO 5 LITROS	PROLINK	12,0000	UN	55,6600	667,9200
01/06	ALCOOL 92%, 1 LITRO	PROLINK	20,0000	UN	11,1000	222,0000
01/09	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL 500ML	NEWPROV	4,0000	UN	34,3800	137,5200
01/10	ASLO TESTE AGLUTINAÇÃO LATEX	EBRAM	24,0000	UN	35,9000	861,6000
01/12	BETA HCG- TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA. SENSIBILIDADE:GT 10MU/ML OU MAIOR. TIRA REGENTE		300,0000	UN	0,7000	210,0000
01/14	CABO DE BISTURI N. 4	VITALGOLD	6,0000	UN	14,6000	87,6000
01/15	CALICE CONICO PLASTICO PARA FEZES	DESKARPLAS	30,0000	UN	2,4500	73,5000
01/16	COLETOR INFANTIL MASCULINO, FEMININO OU UNISSEX.	LETOMED	300,0000	UN	0,4700	141,0000
01/17	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RAPIDA EM HEMATOLOGIA	NEWPROV	10,0000	UN	49,7800	497,8000
01/18	CONTROLE HEMATOLÓGICO PARA O APARELHO DE HEMATOLOGIA BC-5150 MINDRAY	CONTROLAB	6,0000	UN	2.100,0000	12.600,0000
01/19	CORANTE FUCSINA FENICADA A 0,3%	NEWPROV	4,0000	UN	17,5000	70,0000
01/20	CORANTE P/ HEMATOLOGIA NUMERO I	NEWPROV	10,0000	UN	15,6500	156,5000
01/21	DESCORANTE P/ BAAR METODO ZIEHL 500ML	NEWPROV	8,0000	UN	21,5100	172,0800
01/22	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO. EFETUA A REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES ORGÂNICAS E INORGÂNICAS DE MATERIAS INSTRUMENTOS LABORATORIAIS.	ECINORD	12,0000	UN	41,0000	492,0000
01/24	FATOR REUMATOIDE TESTE AGLUTINAÇÃO	EBRAM	24,0000	UN	33,1200	794,8800
01/25	FUCSINA FENICADA P/ BAAR 500ML	NEWPROV	4,0000	UN	31,9900	127,9600
01/27	HBS AG TESTE RAPIDO. TIRA REAGENTE	INVITRO	100,0000	UN	2,2000	220,0000
01/28	HCV TESTE RAPIDO. TIRA REAGENTE	INVITRO	100,0000	UN	3,3900	339,0000
01/31	HOMOGENIZADOR HEMATOLOGICO	KACIL	1,0000	UN	1.499,0000	1.499,0000
01/33	Teste rapido imunocromatográfico para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de anticorpos IgG e IgM anti-dengue dos 4 sorotipos de virus (1,2,3 e 4). Sensibilidade:ECO 100%, Especificidade: IgM: 98.1 e IgG: 98.1%. TIRA REAGENTE		1.200,0000	UN	9,9900	11.988,0000
01/34	Teste rápido imunocromatográfico para Detecção qualitativa dos quatro sorotipos do antígeno da Dengue (NS1) em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total.ECO Sensibilidade: 92.9%; Especificidade: 98.5%; TIRA REAGENTE		2.000,0000	UN	9,9900	19.980,0000
01/35	KIT TIPAGEM SANGINEA ABO	IMUNOSCAN	10,0000	KI	95,8800	958,8000
01/39	M-52 DIFF LYSE 500ML MINDRAY DO APARELHO BC-5150	VIXTAL	40,0000	UN	369,0000	14.760,0000
01/40	M-52 LH LYSE 100ML MINDRAY DO APARELHO BC-5150	VIXTAL	40,0000	UN	246,0000	9.840,0000
01/46	PIPETA AUTOMATICA 20uL	PEGUEPET	3,0000	UN	74,4000	223,2000
01/47	PIPETA AUTOMATICA 100uL	PEGUEPET	3,0000	UN	74,4000	223,2000
01/48	PIPETA AUTOMATICA 25uL	PEGUEPET	3,0000	UN	74,4000	223,2000
01/49	PIPETA AUTOMATICA 10uL	PEGUEPET	3,0000	UN	74,4000	223,2000
01/50	PIPETA AUTOMATICA 5uL	PEGUEPET	3,0000	UN	74,4000	223,2000
01/51	PIPETA AUTOMATICA 1ML	PEGUEPET	3,0000	UN	74,4000	223,2000
01/52	PIPETA DE 10ML GRADUADA	PRECISION	5,0000	UN	3,2200	16,1000
01/54	PLACA DE KLINE VDRL	GT	8,0000	UN	43,8100	350,4800
01/57	RACK VAZIO PARA PONTEIRAS DE 1000UL	GT	3,0000	UN	9,8500	29,5500
01/58	RACK VAZIO PARA PONTIRAS DE 200UL	GT	3,0000	UN	6,6300	19,8900
01/59	REAGENTE I (FIXADOR) PARA COLORAÇÃO DIFERENCIADA HEMATOLOGICA	NEWPROV	15,0000	UN	17,5900	263,8500
01/60	SORO ANTI-A (ANTICORPO MONOCLONAL), REAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA, ANTICORPO MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINA E TUBO. FRASCO COM 10ML, DE COR AMARELA ACOMPANHADO, DE CONTA GOTAS, CADA GOTTA EQUIVALE A 50 µL. DEVE SER DA MESMA MARCA E PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI-B UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUÍNEO ABO.	IMUNOSCAN	10,0000	UN	20,7400	207,4000
01/61	SORO ANTI-B (ANTICORPO MONOCLONAL), REAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA, ANTICORPO MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINA E TUBO. FRASCO COM 10ML, DE COR AMARELA ACOMPANHADO DE CONTA GOTAS, CADA GOTTA EQUIVALE A 50 µL. DEVE SER DA MESMA	IMUNOSCAN	10,0000	UN	18,0000	180,0000

	MARCA E PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI-A UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUÍNEO ABO.						
01/62	SORO ANTI-D (ANTICORPO MONOCLONAL), REAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA, ANTICORPO MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINA E TUBO. FRASCO COM 10ML, DE COR AMARELA ACOMPANHADO DE CONTA GOTAS, CADA GOTTA EQUIVALE A 50 µL. DEVE SER DA MESMA MARCA E PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI-A E ANTI-B UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUÍNEO ABO.	IMUNOSCAN	15,0000	UN	30,0000	450,0000	
01/65	SUPORTE PARA MICROPIPETAS PARA 9 LUGARES	KACIL	3,0000	UN	153,8700	461,6100	
01/67	TESTE RAPIDO Ensaio imunocromatográfico para detecção de hemoglobina (Hb) em amostras fecais humanas, Sensibilidade: 100%, Especificidade: 100%	ECO	240,0000	UN	3,2000	768,0000	
01/70	Tubo coleta de sangue 4 ml - Vermelho - Ativador de Coágulo	CRAL	15,000,0000	UN	0,3500	5,250,0000	
01/72	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 10ML	PRECISION	100,0000	UN	0,3000	30,0000	
01/73	Tubo eppendorf 2ml	CRAL	5,000,0000	UN	0,0600	300,0000	
01/76	UROFITA 10 DL COM 100 TIRAS	SENSI	80,0000	UN	31,4500	2,516,0000	
01/78	Coletor Universal 80ml	FIRST	20,000,0000	UN	0,3400	6,800,0000	
01/79	WHITE LUB SUPER - ÓLEO MULTIUSO COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL E ADITIVO ANITOXIDANTE , COM VISCOSIDADE CONCENTRADA, IDEALWHITER LUB PARA LUBRIFICAÇÃO LEVE DE PEÇAS E PARTES.		4,0000	UN	67,5000	270,0000	
01/80	ÁCIDO ÚRICO - SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. APRESENTAÇÃO 80ML.	IN VITRO	60,0000	UN	48,7100	2,922,6000	
01/81	ALT/TGP - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DE ALANINA AMINOTRANSFERASE (ALT) OU TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP) EM MODO CINÉTICO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA OU AUTOMÁTICA. APRESENTAÇÃO: 5X16ML.	INVITRO	120,0000	UN	68,8400	8,260,8000	
01/82	AST/TGO - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO CONTÍNUO DA AST/TGO EM SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA OU AUTOMÁTICA. APRESENTAÇÃO: 5X16ML.	INVITRO	120,0000	UN	56,1700	6,740,4000	
01/84	CALIBRADOR MULTIPARAMETROS- APRESENTAÇÃO 3X3 ML. Calibrador Multiparâmetro de origem humana contendo analitos utilizados em ensaios de química clínica com a finalidade de calibração de ensaios em equipamentos automáticos e semiautomáticos.	INVITRO	50,0000	UN	199,0000	9,950,0000	
01/86	COLESTEROL ENZIMATICO LIQUIDO. APRESENTAÇÃO 2X100 ML.	INVITRO	100,0000	UN	69,5000	6,950,0000	
01/87	COLESTEROL HDL DIRETO - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO "IN VITRO". DE FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL. APRESENTAÇÃO: 2X45ML.	INVITRO	60,0000	UN	274,0000	16,440,0000	
01/92	LAMPADA HALOGÊNIO PARA APARELHO A15	PHILIPS	6,0000	UN	146,0000	876,0000	
01/95	Soro controle de origem humana contendo analitos utilizados em ensaios de química clínica com a finalidade de monitorar a acurácia e precisão de testes manuais e automatizados. COM NÍVEIS ADEQUADOS PARA CONTROLE DE QUALIDADE DOS LABORATÓRIOS CLÍNICOS. APRESENTAÇÃO: 3X5 ML	INVITRO	50,0000	UN	221,2700	11,063,5000	
01/96	TRIGLICERÍDEOS ENZIMATICO. APRESENTAÇÃO: 2X100ML.	INVITRO	100,0000	UN	122,6700	12,267,0000	
01/97	URATO ENZIMATICO. APRESENTAÇÃO: 2X80 ML.	INVITRO	100,0000	UN	44,4100	4,441,0000	
01/98	UREIA UV CINÉTICA. APRESENRAÇÃO:4X40 ML	INVITRO	140,0000	UN	118,0000	16,520,0000	
	TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$					192,658,5400	

**PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CPF/CNPJ sob nº 47.036.211/0001-48**

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/08	ALCOOL ACIDO 3% 500ML	RENYLAB	8,0000	UN	18,0000	144,0000
01/26	GARROTE DESCARTAVEL P/ FLEBOTOMIA, CAIXA COM ROLO DE 25 TIRAS DESCARTAVEIS A CADA 45CM	CRAL	10,0000	UN	25,5600	255,6000
01/30	HIV - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1 E ANTI-HIV2 POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DOS ANTICORPOS ANTI-HIV EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. TIRA REAGENTE	GT GROUP	300,0000	UN	3,1800	954,0000
01/32	KIT coloração de Ziehl-Neelsen	RENYLAB	4,0000	UN	64,0000	256,0000
01/37	LAMINULAS P/ CAMARA DE NEUBAUER 20X26MM (RETIRAR DA LICITACAO)	CRAL	5,0000	UN	8,6400	43,2000
01/38	LIQUIDO DE TURK 500ML	RENYLAB	4,0000	UN	14,4000	57,6000
01/41	M-53 PROBE CLEANSER 50ML MINDRAY BC-5150	MINDRAY	60,0000	UN	60,9600	3,657,6000
01/44	PCR (PROTEINA C REATIVA) LATEX	WAMA	40,0000	UN	23,5800	943,2000
01/55	PONTEIRA PIPETA AUTOMATICA 1000 UL. Pacote 500 unidades	FIRSTLAB	10,0000	UN	11,0400	110,4000
01/75	Tubos Fotorresistentes para Transporte de Amostra (PLASTICO)	FIRSTLAB	500,0000	UN	0,5200	260,0000
01/85	CALIBRADOR HDL - LIOFILIZADO DE SORO HUMANO COM CONCENTRAÇÕES APROXIMADAS DE COLESTEROL VLDL E LDL PARA CALIBRAÇÃO DE ANALISADORES AUTOMÁTICOS. APRESENTAÇÃO: 1X1 ML (COMPATÍVEIS COM APARELHO A15 DA BIOSYSTEMS).	LABORLAB	12,0000	UN	72,6400	871,6800
01/89	CREATININA COLORIMETRICA. APRESENTAÇÃO : 1 X 50 ml.	LABORLAB	100,0000	UN	25,6400	2,564,0000
01/90	CUBETA DE AMOSTRA PEDIÁTRICA PARA ANALISADORES BIOQUÍMICOS, A15 BIOSYSTEMS. CAPACIDADE 1, 5 ML.	BIOSYSTEMS	3,000,0000	UN	0,3800	1,140,0000
01/93	LIQUIDO DE SISTEMA - REAGENTE PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DEDICADOS AO EQUIPAMENTO BIOSYSTEMS A15 PARA DIAGNOSTIC IN VITRO. APRESENTAÇÃO: 1X1000ML. COMPATÍVEIS COM O APARELHO A15 DA BIOSYSTEMS.	BIOSYSTEMS	15,0000	UN	399,0000	5,985,0000
	TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$					17,242,2800

**RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CPF/CNPJ sob nº 12.313.826/0001-90**

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Adesivo Redondo Bege Pós Punção Venosa	CRAL	5.000,0000	UN	0,0300	150,0000
01/02	ADESIVO POS PUNÇÃO REDONDO INFANTIL	CRAL	2.000,0000	UN	0,0300	60,0000
01/07	ALCOOL 70%, 1 LITRO	ITAJA	200,0000	UN	5,6700	1.134,0000
01/23	ESCOVA UTILIZADA PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO. ESCOVA DE CRINA UTILIZADA PARA VIDRARIAS. DIÂMETRO DA ESCOVA 20MM, CERDA 85JPROLAB		12,0000	UN	5,5500	66,6000
01/29	MM, PINCEL 25MM, CABO 145 MM.					
01/36	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5000 ML	BIOMAXX	100,0000	UN	11,5500	1.155,0000
01/45	LAMINA P/ MICROSCOPIA C/ EXTREMIDADE FOSCA 26X76	EXACTA	1.000,0000	CX	0,1900	190,0000
01/53	PÊRA PARA LABORATORIO	INBORPLAS	4,0000	UN	3,8800	15,5200
01/56	PIPETA DE 5ML GRADUADA	PRECISION	5,0000	UN	1,8900	9,4500
01/63	PONTEIRA PIPETA AUTOMATICA 1-200 UL. Pacote 1000 unidades	CRAL	10,0000	UN	6,9900	69,9000
01/64	ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO. ARAME REVESTIDO EM PVC. DE 24 LUGARES	CRAL	4,0000	UN	22,0500	88,2000
01/66	ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO. ARAME REVESTIDO EM PVC. DE 12 LUGARES	CRAL	4,0000	UN	17,3200	69,2800
01/74	TESTE ANTIGENO RAPIDO PARA COVID 19	BIOCON	10.000,0000	UN	7,1300	71.300,0000
01/88	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EDTA K3 4ML	VACUPLAST	20.000,0000	UN	0,3900	7.800,0000
	Ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa da Troponina I (cTnl)					
	Sensibilidade: 100% Especificidade: 100%. MENOR LIMITE DE DETECCAO: 1,0BIOCON		240,0000	UN	3,0000	720,0000
	ng/ML. TESTE RAPIDO					
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						82.827,9500
TOTAL DO CERTAME.....R\$						314.130,7700

**9. Observações**

-

**VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES**

Pregoeiro(a)

**LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE**

Maxlab Produtos Para Diagnosticos E Pesq LTDA

**SANDRO JOSE DE SIQUEIRA**

Representante

Diagnóstica Centro Oeste Produtos

**CELSO RAMOS DA SILVA JUNIOR**

Representante

Ret Farma Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares EIRELI

**LEANDRO CARVALHO SILVA**

Representante

Premier Hospitalar Importacao E Exportacao LTDA

**SAMUEL SOUSA MELO**

Representante

**Publicado por:**  
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende  
**Código Identificador:**4944076F